



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Global

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA:

180 (cento e oitenta) dias.

VALOR

R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil cento e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Três Barras do Paraná, 12 de julho de 2024

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21

O Município de Três Barras do Paraná, com base na Lei n° 2588/2023, autorizou o chefe do poder executivo a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes e do Campo de Futebol José Orbem para a realização da feira comercial organizada pela Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná (ACETB).

A realização deste evento é de extrema importância para o desenvolvimento econômico local, pelos seguintes motivos:

Fomento ao Comércio Local: A feira comercial proporcionará uma plataforma para que os comerciantes locais possam expor e vender seus produtos, aumentando suas oportunidades de negócio e promovendo a diversidade econômica do município.

Promoção de Produtos e Serviços: O evento servirá como vitrine para os empresários da região, permitindo-lhes divulgar e promover seus produtos e serviços para um público mais amplo, contribuindo para o fortalecimento de suas marcas.

Atração de Visitantes: A feira atrairá visitantes de outras localidades, o que aumentará a circulação de pessoas no município. Este aumento de fluxo pode resultar em benefícios diretos para o setor de turismo, como maior ocupação hoteleira e maior movimentação em restaurantes e estabelecimentos comerciais.

Potencialização da Economia Local: A maior circulação de pessoas e visitantes durante o evento tem o potencial de injetar recursos na economia local, beneficiando diversos setores e contribuindo para a geração de emprego e renda.



Fortalecimento das Relações Comerciais: A feira proporcionará um ambiente propício para o networking, permitindo que empresários locais estabeleçam novas parcerias e fortaleçam suas relações comerciais.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

Para a realização da feira comercial, serão necessárias as seguintes estruturas e serviços:

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	UN	PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
02	60	UN	STANDS - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 510,00	R\$ 30.600,00
03	10	UN	COBERTURA DE STANDS - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR	R\$ 1.767,00	R\$ 17.670,00



CAPITAL DO FELIÃO

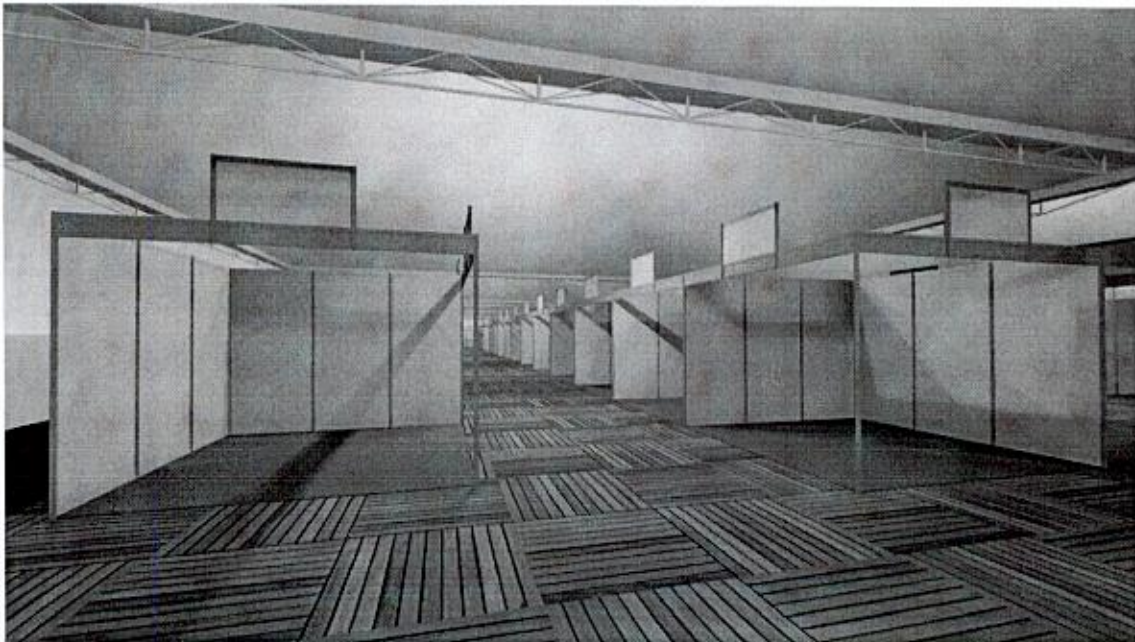
			FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART).		
04	01	UN	PALCO - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FUROS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIROLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 2.834,00	R\$ 2.834,00
05	08	UN	PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FUROS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M ² DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
06	04	UN	PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00



CAPITAL DO FELIÃO

	ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M ² DE PISO, COM RAMPA DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).		
		TOTAL	R\$ 87.104,00

Anexo I - Projeto

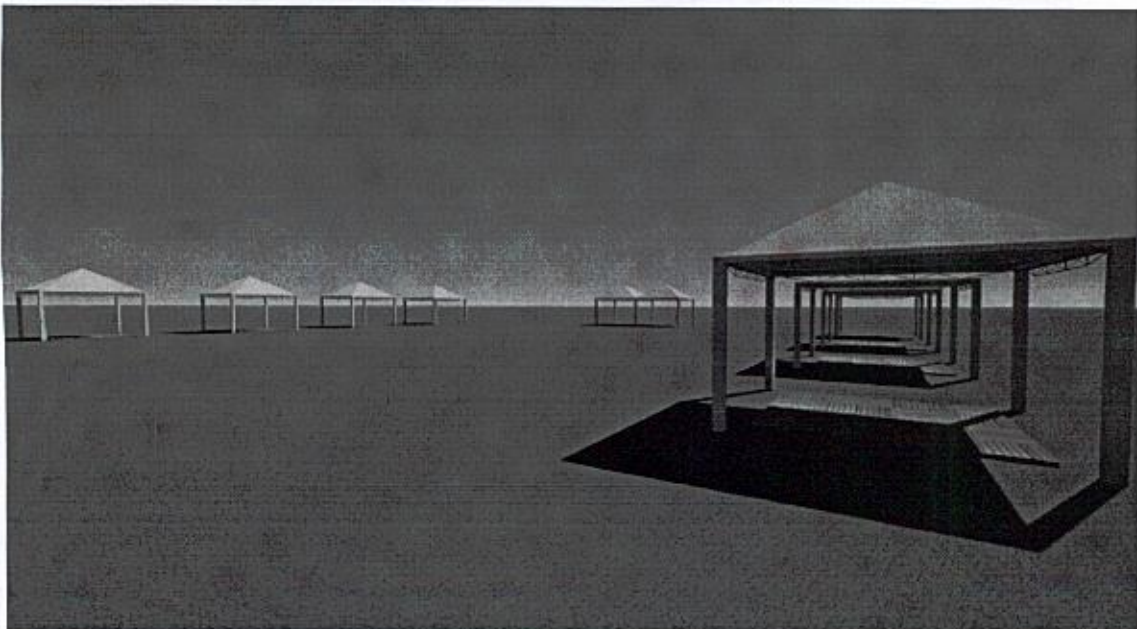
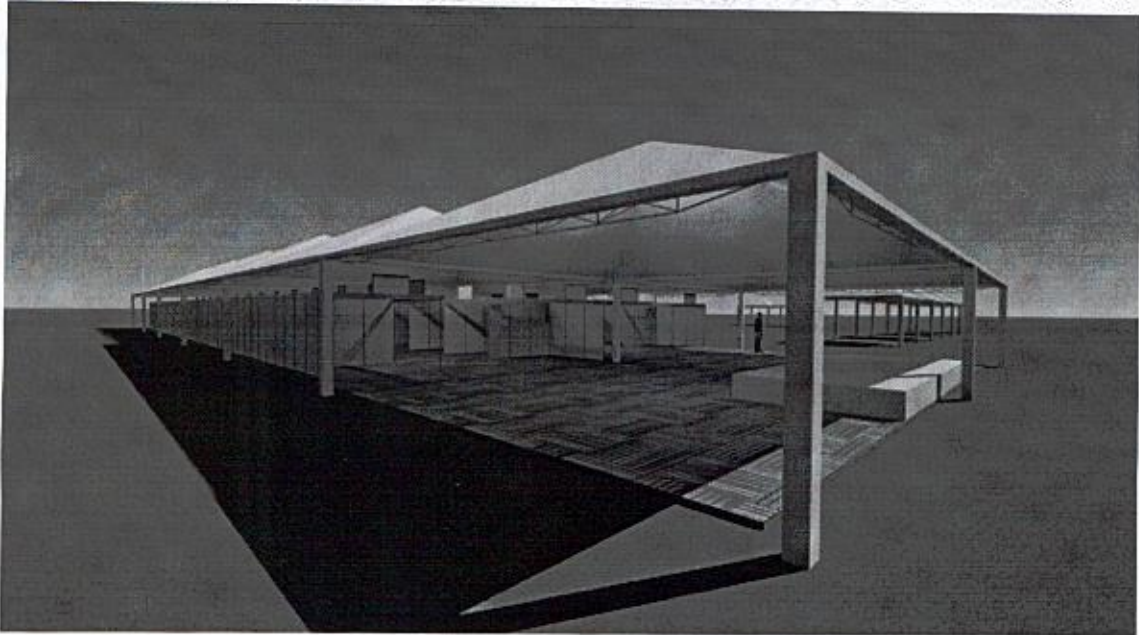




CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000055

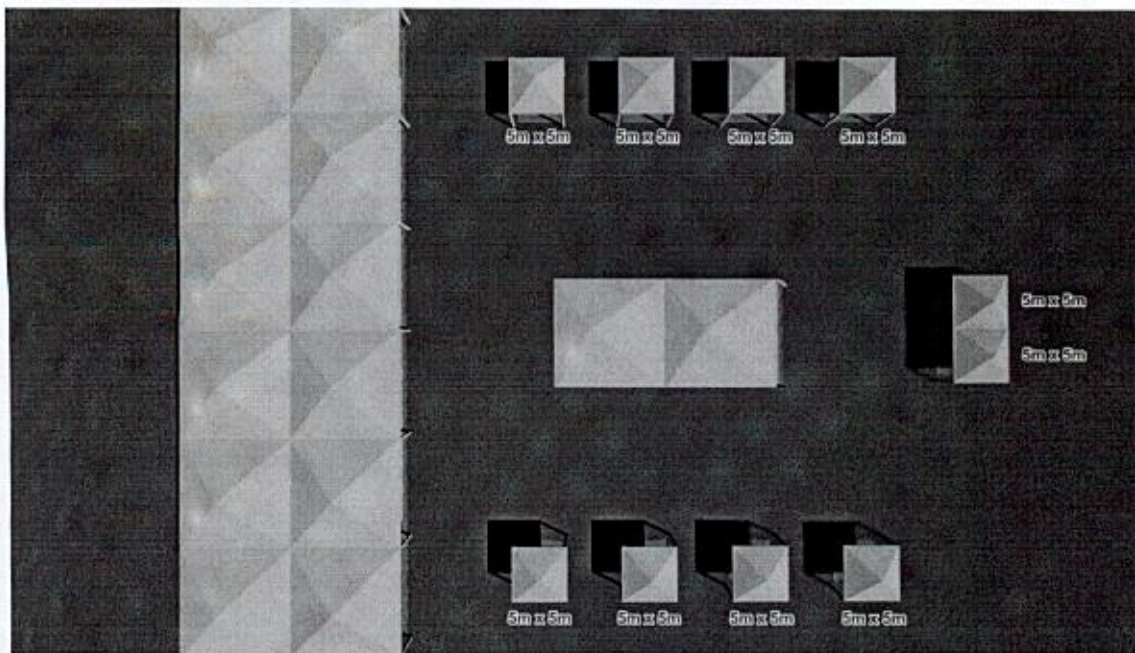




	14 3x3	13 3x3	12 3x3	11 3x3	10 3x3	09 3x3	08 3x3	07 3x3	06 3x3	05 3x3	04 3x3	03 3x3	02 3x3	01 3x3	
15 3x3															
16 3x3	59 3x3	58 3x3	55 3x3	54 3x3	51 3x3	50 3x3	47 3x3	46 3x3	43 3x3	42 3x3	39 3x3	38 3x3	35 3x3	34 3x3	
17 3x3	60 3x3	57 3x3	56 3x3	53 3x3	52 3x3	49 3x3	48 3x3	45 3x3	44 3x3	41 3x3	40 3x3	37 3x3	36 3x3	33 3x3	
18 3x3															
	19 3x3	20 3x3	21 3x3	22 3x3	23 3x3	24 3x3	25 3x3	26 3x3	27 3x3	28 3x3	29 3x3	30 3x3	31 3x3	32 3x3	



PLANTA BAIXA



3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Foi realizada pesquisa de preços conforme disposto no Artigo 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, com três fornecedores para garantir a economicidade e a escolha da melhor proposta. Diante dessa pesquisa, resultou um investimento máximo de R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil cento e quatro reais).

4. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000007

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

5. ANEXOS

Orçamentos

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



EVENTO: 3º febrarras
CIDADE: TRES BARRAS DO PARANA
DATA: 06 e 07 de setembro de 2024
EXPOSITOR: ACETBO

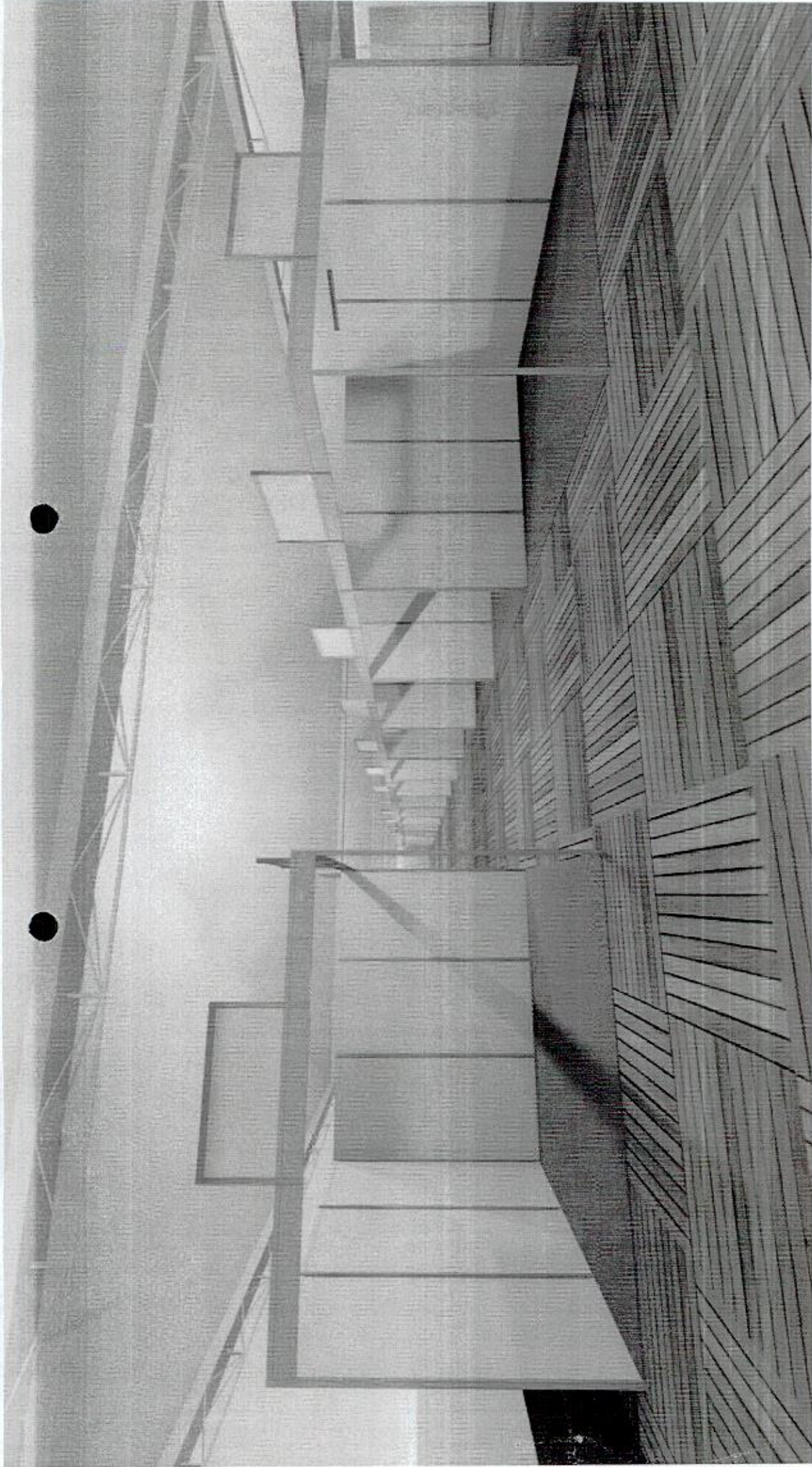


ACETBO
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL
DE TRES BARRAS DO PARANA

MINEIRO STAND
24.933.0056/0001-35
(45) 99921-4665

BR-277, 586 - Pacaembu, Cascavel - PR, 85816-620

000009



PERSPECTIVA

DADOS DO STAND:

EVENTO: 3º febarras
CIDADE: tres barras do parana
DATA: 06 e 07 de setembro de 2024
EXPOSITOR: ACETBO

CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA STAND:

STAND COM ESTRUTURA DE PIRÂMIDES METÁLICAS,
PAREDES EM MADEIRA REVESTIDAS EM TECIDO
MALEÁVEL.

CONTEÚDO:

PERSPECTIVAS

ESCALA: 00

INDICADA 0000

DESENHO: 0009

DATA:

25/03/2024



PERSPECTIVA

DADOS DO STAND:

EVENTO: 3º febraras
CIDADE: tres barras do parana
DATA: 06 e 07 de setembro de 2024
EXPOSITOR: ACETBO

CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA STAND:

STAND COM ESTRUTURA DE PIRÂMIDES METÁLICAS,
PAREDES EM MADEIRA REVESTIDAS EM TECIDO
MALEÁVEL.

CONTEÚDO:

PERSPECTIVAS

DATA:

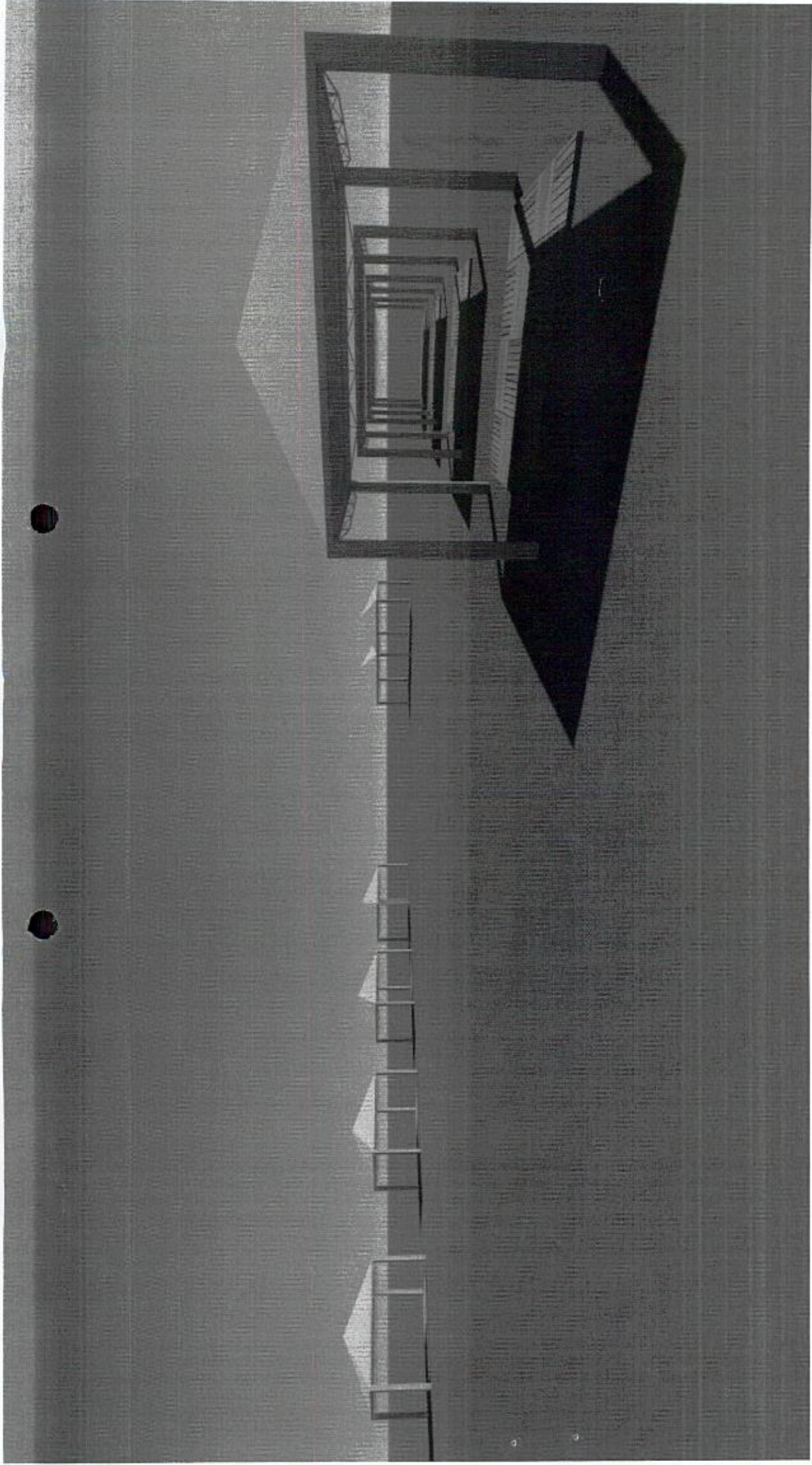
25/03/2024

ESCALA:

INDICADA

DESENHO:

000010



PERSPECTIVA

DADOS DO STAND:

EVENTO: 3º febrarras
CIDADE: tres barras do parana
DATA: 06 e 07 de setembro de 2024
EXPOSITOR: ACETBO

CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA STAND:

STAND COM ESTRUTURA DE PIRÂMIDES METÁLICAS,
PAREDES EM MADEIRA REVESTIDAS EM TECIDO
MALEÁVEL.

CONTEÚDO:

PERSPECTIVAS

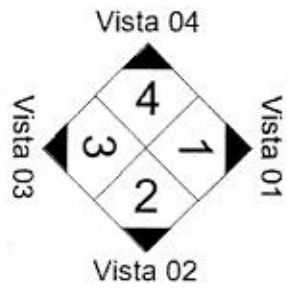
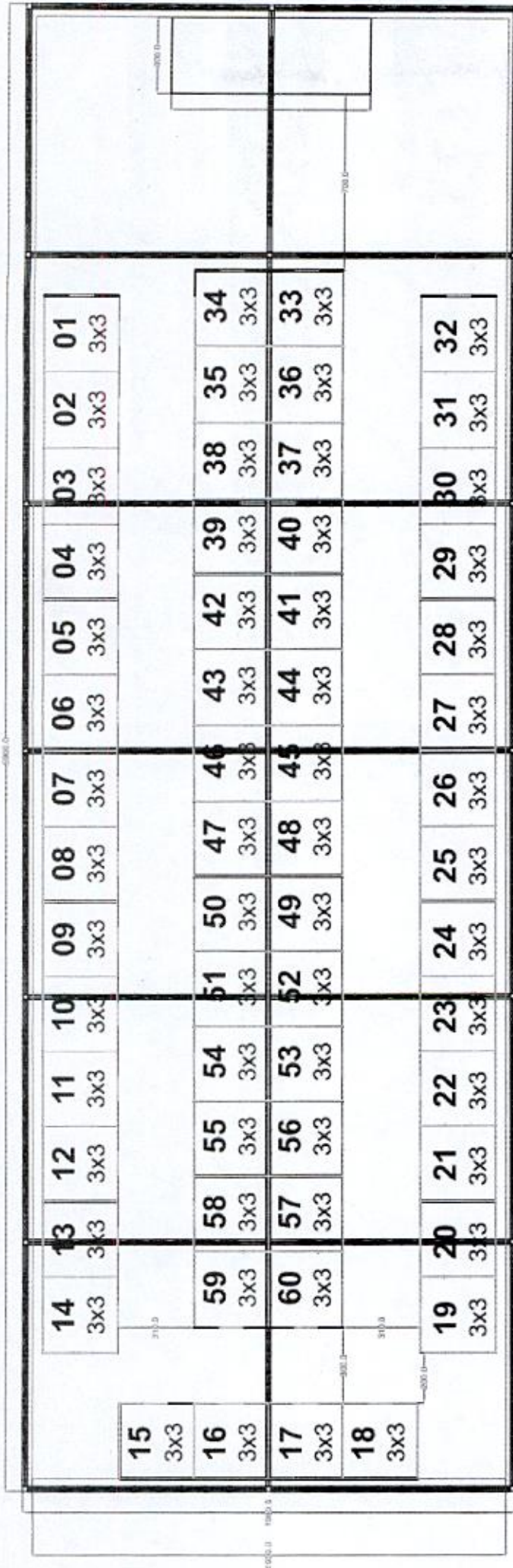
ESCALA:

INDICADA

DATA:

25/03/2024

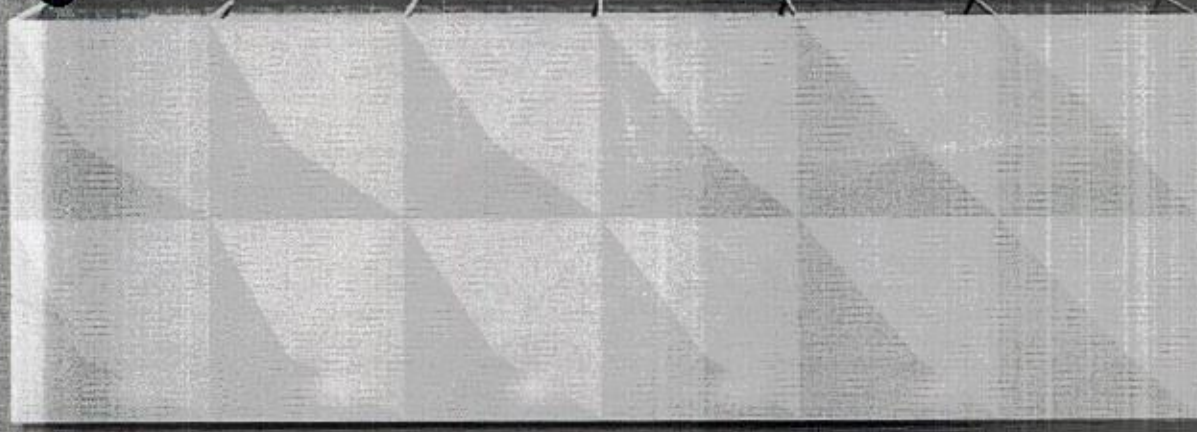
DESENHO:



PLANTA BAIXA

DADOS DO STAND: EVENTO: 3º febarras CIDADE: tres barras do parana DATA: 06 e 07 de setembro de 2024 EXPOSITOR: ACETBO	CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA STAND: STAND COM ESTRUTURA DE PIRÂMIDES METÁLICAS, PAREDES EM MADEIRA REVESTIDAS EM TECIDO MALEÁVEL.	ESCALA: INDICADA	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
		DESENHO: DATA: 25/03/2024	





5m x 5m



5m x 5m



5m x 5m



5m x 5m



5m x 5m

5m x 5m



5m x 5m



5m x 5m



5m x 5m



5m x 5m

PLANTA DE COBERTURA



DADOS DO STAND:

EVENTO: 3º febarras
CIDADE: tres barras do parana
DATA: 06 e 07 de setembro de 2024
EXPOSITOR: ACETBO

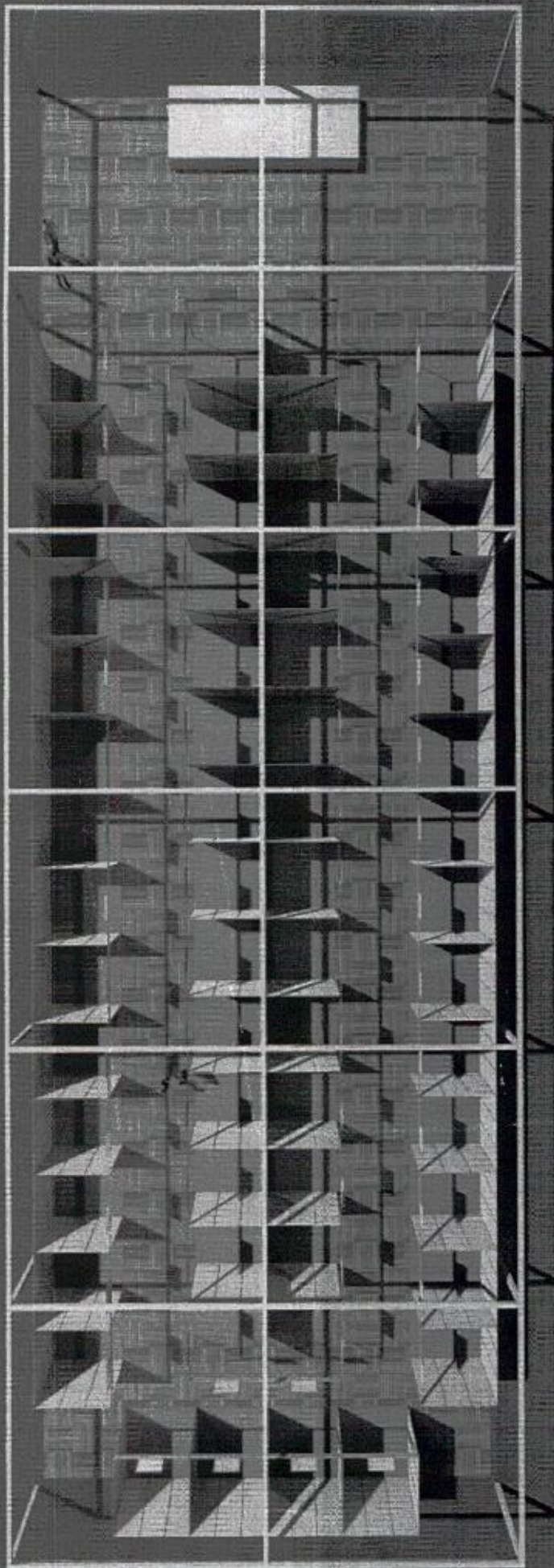
CONTEÚDO:
PLANTA DE
COBERTURA

DATA:
25/03/2024

ESCALA:
INDICADA

DESENHO:

00003



DADOS DO STAND:

EVENTO: 3º febrarras
CIDADE: tres barras do parana
DATA: 06 e 07 de setembro de 2024
EXPOSITOR: ACETBO

CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA STAND:

STAND COM ESTRUTURA DE PIRÂMIDES METÁLICAS,
PAREDES EM MADEIRA REVESTIDAS EM TECIDO
MALEÁVEL.

CONTEÚDO:
MEMORIAL
DESCRIPTIVO

DATA:
25/03/2024

ESCALA:
INDICADA

DESENHO:

002/14

TENDAS CASCAVEL

MJP ALEXANDRE LOCAÇÃO – EIRELI
RUA ARACY TANAKA BIAZETTO, 14248 SANTOS DUMONT.
FONE: (45) 3096-3006
E-MAIL: contato@tendascascavel.com.br
WEBSITE: www.tendascascavel.com.br
CNPJ: 23.552.489/0001-00

Cascavel – PR 11/3/2024

Solicitante: ACETB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Item	Descrição	Qnt	Valor unit.	Valor total
1	Piso área interna dos Standes: Piso deck material em madeira envernizada altura 10 cm 1x1	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
2	Stande: pé direito 2.20 de altura, tamanho 3x3 material em octamorn em boas condições de uso sem adesivos, stande acompanha junto ao valor uma placa de identificação tamanho 48x96 em material TS adesivado em cor colorida com a logo da empresa já instalada, uma tomada 110w já instalada e três luminárias 220w instaladas	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
3	Para cobertura dos Stands: Pirâmide 10x10 lona cor branca estrutura metálica, calha treliçada e pé direto com 3 metros de altura, em bom estado de conservação sem furos e limpas, com fechamento 3x10 em lona branca, quatro refletores de led 220w cada pé de pirâmide	10	R\$1.900,00	R\$ 19.000,00
4	Palco: Pirâmide 5x5 em cor branca com fechamento nos 3 lados, sem furos e limpa, com dois refletores instalado uma tomada 110w e uma tomada 220w, estrutura metálica do palco 1 metro de altura, 25 metros, revestido com chapa virola de 15 milímetro, revestido com carpete grafite na extensão de todo o palco	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

MJP ALEXANDRE LOCAÇÃO – EIRELI
23.552.489/0001-00

TENDAS CASCAVEL

MJP ALEXANDRE LOCAÇÃO – EIRELI
RUA ARACY TANAKA BIAZETTO, 14248 SANTOS DUMONT.
FONE: (45) 3096-3006
E-MAIL: contato@tendascascavel.com.br
WEBSITE: www.tendascascavel.com.br
CNPJ: 23.552.489/0001-00

000016

5	Para de Alimentação: Oito Pirâmide 5x5 em cor branca com fechamento nos 3 lados, sem furos e limpa, com dois refletores instalado pé direito 2.70 de altura e 25 metros de Piso deck material em madeira envernizada altura 10 cm 1x1 com uma tomada 110w e uma tomada 220w.	08	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
6	Ares de Lazer: Quatro pirâmides 10x10 lona cor branca estrutura metálica, calha treliçada e pé direto com 3 metros de altura, em bom estado de conservação sem furos e limpas, com oito refletor instalado, e 200 metros de Piso deck material em madeira envernizada altura 10 cm 1x1 com rampa de acesso.	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
7	Responsabilidade da prestadora de serviço: -Entregar os Stands limpos, com Cinco dias para fazer a montagem, e com prazo de entrega do serviço até dia 05/09/2024. Manutenção do período do evento: - Durante todo o período da feira a montadora precisa disponibilizar um eletricista e um montador. Desmontagem: - Após a feira a montadora contratada terá três dias uteis para desfazer toda a montagem.			



Faroeste Locações

CNPJ: 22.427.472/0001-68 I.E: Isento I.M:

9139600, Rua Castro 188, São Cristóvão

Cidade: Cascavel – PR Cep: 85.816-060 Email:

edersonfaroeste33@gmail.com

Telefone: (045) 999456580

Cascavel – PR 19/3/2024

Solicitante: ACETB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Item	Descrição	Qty	Valor unit.	Valor total
1	Piso área interna dos Standes: Piso deck material em madeira envernizada altura 10 cm 1x1	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
2	Stande: pé direito 2.20 de altura, tamanho 3x3 material em octamorn em boas condições de uso sem adesivos, stande acompanha junto ao valor uma placa de identificação tamanho 48x96 em material TS adesivado em cor colorida com a logo da empresa já instalada, uma tomada 110w já instalada e três luminárias 220w instaladas	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
3	Para cobertura dos Stands: Pirâmide 10x10 lona cor branca estrutura metálica, calha treliçada e pé direito com 3 metros de altura, em bom estado de conservação sem furos e limpas, com fechamento 3x10 em lona branca, quatro refletores de led 220w cada pé de pirâmide	10	R\$1.900,00	R\$ 19.000,00
4	Palco: Pirâmide 5x5 em cor branca com fechamento nos 3 lados, sem furos e limpa, com dois refletores instalado uma tomada 110w e uma tomada 220w, estrutura metálica do palco 1 metro de altura, 25 metros, revestido com chapa virola de 15 milímetro, revestido com carpete grafite na extensão de todo o palco	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

FAROESTE LOCAÇÕES E EVENTO
CNPJ: 22.427.472/0001-68

5	Para de Alimentação: Oito Pirâmide 5x5 em cor branca com fechamento nos 3 lados, sem furos e limpa; com dois refletores instalado pé direito <u>2,70</u> de altura e 25 metros de Piso deck material em madeira envernizada altura 10 cm 1x1 com uma tomada 110w e uma tomada 220w.	08	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
6	Ares de Lazer: Quatro pirâmides 10x10 lona cor branca estrutura metálica, calha treliçada e pé direito com 3 metros de altura, em bom estado de conservação sem furos e limpas, com oitô refletor instalado, e <u>200</u> metros de Piso deck material em madeira envernizada altura 10 cm 1x1 com rampa de acesso.	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
7	<p>Responsabilidade da prestadora de serviço:</p> <p>-Entregar os Stands limpos, com Cinco dias para fazer a montagem, e com prazo de entrega do serviço até dia 05/09/2024.</p> <p>Manutenção do período do evento:</p> <p>- Durante todo o período da feira a montadora precisa disponibilizar um eletricista e um montador.</p> <p>Desmontagem:</p> <p>- Após a feira a montadora contratada terá três dias uteis para desfazer toda a montagem.</p>	<p>100mm 400mm</p> <p>cada</p>		



ACETB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Entidade

A Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná, designada ACETB, fundada em 23 de novembro de 1984, é uma associação civil dotada de personalidade jurídica, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 78.106.036/0001-41
Fone: (45) 3235-1363 e-mail: administrativo@acetb.com.br

**PLANO DE TRABALHO 2024
DOS RECURSOS PARA PROMOÇÃO DO EVENTO DA FEBARRAS**

1- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE/TOMADA

Associação de Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná.

Endereço: Avenida São Paulo, nº 374 Centro

CNPJ: 78.106.063/0001-41

Nome do Responsável Legal: Sirilo Cristiano Terres

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO A SER EXECUTADO:

2.1 – MATERIAL PARA PROMOÇÃO DA FEIRA

3 – RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA:

A ACETB tem seu funcionamento estabelecido, regulamentado e regido por um estatuto, a entidade é mantida com recursos por meio de mensalidades recebidas de empresas associados, a mesma não recebe nenhum tipo de verba, seja elas Federais, estaduais ou Municipais, sendo que esses recursos não são ainda suficientes para manter todo o trabalho e um padrão de qualidade no atendimento aos/as nossos/as empresários, necessitando desta forma a viabilização de recursos neste solicitado para a Feira. A ACETB trabalha com atendimento desde o Microempreendedor individual até Grandes pordes de empresas, dando todo o suporte e apoio necessário. Por tanto com base nisso é necessário o suporte do Município com relação aos repasses dos recursos deliberados que se fazem necessários para os andamentos do projeto desta entidade.

4 – DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O repasse será aplicado na Feira promovida pela entidade durante os dias 06 e 07 de setembro de 2024, o repasse será destinado para o pagamento da empresa Montadora Contratada. A feira tem como objetivo fomentar o comércio local, promover interação entre empresários, lojistas e clientes, além de elevar o nome do Município.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA FEIRA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Piso área interna dos Standes: Piso deck material em madeira envernizada altura 10 cm 1x1	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
2	Stande: pé direito 2.20 de altura, tamanho 3x3 material em octamorn em boas condições de uso sem adesivos, stande acompanha junto ao valor uma placa de identificação tamanho 48x96 em material TS adesivado em cor colorida com a logo da empresa já instalada, uma tomada 110w já instalada e três luminárias 220w instaladas	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
3	Para cobertura dos Stands: Pirâmide 10x10 lona cor branca estrutura metálica, calha treliçada e pé direito com 3 metros de altura, em bom estado de conservação sem furos e limpas, com fechamento 3x10 em lona branca, quatro refletores de led 220w cada pé de pirâmide	10	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
4	Palco: Pirâmide 5x5 em cor branca com fechamento nos 3 lados, sem furos e limpa, com dois refletores instalado uma tomada 110w e uma tomada 220w, estrutura metálica do palco 1 metro de altura, 25 metros, revestido com chapa virola de 15 milímetro, revestido com carpete grafite na extensão de todo o palco	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Para de Alimentação: Oito Pirâmide 5x5 em cor branca com fechamento nos 3 lados, sem furos e limpa, com dois refletores instalado pé direito 2.70 de altura e 25 metros de Piso deck material em madeira envernizada altura 10 cm 1x1 com uma tomada 110w e uma tomada 220w.	08	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
6	Ares de Lazer: Quatro pirâmides 10x10 lona cor branca estrutura metálica, calha treliçada e pé direito com 3 metros de altura, em bom estado de conservação sem furos e limpas, com oito refletor instalado, e 200 metros de Piso deck material em madeira envernizada altura 10 cm 1x1 com rampa de acesso.	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
7	Responsabilidade da prestadora de serviço: -Entregar os Stands limpos, com Cinco dias para fazer a montagem, e com prazo de entrega do serviço até dia 05/09/2024. Manutenção do período do evento: - Durante todo o período da feira a montadora precisa disponibilizar um eletricista e um			

montador. Desmontagem: - Após a feira a montadora contratada terá três dias uteis para desfazer toda a montagem.				00002
---	--	--	--	-------

10 – Previsão de início e fim da execução do objeto:

09/08/2024 a 07/09/2024

11 – Declaração, data e a assinatura:

Declaramos solidariamente, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento das normas que tratam das transferências voluntárias, estabelecidas pela Lei Municipal, Estadual e Federal.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2024.

Sirilo Cristiano Terres
Presidente da – ACETB,
da Associação Comercial e Empresarial
de Três Barras do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2588/2023

Data 12/12/2023

PUBLICADO EM:

13/12/2023

Jornal Am

Página 481

Edição 2918

Luiz
Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, e no impedimento deste, o Campo de Futebol José Orbem, executar despesas para realização de uma feira comercial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná - ACETB, inscrita no CNPJ sob o nº 78.106.036/0001-41, com sede na Av. São Paulo, nº 374, na cidade de Três Barras do Paraná, as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, e no impedimento deste, o Campo de Futebol José Orbem, para realização de uma feira comercial que acontecerá no exercício de 2024.

Parágrafo único. A entidade poderá utilizar os locais no período 08 (oito) dias que antecede o evento, e até 03 (três) dias após este para a retirada do material e limpeza do local.

Art. 2º. Fica igualmente autorizado a efetuar despesas para a realização do evento, como baixo especificamos:

I – se o evento acontecer no Campo de Futebol José Orbem, até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

II – se o evento acontecer no Ginásio de Esportes Mário Lopes, até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. A entidade deverá apresentar plano de trabalho de seus gastos, e no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, balanço financeiro da promoção.

Art. 3º. A cedência dos espaços é sem a cobrança de qualquer valor, e tem como objeto fomentar as vendas no comércio local, fortalecer vínculos entre empresários e elevar o nome do Município.

Art. 4º. A entidade beneficiada e referida no *caput* é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º. As despesas bancadas pelo Município no evento serão executadas diretamente no orçamento do Município.

Art. 6º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento do exercício de 2024.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de dezembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



A. de Cesaro Locação de Móveis Ltda
CNPJ: 14.837.275/0001-99 I.E: Isento I.M: 1650
Cidade: Santa Tereza do Oeste - PR Cep: 85.825-000
Site: <https://decesarolocacoes.com.br>
E-mail: katataustands@hotmail.com
Telefone: (045) 99979-6454

Empresa: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Responsável: Associação Comercial de Três Barras do Paraná - ACETB
Evento: FEBARRAS
Data: 06/09/2024 07/09/2024
Local: Campo de Futebol José Orbem - Três Barras/PR

Item	Descrição	Qty.	Valor por Unidade	Valor Total
1	Piso Deck Fabricado em Madeira Envernizada, 1.00m x 1.00m x 010m de Altura.	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
2	Stand medindo 3.00m x 3.00m (9m²) x 2.20m de altura , montado em estrutura de Octanorm com divisórias em chapas de TS contendo: 9m² de Carpete Grafite. 01 Tomada 110v. 03 Spots para iluminação 220W. 01 Testeira de Identificação 0.96m x 0.48m Adesivada com Logo Colorida .	60	R\$ 720,00	R\$ 43.200,00
3	Tenda Piramidal Medindo 10.00m x 10,00m x 3.00m de Altura em Estrutura Metálica, Calha Trelaçada e Lona Branca.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	Fechamento para Tenda medindo 10.00m x 3.00m de Altura em Lona Branca	14	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
	Refletores de LED 220W nos pés das tendas 10.00m x 10.00m	48	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
4	Palco Medindo 3.00m x 7.00m , Revestido com Chapa Virola de 15mm e Carpete Grafite contendo: 02 Refletores de LED 220W 01 Tomada 110V.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
5	Tenda Piramidal Medindo 5.00m x 5,00m x 2.70m de Altura em Estrutura Metálica, Calha Trelaçada e Lona Branca.	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
	Fechamento para Tenda medindo 5.00m x 2.70m de Altura em Lona Branca.	28	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
	Refletores de LED 220W.	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	Tomada 220v.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Tomada 220v.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Piso Deck Fabricado em Madeira Envernizada, 1.00m x 1.00m x 010m de Altura.	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
6	Tenda Piramidal Medindo 10.00m x 10,00m x 3.00m de Altura em Estrutura Metálica, Calha Trelaçada e Lona Branca.	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
	Refletores de LED 220W	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
	Piso Deck Fabricado em Madeira Envernizada, 1.00m x 1.00m x 010m de Altura com Rampa de Acesso.	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
Valor total a pagar				R\$ 108.450,00

Incluso: Emissão ART. 01 Montador e 01 Eletricista para manutenção na Feira.

Data de entrega até: 04/09/2024 as 8:00h
Data de retirada: 08/09/2024 até 11/09/2024

Forma de Pagamento: 20 Dias após Evento
*** Orçamento válido até 22/08/2024**

Santa Tereza do Oeste, 30 de julho de 2024

A DE CESARO LOCAÇÃO DE MÓVEIS
Assinado de forma digital por A DE CESARO LOCAÇÃO DE MÓVEIS
LTDA:14837275000199
Dados: 2024.07.30 13:50:29 -03'00'

A. de Cesaro Locação de Móveis Ltda
CNPJ: 14.837.275/0001-99



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000025

Três Barras do Paraná, 31 de julho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

- 1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração caso seja pertinente do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, contemplando os recursos de ordem orçamentária;
- 4 – Concluso os documentos constantes nos itens “1 ao 3”, retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;
- 5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;
- 6 - Após, volte-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000026

Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2024.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 074/2024, em especial, a página nº 025, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil e cento e quatro reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta

Contador

CRC Nº PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000027

Três Barras do Paraná/PR, 08 de agosto de 2024.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil cento e quatro reais) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. A Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná (ACETB) está organizando a feira comercial FEBARRAS, a ser realizada nos dias 6 e 7 de setembro de 2024, no Campo de Futebol José Orbem. A feira é essencial para o desenvolvimento econômico do município, promovendo o comércio local, atraindo visitantes e fortalecendo as relações comerciais. O município de Três Barras do Paraná, através da Lei Municipal Nº 2588/2023, autorizou a realização do evento e alocou um orçamento de até R\$ 70.000,00 para a contratação de uma empresa para locação e instalação de tendas, stands, palco e luzes de LED.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. A realização do evento FEBARRAS está em consonância com o planejamento estratégico da administração municipal, que visa fomentar o desenvolvimento econômico local, apoiar o comércio e promover eventos que atraiam turistas e investimentos para a cidade.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. Requisitos de Contratação

- a) A contratação para a locação e instalação das estruturas para o evento FEBARRAS deve atender aos seguintes requisitos fundamentais, que garantem a conformidade com a legislação vigente e asseguram a qualidade e segurança dos serviços prestados:

3.2. Qualificação Técnica:

- a) A empresa deve apresentar comprovada experiência na locação e instalação de estruturas para eventos, com documentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissionais habilitados;
- b) Serão aceitos apenas fornecedores que demonstrem capacidade técnica e operacional para cumprir com as especificações e prazos estabelecidos.

3.3. Segurança e Qualidade das Estruturas:

- a) Todos os equipamentos e estruturas fornecidos (tendas, stands, palco e iluminação) devem estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos, manchas, furos ou adesivos.



- b) As tendas e coberturas devem ser fabricadas em lona branca, livre de imperfeições, com estrutura metálica resistente e calha treliçada;
- c) A iluminação deve ser composta por refletores de LED de 220W, garantindo eficiência energética e qualidade luminosa.

3.3. Especificações Técnicas:

- a) **Piso para Área Interna dos Stands:** Deve ser em deck de madeira envernizada, com altura mínima de 10 cm do solo e medidas de 1 m x 1 m;
- b) **Stands:** Devem ter altura de pé direito de 2,20 m, medidas de 3 m x 3 m, , acompanhados de placa de identificação, tomada de 110V e três luminárias de 220W;
- c) **Cobertura dos Stands:** No formato pirâmide, medidas de 10 m x 10 m, com fechamento em três lados e iluminação adequada;
- d) **Palco:** Medidas de 5 m x 5 m, altura de 1 m do solo, revestido com chapa virola de 15 mm e carpete grafite, com iluminação LED e tomadas de 110V;
- e) **Pirâmide para Praça de Alimentação:** Medidas de 5 m x 5 m, altura de pé direito de 2,70 m, com iluminação e tomadas específicas, acompanhada de piso em deck;
- f) **Pirâmide para Área de Lazer:** Medidas de 10 m x 10 m, com estrutura metálica e iluminação LED, acompanhada de piso em deck e rampa de acesso.

3.4. Segurança e Sustentabilidade:

- a) As instalações devem cumprir com todas as normas de segurança vigentes, incluindo a NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
- b) Devem ser adotadas práticas sustentáveis, como a correta destinação dos resíduos gerados e o uso de materiais recicláveis sempre que possível.

3.5. Responsabilidade e Garantia:

- a) A empresa contratada deve garantir a entrega, instalação, manutenção e retirada das estruturas conforme o cronograma estabelecido.
- b) Durante todo o evento, a Contratada deverá disponibilizar um Eletricista e um Montador para manutenção.
- c) **AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE MONTADAS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO ATÉ O DIA 04/06/2024 ÀS 08H00M, PRAZO ESTE IMPRORROGÁVEL;**
- d) Caso ocorram atrasos na execução do objeto, a empresa contratada deverá comunicar imediatamente o Fiscal do Contrato, que analisará os motivos que



ensejaram o atraso. Caso o atraso seja exclusivamente por culpa do Contratado, será aplicado as penalidades dispostas no Edital da Concorrência e seus anexos.

3.6. Ao definir esses requisitos, a administração municipal de Três Barras do Paraná assegura a qualidade, segurança e eficiência na realização do evento FEBARRAS, promovendo o desenvolvimento econômico e a integração social no município.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. Conforme o Documento de Formalização de Demanda, as quantidades e estimativas para a estrutura necessária são as seguintes:

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	UN	PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
02	60	UN	STANDS - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 510,00	R\$ 30.600,00



03	10	UN	COBERTURA DE STANDS - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 1.767,00	R\$ 17.670,00
04	01	UN	PALCO - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FUROS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIOLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 2.834,00	R\$ 2.834,00
05	08	UN	PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00



			BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FUROS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M ² DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).		
06	04	UN	PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M ² DE PISO, COM RAMPA DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
				TOTAL	R\$ 87.104,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Foi realizada uma pesquisa de mercado conforme o Artigo 23, inciso IV, da Lei N° 14.133/2021, com três fornecedores para garantir a economicidade e a escolha da melhor proposta. O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 87.104,00.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. Considerando o levantamento de mercado, o valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil cento e quatro reais). No entanto, **conforme Lei**



**Municipal N° 2588/2023, o limite de gastos será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Caso o presente processo licitatório ultrapasse o valor previsto em Lei, será utilizado
somente itens até o limite máximo da despesa.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A contratação visa fornecer a infraestrutura necessária para a realização do evento FEBARRAS, incluindo tendas, stands, palco e iluminação. A estrutura deve ser instalada no Campo de Futebol José Orbem e estará disponível para uso nos dias 6 e 7 de setembro de 2024.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

8.1. A contratação não será parcelada, pois os serviços e produtos contratados são interdependentes e devem ser fornecidos de forma integrada para garantir a funcionalidade e a estética do evento, motivos que ensejam a necessidade de disputa pelo valor global, onde somente um fornecedor fornecerá todos os itens necessários, pois a elaboração de vários contratos, com empresas distintas poderá acarretar prejuízos na execução do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

9.1. Os resultados pretendidos incluem o fomento ao comércio local, atração de visitantes, potencialização da economia local, o fortalecimento das relações comerciais, oportunidades de networking e estabelecimento de novas parcerias comerciais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. A administração tomará as seguintes providências no decorrer do processo licitatório:

- a) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização;
- b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- c) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização instalações e funcionamento do objeto a ser contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES - ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.



12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. A instalação das estruturas temporárias não deve causar impactos ambientais significativos. No entanto, medidas devem ser adotadas para garantir a correta destinação dos resíduos gerados e a preservação do campo de futebol.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. A contratação da empresa para locação e instalação de tendas, stands, palco e luzes de LED é essencial para a realização do evento FEBARRAS. O evento trará benefícios econômicos significativos para o município de Três Barras do Paraná. A administração deve proceder com a contratação, garantindo o ajuste necessário para atender ao limite orçamentário de R\$ 70.000,00.

Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2024.


CLEBESON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná (ACETB) está organizando a feira comercial FEBARRAS, prevista para os dias 06 e 07 de setembro de 2024. Para a realização deste evento, é essencial a contratação de uma empresa especializada na locação e instalação de tendas, stands, palco e luzes de LED. O levantamento das necessidades específicas do evento determinou as quantidades e os itens essenciais que deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

2.2. Os quantitativos foram definidos com base em estudos técnicos e em eventos similares realizados anteriormente. A estrutura deve contemplar 800 unidades de piso para a área interna dos stands, 60 stands com altura de pé direito de 2,20 metros, 10 coberturas de stands no formato pirâmide, um palco de 5 metros por 5 metros, 8 pirâmides para a praça de alimentação e 4 pirâmides para a área de lazer. Cada um desses itens possui especificações técnicas detalhadas, garantindo a qualidade e a segurança necessárias para o evento.

2.3. O valor estimado total para a contratação é de R\$ 87.104,00. No entanto, conforme a Lei Municipal Nº 2588/2023, o limite de gastos será de R\$ 70.000,00. Caso o processo licitatório ultrapasse o valor previsto, será priorizada a contratação de itens até o limite máximo da despesa permitida. Esse planejamento financeiro visa garantir a economicidade e a viabilidade do evento dentro do orçamento municipal.

2.3.3. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil cento e quatro reais)**.

2.3. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.3.3. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular.

2.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, devendo ser expressos em reais.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"



3.1. A realização do evento FEBARRAS é uma iniciativa estratégica que visa fomentar o desenvolvimento econômico do município de Três Barras do Paraná. A feira tem como objetivo principal promover o comércio local, atraindo visitantes e fortalecendo as relações comerciais entre empresários da região. A organização do evento está em consonância com o planejamento estratégico da administração municipal, que busca incentivar atividades que tragam benefícios econômicos e sociais para a cidade.

3.2. A Lei Municipal Nº 2588/2023 autoriza a realização do evento e aloca um orçamento específico para a contratação dos serviços necessários. Essa legislação foi criada com o intuito de apoiar iniciativas que contribuam para o crescimento econômico local, estabelecendo um marco legal que assegura a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos. O evento FEBARRAS, ao atrair um grande número de visitantes, potencializa a movimentação econômica na cidade, beneficiando diretamente o comércio e os serviços locais.

3.3. Além do impacto econômico, o evento tem um papel importante na integração social e na promoção cultural da cidade. A realização de uma feira deste porte coloca Três Barras do Paraná em destaque no cenário regional, atraindo turistas e investidores. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a instalação das estruturas necessárias é fundamental para garantir o sucesso do evento, atendendo às expectativas de todos os envolvidos e fortalecendo a imagem do município como um polo de desenvolvimento.

4. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO - ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. O evento FEBARRAS será realizado no Campo de Futebol José Orbem, localizado no município de Três Barras do Paraná. Este local foi escolhido por sua capacidade de acomodar grandes estruturas e pela facilidade de acesso, tanto para os expositores quanto para os visitantes. **A empresa contratada deverá garantir que todas as estruturas estejam devidamente instaladas no local até o dia 04 de setembro de 2024 às 08h00, prazo este improrrogável,** para permitir a realização dos ajustes finais e garantir a segurança dos participantes.

4.2. O Campo de Futebol José Orbem é um espaço amplo, que oferece as condições ideais para a montagem das tendas, stands, palco e iluminação. A escolha deste local também leva em consideração a infraestrutura já existente, como acessos pavimentados e áreas de estacionamento, que facilitam a logística do evento. A empresa contratada deverá realizar um reconhecimento prévio do local para planejar a instalação das estruturas de forma eficiente, respeitando as especificações técnicas e as normas de segurança.

4.3. Durante o evento, a empresa contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados, como eletricitas e montadores, para garantir a manutenção e o funcionamento adequado das



estruturas. Após o encerramento do evento, a empresa será responsável pela desmontagem e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados, assegurando que o Campo de Futebol José Orbem seja devolvido em perfeitas condições. Este cuidado é essencial para preservar o espaço público e garantir a continuidade de futuros eventos na localidade.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta para a realização do evento FEBARRAS envolve a contratação de uma empresa especializada na locação e instalação de tendas, stands, palco e luzes de LED. Esta estrutura é fundamental para criar um ambiente adequado para a exposição de produtos e serviços, além de oferecer conforto e segurança aos expositores e visitantes. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos de alta qualidade, garantindo que todas as instalações atendam às especificações técnicas e normas de segurança vigentes.

6.2. Os itens a serem contratados incluem 800 unidades de piso em deck de madeira para a área interna dos stands, 60 stands com altura de pé direito de 2,20 metros, 10 coberturas de stands no formato pirâmide, um palco de 5 metros por 5 metros, 8 pirâmides para a praça de alimentação e 4 pirâmides para a área de lazer. Cada um desses itens possui características específicas, como dimensões, materiais e requisitos de instalação, que foram detalhadamente descritos no estudo técnico preliminar. A empresa contratada deverá garantir a conformidade com essas especificações, assegurando a qualidade e a segurança das estruturas.

6.3. Além da instalação das estruturas, a empresa contratada será responsável pela manutenção durante todo o evento e pela desmontagem após o seu término. A presença de profissionais capacitados no local, como eletricitas e montadores, é essencial para resolver qualquer problema que possa surgir durante o evento, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções. A solução proposta visa atender plenamente às necessidades do evento FEBARRAS, proporcionando uma infraestrutura adequada para o sucesso da feira e o bem-estar dos participantes.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. Para garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados, a contratação para a locação e instalação das estruturas do evento FEBARRAS deve atender a requisitos específicos. A empresa contratada deve apresentar comprovada experiência na locação e instalação de estruturas para



eventos, demonstrando capacidade técnica e operacional para cumprir com as especificações e prazos estabelecidos.

7.2. A empresa contratada deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a todas as instalações de estruturas e instalações elétricas realizadas.

7.3. Os equipamentos e estruturas fornecidos devem estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos, manchas, furos ou adesivos. As tendas e coberturas devem ser fabricadas em lona branca, livre de imperfeições, com estrutura metálica resistente e calha treliçada. A iluminação deve ser composta por refletores de LED de 220W, garantindo eficiência energética e qualidade luminosa. A empresa contratada deve assegurar que todas as estruturas atendam às especificações técnicas detalhadas no estudo preliminar, proporcionando segurança e conforto aos participantes do evento.

7.4. Além dos requisitos técnicos, a empresa contratada deve adotar práticas sustentáveis, como a correta destinação dos resíduos gerados e o uso de materiais recicláveis sempre que possível. A conformidade com as normas de segurança vigentes, incluindo a NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), é fundamental. A administração municipal de Três Barras do Paraná assegura, com esses requisitos, a qualidade, segurança e eficiência na realização do evento FEBARRAS, promovendo o desenvolvimento econômico e a integração social no município.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A qualificação técnica da empresa contratada é um aspecto crucial para o sucesso do evento FEBARRAS. A empresa deve apresentar **Comprovação de possuir em nome da proponente, Atestado ou Declaração**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **de EXECUÇÃO DE NO MÍNIMO UM EVENTO DE SEMELHANTE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL**.

8.2. Além da experiência comprovada, a empresa deve possuir em seu quadro técnico profissionais capacitados e habilitados, incluindo técnicos responsáveis pela instalação e emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), tanto das estruturas quanto das instalações elétricas.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. O modelo de execução do objeto prevê a entrega, instalação, manutenção e retirada das estruturas contratadas conforme um cronograma previamente estabelecido. **A empresa contratada deverá realizar a instalação de todas as tendas, stands, palco e luzes de LED até o dia 04 de setembro de 2024 às 08h00m**, garantindo que todas as estruturas estejam prontas



para o evento. A instalação deve ser realizada por profissionais capacitados, seguindo rigorosamente as especificações técnicas e as normas de segurança.

9.2. Durante o evento, a empresa deve disponibilizar uma equipe de suporte técnico no local, incluindo eletricitistas e montadores, para realizar a manutenção das estruturas e resolver qualquer eventualidade que possa surgir. A presença de uma equipe técnica no local é essencial para garantir o funcionamento contínuo das instalações, evitando interrupções nas atividades do evento. A empresa deve também realizar inspeções regulares para assegurar que todas as estruturas estão em perfeitas condições de uso.

9.3. Após o encerramento do evento, a empresa será responsável pela desmontagem e retirada de todas as estruturas até o dia **11 de setembro de 2024**. A desmontagem deve ser realizada de forma ordenada e dentro do prazo estipulado, garantindo que o Campo de Futebol José Orbem seja devolvido em perfeitas condições. O modelo de execução do objeto assegura que todas as etapas do processo sejam realizadas de forma eficiente e segura, atendendo às expectativas da administração municipal e dos participantes do evento.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Serviços emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**.



12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. Os preços e estimativas de contratação foram elaborados com base em uma análise detalhada dos custos envolvidos na locação e instalação das estruturas para o evento FEBARRAS.

12.2. O valor estimado total para a contratação é de R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil cento e quatro reais), contemplando todos os itens e serviços necessários para a realização do evento. No entanto, conforme a Lei Municipal Nº 2588/2023, o limite de gastos será de R\$ 70.000,00. Esse planejamento financeiro visa garantir a economicidade e a viabilidade do evento dentro do orçamento municipal.

12.3. Os preços estimados para cada item foram definidos com base em cotações de mercado e em eventos similares realizados anteriormente. Os itens incluem 800 unidades de piso para a área interna dos stands, 60 stands com altura de pé direito de 2,20 metros, 10 coberturas de stands no formato pirâmide, um palco de 5 metros por 5 metros, 8 pirâmides para a praça de alimentação e 4 pirâmides para a área de lazer. Cada um desses itens possui especificações técnicas detalhadas, garantindo a qualidade e a segurança necessárias para o evento.

12.4. Caso o processo licitatório ultrapasse o valor previsto em Lei, será priorizada a contratação de itens até o limite máximo da despesa permitida. Essa estratégia visa assegurar que o evento FEBARRAS seja realizado dentro do orçamento disponível, sem comprometer a qualidade e a segurança das estruturas. A administração municipal de Três Barras do Paraná assegura, com esses critérios, a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos, promovendo o desenvolvimento econômico e a integração social no município.

12.5. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. O prazo de execução para a locação e instalação das estruturas do evento FEBARRAS será rigorosamente cumprido, garantindo a disponibilidade das estruturas para o evento nas datas especificadas. A instalação completa deve ser realizada até o dia 04 de setembro de 2024 às 08h00, prazo este improrrogável. Este prazo permite que todos os ajustes finais sejam realizados antes do início do evento, garantindo a segurança e a funcionalidade das instalações.



Durante o evento, a empresa contratada deve garantir a manutenção das estruturas, disponibilizando uma equipe técnica no local para resolver qualquer eventualidade que possa surgir. Após o encerramento do evento, a desmontagem e retirada das estruturas devem ser realizadas de forma ordenada e dentro do prazo estipulado, até o dia 08 de setembro de 2024. O cumprimento desses prazos é essencial para minimizar impactos no local do evento e permitir a utilização do espaço para outras atividades.

A administração municipal de Três Barras do Paraná assegura que todos os prazos estabelecidos serão rigorosamente cumpridos, garantindo a qualidade e a pontualidade dos serviços prestados. O prazo de execução visa assegurar que todas as etapas do processo sejam realizadas de forma eficiente e segura, atendendo às expectativas da administração municipal e dos participantes do evento. Esse controle rigoroso assegura que o evento FEBARRAS ocorra dentro dos padrões de excelência esperados, promovendo o desenvolvimento econômico e a integração social no município.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
 - 15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra



princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma,



a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1 - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

- a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF Nº 088.693.709-41, fiscal titular;
- b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de Engenharia, CPF Nº 108.348.229-70,



fiscal suplente;

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2024


CLEBESON BORDIM

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil cento e quatro reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 - XX:XX horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO



MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ..**

1.2. O recebimento das propostas será até às XXhXXm DO DIA XX DE XXXX DE 2024.

1.3. A abertura e julgamento das propostas terá início às XXhXXm até as XXhXXm DO DIA XX DE XXXX DE 2024.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XXhXXm DO DIA XX DE XXXX DE 2024.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de Concorrência Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A execução do objeto deverá atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal N° 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000049

sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei Nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei Nº 14.133/2021.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;



CAPITAL DO FIELIÃO

5.6.12. Que se enquadrem nas vedações abaixo, previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021:

5.7. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.8. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do



CAPITAL DO FIELÃO

sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao Concorrência Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer Concorrência Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Concorrência Eletrônica.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º da LC N° 123/2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



10.2. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **POR LOTE**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. Será adotado para o envio de lances na Concorrência o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



10.14. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, podendo ser alterado pelo agente de contratação ou comissão de contratação.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 02 (dois) minutos.

10.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.27. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.

10.28. NA OCORRÊNCIA DE EMPATE, PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

10.28.1. A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000055

Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

10.28.2. Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem "10.27.", na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

10.28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "10.27.", será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

10.28.4. Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

10.28.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

10.28.6. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.28.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.28.8. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação e ou comissão de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

11.3. Contenha vícios insanáveis;

11.4. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

11.5. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;



- 11.6. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
- 11.7. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
- 11.8. O Agente de Contratação ou comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.
- 11.9. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.
- 11.10. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.
- 11.11. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 11.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 11.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.14. O Agente de Contratação ou comissão de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.15. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação ou comissão de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.
- 11.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação ou comissão de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação ou comissão de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.18. Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante será convocado para reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação ou comissão de contratação, por meio eletrônico pela aba "documentos complementares", a **PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao seu último lance, no prazo máximo de 02 (duas) horas.**



12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitador do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CAPITAL DO FIELÃO

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



CAPITAL DO FIELÃO

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL exigirá a apresentação dos seguintes documentos, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. Comprovação de possuir em nome da proponente, Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de **EXECUÇÃO DE NO MÍNIMO UM EVENTO DE SEMELHANTE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL.**

12.9.1.1. Entende-se como evento semelhante o que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços previstos no objeto deste Edital, ou seja, **locação de tentas e estruturas para eventos;**

12.9.2. Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante.

12.10. DEVERÁ AINDA, APRESENTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

12.10.1. Deverão ser apresentados **ANEXO I - Carta Proposta.**

12.10.2. ANEXO II - Declaração de Responsabilidade Técnica.

12.10.3. ANEXO III - Modelo De Declaração Tratamento Diferenciado Lei 123/2006.

12.10.4. ANEXO IV - Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação.

12.10.5. ANEXO V - Declaração De Não Utilização De Trabalho De Menor.



12.10.6. ANEXO VI - Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo Para Licitar.

12.10. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

12.10.1. As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

12.10.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME ou EPP.

12.10.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores à proposta de maior preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou EPP.

12.10.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

12.10.5. No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

12.10.6. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de contratação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).

12.10.7. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos neste item, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME ou EPP melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP remanescentes que se enquadrem nesta hipótese, segundo a ordem de classificação.

12.10.8. Na hipótese de não contratação de ME ou EPP, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



CAPITAL DO FIELÃO

12.10.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

13.1. Após declarar o vencedor, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitações e Contratos e no Portal Transparência, da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, Nº 245, Centro, Três Barras do Paraná.

13.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

13.5. Ao final da sessão, divulgada a decisão do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, em face do ato de julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante, se dela discordar, caberá recurso, em conformidade com o que dispõe o Artigo 165, inciso I da Lei Nº 14.133/2021, devendo a licitante **manifestar motivadamente** em campo próprio do sistema da BLL sua intenção de recorrer, explicitando sucintamente suas razões.

13.6. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

13.8. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAR AS RAZÕES**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, **apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do



CAPITAL DO FIELÃO

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.9. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Caso o Agente de Contratação ou a Comissão de Licitação não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no Artigo 165, parágrafo 2º da Lei Nº 14.133/2021.

13.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.13. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.14. Os prazos previstos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município de Umuarama.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12º da Lei Nº 14.133/2021).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação fará a adjudicação do objeto do presente certame à Licitante vencedora.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação ou Comissão de Licitação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.3. Será facultado à Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:



CAPITAL DO FÉLÍÃO

- I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.



CAPITAL DO FÊLIÃO

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá executar o objeto da presente licitação, impreterivelmente até o dia **04/06/2024 às 08h00m**.

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade da prestação dos serviços com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração**, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000066

19.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Serviços emitidas.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Concorrência Eletrônica;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000067

- 20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
- 20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);
- 20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Concorrência Eletrônica e em seus Anexos;
- 20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;
- 20.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.
- 20.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- 20.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:
- 20.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.
- 20.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;
- 20.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,



CAPITAL DO FIELÃO

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Concorrência Eletrônica.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1. O **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 54 da Lei N° 14.133/2021, e terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do Artigo 105 da Lei N° 14.133/2021.

22.1.1. O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para cumprimento das formalidades legais decorrentes.

21.2. A Ordem de serviço será emitida em até 03 (três) dias após a publicação do Extrato do Contrato.

21.3. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Artigo 183 da Lei N° 14.133/2021.

21.4. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.

21.5. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o Artigo 125 da Lei Federal N° 14.133/21.

21.6. A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER IMPRETERÍVELMENTE ATÉ O DIA 04/06/2024 ÀS 08H00M.**

22. PREÇO MÁXIMO



CAPITAL DO FÊLIÃO

22.1. O valor total do LOTE 01 soma a importância de R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil cento e quatro reais).

22.4. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem



de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de



CAPITAL DO FÉLÍO

responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnações e requerimentos de esclarecimentos sobre o ato convocatório da Concorrência e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao Pregoeiro/Agente de Contratação, **exclusivamente** protocolado no Sistema BLL, dentro dos prazos previstos.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



CAPITAL DO FELIÃO

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:



CAPITAL DO FÉLÍAO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000073

- a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF N° 000.278.879-95;

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF n° 088.693.709-41, fiscal titular;
b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de Engenharia, CPF n° 108.348.229-70, fiscal suplente;

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização das estruturas instaladas. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante



CAPITAL DO FÊLIÃO

ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este Concorrência Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO



CAPITAL DO FÊLIÃO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Carta Proposta;
- b) ANEXO II - Declaração de Responsabilidade Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo De Declaração Tratamento Diferenciado Lei 123/2006;
- d) ANEXO IV - Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação;
- e) ANEXO V - Declaração De Não Utilização De Trabalho De Menor;
- f) ANEXO VI - Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo Para Licitar.
- g) ANEXO VII - Estudo Técnico Preliminar;
- h) ANEXO VIII - Termo de Referência;
- i) ANEXO IX - Minuta do Contrato.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ANEXO I - CARTA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N° XX/2024

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

CARTA PROPOSTA

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), com sede à (**endereço completo**), CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **CONCORRÊNCIA N° XX/2024**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de R\$ **X,XX (valor por extenso)**, conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme edital.
3. O prazo de execução conforme edital.
4. O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de prestação de serviços, na qualidade de representante legal o (a) Sr (a). (**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº **X.XXX.XXX-X** e CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.

CONCORRÊNCIA Nº XX/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável técnico será:

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carimbo e Assinatura

OBS.: Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2024

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXXX, portador(a) da Carteira de Identidade Nº XXX, do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Agente de Contratação do Município de Três Barras do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº XX/2024

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação na CONCORRÊNCIA Nº 04/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

CONCORRÊNCIA N° XX/2024

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000081

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

CONCORRÊNCIA N° XX/2024

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. A Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná (ACETB) está organizando a feira comercial FEBARRAS, a ser realizada nos dias 6 e 7 de setembro de 2024, no Campo de Futebol José Orbem. A feira é essencial para o desenvolvimento econômico do município, promovendo o comércio local, atraindo visitantes e fortalecendo as relações comerciais. O município de Três Barras do Paraná, através da Lei Municipal Nº 2588/2023, autorizou a realização do evento e alocou um orçamento de até R\$ 70.000,00 para a contratação de uma empresa para locação e instalação de tendas, stands, palco e luzes de LED.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. A realização do evento FEBARRAS está em consonância com o planejamento estratégico da administração municipal, que visa fomentar o desenvolvimento econômico local, apoiar o comércio e promover eventos que atraiam turistas e investimentos para a cidade.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. Requisitos de Contratação

- a)** A contratação para a locação e instalação das estruturas para o evento FEBARRAS deve atender aos seguintes requisitos fundamentais, que garantem a conformidade com a legislação vigente e asseguram a qualidade e segurança dos serviços prestados:

3.2. Qualificação Técnica:

- a)** A empresa deve apresentar comprovada experiência na locação e instalação de estruturas para eventos, com documentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissionais habilitados;
- b)** Serão aceitos apenas fornecedores que demonstrem capacidade técnica e operacional para cumprir com as especificações e prazos estabelecidos.

3.3. Segurança e Qualidade das Estruturas:

- a)** Todos os equipamentos e estruturas fornecidos (tendas, stands, palco e iluminação) devem estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos, manchas, furos ou adesivos.
- b)** As tendas e coberturas devem ser fabricadas em lona branca, livre de imperfeições, com estrutura metálica resistente e calha treliçada;
- c)** A iluminação deve ser composta por refletores de LED de 220W, garantindo eficiência energética e qualidade luminosa.

3.3. Especificações Técnicas:



CAPITAL DO FELIÃO

- a) **Piso para Área Interna dos Stands:** Deve ser em deck de madeira envernizada, com altura mínima de 10 cm do solo e medidas de 1 m x 1 m;
- b) **Stands:** Devem ter altura de pé direito de 2,20 m, medidas de 3 m x 3 m, , acompanhados de placa de identificação, tomada de 110V e três luminárias de 220W;
- c) **Cobertura dos Stands:** No formato pirâmide, medidas de 10 m x 10 m, com fechamento em três lados e iluminação adequada;
- d) **Palco:** Medidas de 5 m x 5 m, altura de 1 m do solo, revestido com chapa virola de 15 mm e carpete grafite, com iluminação LED e tomadas de 110V;
- e) **Pirâmide para Praça de Alimentação:** Medidas de 5 m x 5 m, altura de pé direito de 2,70 m, com iluminação e tomadas específicas, acompanhada de piso em deck;
- f) **Pirâmide para Área de Lazer:** Medidas de 10 m x 10 m, com estrutura metálica e iluminação LED, acompanhada de piso em deck e rampa de acesso.

3.4. Segurança e Sustentabilidade:

- a) As instalações devem cumprir com todas as normas de segurança vigentes, incluindo a NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
- b) Devem ser adotadas práticas sustentáveis, como a correta destinação dos resíduos gerados e o uso de materiais recicláveis sempre que possível.

3.5. Responsabilidade e Garantia:

- a) A empresa contratada deve garantir a entrega, instalação, manutenção e retirada das estruturas conforme o cronograma estabelecido.
- b) Durante todo o evento, a Contratada deverá disponibilizar um Eletricista e um Montador para manutenção.
- c) **AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE MONTADAS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO ATÉ O DIA 04/06/2024 ÀS 08H00M, PRAZO ESTE IMPRORROGÁVEL;**
- d) Caso ocorram atrasos na execução do objeto, a empresa contratada deverá comunicar imediatamente o Fiscal do Contrato, que analisará os motivos que ensejaram o atraso. Caso o atraso seja exclusivamente por culpa do Contratado, será aplicado as penalidades dispostas no Edital da Concorrência e seus anexos.

3.6. Ao definir esses requisitos, a administração municipal de Três Barras do Paraná assegura a qualidade, segurança e eficiência na realização do evento FEBARRAS, promovendo o desenvolvimento econômico e a integração social no município.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. Conforme o Documento de Formalização de Demanda, as quantidades e estimativas para a estrutura necessária são as seguintes:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000084

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	UN	PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
02	60	UN	STANDS - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 510,00	R\$ 30.600,00



03	10	UN	COBERTURA DE STANDS - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUIROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 1.767,00	R\$ 17.670,00
04	01	UN	PALCO - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FUIROS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIROLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 2.834,00	R\$ 2.834,00
05	08	UN	PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FUIROS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00



CAPITAL DO FELIÃO

			DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M ² DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).		
06	04	UN	PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M ² DE PISO, COM RAMPA DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
				TOTAL	R\$ 87.104,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Foi realizada uma pesquisa de mercado conforme o Artigo 23, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021, com três fornecedores para garantir a economicidade e a escolha da melhor proposta. O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 87.104,00.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. Considerando o levantamento de mercado, o valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil cento e quatro reais). No entanto, **conforme Lei Municipal Nº 2588/2023, o limite de gastos será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Caso o presente processo licitatório ultrapasse o valor previsto em Lei, será utilizado somente itens até o limite máximo da despesa.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A contratação visa fornecer a infraestrutura necessária para a realização do evento FEBARRAS, incluindo tendas, stands, palco e iluminação. A estrutura deve ser instalada no Campo de Futebol José Orbem e estará disponível para uso nos dias 6 e 7 de setembro de 2024.



8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

8.1. A contratação não será parcelada, pois os serviços e produtos contratados são interdependentes e devem ser fornecidos de forma integrada para garantir a funcionalidade e a estética do evento, motivos que ensejam a necessidade de disputa pelo valor global, onde somente um fornecedor fornecerá todos os itens necessários, pois a elaboração de vários contratos, com empresas distintas poderá acarretar prejuízos na execução do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

9.1. Os resultados pretendidos incluem o fomento ao comércio local, atração de visitantes, potencialização da economia local, o fortalecimento das relações comerciais, oportunidades de networking e estabelecimento de novas parcerias comerciais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. A administração tomará as seguintes providências no decorrer do processo licitatório:

- a) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização;
- b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- c) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização instalações e funcionamento do objeto a ser contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. A instalação das estruturas temporárias não deve causar impactos ambientais significativos. No entanto, medidas devem ser adotadas para garantir a correta destinação dos resíduos gerados e a preservação do campo de futebol.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. A contratação da empresa para locação e instalação de tendas, stands, palco e luzes de LED é essencial para a realização do evento FEBARRAS. O evento trará benefícios econômicos significativos para o município de Três Barras do Paraná. A administração deve proceder com a contratação, garantindo o ajuste necessário para atender ao limite orçamentário de R\$ 70.000,00.



ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná (ACETB) está organizando a feira comercial FEBARRAS, prevista para os dias 06 e 07 de setembro de 2024. Para a realização deste evento, é essencial a contratação de uma empresa especializada na locação e instalação de tendas, stands, palco e luzes de LED. O levantamento das necessidades específicas do evento determinou as quantidades e os itens essenciais que deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

2.2. Os quantitativos foram definidos com base em estudos técnicos e em eventos similares realizados anteriormente. A estrutura deve contemplar 800 unidades de piso para a área interna dos stands, 60 stands com altura de pé direito de 2,20 metros, 10 coberturas de stands no formato pirâmide, um palco de 5 metros por 5 metros, 8 pirâmides para a praça de alimentação e 4 pirâmides para a área de lazer. Cada um desses itens possui especificações técnicas detalhadas, garantindo a qualidade e a segurança necessárias para o evento.

2.3. O valor estimado total para a contratação é de R\$ 87.104,00. No entanto, conforme a Lei Municipal N° 2588/2023, o limite de gastos será de R\$ 70.000,00. Caso o processo licitatório ultrapasse o valor previsto, será priorizada a contratação de itens até o limite máximo da despesa permitida. Esse planejamento financeiro visa garantir a economicidade e a viabilidade do evento dentro do orçamento municipal.

2.3.3. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil cento e quatro reais)**.

2.3. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.3.3. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular.

2.4. Os preços serão fixos e irremovíveis, devendo ser expressos em reais.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. A realização do evento FEBARRAS é uma iniciativa estratégica que visa fomentar o desenvolvimento econômico do município de Três Barras do Paraná. A feira tem como objetivo principal



promover o comércio local, atraindo visitantes e fortalecendo as relações comerciais entre empresários da região. A organização do evento está em consonância com o planejamento estratégico da administração municipal, que busca incentivar atividades que tragam benefícios econômicos e sociais para a cidade.

3.2. A Lei Municipal Nº 2588/2023 autoriza a realização do evento e aloca um orçamento específico para a contratação dos serviços necessários. Essa legislação foi criada com o intuito de apoiar iniciativas que contribuam para o crescimento econômico local, estabelecendo um marco legal que assegura a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos. O evento FEBARRAS, ao atrair um grande número de visitantes, potencializa a movimentação econômica na cidade, beneficiando diretamente o comércio e os serviços locais.

3.3. Além do impacto econômico, o evento tem um papel importante na integração social e na promoção cultural da cidade. A realização de uma feira deste porte coloca Três Barras do Paraná em destaque no cenário regional, atraindo turistas e investidores. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a instalação das estruturas necessárias é fundamental para garantir o sucesso do evento, atendendo às expectativas de todos os envolvidos e fortalecendo a imagem do município como um polo de desenvolvimento.

4. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO - ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. O evento FEBARRAS será realizado no Campo de Futebol José Orbem, localizado no município de Três Barras do Paraná. Este local foi escolhido por sua capacidade de acomodar grandes estruturas e pela facilidade de acesso, tanto para os expositores quanto para os visitantes. **A empresa contratada deverá garantir que todas as estruturas estejam devidamente instaladas no local até o dia 04 de setembro de 2024 às 08h00, prazo este improrrogável**, para permitir a realização dos ajustes finais e garantir a segurança dos participantes.

4.2. O Campo de Futebol José Orbem é um espaço amplo, que oferece as condições ideais para a montagem das tendas, stands, palco e iluminação. A escolha deste local também leva em consideração a infraestrutura já existente, como acessos pavimentados e áreas de estacionamento, que facilitam a logística do evento. A empresa contratada deverá realizar um reconhecimento prévio do local para planejar a instalação das estruturas de forma eficiente, respeitando as especificações técnicas e as normas de segurança.

4.3. Durante o evento, a empresa contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados, como eletricitistas e montadores, para garantir a manutenção e o funcionamento adequado das estruturas. Após o encerramento do evento, a empresa será responsável pela desmontagem e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados, assegurando que o Campo de Futebol José Orbem seja devolvido em perfeitas condições. Este cuidado é essencial para preservar o espaço público e garantir a continuidade de futuros eventos na localidade.



5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta para a realização do evento FEBARRAS envolve a contratação de uma empresa especializada na locação e instalação de tendas, stands, palco e luzes de LED. Esta estrutura é fundamental para criar um ambiente adequado para a exposição de produtos e serviços, além de oferecer conforto e segurança aos expositores e visitantes. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos de alta qualidade, garantindo que todas as instalações atendam às especificações técnicas e normas de segurança vigentes.

6.2. Os itens a serem contratados incluem 800 unidades de piso em deck de madeira para a área interna dos stands, 60 stands com altura de pé direito de 2,20 metros, 10 coberturas de stands no formato pirâmide, um palco de 5 metros por 5 metros, 8 pirâmides para a praça de alimentação e 4 pirâmides para a área de lazer. Cada um desses itens possui características específicas, como dimensões, materiais e requisitos de instalação, que foram detalhadamente descritos no estudo técnico preliminar. A empresa contratada deverá garantir a conformidade com essas especificações, assegurando a qualidade e a segurança das estruturas.

6.3. Além da instalação das estruturas, a empresa contratada será responsável pela manutenção durante todo o evento e pela desmontagem após o seu término. A presença de profissionais capacitados no local, como eletricitistas e montadores, é essencial para resolver qualquer problema que possa surgir durante o evento, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções. A solução proposta visa atender plenamente às necessidades do evento FEBARRAS, proporcionando uma infraestrutura adequada para o sucesso da feira e o bem-estar dos participantes.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. Para garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados, a contratação para a locação e instalação das estruturas do evento FEBARRAS deve atender a requisitos específicos. A empresa contratada deve apresentar comprovada experiência na locação e instalação de estruturas para eventos, demonstrando capacidade técnica e operacional para cumprir com as especificações e prazos estabelecidos.

7.2. A empresa contratada deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a todas as instalações de estruturas e instalações elétricas realizadas.

7.3. Os equipamentos e estruturas fornecidos devem estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos, manchas, furos ou adesivos. As tendas e coberturas devem ser fabricadas em lona branca, livre de imperfeições, com estrutura metálica resistente e calha treliçada. A iluminação deve ser



composta por refletores de LED de 220W, garantindo eficiência energética e qualidade luminosa. A empresa contratada deve assegurar que todas as estruturas atendam às especificações técnicas detalhadas no estudo preliminar, proporcionando segurança e conforto aos participantes do evento.

7.4. Além dos requisitos técnicos, a empresa contratada deve adotar práticas sustentáveis, como a correta destinação dos resíduos gerados e o uso de materiais recicláveis sempre que possível. A conformidade com as normas de segurança vigentes, incluindo a NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), é fundamental. A administração municipal de Três Barras do Paraná assegura, com esses requisitos, a qualidade, segurança e eficiência na realização do evento FEBARRAS, promovendo o desenvolvimento econômico e a integração social no município.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A qualificação técnica da empresa contratada é um aspecto crucial para o sucesso do evento FEBARRAS. A empresa deve apresentar **Comprovação de possuir em nome da proponente, Atestado ou Declaração**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **de EXECUÇÃO DE NO MÍNIMO UM EVENTO DE SEMELHANTE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL**.

8.2. Além da experiência comprovada, a empresa deve possuir em seu quadro técnico profissionais capacitados e habilitados, incluindo técnicos responsáveis pela instalação e emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), tanto das estruturas quanto das instalações elétricas.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O modelo de execução do objeto prevê a entrega, instalação, manutenção e retirada das estruturas contratadas conforme um cronograma previamente estabelecido. **A empresa contratada deverá realizar a instalação de todas as tendas, stands, palco e luzes de LED até o dia 04 de setembro de 2024 às 08h00m**, garantindo que todas as estruturas estejam prontas para o evento. A instalação deve ser realizada por profissionais capacitados, seguindo rigorosamente as especificações técnicas e as normas de segurança.

9.1.1. Após a assinatura do instrumento contratual, em reunião previamente agendada, a Contratada deverá apresentar aos representantes da Administração Pública municipal e Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná as estruturas a serem instaladas, na qual determinarão o cronograma da execução contratual.

9.2. Durante o evento, a empresa deve disponibilizar uma equipe de suporte técnico no local, incluindo eletricitas e montadores, para realizar a manutenção das estruturas e resolver qualquer



eventualidade que possa surgir. A presença de uma equipe técnica no local é essencial para garantir o funcionamento contínuo das instalações, evitando interrupções nas atividades do evento. A empresa deve também realizar inspeções regulares para assegurar que todas as estruturas estão em perfeitas condições de uso.

9.3. Após o encerramento do evento, a empresa será responsável pela desmontagem e retirada de todas as estruturas até o dia **11 de setembro de 2024**. A desmontagem deve ser realizada de forma ordenada e dentro do prazo estipulado, garantindo que o Campo de Futebol José Orbem seja devolvido em perfeitas condições. O modelo de execução do objeto assegura que todas as etapas do processo sejam realizadas de forma eficiente e segura, atendendo às expectativas da administração municipal e dos participantes do evento.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Serviços emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR - ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. Os preços e estimativas de contratação foram elaborados com base em uma análise detalhada dos custos envolvidos na locação e instalação das estruturas para o evento FEBARRAS.

12.2. O valor estimado total para a contratação é de R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil cento e quatro reais), contemplando todos os itens e serviços necessários para a realização do evento. No en-



tanto, conforme a Lei Municipal Nº 2588/2023, o limite de gastos será de R\$ 70.000,00. Esse planejamento financeiro visa garantir a economicidade e a viabilidade do evento dentro do orçamento municipal.

12.3. Os preços estimados para cada item foram definidos com base em cotações de mercado e em eventos similares realizados anteriormente. Os itens incluem 800 unidades de piso para a área interna dos stands, 60 stands com altura de pé direito de 2,20 metros, 10 coberturas de stands no formato pirâmide, um palco de 5 metros por 5 metros, 8 pirâmides para a praça de alimentação e 4 pirâmides para a área de lazer. Cada um desses itens possui especificações técnicas detalhadas, garantindo a qualidade e a segurança necessárias para o evento.

12.4. Caso o processo licitatório ultrapasse o valor previsto em Lei, será priorizada a contratação de itens até o limite máximo da despesa permitida. Essa estratégia visa assegurar que o evento FEBARRAS seja realizado dentro do orçamento disponível, sem comprometer a qualidade e a segurança das estruturas. A administração municipal de Três Barras do Paraná assegura, com esses critérios, a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos, promovendo o desenvolvimento econômico e a integração social no município.

12.5. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. O prazo de execução para a locação e instalação das estruturas do evento FEBARRAS será rigorosamente cumprido, garantindo a disponibilidade das estruturas para o evento nas datas especificadas. A instalação completa deve ser realizada até o dia 04 de setembro de 2024 às 08h00, prazo este improrrogável. Este prazo permite que todos os ajustes finais sejam realizados antes do início do evento, garantindo a segurança e a funcionalidade das instalações.

Durante o evento, a empresa contratada deve garantir a manutenção das estruturas, disponibilizando uma equipe técnica no local para resolver qualquer eventualidade que possa surgir. Após o encerramento do evento, a desmontagem e retirada das estruturas devem ser realizadas de forma ordenada e dentro do prazo estipulado, até o dia 08 de setembro de 2024. O cumprimento desses prazos é essencial para minimizar impactos no local do evento e permitir a utilização do espaço para outras atividades.

A administração municipal de Três Barras do Paraná assegura que todos os prazos estabelecidos serão rigorosamente cumpridos, garantindo a qualidade e a pontualidade dos serviços prestados.



O prazo de execução visa assegurar que todas as etapas do processo sejam realizadas de forma eficiente e segura, atendendo às expectativas da administração municipal e dos participantes do evento. Esse controle rigoroso assegura que o evento FEBARRAS ocorra dentro dos padrões de excelência esperados, promovendo o desenvolvimento econômico e a integração social no município.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem



CAPITAL DO FÉLÍAO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000095

de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



CAPITAL DO FÊLIÃO

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



CAPITAL DO FÉLIÃO

materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF Nº 088.693.709-41, fiscal titular;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de Engenharia, CPF Nº 108.348.229-70, fiscal suplente;

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000098

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
XX/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO
DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A
EMPRESA **XXXX**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF Nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **XXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **XXXX**, qualificação completa, profissão, inscrito no CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX** e RG Nº **X.XXX.XXX-XX** SSP/PR, residente e domiciliado a endereço completo, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal Nº 14.133/2021**, suas alterações e demais legislações aplicáveis subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL - ARTIGO 92, INCISO I E II

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de **Concorrência Eletrônica N° XX/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando e vinculando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **CONCORRÊNCIA N° XX/2024**, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas, Termo de Referência, Edital de Concorrência e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL - ARTIGO 92, INCISOS IV, VII E XVIII

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O regime de execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, MENOR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 54 da Lei N° 14.133/2021, e terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do Artigo 105 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Artigo 183 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução se dará **impreterivelmente até o dia 04/07/2024 às 08h00mm**.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000101

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - ARTIGO 92, INCISO V

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global para a execução dos serviços é de R\$ XXXX (XXXX), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ XXX.XXX,XX (XXXX), sendo que:

- a) Será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.
- b) Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:
 - 1 - *Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*
 - 2 - *Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista;*
 - 3 - *Apresentação de ART emitida referente aos serviços prestados.*
- c) Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- d) Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e quitada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO - ARTIGO 92, INCISO VIII

PARÁGRAFO PRIMEIRO As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE - ARTIGO 92, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será concedido reajuste dos valores pré-estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - ARTIGO 92, INCISO XIX

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- b) *Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei Nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme Artigo 131, caput, da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - ARTIGO 92, INCISOS X, XI E XIV

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000103

- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Artigo 143 da Lei N° 14.133/2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do Artigo 93, parágrafo 2° da Lei N° 14.133/2021.
- l) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- m) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- n) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- o) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CAPITAL DO FELDÃO

- p) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - ARTIGO 92, INCISO XIV, XVI E XVII

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (Artigo 137, inciso II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do Artigo 48, parágrafo único da Lei N° 14.133/2021.
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000105

- i) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação disposta no Artigo 116 da Lei N° 14.133/2021.
- o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, Artigo 116, parágrafo único da Lei N° 14.133/2021
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei N° 14.133/2021;
- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- t) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- u) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- v) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000106

- w) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- x) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- y) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- z) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- aa) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrosanitárias, elétricas e de comunicação.
- bb) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- cc) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- dd) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- ee) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo



CAPITAL DO FÊLIÃO

contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - ARTIGO 92,
INCISO XIV

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133/2021 o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846/2013 - A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000108

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no Parágrafo Segundo poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme dispõe o Artigo 156, parágrafo 9º da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do Artigo 156, parágrafo 7º da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme Artigo 157 da Lei Nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FÉLÍAO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme Artigo 156, parágrafo 8º da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados as disposições do Artigo 156, parágrafo 1º da Lei Nº 14.133/2021, sendo:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida, em seu Artigo 159.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do Artigo 160 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão as Secretarias de Administração e Planejamento, que determinarão o



CAPITAL DO FIELÃO

que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como gestor deste contrato:

- a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF Nº 088.693.709-41, fiscal titular;
b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de Engenharia, CPF Nº 108.348.229-70, fiscal suplente;

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização das estruturas do evento. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES



CAPITAL DO FÊLIÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do Artigo 132 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS - ARTIGO 92, INCISO III

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO - ARTIGO 92, PARÁGRAFO 1º

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e, possíveis os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Artigo 92, parágrafo 1º da Lei Nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024.



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000112

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EMPRESA XXXX

NOME REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF



ESTADO DO PARANÁ

000113

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

A espécie: Processo Administrativo nº 74/2024

Objeto da Contratação: Contratação de empresa para locação e instalação de tendas, stands, palco e luzes de led no campo de futebol José Orbem nos dias 06 e 07 de setembro de 2024 para evento Febarras a ser realizado pela Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

O Departamento de Licitações, por ordem do sr. Prefeito Municipal, encaminha para análise da Assessoria Jurídica, o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos. Constam no processo administrativo físico:

- I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
- II. Documento de Formalização de Demanda
- III. Estudo Técnico Preliminar
- IV. Termo de Referência
- V. Documentação da pesquisa de preços
- VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
- VII. Parecer Contábil e Financeiro
- VIII. Minuta do Edital e anexos
- IX. Lei Nº 2588/2023, que autoriza a ceder local público e executar despesas com evento.

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem, atendendo o previsto no Artigo 72 da Lei Nº 14.133/2021 no que tange o processo de contratação direta.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000114

o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do (s) subscritor (es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições de entrega e execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência e execução do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, sob página nº 000026.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

As justificativas constantes no termo de referência são suficientes para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, cuja metodologia adotada atende o previsto no Artigo 23, incisos e IV da Lei nº 14.133/2021. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

A estimativa para a contratação resulta no valor de R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil cento e quatro reais), contudo, há de se observar que a Lei autorizadora da despesa prevê um limite de gastos de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), posto isto, caso o processo licitatório ultrapasse o limite referido, será utilizado somente os itens que somados limitam-se ao valor estabelecido na Lei Nº 2588/2023.

Os licitantes além da necessidade de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, exige-se também a comprovação de qualificação técnico-profissional, sendo requerido atestado de capacidade técnica, indicação do Responsável Técnico, conforme descrito no item 12.9. da minuta de Concorrência Eletrônica. Posto isto, conclui-se que as exigências constantes na minuta do Edital estão adequadas aos Artigos 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000115

Não há que se olvidar que se deve respeitar a Lei 9504/1997, e suas modificações posteriores.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2024


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000116

Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nos termos da Lei N° 14.133/2021.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

000117

**TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, resultantes do Processo Administrativo Nº 74/2024.

FISCAL TITULAR: JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular

FISCAL SUPLENTE: CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de Engenharia, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei Nº 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;



ESTADO DO PARANÁ

000118

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE LIMA

Fiscal Titular

CAMILA CRISTINA THEISEN

Fiscal suplente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000119

DECRETO nº 5733/2024

DATA: 14/03/2024

PUBLICADO EM:

15/03/2024

Jornal AMP

Página 366

Edição 2982

Ass. Responsável

SÚMULA: Estende a competência da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, para a modalidade de Concorrência Pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

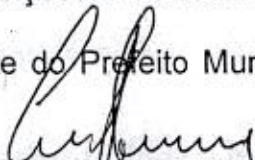
DECRETA:

Art. 1º. Fica estendida a competência da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, para a modalidade de Concorrência Pública.

Art. 2º. A Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, na modalidade de Concorrência Pública, será composta dos seguintes agentes públicos:
I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;
II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76;
III - Carlos Snieszko CPF nº 925.836.289-68;
IV - Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456.549-45 (suplente);
V - Luana Cistinã Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de março de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil cento e quatro reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/08/2024 - 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h00m DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024.

1.3. A abertura e julgamento das propostas terá início às 08h01m até as 08h59m DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h00m DO DIA XX 23 DE AGOSTO DE 2024.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de Concorrência Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A execução do objeto deverá atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do



sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei Nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei Nº 14.133/2021.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;



CAPITAL DO FELIÃO

5.6.12. Que se enquadrem nas vedações abaixo, previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021:

5.7. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.8. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do



CAPITAL DO FIELÃO

sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao Concorrência Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer Concorrência Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Concorrência Eletrônica.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º da LC Nº 123/2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



CAPITAL DO FÊLIÃO

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



10.2. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **POR LOTE**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. Será adotado para o envio de lances na Concorrência o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



10.14. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, podendo ser alterado pelo agente de contratação ou comissão de contratação.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 02 (dois) minutos.

10.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.27. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.

10.28. NA OCORRÊNCIA DE EMPATE, PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

10.28.1. A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.



CAPITAL DO FÊNIÃO

Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

10.28.2. Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem "10.27.", na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

10.28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "10.27.", será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

10.28.4. Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

10.28.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

10.28.6. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.28.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.28.8. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação e ou comissão de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

11.3. Contenha vícios insanáveis;

11.4. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

11.5. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;



CAPITAL DO FÊLIÃO

- 11.6. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
- 11.7. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
- 11.8. O Agente de Contratação ou comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.
- 11.9. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.
- 11.10. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.
- 11.11. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 11.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 11.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.14. O Agente de Contratação ou comissão de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.15. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação ou comissão de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.
- 11.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação ou comissão de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação ou comissão de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.18. Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante será convocado para reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação ou comissão de contratação, por meio eletrônico pela aba "documentos complementares", **a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao seu último lance, no prazo máximo de 02 (duas) horas.**



12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000132

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000133

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL exigirá a apresentação dos seguintes documentos, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. Comprovação de possuir em nome da proponente, Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de **EXECUÇÃO DE NO MÍNIMO UM EVENTO DE SEMELHANTE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL.**

12.9.1.1. Entende-se como evento semelhante o que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços previstos no objeto deste Edital, ou seja, **locação de tentas e estruturas para eventos;**

12.9.2. Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante.

12.10. DEVERÁ AINDA, APRESENTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

12.10.1. Deverão ser apresentados **ANEXO I - Carta Proposta.**

12.10.2. ANEXO II - Declaração de Responsabilidade Técnica.

12.10.3. ANEXO III - Modelo De Declaração Tratamento Diferenciado Lei 123/2006.

12.10.4. ANEXO IV - Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação.

12.10.5. ANEXO V - Declaração De Não Utilização De Trabalho De Menor.



12.10.6. ANEXO VI - Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo Para Licitar.

12.10. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

12.10.1. As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

12.10.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME ou EPP.

12.10.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores à proposta de maior preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou EPP.

12.10.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

12.10.5. No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

12.10.6. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de contratação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).

12.10.7. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos neste item, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME ou EPP melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP remanescentes que se enquadrem nesta hipótese, segundo a ordem de classificação.

12.10.8. Na hipótese de não contratação de ME ou EPP, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



CAPITAL DO FÊMEÃO

12.10.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

13.1. Após declarar o vencedor, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitações e Contratos e no Portal Transparência, da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, N° 245, Centro, Três Barras do Paraná.

13.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

13.5. Ao final da sessão, divulgada a decisão do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, em face do ato de julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante, se dela discordar, caberá recurso, em conformidade com o que dispõe o Artigo 165, inciso I da Lei N° 14.133/2021, devendo a licitante **manifestar motivadamente** em campo próprio do sistema da BLL sua intenção de recorrer, explicitando sucintamente suas razões.

13.6. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

13.8. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAR AS RAZÕES, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, **apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do



CAPITAL DO FELIÃO

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.9. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Caso o Agente de Contratação ou a Comissão de Licitação não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no Artigo 165, parágrafo 2º da Lei Nº 14.133/2021.

13.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.13. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.14. Os prazos previstos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município de Umuarama.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12º da Lei Nº 14.133/2021).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



CAPITAL DO FEMÃO

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar N° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação fará a adjudicação do objeto do presente certame à Licitante vencedora.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação ou Comissão de Licitação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.3. Será facultado à Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:



CAPITAL DO FÊLIÃO

- I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.



CAPITAL DO FÊLIÃO

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá executar o objeto da presente licitação, impreterivelmente até o dia **04/06/2024 às 08h00m**.

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade da prestação dos serviços com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração**, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;



CAPITAL DO FIELÃO

19.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Serviços emitidas.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Concorrência Eletrônica;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000141

- 20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
- 20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);
- 20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Concorrência Eletrônica e em seus Anexos;
- 20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;
- 20.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.
- 20.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- 20.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:
- 20.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.
- 20.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;
- 20.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,



CAPITAL DO FÉLÍAO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000142

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Concorrência Eletrônica.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1. O **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 54 da Lei N° 14.133/2021, e terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do Artigo 105 da Lei N° 14.133/2021.

22.1.1. O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para cumprimento das formalidades legais decorrentes.

21.2. A Ordem de serviço será emitida em até 03 (três) dias após a publicação do Extrato do Contrato.

21.3. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Artigo 183 da Lei N° 14.133/2021.

21.4. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.

21.5. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o Artigo 125 da Lei Federal N° 14.133/21.

21.6. A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER IMPRETERÍVELMENTE ATÉ O DIA 04/06/2024 ÀS 08H00M.**

22. PREÇO MÁXIMO



CAPITAL DO FÉLÍÃO

22.1. O valor total do LOTE 01 soma a importância de R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil cento e quatro reais).

22.4. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000144

de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de



CAPITAL DO FÊLIÃO

responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnações e requerimentos de esclarecimentos sobre o ato convocatório da Concorrência e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao Pregoeiro/Agente de Contratação, **exclusivamente** protocolado no Sistema BLL, dentro dos prazos previstos.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



CAPITAL DO FÉLÍÃO

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:



CAPITAL DO FEMÍAO

- a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento,
CPF/MF N° 000.278.879-95;

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF n° 088.693.709-41, fiscal titular;
b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de Engenharia, CPF n° 108.348.229-70,
fiscal suplente;

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização das estruturas instaladas. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante



ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este Concorrência Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000149

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Carta Proposta;
- b) ANEXO II - Declaração de Responsabilidade Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo De Declaração Tratamento Diferenciado Lei 123/2006;
- d) ANEXO IV - Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação;
- e) ANEXO V - Declaração De Não Utilização De Trabalho De Menor;
- f) ANEXO VI - Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo Para Licitar.
- g) ANEXO VII - Estudo Técnico Preliminar;
- h) ANEXO VIII - Termo de Referência;
- i) ANEXO IX - Minuta do Contrato.

Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ANEXO I - CARTA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

A Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

CARTA PROPOSTA

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), com sede à (**endereço completo**), CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 12/2024**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de R\$ **X,XX (valor por extenso)**, conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme edital.
3. O prazo de execução conforme edital.
4. O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de prestação de serviços, na qualidade de representante legal o (a) Sr (a). (**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº **X.XXX.XXX-X** e CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.

CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável técnico será:

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carimbo e Assinatura

OBS.: Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXXX, portador(a) da Carteira de Identidade Nº XXX, do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Agente de Contratação do Município de Três Barras do Paraná
CONCORRÊNCIA N° 12/2024

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação na CONCORRÊNCIA N° 04/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

CONCORRÊNCIA N° 12/2024

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000155

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. A Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná (ACETB) está organizando a feira comercial FEBARRAS, a ser realizada nos dias 6 e 7 de setembro de 2024, no Campo de Futebol José Orbem. A feira é essencial para o desenvolvimento econômico do município, promovendo o comércio local, atraindo visitantes e fortalecendo as relações comerciais. O município de Três Barras do Paraná, através da Lei Municipal Nº 2588/2023, autorizou a realização do evento e alocou um orçamento de até R\$ 70.000,00 para a contratação de uma empresa para locação e instalação de tendas, stands, palco e luzes de LED.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. A realização do evento FEBARRAS está em consonância com o planejamento estratégico da administração municipal, que visa fomentar o desenvolvimento econômico local, apoiar o comércio e promover eventos que atraiam turistas e investimentos para a cidade.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. Requisitos de Contratação

- a) A contratação para a locação e instalação das estruturas para o evento FEBARRAS deve atender aos seguintes requisitos fundamentais, que garantem a conformidade com a legislação vigente e asseguram a qualidade e segurança dos serviços prestados:

3.2. Qualificação Técnica:

- a) A empresa deve apresentar comprovada experiência na locação e instalação de estruturas para eventos, com documentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissionais habilitados;
- b) Serão aceitos apenas fornecedores que demonstrem capacidade técnica e operacional para cumprir com as especificações e prazos estabelecidos.

3.3. Segurança e Qualidade das Estruturas:

- a) Todos os equipamentos e estruturas fornecidos (tendas, stands, palco e iluminação) devem estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos, manchas, furos ou adesivos.
- b) As tendas e coberturas devem ser fabricadas em lona branca, livre de imperfeições, com estrutura metálica resistente e calha treliçada;
- c) A iluminação deve ser composta por refletores de LED de 220W, garantindo eficiência energética e qualidade luminosa.

3.3. Especificações Técnicas:



CAPITAL DO FIELÃO

- a) **Piso para Área Interna dos Stands:** Deve ser em deck de madeira envernizada, com altura mínima de 10 cm do solo e medidas de 1 m x 1 m;
- b) **Stands:** Devem ter altura de pé direito de 2,20 m, medidas de 3 m x 3 m, , acompanhados de placa de identificação, tomada de 110V e três luminárias de 220W;
- c) **Cobertura dos Stands:** No formato pirâmide, medidas de 10 m x 10 m, com fechamento em três lados e iluminação adequada;
- d) **Palco:** Medidas de 5 m x 5 m, altura de 1 m do solo, revestido com chapa virola de 15 mm e carpete grafite, com iluminação LED e tomadas de 110V;
- e) **Pirâmide para Praça de Alimentação:** Medidas de 5 m x 5 m, altura de pé direito de 2,70 m, com iluminação e tomadas específicas, acompanhada de piso em deck;
- f) **Pirâmide para Área de Lazer:** Medidas de 10 m x 10 m, com estrutura metálica e iluminação LED, acompanhada de piso em deck e rampa de acesso.

3.4. Segurança e Sustentabilidade:

- a) As instalações devem cumprir com todas as normas de segurança vigentes, incluindo a NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
- b) Devem ser adotadas práticas sustentáveis, como a correta destinação dos resíduos gerados e o uso de materiais recicláveis sempre que possível.

3.5. Responsabilidade e Garantia:

- a) A empresa contratada deve garantir a entrega, instalação, manutenção e retirada das estruturas conforme o cronograma estabelecido.
- b) Durante todo o evento, a Contratada deverá disponibilizar um Eletricista e um Montador para manutenção.
- c) **AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE MONTADAS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO ATÉ O DIA 04/06/2024 ÀS 08H00M, PRAZO ESTE IMPRORROGÁVEL;**
- d) Caso ocorram atrasos na execução do objeto, a empresa contratada deverá comunicar imediatamente o Fiscal do Contrato, que analisará os motivos que ensejaram o atraso. Caso o atraso seja exclusivamente por culpa do Contratado, será aplicado as penalidades dispostas no Edital da Concorrência e seus anexos.

3.6. Ao definir esses requisitos, a administração municipal de Três Barras do Paraná assegura a qualidade, segurança e eficiência na realização do evento FEBARRAS, promovendo o desenvolvimento econômico e a integração social no município.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. Conforme o Documento de Formalização de Demanda, as quantidades e estimativas para a estrutura necessária são as seguintes:



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000158

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	UN	PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
02	60	UN	STANDS - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 510,00	R\$ 30.600,00



CAPITAL DO FÊNIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000159

03	10	UN	COBERTURA DE STANDS - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 1.767,00	R\$ 17.670,00
04	01	UN	PALCO - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FUROS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIROLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 2.834,00	R\$ 2.834,00
05	08	UN	PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FUROS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00



CAPITAL DO FÉLÍAO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000160

			DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M ² DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).		
06	04	UN	PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M ² DE PISO, COM RAMPA DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
				TOTAL	R\$ 87.104,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Foi realizada uma pesquisa de mercado conforme o Artigo 23, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021, com três fornecedores para garantir a economicidade e a escolha da melhor proposta. O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 87.104,00.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. Considerando o levantamento de mercado, o valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil cento e quatro reais). No entanto, **conforme Lei Municipal Nº 2588/2023, o limite de gastos será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Caso o presente processo licitatório ultrapasse o valor previsto em Lei, será utilizado somente itens até o limite máximo da despesa.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A contratação visa fornecer a infraestrutura necessária para a realização do evento FEBARRAS, incluindo tendas, stands, palco e iluminação. A estrutura deve ser instalada no Campo de Futebol José Orbem e estará disponível para uso nos dias 6 e 7 de setembro de 2024.



8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. A contratação não será parcelada, pois os serviços e produtos contratados são interdependentes e devem ser fornecidos de forma integrada para garantir a funcionalidade e a estética do evento, motivos que ensejam a necessidade de disputa pelo valor global, onde somente um fornecedor fornecerá todos os itens necessários, pois a elaboração de vários contratos, com empresas distintas poderá acarretar prejuízos na execução do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. Os resultados pretendidos incluem o fomento ao comércio local, atração de visitantes, potencialização da economia local, o fortalecimento das relações comerciais, oportunidades de networking e estabelecimento de novas parcerias comerciais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. A administração tomará as seguintes providências no decorrer do processo licitatório:

- a) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização;
- b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- c) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização instalações e funcionamento do objeto a ser contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. A instalação das estruturas temporárias não deve causar impactos ambientais significativos. No entanto, medidas devem ser adotadas para garantir a correta destinação dos resíduos gerados e a preservação do campo de futebol.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

13.1. A contratação da empresa para locação e instalação de tendas, stands, palco e luzes de LED é essencial para a realização do evento FEBARRAS. O evento trará benefícios econômicos significativos para o município de Três Barras do Paraná. A administração deve proceder com a contratação, garantindo o ajuste necessário para atender ao limite orçamentário de R\$ 70.000,00.



ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná (ACETB) está organizando a feira comercial FEBARRAS, prevista para os dias 06 e 07 de setembro de 2024. Para a realização deste evento, é essencial a contratação de uma empresa especializada na locação e instalação de tendas, stands, palco e luzes de LED. O levantamento das necessidades específicas do evento determinou as quantidades e os itens essenciais que deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

2.2. Os quantitativos foram definidos com base em estudos técnicos e em eventos similares realizados anteriormente. A estrutura deve contemplar 800 unidades de piso para a área interna dos stands, 60 stands com altura de pé direito de 2,20 metros, 10 coberturas de stands no formato pirâmide, um palco de 5 metros por 5 metros, 8 pirâmides para a praça de alimentação e 4 pirâmides para a área de lazer. Cada um desses itens possui especificações técnicas detalhadas, garantindo a qualidade e a segurança necessárias para o evento.

2.3. O valor estimado total para a contratação é de R\$ 87.104,00. No entanto, conforme a Lei Municipal Nº 2588/2023, o limite de gastos será de R\$ 70.000,00. Caso o processo licitatório ultrapasse o valor previsto, será priorizada a contratação de itens até o limite máximo da despesa permitida. Esse planejamento financeiro visa garantir a economicidade e a viabilidade do evento dentro do orçamento municipal.

2.3.3. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil cento e quatro reais)**.

2.3. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.3.3. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular.

2.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, devendo ser expressos em reais.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. A realização do evento FEBARRAS é uma iniciativa estratégica que visa fomentar o desenvolvimento econômico do município de Três Barras do Paraná. A feira tem como objetivo principal



CAPITAL DO FERIÃO

promover o comércio local, atraindo visitantes e fortalecendo as relações comerciais entre empresários da região. A organização do evento está em consonância com o planejamento estratégico da administração municipal, que busca incentivar atividades que tragam benefícios econômicos e sociais para a cidade.

3.2. A Lei Municipal Nº 2588/2023 autoriza a realização do evento e aloca um orçamento específico para a contratação dos serviços necessários. Essa legislação foi criada com o intuito de apoiar iniciativas que contribuam para o crescimento econômico local, estabelecendo um marco legal que assegura a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos. O evento FEBARRAS, ao atrair um grande número de visitantes, potencializa a movimentação econômica na cidade, beneficiando diretamente o comércio e os serviços locais.

3.3. Além do impacto econômico, o evento tem um papel importante na integração social e na promoção cultural da cidade. A realização de uma feira deste porte coloca Três Barras do Paraná em destaque no cenário regional, atraindo turistas e investidores. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a instalação das estruturas necessárias é fundamental para garantir o sucesso do evento, atendendo às expectativas de todos os envolvidos e fortalecendo a imagem do município como um polo de desenvolvimento.

4. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. O evento FEBARRAS será realizado no Campo de Futebol José Orbem, localizado no município de Três Barras do Paraná. Este local foi escolhido por sua capacidade de acomodar grandes estruturas e pela facilidade de acesso, tanto para os expositores quanto para os visitantes. **A empresa contratada deverá garantir que todas as estruturas estejam devidamente instaladas no local até o dia 04 de setembro de 2024 às 08h00, prazo este improrrogável**, para permitir a realização dos ajustes finais e garantir a segurança dos participantes.

4.2. O Campo de Futebol José Orbem é um espaço amplo, que oferece as condições ideais para a montagem das tendas, stands, palco e iluminação. A escolha deste local também leva em consideração a infraestrutura já existente, como acessos pavimentados e áreas de estacionamento, que facilitam a logística do evento. A empresa contratada deverá realizar um reconhecimento prévio do local para planejar a instalação das estruturas de forma eficiente, respeitando as especificações técnicas e as normas de segurança.

4.3. Durante o evento, a empresa contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados, como eletricitas e montadores, para garantir a manutenção e o funcionamento adequado das estruturas. Após o encerramento do evento, a empresa será responsável pela desmontagem e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados, assegurando que o Campo de Futebol José Orbem seja devolvido em perfeitas condições. Este cuidado é essencial para preservar o espaço público e garantir a continuidade de futuros eventos na localidade.



5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta para a realização do evento FEBARRAS envolve a contratação de uma empresa especializada na locação e instalação de tendas, stands, palco e luzes de LED. Esta estrutura é fundamental para criar um ambiente adequado para a exposição de produtos e serviços, além de oferecer conforto e segurança aos expositores e visitantes. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos de alta qualidade, garantindo que todas as instalações atendam às especificações técnicas e normas de segurança vigentes.

6.2. Os itens a serem contratados incluem 800 unidades de piso em deck de madeira para a área interna dos stands, 60 stands com altura de pé direito de 2,20 metros, 10 coberturas de stands no formato pirâmide, um palco de 5 metros por 5 metros, 8 pirâmides para a praça de alimentação e 4 pirâmides para a área de lazer. Cada um desses itens possui características específicas, como dimensões, materiais e requisitos de instalação, que foram detalhadamente descritos no estudo técnico preliminar. A empresa contratada deverá garantir a conformidade com essas especificações, assegurando a qualidade e a segurança das estruturas.

6.3. Além da instalação das estruturas, a empresa contratada será responsável pela manutenção durante todo o evento e pela desmontagem após o seu término. A presença de profissionais capacitados no local, como eletricitistas e montadores, é essencial para resolver qualquer problema que possa surgir durante o evento, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções. A solução proposta visa atender plenamente às necessidades do evento FEBARRAS, proporcionando uma infraestrutura adequada para o sucesso da feira e o bem-estar dos participantes.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. Para garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados, a contratação para a locação e instalação das estruturas do evento FEBARRAS deve atender a requisitos específicos. A empresa contratada deve apresentar comprovada experiência na locação e instalação de estruturas para eventos, demonstrando capacidade técnica e operacional para cumprir com as especificações e prazos estabelecidos.

7.2. A empresa contratada deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a todas as instalações de estruturas e instalações elétricas realizadas.

7.3. Os equipamentos e estruturas fornecidos devem estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos, manchas, furos ou adesivos. As tendas e coberturas devem ser fabricadas em lona branca, livre de imperfeições, com estrutura metálica resistente e calha treliçada. A iluminação deve ser



CAPITAL DO FÊLIÃO

composta por refletores de LED de 220W, garantindo eficiência energética e qualidade luminosa. A empresa contratada deve assegurar que todas as estruturas atendam às especificações técnicas detalhadas no estudo preliminar, proporcionando segurança e conforto aos participantes do evento.

7.4. Além dos requisitos técnicos, a empresa contratada deve adotar práticas sustentáveis, como a correta destinação dos resíduos gerados e o uso de materiais recicláveis sempre que possível. A conformidade com as normas de segurança vigentes, incluindo a NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), é fundamental. A administração municipal de Três Barras do Paraná assegura, com esses requisitos, a qualidade, segurança e eficiência na realização do evento FEBARRAS, promovendo o desenvolvimento econômico e a integração social no município.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A qualificação técnica da empresa contratada é um aspecto crucial para o sucesso do evento FEBARRAS. A empresa deve apresentar **Comprovação de possuir em nome da proponente, Atestado ou Declaração**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **de EXECUÇÃO DE NO MÍNIMO UM EVENTO DE SEMELHANTE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL**.

8.2. Além da experiência comprovada, a empresa deve possuir em seu quadro técnico profissionais capacitados e habilitados, incluindo técnicos responsáveis pela instalação e emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), tanto das estruturas quanto das instalações elétricas.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O modelo de execução do objeto prevê a entrega, instalação, manutenção e retirada das estruturas contratadas conforme um cronograma previamente estabelecido. **A empresa contratada deverá realizar a instalação de todas as tendas, stands, palco e luzes de LED até o dia 04 de setembro de 2024 às 08h00m**, garantindo que todas as estruturas estejam prontas para o evento. A instalação deve ser realizada por profissionais capacitados, seguindo rigorosamente as especificações técnicas e as normas de segurança.

9.1.1. **Após a assinatura do instrumento contratual, em reunião previamente agendada, a Contratada deverá apresentar aos representantes da Administração Pública municipal e Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná as estruturas a serem instaladas, na qual determinarão o cronograma da execução contratual.**

9.2. Durante o evento, a empresa deve disponibilizar uma equipe de suporte técnico no local, incluindo eletricitistas e montadores, para realizar a manutenção das estruturas e resolver qualquer



CAPITAL DO FÊLIÃO

eventualidade que possa surgir. A presença de uma equipe técnica no local é essencial para garantir o funcionamento contínuo das instalações, evitando interrupções nas atividades do evento. A empresa deve também realizar inspeções regulares para assegurar que todas as estruturas estão em perfeitas condições de uso.

9.3. Após o encerramento do evento, a empresa será responsável pela desmontagem e retirada de todas as estruturas até o dia **11 de setembro de 2024**. A desmontagem deve ser realizada de forma ordenada e dentro do prazo estipulado, garantindo que o Campo de Futebol José Orbem seja devolvido em perfeitas condições. O modelo de execução do objeto assegura que todas as etapas do processo sejam realizadas de forma eficiente e segura, atendendo às expectativas da administração municipal e dos participantes do evento.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Serviços emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. Os preços e estimativas de contratação foram elaborados com base em uma análise detalhada dos custos envolvidos na locação e instalação das estruturas para o evento FEBARRAS.

12.2. O valor estimado total para a contratação é de R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil cento e quatro reais), contemplando todos os itens e serviços necessários para a realização do evento. No en-



CAPITAL DO FERIÃO

tanto, conforme a Lei Municipal Nº 2588/2023, o limite de gastos será de R\$ 70.000,00. Esse planejamento financeiro visa garantir a economicidade e a viabilidade do evento dentro do orçamento municipal.

12.3. Os preços estimados para cada item foram definidos com base em cotações de mercado e em eventos similares realizados anteriormente. Os itens incluem 800 unidades de piso para a área interna dos stands, 60 stands com altura de pé direito de 2,20 metros, 10 coberturas de stands no formato pirâmide, um palco de 5 metros por 5 metros, 8 pirâmides para a praça de alimentação e 4 pirâmides para a área de lazer. Cada um desses itens possui especificações técnicas detalhadas, garantindo a qualidade e a segurança necessárias para o evento.

12.4. Caso o processo licitatório ultrapasse o valor previsto em Lei, será priorizada a contratação de itens até o limite máximo da despesa permitida. Essa estratégia visa assegurar que o evento FEBARRAS seja realizado dentro do orçamento disponível, sem comprometer a qualidade e a segurança das estruturas. A administração municipal de Três Barras do Paraná assegura, com esses critérios, a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos, promovendo o desenvolvimento econômico e a integração social no município.

12.5. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. O prazo de execução para a locação e instalação das estruturas do evento FEBARRAS será rigorosamente cumprido, garantindo a disponibilidade das estruturas para o evento nas datas especificadas. A instalação completa deve ser realizada até o dia 04 de setembro de 2024 às 08h00, prazo este improrrogável. Este prazo permite que todos os ajustes finais sejam realizados antes do início do evento, garantindo a segurança e a funcionalidade das instalações.

Durante o evento, a empresa contratada deve garantir a manutenção das estruturas, disponibilizando uma equipe técnica no local para resolver qualquer eventualidade que possa surgir. Após o encerramento do evento, a desmontagem e retirada das estruturas devem ser realizadas de forma ordenada e dentro do prazo estipulado, até o dia 08 de setembro de 2024. O cumprimento desses prazos é essencial para minimizar impactos no local do evento e permitir a utilização do espaço para outras atividades.

A administração municipal de Três Barras do Paraná assegura que todos os prazos estabelecidos serão rigorosamente cumpridos, garantindo a qualidade e a pontualidade dos serviços prestados.



CAPITAL DO FELIÃO

O prazo de execução visa assegurar que todas as etapas do processo sejam realizadas de forma eficiente e segura, atendendo às expectativas da administração municipal e dos participantes do evento. Esse controle rigoroso assegura que o evento FEBARRAS ocorra dentro dos padrões de excelência esperados, promovendo o desenvolvimento econômico e a integração social no município.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem



CAPITAL DO FERIÃO

de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



CAPITAL DO FELIÃO

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



CAPITAL DO FELIÃO

materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF Nº 088.693.709-41, fiscal titular;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de Engenharia, CPF Nº 108.348.229-70, fiscal suplente;

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



CAPITAL DO FOLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000172

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
XX/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO
DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A
EMPRESA **XXXX**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF Nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **XXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **XXXX**, qualificação completa, profissão, inscrito no CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX** e RG Nº **X.XXX.XXX-XX** SSP/PR, residente e domiciliado a endereço completo, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal Nº 14.133/2021**, suas alterações e demais legislações aplicáveis subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.



CAPITAL DO FÊLIÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL - ARTIGO 92, INCISO I E II

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de **Concorrência Eletrônica N° XX/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando e vinculando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **CONCORRÊNCIA N° XX/2024**, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas, Termo de Referência, Edital de Concorrência e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL - ARTIGO 92, INCISOS IV, VII E XVIII

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O regime de execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, MENOR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 54 da Lei N° 14.133/2021, e terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do Artigo 105 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Artigo 183 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução se dará **impreterivelmente até o dia 04/07/2024 às 08h00mm**.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - ARTIGO 92, INCISO V

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ XXXX (XXXX)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ XXX.XXX,XX (XXXX)**, sendo que:

- a) Será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.
- b) Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:
 - 1 - *Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*
 - 2 - *Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista;*
 - 3 - *Apresentação de ART emitida referente aos serviços prestados.*
- c) Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- d) Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e quitada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO - ARTIGO 92, INCISO VIII

PARÁGRAFO PRIMEIRO As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE - ARTIGO 92, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será concedido reajuste dos valores pré-estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - ARTIGO 92, INCISO XIX

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- b) *Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei Nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme Artigo 131, caput, da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - ARTIGO 92, INCISOS X, XI E XIV

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000177

- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Artigo 143 da Lei N° 14.133/2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do Artigo 93, parágrafo 2º da Lei N° 14.133/2021.
- l) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- m) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- n) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- o) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CAPITAL DO FÉLÍAO

- p) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - ARTIGO 92, INCISO XIV, XVI E XVII

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (Artigo 137, inciso II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do Artigo 48, parágrafo único da Lei N° 14.133/2021.
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000179

- i) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação disposta no Artigo 116 da Lei N° 14.133/2021.
- o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, Artigo 116, parágrafo único da Lei N° 14.133/2021
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei N° 14.133/2021;
- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- t) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- u) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- v) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000180

- w) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- x) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- y) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- z) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- aa) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrosanitárias, elétricas e de comunicação.
- bb) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- cc) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- dd) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- ee) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000181

contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - ARTIGO 92,
INCISO XIV

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133/2021 o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846/2013 - A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.



CAPITAL DO FELIÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no Parágrafo Segundo poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme dispõe o Artigo 156, parágrafo 9º da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do Artigo 156, parágrafo 7º da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme Artigo 157 da Lei Nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FÉLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000183

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme Artigo 156, parágrafo 8º da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados as disposições do Artigo 156, parágrafo 1º da Lei Nº 14.133/2021, sendo:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida, em seu Artigo 159.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do Artigo 160 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão as Secretarias de Administração e Planejamento, que determinarão o



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000184

que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como gestor deste contrato:

- a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF Nº 088.693.709-41, fiscal titular;
b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de Engenharia, CPF Nº 108.348.229-70, fiscal suplente;

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização das estruturas do evento. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES



CAPITAL DO FESJÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do Artigo 132 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS - ARTIGO 92, INCISO III

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei N° 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei N° 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO - ARTIGO 92, PARÁGRAFO 1°

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e, possíveis os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Artigo 92, parágrafo 1° da Lei N° 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024.



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000186

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EMPRESA XXXX

NOME REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **23 DE AGOSTO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 07 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1109/2024

PORTARIA Nº1109/2024
Data 07.08.2024

Súmula. Concede adicional noturno ao servidor em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno ao servidor em estágio probatório municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, conforme abaixo relacionado:

Motorista

Matrícula	Nome	Data início
1411-7/1	Fernando Felipe Hoffmann	01/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9C33C1E6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
30/2024

Processo Adm: Nº 56/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.066.613,74(um milhão e sessenta e seis mil e seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos):**E J R FRUTAS LTDA**(40809136000161) com os lotes: 2, 7, 11, 13, 25, 26, 31, 54, 55, 57, 58, 61, 69, 72, 73, 79, 103 no valor total de R\$ 198.146,52 (cento e noventa e oito mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).**LENOIR LUIZ FARALOSSO**(15777693000109) com os lotes: 1, 3, 22, 42, 45, 47, 48, 52, 66, 68, 76, 77, 97, 116, 117 no valor total de R\$ 337.982,83 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).**JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**(33263949000133) com os lotes: 5, 18, 19, 32, 41, 44, 53, 65, 81, 84, 90, 94, 96, 102, 104, 105 no valor total de R\$ 19.297,22 (dezenove mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).**GB SUPERMERCADOS EIRELI**(32841360000102) com os lotes: 6, 14, 15, 21, 24, 30, 34, 49, 67, 75, 80, 82, 93, 100 no valor total de R\$ 144.622,92 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).**ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI**(06158881000150) com os lotes: 23, 59, 88 no valor total de R\$ 41.561,28 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).**GELO CANEI LTDA**.(45127508000193) com os lotes: 8, 16, 27, 28, 29, 36, 37, 40, 43, 50, 51, 70, 74, 78, 83, 86, 89, 95, 101, 108, 118, 126, 132 no valor total de R\$ 76.219,50 (setenta e seis mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**(03657902000193) com os lotes: 4, 9, 10, 12, 20, 35, 38, 39, 46, 56, 60, 63, 64, 71, 85, 87, 91, 92, 98, 99, 107, 109, 111, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 131 no valor

total de R\$ 248.783,47 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 7 de agosto de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5A911A52

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
30/2024

Processo Adm: Nº 56/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.066.613,74(um milhão e sessenta e seis mil e seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos):**E J R FRUTAS LTDA**(40809136000161) com os lotes: 2, 7, 11, 13, 25, 26, 31, 54, 55, 57, 58, 61, 69, 72, 73, 79, 103 no valor total de R\$ 198.146,52 (cento e noventa e oito mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).**LENOIR LUIZ FARALOSSO**(15777693000109) com os lotes: 1, 3, 22, 42, 45, 47, 48, 52, 66, 68, 76, 77, 97, 116, 117 no valor total de R\$ 337.982,83 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).**JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**(33263949000133) com os lotes: 5, 18, 19, 32, 41, 44, 53, 65, 81, 84, 90, 94, 96, 102, 104, 105 no valor total de R\$ 19.297,22 (dezenove mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).**GB SUPERMERCADOS EIRELI**(32841360000102) com os lotes: 6, 14, 15, 21, 24, 30, 34, 49, 67, 75, 80, 82, 93, 100 no valor total de R\$ 144.622,92 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).**ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI**(06158881000150) com os lotes: 23, 59, 88 no valor total de R\$ 41.561,28 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).**GELO CANEI LTDA**.(45127508000193) com os lotes: 8, 16, 27, 28, 29, 36, 37, 40, 43, 50, 51, 70, 74, 78, 83, 86, 89, 95, 101, 108, 118, 126, 132 no valor total de R\$ 76.219,50 (setenta e seis mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**(03657902000193) com os lotes: 4, 9, 10, 12, 20, 35, 38, 39, 46, 56, 60, 63, 64, 71, 85, 87, 91, 92, 98, 99, 107, 109, 111, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 131 no valor total de R\$ 248.783,47 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 7 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7B13231C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 23 DE AGOSTO DE 2024, na Bolsa de Licitações

do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 07 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:E4C82F84

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 205/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de 02 (dois) meses na vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 205/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura do aditivo: 07/08/2024.

Nova vigência contratual: 07/10/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico 54/2023

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:91154A21

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5959/2024**

DATA 07/08/2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem de galeria fluvial, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando a necessidade de passagem do escoamento d'água pluvial, sobre parte ideal do lote nº 53-1 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, para possibilitar a executada obra de pavimentação asfáltica na Rua 13 de Maio e Airton Senna.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão para a passagem da rede de escoamento d'água, para possibilitar a executada obra de pavimentação asfáltica na Rua 13

de Maio e Airton Senna, onde será executada obra de melhoria asfáltica pelo município de Três Barras do Paraná, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Parte Ideal do lote nº 53-I da Gleba nº 01 do Imóvel Andrada com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), ou seja, uma faixa de 90,00m x 2,00m pertencente a matrícula 12417 do Registro de Imóvel da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, conforme mapa anexado e que fica fazendo parte deste Decreto.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior destina-se a FAIXA DE SERVIDÃO de Galeria para o escoamento d'água pluviais no lote descrito na letra “a” do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - O Município poderá promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Galeria para o escoamento d'água pluvial.

Art. 5º - Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - O município de Três Barras do Paraná poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta do Município.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:EE4DEBBE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Empresa Dendena, Koerich & Vieira Ltda.

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, o uso de:

I – parte ideal de uma área de terras localizada no Distrito de Santo Isidoro, nas coordenadas 25°32'14,92 S, 53°14'33,51”O, conforme mapa anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei;

II – 01 (uma) torre metálica existente sobre a área descrita no item I.

Em favor da **PERMISSIONÁRIA**.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2714/2024 de 06/08/2024.

VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 07 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:9F10B622

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Processo Administrativo Nº 74/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/08/2024 17:09:33

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UN Val. Ref.: 25,00

Descrição: LOCAÇÃO DE PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 130	Serviço	23,75
PARTICIPANTE 020	Serviço	25,00

Item: 2 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 510,00

Descrição: LOCAÇÃO DE STANDS - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 130	Serviço	484,50
PARTICIPANTE 020	Serviço	510,00

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1.767,00

Descrição: LOCAÇÃO DE COBERTURA DE STANDS - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 130	Serviço	1.678,65
PARTICIPANTE 020	Serviço	1.767,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.834,00

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FUROS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIROLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 130	Serviço	2.692,30
PARTICIPANTE 020	Serviço	2.834,00

Item: 5 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 1.000,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ~- MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FUROS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M² DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 130	Serviço	950,00
PARTICIPANTE 020	Serviço	1.000,00

Item: 6 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 2.000,00

Descrição: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M² DE PISO, COM RAMPA DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 130	Serviço	1.900,00
PARTICIPANTE 020	Serviço	2.000,00

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Processo Administrativo Nº 74/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/08/2024 17:09:33

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UN Val. Ref.: 25,00

Descrição: LOCAÇÃO DE PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	23,75
E D RIBEIRO LTDA	Serviço	25,00

Item: 2 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 510,00

Descrição: LOCAÇÃO DE STANDS - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	484,50
E D RIBEIRO LTDA	Serviço	510,00

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1.767,00

Descrição: LOCAÇÃO DE COBERTURA DE STANDS - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	1.678,65
E D RIBEIRO LTDA	Serviço	1.767,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.834,00

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FUROS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIROLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	2.692,30
E D RIBEIRO LTDA	Serviço	2.834,00

Item: 5 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 1.000,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FUROS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M² DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	950,00
E D RIBEIRO LTDA	Serviço	1.000,00

Item: 6 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 2.000,00

Descrição: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M² DE PISO, COM RAMPA DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	1.900,00
E D RIBEIRO LTDA	Serviço	2.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Processo Administrativo Nº 74/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/08/2024 17:09:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/08/2024 07:56:36	CADASTRO DE PROPOSTA	E D RIBEIRO LTDA
22/08/2024 15:06:18	CADASTRO DE PROPOSTA	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
23/08/2024 08:54:16	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia, conforme instrumento convocatório a disputa iniciará pontualmente as 9:00 horas		
23/08/2024 08:54:30	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
desejo a todos uma boa licitação		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO				
Quantidade: 800		Valor Unit.: 23,75		Valor Total: 19.000,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE STANDS - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 484,50		Valor Total: 29.070,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE COBERTURA DE STANDS - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.678,65		Valor Total: 16.786,50
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FUROS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIROLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.692,30		Valor Total: 2.692,30
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ~- MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FUROS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM DECK. FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M² DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 950,00		Valor Total: 7.600,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TREFLIÇADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M² DE PISO, COM RAMPA DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).

Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.900,00 Valor Total: 7.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	130	04.433.214/0001-02	82.748,80	82.748,80		Sim
2 E D RIBEIRO LTDA	020	50.728.178/0001-21	87.104,00	87.104,00	5,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/08/2024 17:09:33	PUBLICADO				
08/08/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/08/2024 09:00:10	DISPUTA				
23/08/2024 09:00:10	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 020)			87.104,00
23/08/2024 09:00:10	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 130)			82.748,80
23/08/2024 09:10:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
23/08/2024 09:10:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA					
23/08/2024 09:10:10	HABILITAÇÃO				

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Processo Administrativo Nº 74/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/08/2024 17:09:33

TOTAL DO PROCESSO: 82.748,80

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA		04.433.214/0001-02		82.748,80
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 82.748,80	Total: 82.748,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 25,00	Valor Unit.: 23,75	Total Item: 19.000,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE STANDS - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 510,00	Valor Unit.: 484,50	Total Item: 29.070,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE COBERTURA DE STANDS - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.767,00	Valor Unit.: 1.678,65	Total Item: 16.786,50	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FUROS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIROLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.834,00	Valor Unit.: 2.692,30	Total Item: 2.692,30	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ~- MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FUROS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M² DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 1.000,00	Valor Unit.: 950,00	Total Item: 7.600,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M² DE PISO, COM RAMPA DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.000,00	Valor Unit.: 1.900,00	Total Item: 7.600,00	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
 (EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)
 CNPJ 04.433.214/0001-02
 Rua João Bento, 378, Quilombo
 CEP 78045-190, Cuiabá - MT
 daina@eventuallive.com.br
 Tel. (65) 3322-1664

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ Nº 04.433.214/0001-02

NIRE Nº 5120201663-5

Inscrição Municipal: 73823

Inscrição Estadual: 13.615.218-0

Optantes pelo SIMPLES: () SIM (X) **NÃO**

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME/EPP (X) **Outros**

Endereço Completo: Rua João Bento, Nº 378, Bairro: Quilombo, CEP 78045-190, Cuiabá -MT

Tel. (65) 3322-1664

E-mail: daina@eventuallive.com.br;

Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica / Agência: 2985 / Conta: 2737-1

ANEXO I
CARTA PROPOSTA

A empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA** com sede à Rua João Bento, Nº 378, Bairro: Quilombo, CEP 78045-190, Cuiabá -MT, CNPJ nº 04.433.214/0001-02, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 12/2024, ficando assim estabelecido:

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	UN	PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO	RS 23,75	19000
02	60	UN	STANDS - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X	RS 484,50	RS 29.070,00


EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
 (EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

 CNPJ 04.433.214/0001-02
 Rua João Bento, 378, Quilombo
 CEP 78045-190, Cuiabá - MT
 daina@eventuallive.com.br
 Tel. (65) 3322-1664

			96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).		
03	10	UN	COBERTURA DE STANDS - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELICADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART).	RS 1.678,65	RS 16.786,50
04	01	UN	PALCO - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FUROS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIROLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART).	RS 2.692,30	RS 2.692,30
05	08	UN	PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FUROS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M ² DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART).	RS 950,00	RS 7.600,00



EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOÇÕES E EVENTOS)

CNPJ 04.433.214/0001-02
Rua João Bento, 378, Quilombo
CEP 78045-190, Cuiabá - MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

06	04	UN	PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA E PÊ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M² DE PISO, COM RAMPA DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
TOTAL				R\$ 82.748,80	

Valor total da proposta: R\$ 82.748,80 (OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

Validade da proposta: 100 (Cem) dias.

Entrega/execução: conforme Edital.

Pagamento: conforme Edital.

Garantia: conforme Edital.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atendemos à todas as condições estabelecidas para o presente processo, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

Declaramos que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.



EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ 04.433.214/0001-02
Rua João Bento, 378, Quilombo
CEP 78045-190, Cuiabá - MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

Declaro que temos pleno conhecimento das condições, características, peculiaridades e complexidades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por sua execução nos prazos e condições previstos neste documento e pactuados entre as partes, não podendo pleitear e/ou apresentar em seu favor, por força do conhecimento declarado, quaisquer pleitos, questionamentos, alterações contratuais, impeditivos técnicos e/ou custo(s) não previsto(s) para a execução do objeto licitado e/ou qualquer outro tipo de questionamento futuro fulcrado em desconhecimento da íntegra do objeto e suas obrigações e/ou na não realização dessa vistoria técnica facultativa nos locais de execução dos serviços, sendo de sua total responsabilidade a ocorrência de todo e qualquer eventual prejuízo posterior.


Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de prestação de serviços, na qualidade de representante legal o (a) Sr (a) PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10.616.831- 8/SSP-PR e CPF nº 075.082.869-28.

De acordo com a legislação em vigor, declaramos estarmos cientes da responsabilidade pelas informações constantes neste documento.



Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato/Ata:

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MT sob o n.º18.569-B, portadora do RG N.º 10.616.831- 8/SSP-PR, inscrita no CPF N.º 075.082.869-28, com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil - 8388 - Santa Rosa Edifício Avante Garden Business - Sala 1004,1005,1008 E 1009 - 10º Andar, Bairro Santa Rosa, CEP 78.040-365, na cidade de Cuiabá - MT, E-mail docsassessoria@gmail.com e Celular 65 - 99915-0373.

Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2024.



PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
OAB/MT 18.569-B
CPF 075.082.869-28
RG 10.616.831-8 SSP PR
Procuradora

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
51202016635		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: <u>EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP
					 MTN2319747309
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	318			DESENQUADRAMENTO DE EPP	
<u>CUIABA</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
<u>25 Maio 2023</u> Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		_____/_____/_____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/083.104-4	MTN2319747309	25/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	25/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking

718.889.421-34	MARISTELA SANTANA DE CAMPOS	25/05/2023
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2775211 em 25/05/2023 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 230831044 - 25/05/2023. Autenticação: 21C56AC7E8B3828ADF9EBBCE4E4557857AAE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/083.104-4 e o código de segurança G5wY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/05/2001, CNPJ: **04.433.214/0001-02**, estabelecido na RUA JOAO BENTO, número 378, bairro QUILOMBO, município CUIABA - MT, CEP: 78.045-190, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **318**

Descrição do Ato: **DESENQUADRAMENTO DE EPP**

CUIABÁ/MT, 25 de maio de 2023.

DAINA LIMA DE ALMEIDA: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2775211 em 25/05/2023 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 230831044 - 25/05/2023. Autenticação: 21C56AC7E8B3828ADF9EBBCE4E4557857AAE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/083.104-4 e o código de segurança G5wY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/083.104-4	MTN2319747309	25/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	25/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2775211 em 25/05/2023 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 230831044 - 25/05/2023. Autenticação: 21C56AC7E8B3828ADF9EBBCE4E4557857AAE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/083.104-4 e o código de segurança G5wY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretária de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, de CNPJ 04.433.214/0001-02 e protocolado sob o número 23/083.104-4 em 25/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2775211, em 25/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Everson Pereira Leite Cardoso.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	25/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
718.889.421-34	MARISTELA SANTANA DE CAMPOS	25/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	25/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Everson Pereira Leite Cardoso, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2023, às 10:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/083.104-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2775211 em 25/05/2023 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 230831044 - 25/05/2023. Autenticação: 21C56AC7E8B3828ADF9EBBCE4E4557857AAE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/083.104-4 e o código de segurança G5wY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

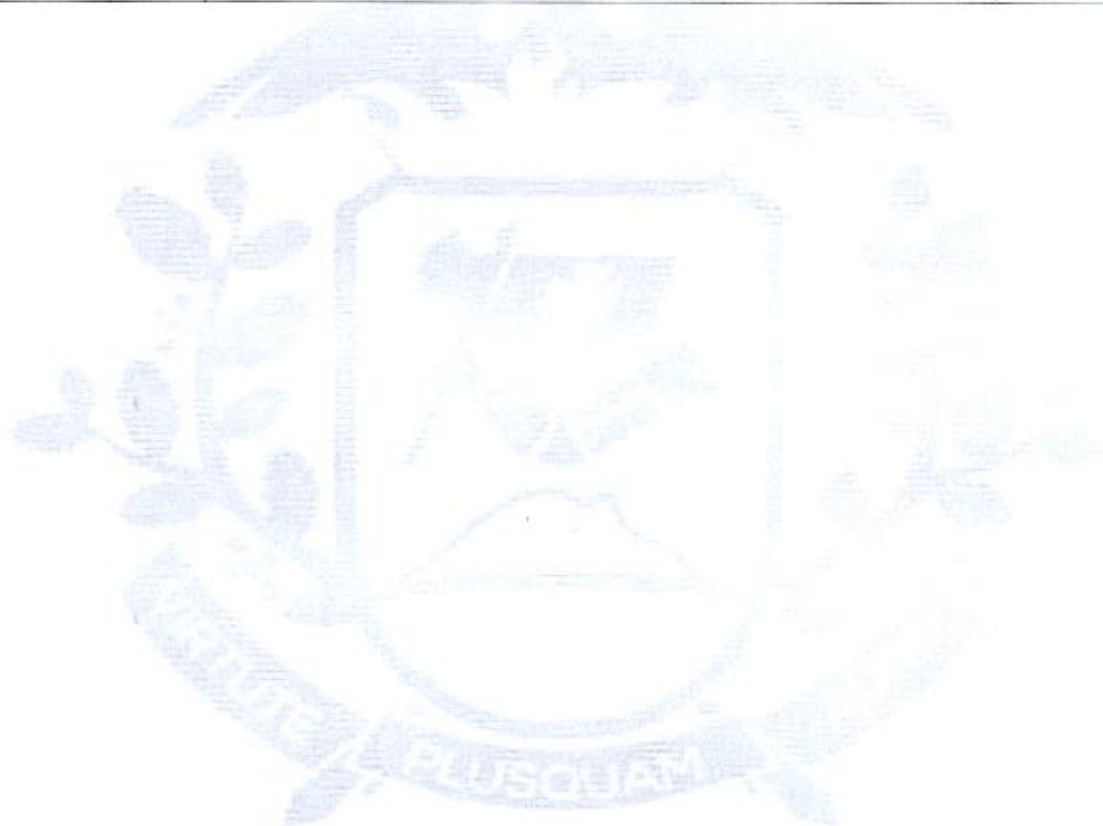


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO



Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quinta-feira, 25 de maio de 2023

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  MTP2200240508
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
GUIABA			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
Local			Nome: _____		
12 Maio 2022			Assinatura: _____		
Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	
		_____ Vogal		_____ Vogal	
		_____ Vogal		_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/062.819-0	MTP2200240508	10/05/2022


Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO Nº 05 – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

Preâmbulo

DAINA LIMA DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1980, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 SSP/MT, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida José Feliciano de Figueiredo, Nº 84, Edifício Di Napoli, T2-106, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-363;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600192018, com sede Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.433.214/0001-02, resolvem alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força do disposto no Art. 41, da Lei Federal nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, transforma-se a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada na qual passará a exercer suas atividades sob o nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo empresarial da presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passará a integrar o patrimônio da Sociedade Empresária Limitada na condição de sucessora dos direitos e obrigações da transformada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto empresarial, transcrevendo-o em sua totalidade, para o seguinte:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Decoração de interiores, Alojamentos, Hotéis e hospedagens, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer, Marketing Direto, Edição de jornais diários e não diários, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Web design, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de

mercado e de opinião pública, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Atividades de rádio, Atividades de televisão aberta, Serviços de comunicação multimídia – SCM, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Parágrafo único: classifica-se o novo objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

Código	Descrição
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
5510-8/01	Hotéis
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5812-3/01	Edição de jornais diários
5812-3/02	Edição de jornais não diários
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5911-1/01	Estúdios cinematográficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificado
6010-1/00	Atividades de rádio
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia – SCM
6201-5/02	Web design
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311-4/00	Agências de publicidade
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02	Design de interiores
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA: Em face da alteração acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, que passa a ser transcrito.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.**

DAINA LIMA DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1980, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 SSP/MT, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida José Feliciano de Figueiredo, Nº 84, Edifício Di Napoli, T2-106, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-363;

Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso

doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Decoração de interiores, Alojamentos, Hotéis e hospedagens, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer, Marketing Direto, Edição de jornais diários e não diários, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Web design, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Atividades de rádio, Atividades de televisão aberta, Serviços de comunicação multimídia – SCM, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de:

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 5510-8/01 - Hotéis
- 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
- 5812-3/02 - Edição de jornais não diários
- 5812-3/01 - Edição de jornais diários
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificado
- 6010-1/00 - Atividades de rádio
- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 6201-5/02 - Web design
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

andaimes

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades 04 de Maio de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Quinta- Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Sexta – O capital é de R\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 100 Quotas, no valor nominal de quatro mil reais cada uma, formado por R\$400.000,00 (Quatrocentos mil Reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Valor do capital
DAINA LIMA DE ALMEIDA	100	R\$ 4.000,00	400.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pela sócia **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de sua quota.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Nona - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Décima - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula Décima Primeira - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Cuiabá/MT, 05 de Maio de 2022

DAINA LIMA DE ALMEIDA
CPF nº700.145.821-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

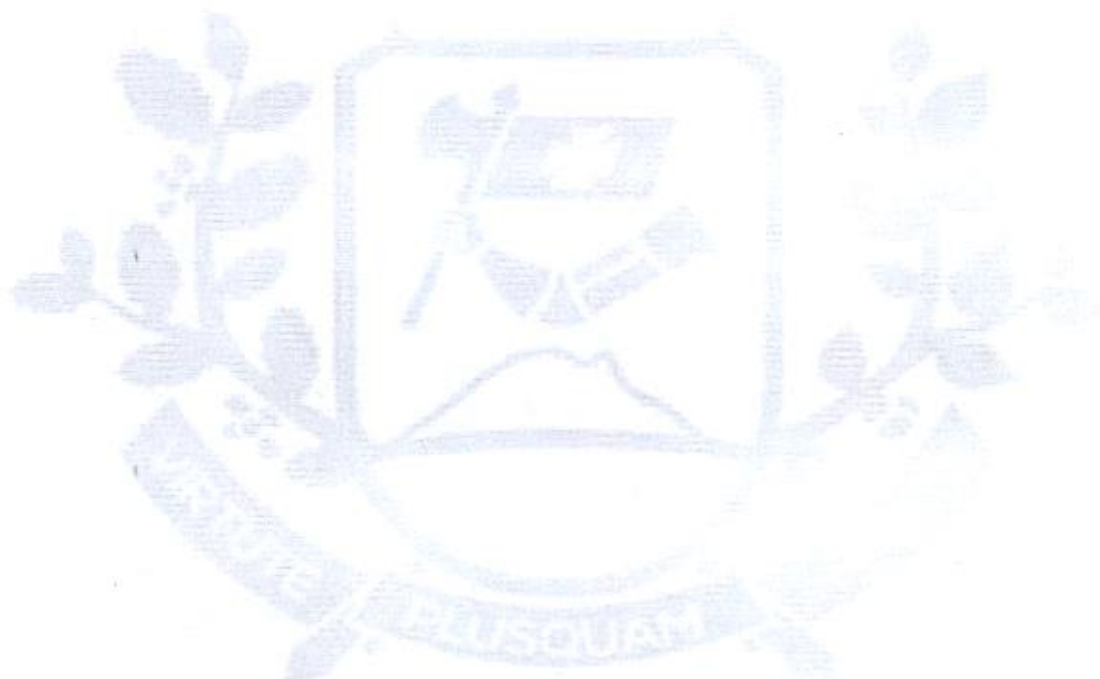
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/062.819-0	MTP2200240508	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, DAINA LIMA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 15/02/1980, RG Nº 10838007 SSP-MT, CPF 700.145.821-04, AVENIDA DOUTOR JOSE FELICIANO FIGUEIREDO, Nº 84, EDIFÍCIO DI NAPOLI T2-106, BAIRRO PORTO, CEP 78025-363, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 12 de maio de 2022.

DAINA LIMA DE ALMEIDA

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, de CNPJ 04.433.214/0001-02 e protocolado sob o número 22/062.819-0 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202016635, em 12/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2022, às 15:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/062.819-0.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO-GERAL

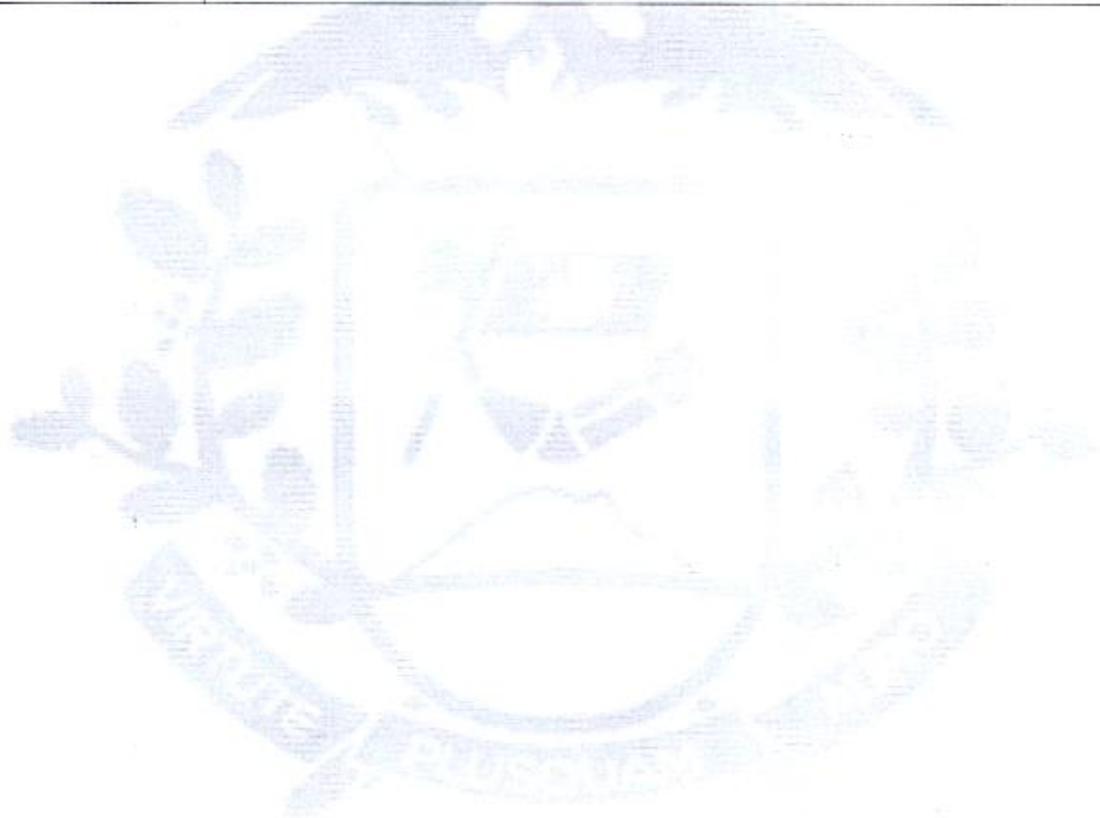


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quinta-feira, 12 de maio de 2022


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


MT

NOME
 DAINA LIMA DE ALMEIDA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 10838007 SSP MT

CPF
 700.145.821-04

DATA NASCIMENTO
 15/02/1980

FILIAÇÃO
 WILSON MORAES DE ALMEIDA
 MARIA ANGELA DE LIMA ALMEIDA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 01168700874

VALIDADE
 28/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
 20/03/2000

OBSERVAÇÕES


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 COLÁBIA, MT

DATA EMISSÃO
 28/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

17158165688
 MT642888752

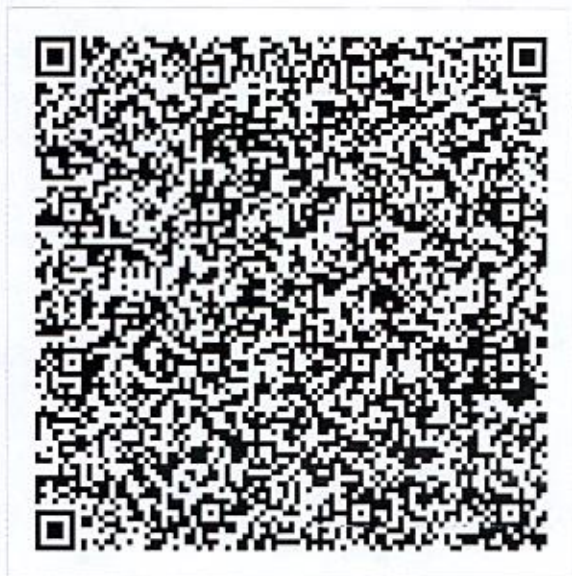
MATO GROSSO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1928146990

ENG

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, sediada na Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, CEP 78045-190, município de Cuiabá -MT, neste ato representado por **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 órgão expedidor SSP/MT, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, e/ou **KENNYA CONSANI DAS MERCÊS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 3511552-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 112.204.199-31 a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações, defesa e denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, Concurso, leilão, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELEECER** é tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 01 de julho de 2022

DAINA LIMA DE
ALMEIDA:70014582104

Assinado de forma digital por
DAINA LIMA DE
ALMEIDA:70014582104
Dados: 2022.07.18 16:23:24 -04'00'

DAINA LIMA DE ALMEIDA
Sócio Administrador

Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá -MT

(65) 3322-1664

Validador

 Fazer upload Validar Analisar

Resultados

Nome de arquivo


Procuração - EVENTUAL Priscila e Kenya.pdf

Status

 1 de 1 assinaturas válidas

Detalhes da assinatura

2022-07-18 16:23:24 -0400

**Assinado por:** DAINA LIMA DE ALMEIDA:70014582104**Status:** Válida 

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: DAINA LIMA DE ALMEIDA:70014582104**E-mail:** daina@eventuallive.com.br

Mostrar detalhes

Validado pelo DocuSign em 2022-07-18 16:28:14 -0400


Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte Termos de uso.

Os resultados de validação são baseados nos tipos de assinatura a seguir:

- **Assinatura avançada e selo avançado:** certificados da Autoridade de certificação da França.
- **Assinatura confiável do DocuSign:** certificados da Autoridade de certificação dos Estados Unidos da DocuSign e de Autoridades de certificação licenciadas na Índia, na Costa Rica, na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Equador, na Guatemala, no Japão, no Vietnã e nos Estados Unidos da América.
- **ICP-Brasil:** certificados sob a infraestrutura de chave pública brasileira.
- **Assinatura qualificada e selo qualificado:** certificados emitidos de CAs de acordo com o EUTL.

VALIDAR OUTRO PDF

 Português (Brasil) ▼

Desenvolvido pela DocuSign

[Termos de uso](#)

[Política de privacidade](#)

Propriedade intelectual

Copyright © 2018 DocuSign, Inc. Todos os direitos reservados.



PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, sediada na Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, CEP 78045-190, município de Cuiabá -MT, neste ato representado por **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 órgão expedidor SSP/MT, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, e/ou **KENNYA CONSANI DAS MERCÊS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 3511552-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 112.204.199-31 a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações, defesa e denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, Concurso, leilão, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 01 de julho de 2022

5

Reconhecido por VERDADEIRA a(s) firma(s) de **DAINA LIMA DE ALMEIDA** Dou Fa

RTN24220 R\$ 7,90

Cuiabá, 01 de julho de 2022

Dou Fa. Em testemunho J de verdade

NELSON LUIZ RONDON-TABELÃO SUBSTITUTO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Cart. Serv. 81 Doc. Ao 22

<http://www.tst.jus.br/seios>

ROMAÇÃO

Procurador de Cuiabá - MT

St. Sérgio Nunes

Cuiabá - MT

Daufete

DAINA LIMA DE ALMEIDA
Sócio Administrador

Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá -MT

Prova de Autenticidade válida até 25/07/2024





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 5º Ofício
Avenida Isaac Póvoas, n. 1.010, Cuiabá - MT

Atribuição: Quinto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição
Nome do Serventuário: Maria Helena Rondon Luz

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 5º Ofício, localizado no município de Cuiabá, pertencente à Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BTN-24220
Valor: R\$7,90

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 22
Natureza de Ato: 12 - Reconhecimento de Firma
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): 81774
Data de Realização do Ato: 19/07/2022
Hora de Realização do Ato: 14:08:54
Micro Pequena Empresa: -
Nome: DAINA LIMA DE ALMEIDA
CPF: 700.145.821-04
Nº do Cartão de Autógrafo: 81774
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 08:43 do dia 16/01/2024.

Código de controle da certidão:

4F6AD7B1-49DE-43F7-9ABA-F7FCD5843DBD



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **82f825a66eeedb8d5fddb1533645ed1ac1deaf3bb6f64915bf3d81b11fdee83a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207973** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO FISICA PRISCILA E KENNYA - EVENTUAL COM VALIDADE"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO FISICA PRISCILA E KENNYA - EVENTUAL COM VALIDADE"**, faz prova de que em **26/04/2024 15:47:13**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Merces Assessoria Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/04/2024 15:48:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf456428d7312c1330d266637cf4a5ab7dac5cb1a9f563b03bbc23ae62c589b6f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
 PRISCILA CONSANI DAS MERCES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 106168318 SSP-PR

CPF
 075.082.869-28

DATA NASCIMENTO
 01/11/1990

RELACIONADO
 ALFREDO ALVES DAS MERCES F I LHO
 MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
 05887466890

VALIDADE
 09/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
 24/09/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2323686650

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
 14/03/2022

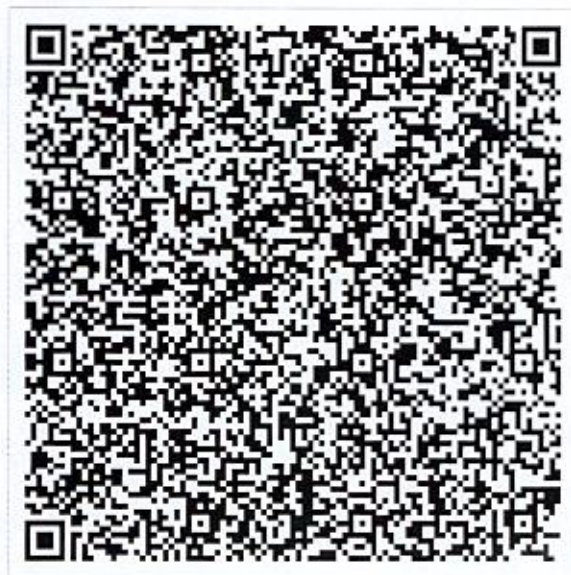
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

85611835942
 MT652329462

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

000231

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

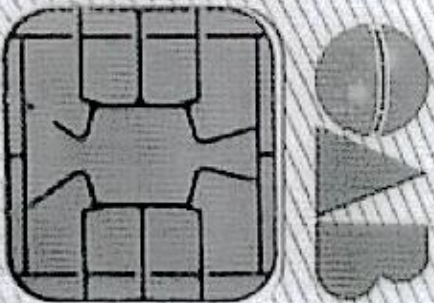
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11030044



[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES

Digitalizado com CamScanner



v4.0 - Daurin Blockchain certifica em 04/07/2024 09:38:52 que o documento de hash (SHA-256)
2966b0a7a82a30a0b4b02a38a5f9b0a0d7bf8a0c8f4d30a81cd2add foi verificado em 04/07/2024 09:38:51 através da transação Blockchain
0a3c558b8e8a3e07502a8e72a7328845c23f081767b0e41a00e041aa0031b6e... de ser verificado em <https://www.daurin.com/ria/Check> (NID: Z20257)





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
PRISCILA CONSANI DAS MERCEDES OLIVEIRA

REGIÇÃO
18569/B

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCEDES FILHO
MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCEDES
NATURALIDADE
CIANORTE-PR
RG
106168831-8 - SSP/PR

CAROLINA ALVES CARDOSO
PRESIDENTE

DATA DE EMISSÃO: 02/10/2024
075.082.869-28
VIA EXPEDIDO EM
02 09/03/2024

Digitalizado com CamScanner



v4.0 - Daudin Blockchain certifica em 04/10/2024 09:36:52 que o documento de hash (SHA-256)
2965a6e7a8f2c361d4d902c7c1ca568e0ba7bf1a2a2c1fca593961cd2add foi validado em 04/10/2024 09:36:51 através da transação blockchain
0x3055681a6e3a67502a6672b7920185c23f001816180ea4906e041aa0303e6d



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2965bfdce7a8f2b36bdb40b02d36ca568b00ad7bf1aabdf6fcfa939d61c02add** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **220257** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**OAB CASADA - PRISCILA COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**OAB CASADA - PRISCILA COM VALIDADE**", faz prova de que em **04/07/2024 09:36:44**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/07/2024 09:38:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3b5586ba6a3eb7502ab672b79268d5c23f308176f80ea4a906e041aa003fbed1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120201663-5	04.433.214/0001-02	10/05/2001	04/05/2001
Endereço Completo:			
RUA JOAO BENTO 378 - BAIRRO QUILOMBO CEP 78045-190 - CUIABA/MT			
Objeto Social:			
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, DECORACAO DE INTERIORES, ALOJAMENTOS, HOTEIS E HOSPEDAGENS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, MARKETING DIRETO, EDICAO DE JORNAIS DIARIOS E NAO DIARIOS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, WEB DESIGN, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, ATIVIDADES DE RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.			
Capital Social:	R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	xxxxxxx	R\$ 400.000,00
		Função	
		SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: TRANSFORMADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 25/05/2023		Número: 2775211	
Ato 318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	5160019201-8	51202016635	xx
DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP	5110126550-8	51600192018	xx
			Tipo Movimentação
			TRANSFORMACAO
			TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001819076 e visualize a certidão)



24/127.650-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

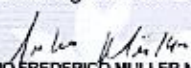
Nome Empresarial: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

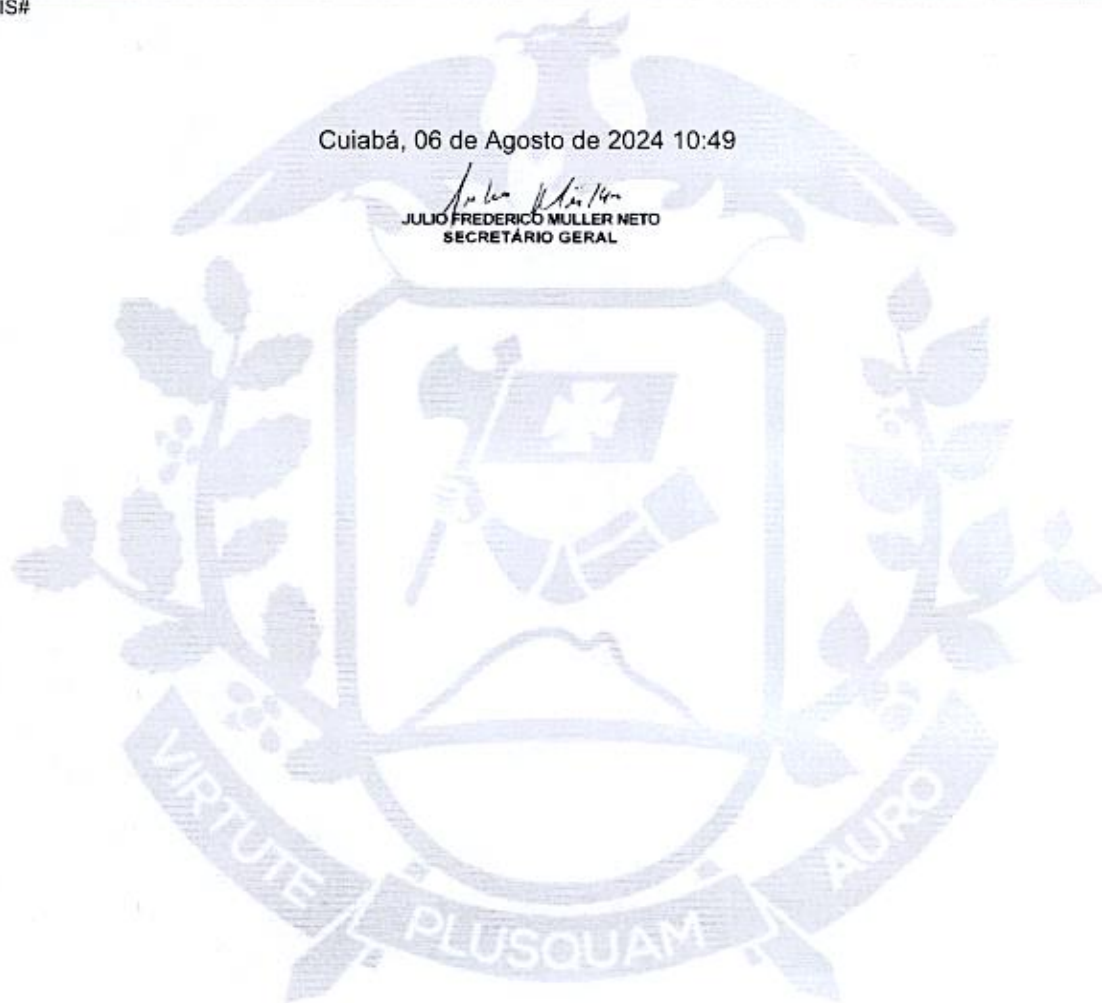
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Agosto de 2024 10:49


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001819076 e visualize a certidão)



24/127.650-1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.433.214/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2017	31/12/2019	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.433.214/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVENTUAL PROMOÇÕES E EVENTOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 55.10-8-01 - Hotéis 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO BENTO	NÚMERO 378	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.045-190	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR	TELEFONE (65) 9982-0086/ (65) 3322-1664
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 13:44:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.433.214/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2001
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-02 - Design de interiores 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO BENTO	NÚMERO 378	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 78.045-190	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR	TELEFONE (65) 9982-0086/ (65) 3322-1664
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **13:44:06** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.433.214/0001-02

NOME EMPRESARIAL:

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

DAINA LIMA DE ALMEIDA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted no dia 01/04/2024 às 13:45 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.433.214/0001-02
Razão Social: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
Endereço: R JOAO BENTO 378 / QUILOMBO / CUIABA / MT / 78045-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072801151208945789

Informação obtida em 06/08/2024 14:54:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**
CNPJ: **04.433.214/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:56 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **9BB1.D383.9F37.9F13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.433.214/0001-02
Certidão n°: 43856602/2024
Expedição: 21/06/2024, às 10:44:12
Validade: 18/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.433.214/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0051520374**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/08/2024** Hora da emissão: **09:26:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**
CNPJ: **04.433.214/0001-02**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.615.218-0 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

4433214000102 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **07/10/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado


Número de Autenticação: **2UT9MUB2B79AB22L**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 774715/2024		1693609	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 315390		INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 91953		
 1608202404433214000102002005657747152435197241693609				
NOME EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA				
CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02		RG/INSCR. ESTADUAL 00136152180		
ENDEREÇO Rua JOAO BENTO, 378 - QUILOMBO - CUIABA/MT				
BAIRRO QUILOMBO		FINALIDADE		

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal , que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Lilian Paula Alves
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 15 de Setembro de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 15252065

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA, até a data de 02/08/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
CNPJ 04.433.214/0001-02

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. INFORMATIVO: Caso deseje que a certidão seja a mais completa, abrangendo TODOS os tipos de ações Cíveis, NÃO DEVE FILTRAR NENHUM TIPO DE AÇÃO ESPECIFICA na opção FILTROS POR TIPO DE AÇÃO. Informações 3648-6126.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro, 2301A, Goiabeiras, CEP 78.032-050, Cuiabá - MT, executou/forneceu à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO – CBDU**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na SGAN 905, Conjunto D, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.790-054, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 42.467.787/0001-46, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO ATAYDE COSTA CABRAL.

Ref. Ao Pregão Eletrônico 037/2021
Notas fiscais nº 2504
Público alvo: (Não consta no edital)
Evento de natureza: Esportivo

Contratação de empresa especializada em serviços de foto e filmagem para atender as necessidades da CBDU no evento JUBS BRASÍLIA, conforme quantidades, condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

JUBS BRASÍLIA
CIDADE: BRASÍLIA/DF
DATA DO EVENTO: 10 a 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DESCRIÇÃO
<p>Cobertura completa de Fotografia</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100 Fotos editadas – Diário • Fotos editadas para Clipping e Mídias sociais durante o Evento, e pós com material completo
<p>Filmagem e Edição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrega de 01 (um) Video highlight 30' - Diário • Entrega de 01 (uma) Gravação Jornalística de vídeo, áudio e edição do TV Jubs - Diário (tempo indeterminado, dependendo da pauta do dia para criação do mesmo) • Video highlight diário para Clipping e Mídias sociais e After Movie.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 28 de Outubro de 2021

LUCIANO
ATAYDE COSTA
CABRAL:8030340
4434

Assinado de forma digital
por LUCIANO ATAYDE
COSTA
CABRAL:80303404434
Dados: 2022.08.11
16:31:09 -03'00'

Luciano Atayde Costa Cabral
Presidente CBDU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro, 2301A, Goiabeiras, CEP 78.032-050. Cuiabá - MT, executou/forneceu à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO – CBDU**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na SGAN 905, Conjunto D, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.790- 054, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 42.467.787/0001-46, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Lucas Romariz Pontes.

Ref. Ao Pregão Eletrônico 007/2021

Notas fiscais nº 2425 e 2431

Público alvo: 2.000 pessoas

Evento de natureza: Esportivo

REGISTRO FOTOGRÁFICO E FILMAGEM DOS EVENTOS esportivos JUBS FUT 7, FUTSAL realizado em Recife – PE e JUBS PRAIA realizado em Aracaju – SE.

EVENTO JUBS FUTSAL E FUT7

CIDADE: RECIFE / PE

DATA DO EVENTO: 09 a 14 de agosto (data sujeita a alterações)

Cobertura completa de fotografia (fotos editadas para clipping e mídias sociais durante o evento e pós com material completo). FOTOS: edição diária de no mínimo 50 fotos; Filmagem e edição (vídeo high light diário para clipping e mídias sociais e after movie). VÍDEO: after movie de no mínimo 2 minutos e entrega no máximo 5 dias após o evento. Equipamentos Obrigatórios ou equivalentes de Filmagem e Edição: Câmera Sony A6300, Lentes 16mm sigma 1.4, 85mm Sony 1.8, Microfone Zoom, GoPro Hero 5, Estabilizador Zhiyun Crane Gimbal, Acer Nitro 5 - i77aGeração - TX1050Ti



4G 250SSD 1TB HD 16GB de Ram. Equipamentos Obrigatórios de Fotografia: Câmera canon 5d mark 4, Lente canon 70-200mm 2.8f, Lente sigma art 35mm 1, Lente canon 24-70mm 2.8 f, Lente canon 15mm 2.8f, Lente canon 85mm 1.8f, Lente canon 50mm 1.4f, Flash 580 exii, Flash 600 ex, controlador rádio, 2 (dois) transceptor yongnuo, 3 (tres) cartões de memória sandisk pro, hd externo 2 tb seagate, mesa digital wacom, software adobe (photoshop, lighroom), macbook pro (15-inch, 2019,16gb de memória, corei7).

EVENTO JUBS PRAIA

CIDADE: ARACAJU/SE

DATA DO EVENTO: 05 a 10 de julho (data sujeita a alterações)

Cobertura completa de fotografia (fotos editadas para clipping e mídias sociais durante o evento e pós com material completo). FOTOS: edição diária de no mínimo 50 fotos; Filmagem e edição (video high light diário para clipping e mídias sociais e after movie). VÍDEO: after movie de no mínimo 2 minutos e entrega no máximo 5 dias após o evento.

Equipamentos Obrigatórios ou equivalentes de Filmagem e Edição: Câmera Sony A6300, Lentes 16mm sigma 1.4, 85mm Sony 1.8, Microfone Zoom, GoPro Hero 5, Estabilizador

Zhiyun Crane Gimbal, Acer Nitro 5 - i77aGeração - TX1050Ti 4G 250SSD 1TB HD 16GB de Ram.

Equipamentos Obrigatórios de Fotografia: Câmera canon 5d mark 4, Lente canon 70 200mm 2.8f, Lente sigma art 35mm 1, Lente canon 24-70mm 2.8 f, Lente canon 15mm 2.8f, Lente canon 85mm 1.8f, Lente canon 50mm 1.4f, Flash 580 exii, Flash 600 ex, controlador rádio, 2 (dois) transceptor yongnuo, 3 (tres) cartões de memória sandisk pro, hd externo 2 tb seagate, mesa digital wacom, software adobe (photoshop, lighroom), macbook pro (15-inch, 2019,16gb de memória, core i7).

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 27 de Setembro de 2021



**Confederação
Brasileira
Do Desporto
Universitário**

Lucas Romariz Pontes

049.202.564-93

Diretor de Marketing da CBDU

LUCIANO

ATAYDE COSTA

CABRAL:8030340

4434

Assinado de forma digital
por LUCIANO ATAYDE
COSTA
CABRAL:80303404434
Dados: 2021.09.30
15:49:43 -03'00'

Presidente da CBDU

 WWW.CBDU.ORG.BR

 /CBDU.BRASIL  @CBDU

Clicksign 1732d4c9-7fc2-4862-b6a9-375e43b9a25b

TEL: + 55 61 3447-1113

E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR

SGAN 705, MÓDULO E, BRASÍLIA / DF - CEP: 70.790-054

ATESTADO LUCAS (1).pdf

Documento número #1732d4c9-7fc2-4862-b6a9-375e43b9a25b

Hash do documento original (SHA256): fd8bad87b22f56001375be6390c4d68061a843ae5e01487c9b7b6859dd21b462

Assinaturas

LUCAS ROMARIZ PONTES

CPF: 049.202.564-93

Assinou como validador em 30 set 2021 às 17:18:32

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 30 set 2021, 15:53:10 Operador com email pagamentos@cbdubrasil.org.br na Conta ed8a6b7b-05cc-4e7f-9afb-5aa68f287d78 criou este documento número 1732d4c9-7fc2-4862-b6a9-375e43b9a25b. Data limite para assinatura do documento: 30 de outubro de 2021 (15:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 set 2021, 15:53:12 Operador com email pagamentos@cbdubrasil.org.br na Conta ed8a6b7b-05cc-4e7f-9afb-5aa68f287d78 adicionou à Lista de Assinatura: lucas.pontes@cbdu.org.br, para assinar como validador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 30 set 2021, 17:18:32 LUCAS ROMARIZ PONTES assinou como validador. Pontos de autenticação: email lucas.pontes@cbdu.org.br (via token). CPF informado: 049.202.564-93. IP: 179.97.38.146. Componente de assinatura versão 1.145.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 set 2021, 17:18:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1732d4c9-7fc2-4862-b6a9-375e43b9a25b.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 1732d4c9-7fc2-4862-b6a9-375e43b9a25b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



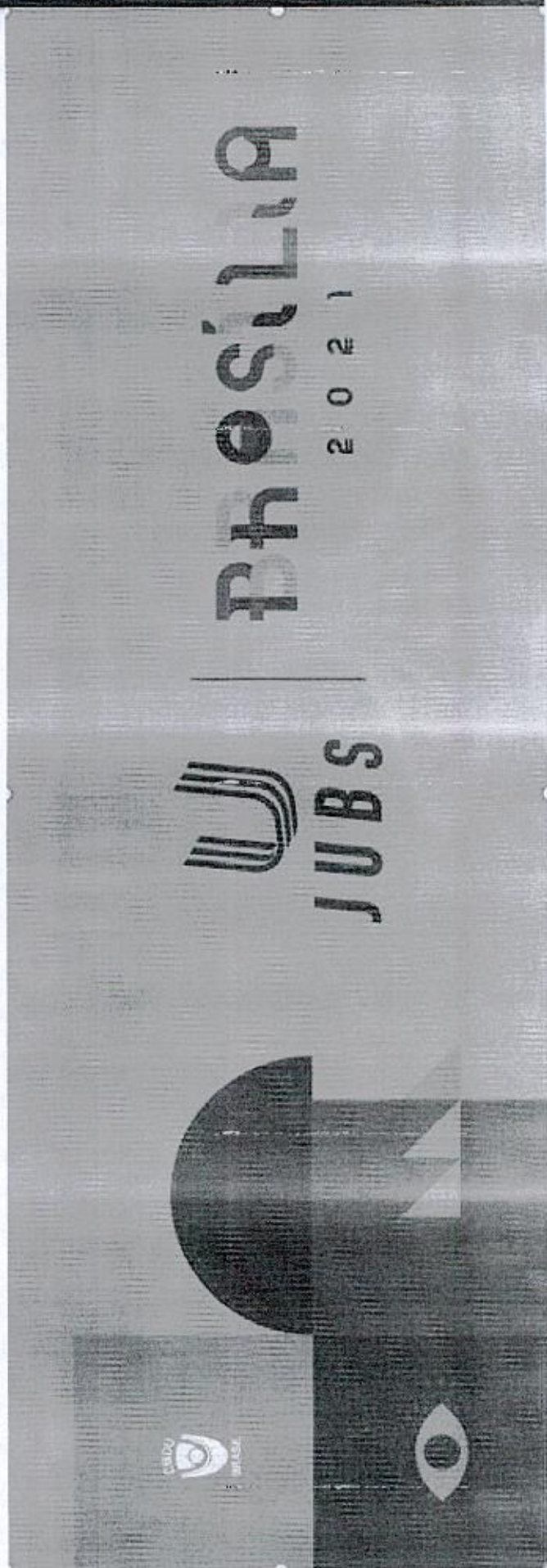
eventual
live marketing

Eventual Live Marketing

Evento : JUBS BRASILIA 2021

Data: 10 a 17 de Outubro de 2021

Montagem 06 a 10.10.21



JUBS

BRASILIA

2021



000252



Eventual Live Marketing

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, serviços correlatos, operacional, logística, cenografia, produção, organização, coordenação, execução e acompanhamento com prestação de serviços de recursos humanos necessários para realização do JUBS BRASILIA 2021.



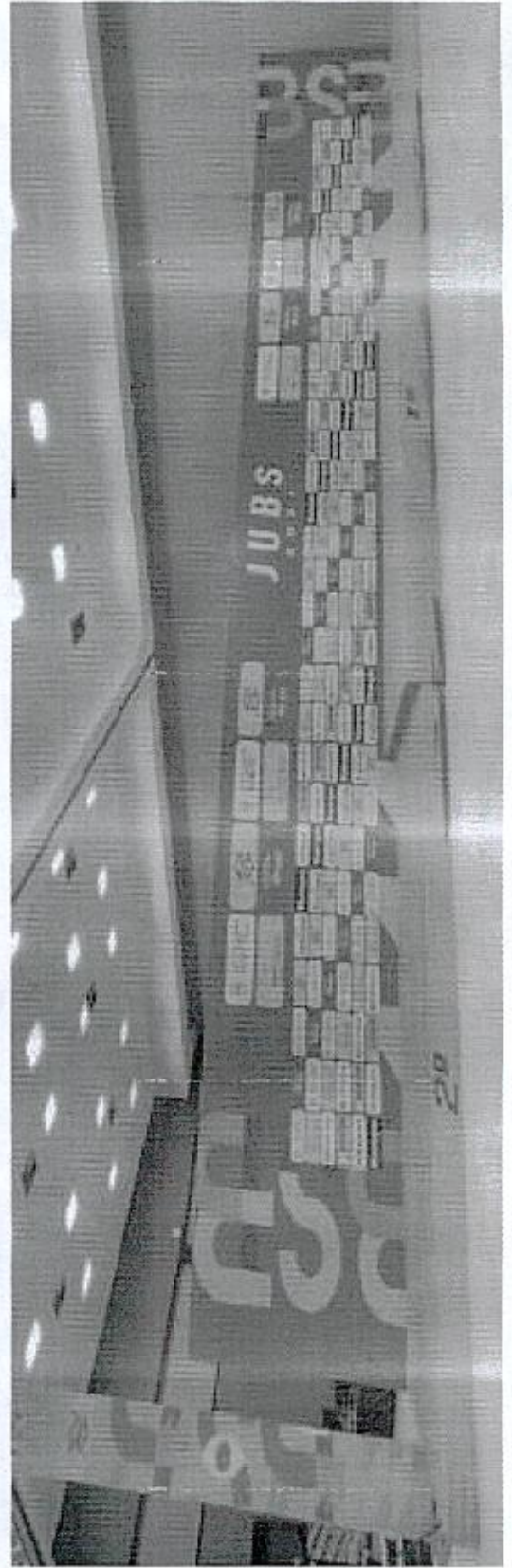
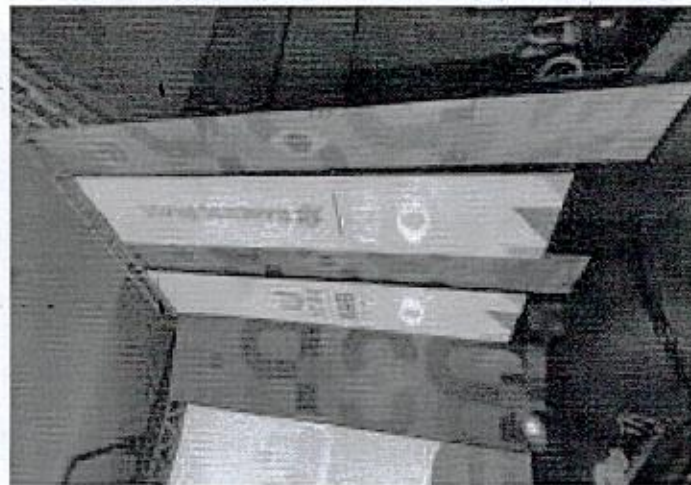
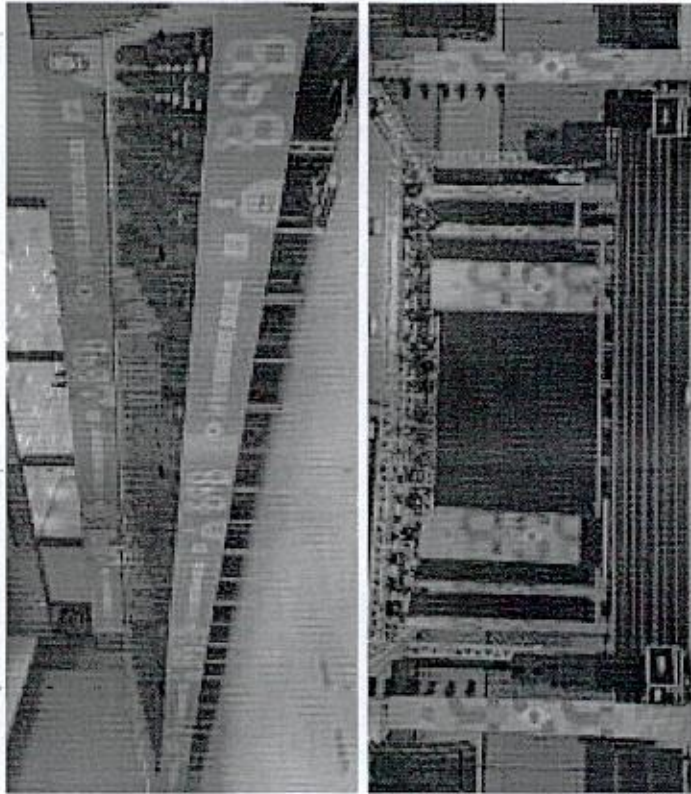
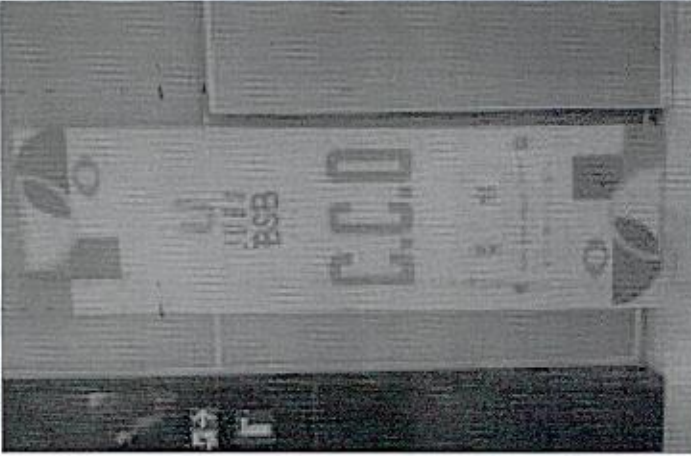
Eventual Live Marketing

Serviços executados conforme a planilha abaixo

PRODUÇÃO JUBS 2021 - 10 a 18.10.21 - BRASILIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
CERIMONIAL			
Cenografia Lona com Ripa	Lona 440 gr com impressão em alta resolução, com acabamento madeira ripada.	200 m2	N/A
Mascote	confeção de 1 mascote	1	N/A
Kit de sonorização	Mesa de som com entrada para 12 canais, 6 Microfones sem fio, 2 caixas de som com pedestal de 15".	1	8
Rádio transmissor	HT tipo EP450 com alcance de 4 a 5KM - Bateria longa duração	10	10
Pódio	Podio com rampa de acesso, carpete, saia, praticável com 1 módulo de 20x2m por 60cm de altura	1	8
Estrutura de Box Trus	Tamanho: 6x4m	1	4
	Estrutura de suporte nas atividades aquáticas.		
Estrutura de Box Trus	Tamanho: 8x4m e 6x4m	2	4
	Atletismo		
Luzes par led	03 de cada cor: Amarela, Verde, Laranja e Azul	12	8
Luzes cênicas com grid box truss aéreo	áreas: quadra de handball 40x20m, stand ciclismo virtual: 3x3m, backdrop de premiação 20x4m		8

Eventual Live Marketing

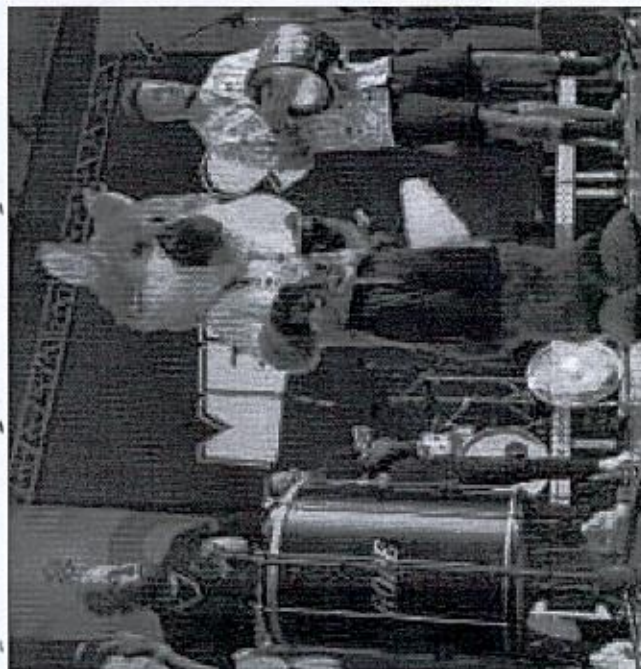
Estrutura: Cenografia em Lona com Ripa





Eventual Live Marketing

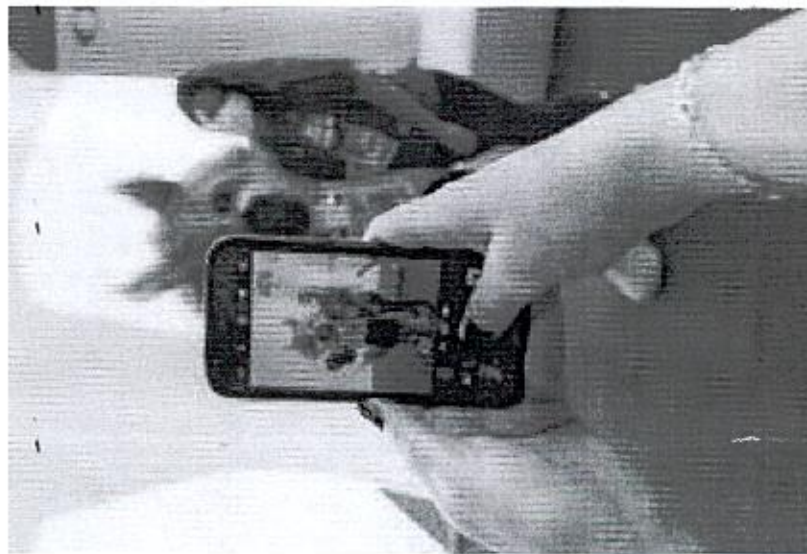
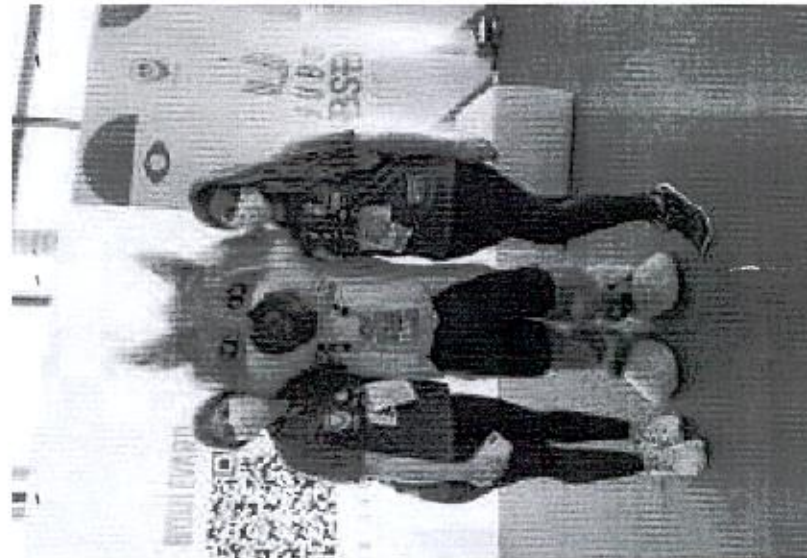
Mascote para o entretenimento com o publico





Eventual Live Marketing

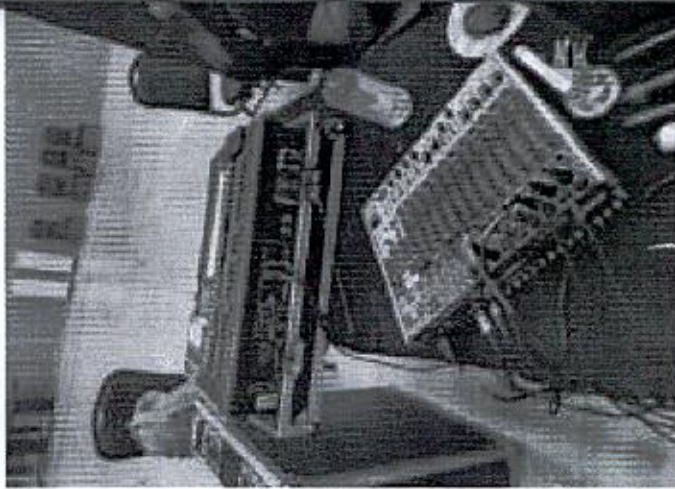
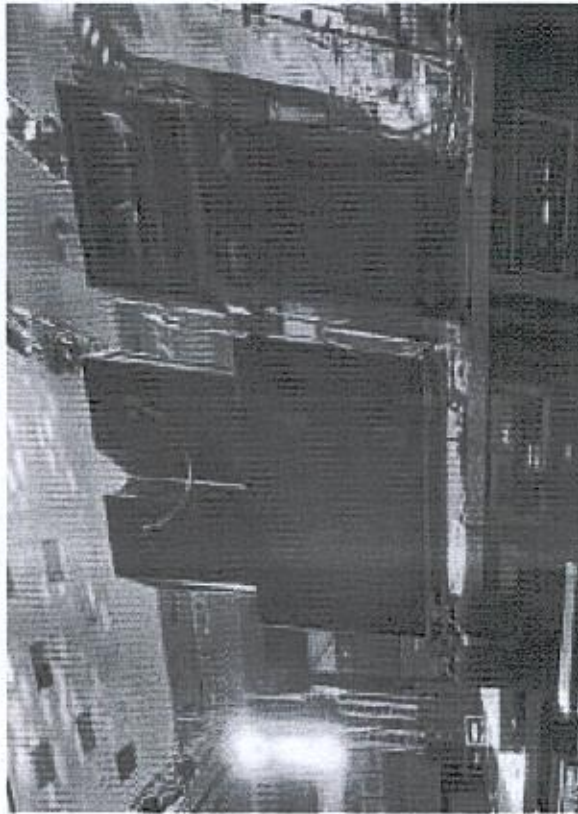
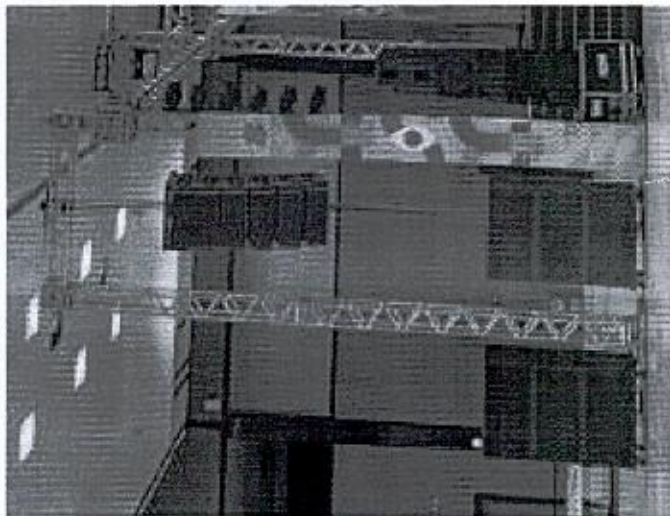
Mascote para o entretenimento com o publico





Eventual Live Marketing

Kit sonorização – Espaço palco principal





Eventual Live Marketing

Radio Transmissor – Distribuído para equipe de logística e coordenadores do evento





Eventual Live Marketing

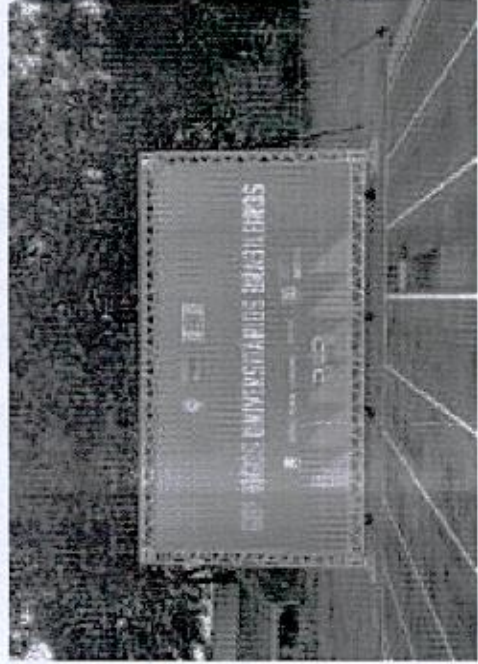
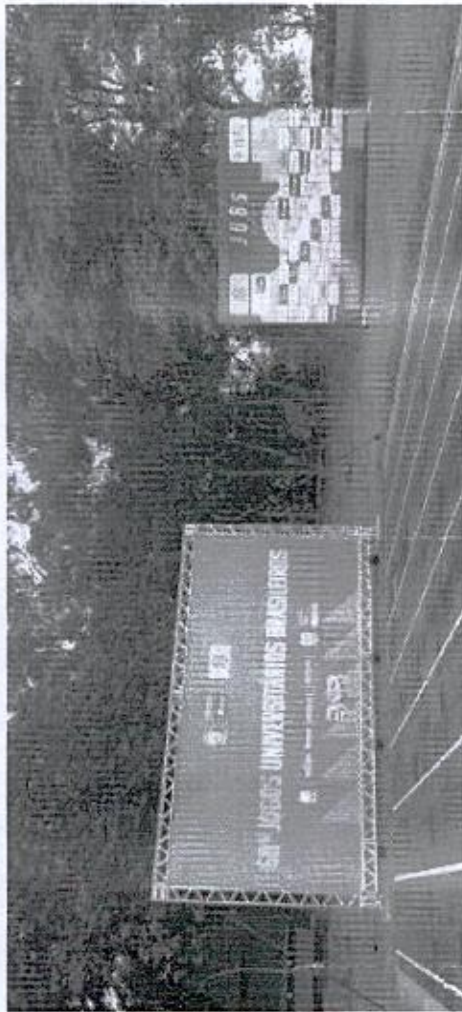
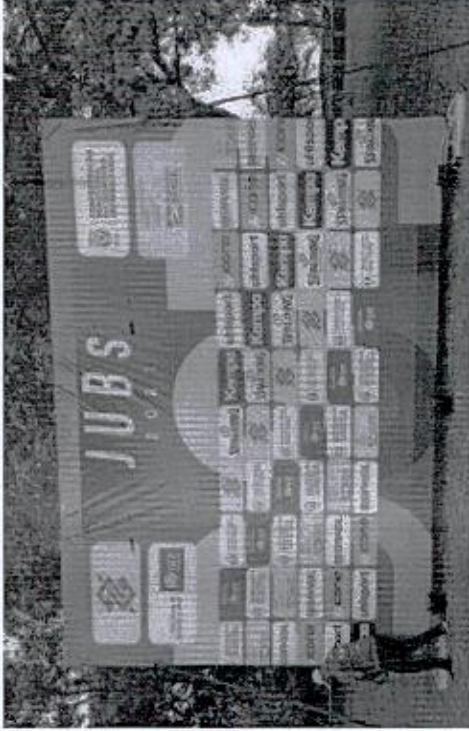
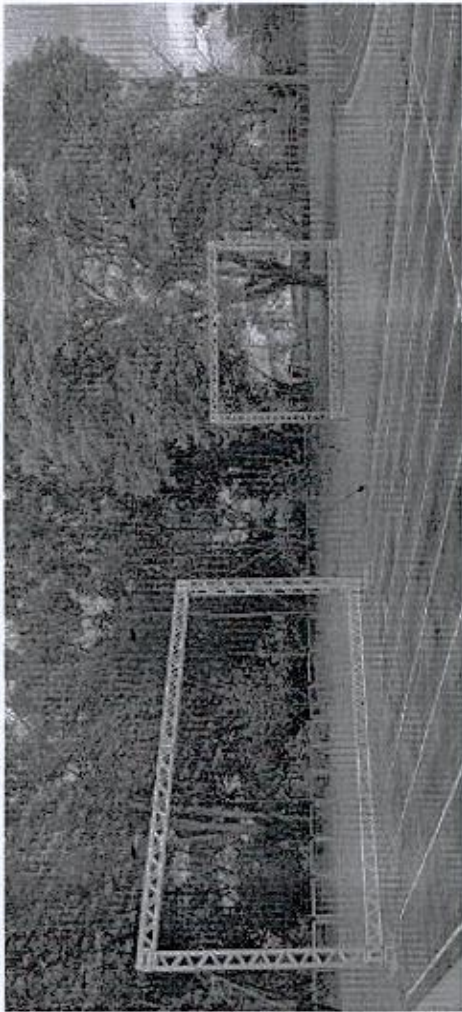
Podium



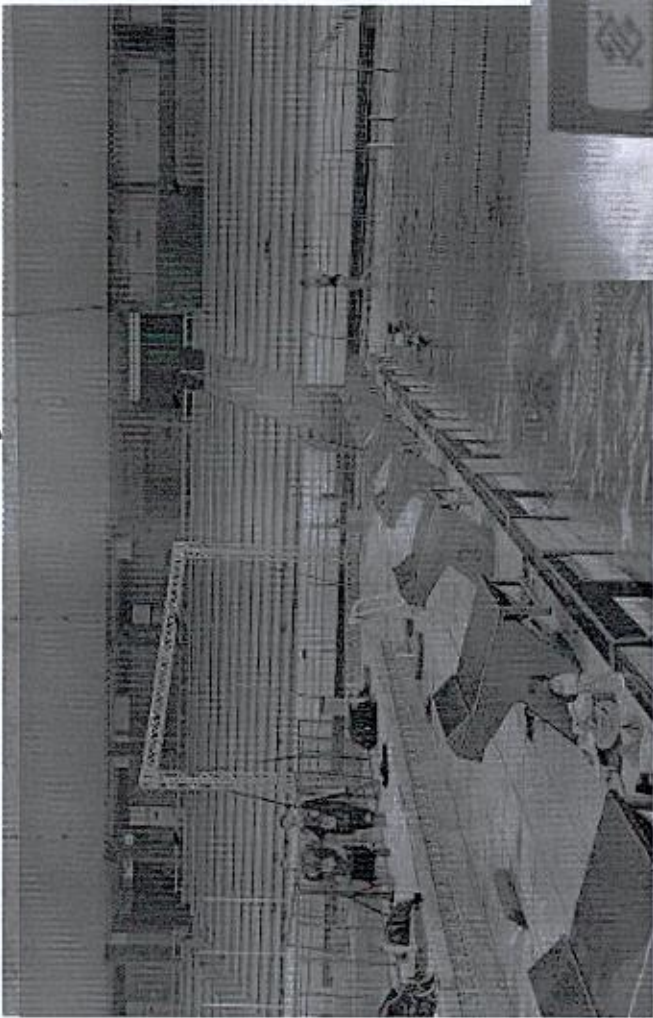


Eventual Live Marketing

Estrutura Box Trus – Área atletismo



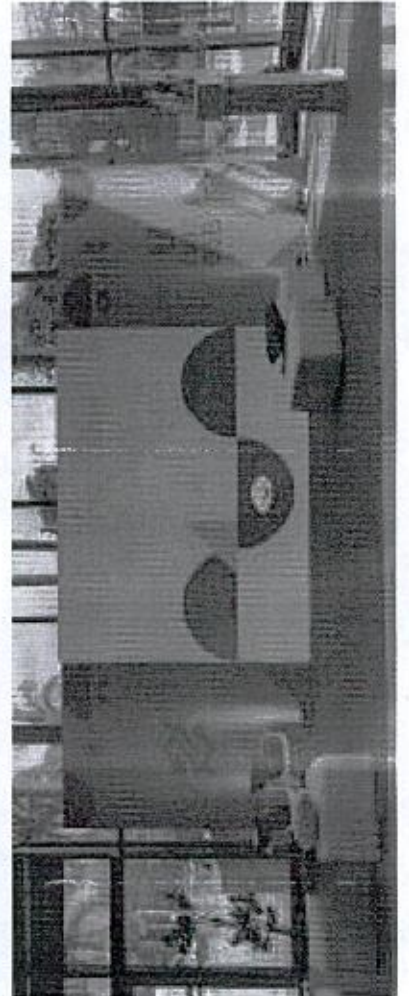
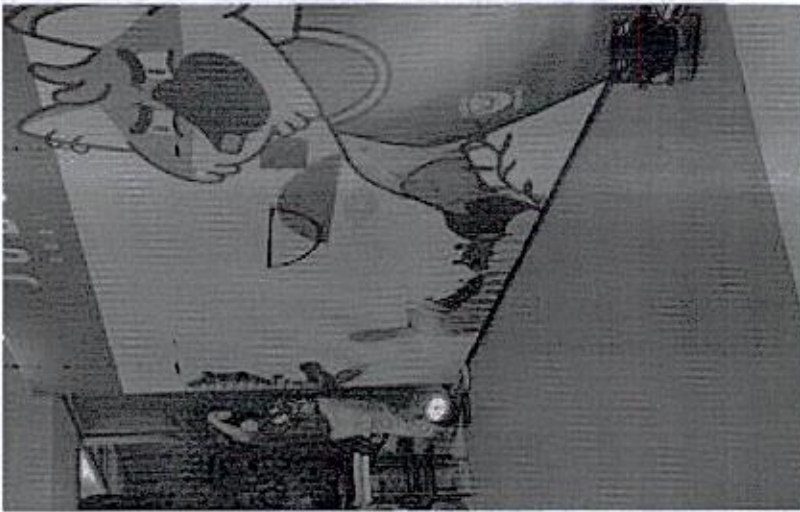
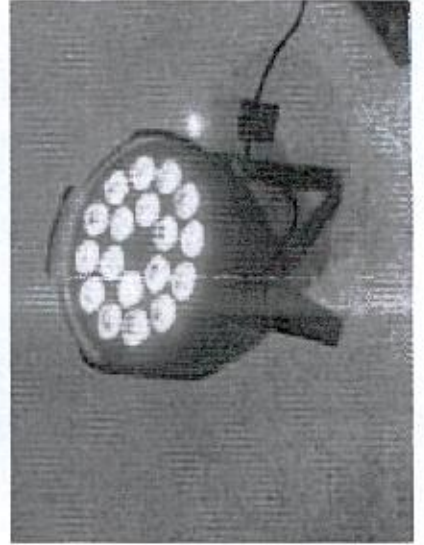
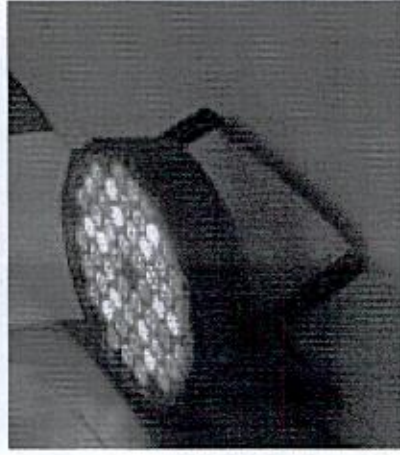
Estrutura Box Trus – Natação



Eventual Live Marketing

Eventual Live Marketing

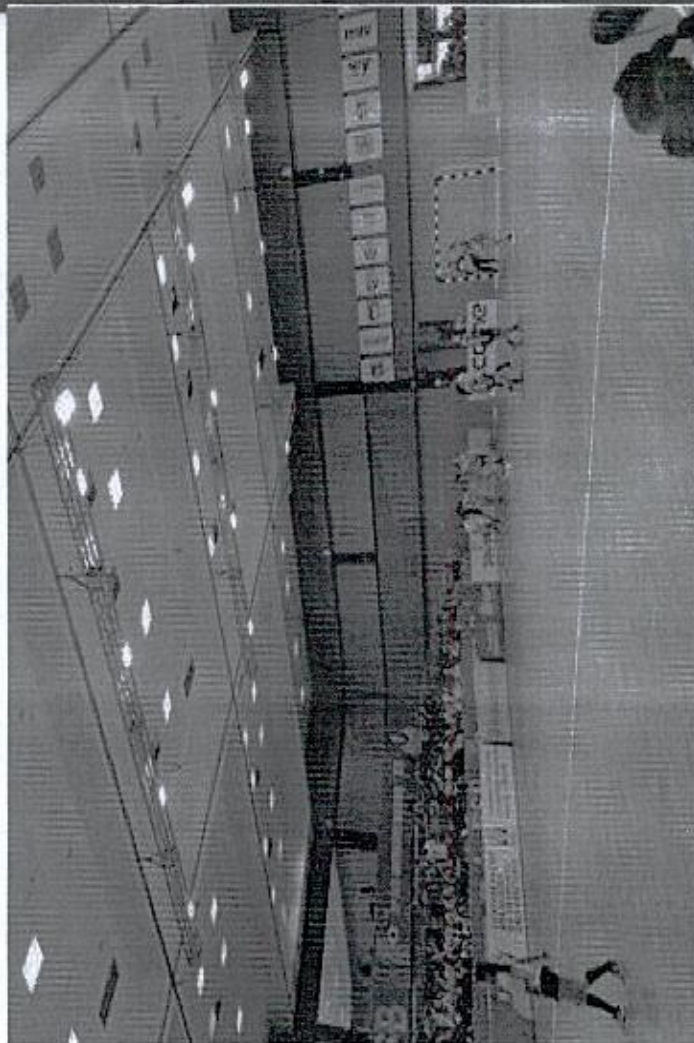
Luz Decorativa – Luz par led





Eventual Live Marketing

Luzes cênicas com grid box truss aéreo





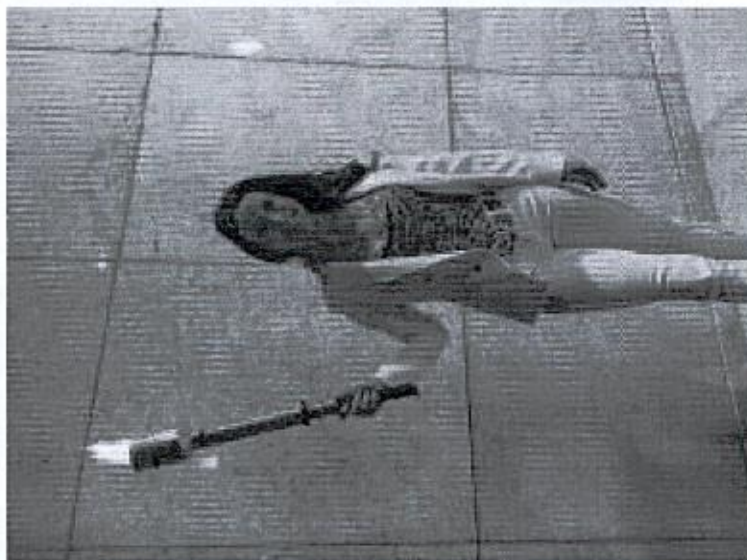
Eventual Live Marketing

Serviços executados conforme a planilha abaixo

Revezamento tocha			
Tocha personalizada	80cm, conforme layout	1	N/A
Pira olímpica	pira para acender a tocha olímpica (local: CICB)	1	N/A

Eventual Live Marketing

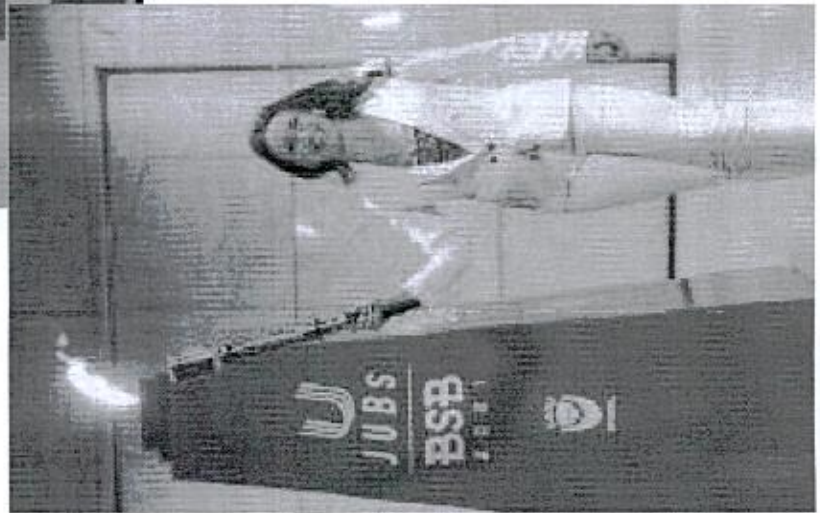
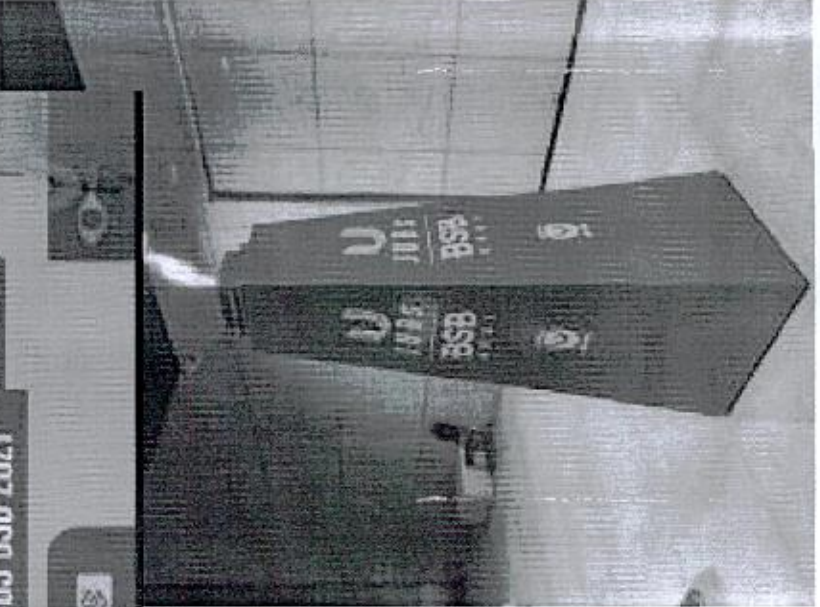
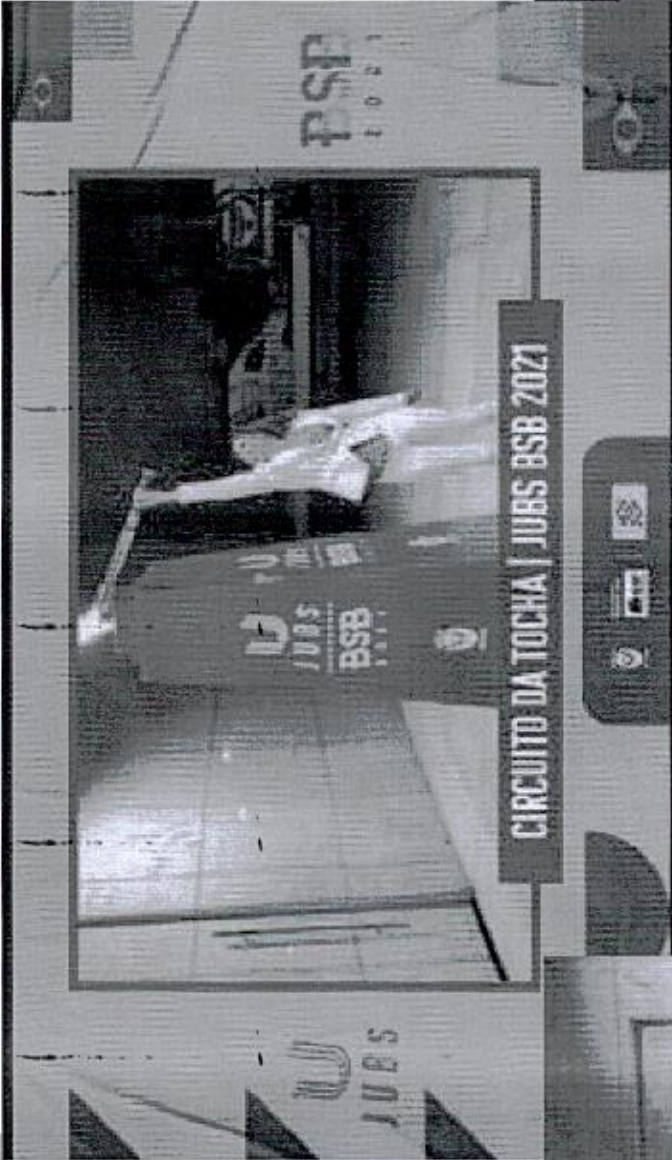
Tocha personalizada



Eventual Live Marketing



Pira Olímpica



Eventual Live Marketing



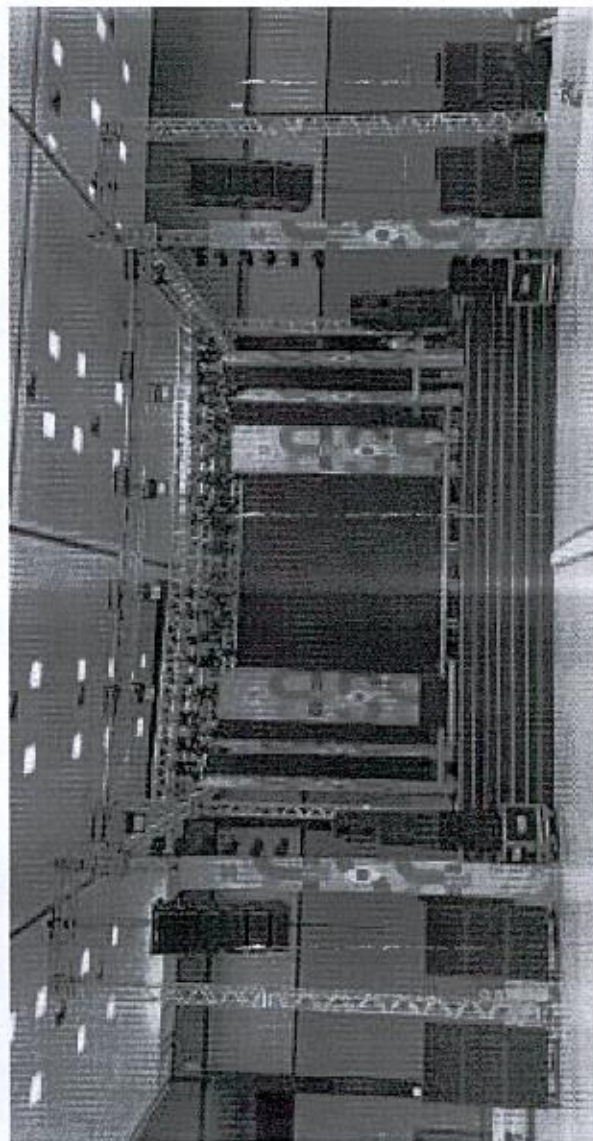
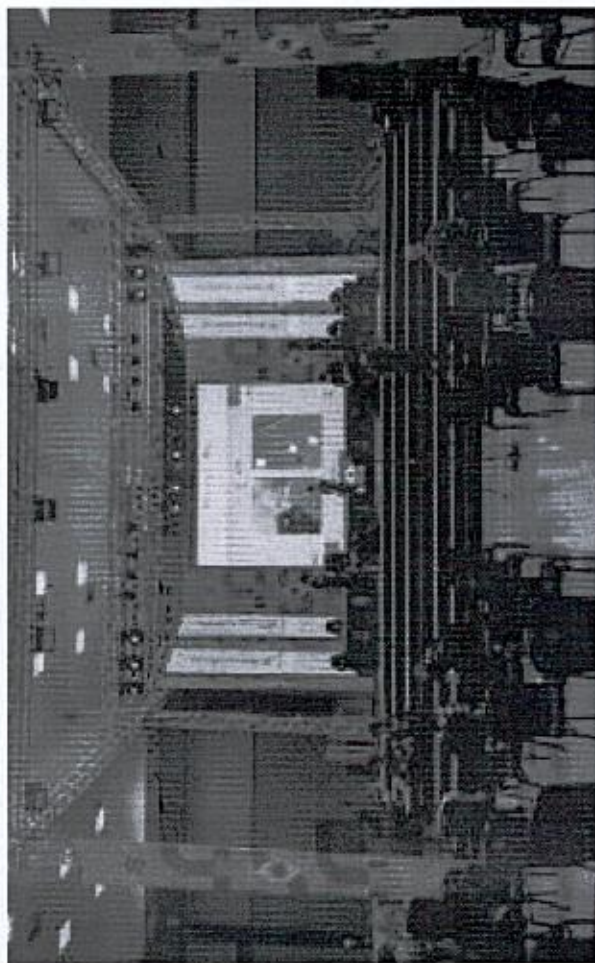
Pira Olímpica

		Cerimônia de abertura	
Palco principal	Medidas Mínimas do Palco L: 12 mts x P: 08 mts x A: 1,5 mts., com escada com detalhes ude LED em toda parte da frente. Todo palco e escada revestido com careole preto	1	8
painel LED 4x2m	32 metros quadrados de painel de Led alta resolução (4 painéis medindo 4,00x2,00 metros cada)	4	8
CONSOLES PA kit sono	56 inputs e 24 outputs 1 - Console Digital: (DIGI MIX RACK / DIGICO SD8) .	1	1
cabos P10	Cabo para ligação/interligação de periféricos de áudio, bitola de 2 x 0,20mm ² 24AWG (SC20).	6	1
régua de energia	Com até 06 pontos	3	8
Grid Q30 Box trus	12x12m	1	8
Iluminação completa	24 SHARPY, 12 ROBE POINT, 12 MAC AURA, 18 PAR LED RGBW, 8 ATOMIC LED, 12 PAR 54 #5, 6 BRUTT, 2 FOG, 1 Console MA2 13 - PRATICÁVEIS (ROSCO, FEELING 2X1) - 10 COM 0,40CM / 02 COM 0,20CM / 1 COM 0,80CM 01 - BATERIA PEARL PREMIUM COM FERRAGENS COM TONS 10, 12, 14, 16 / COM PELES NOVAS 01- TAPETE PARA BATERIA. 02- SIDE FILL L/R 01 - SUB P/ BATERIA 01- SUB P/SURDO (ao lado do músico) 10 - RÉGUAS DE AC 127 VOLTS (DEVIDAMENTE ATERRADAS) 16 - PEDESTAIS GRANDES 08 - PEDESTAIS PEQUENOS 04 - VENTILADORES C50 TURBO OU SIMILAR (INDISPENSÁVEL) 04 - SM57 SHURE 04 - SM58 SHURE 02 - SM81 SHURE 02 - UR4D SHURE (BASTÃO) 01 - ME3 SENHEISER HEAD SET	1	1
Rider técnico " Atração Musical "	O gerador de 100 kva tem capacidade para abastecimento de energia em grandes estruturas. Além de ser um gerador de energia a diesel, mais resistente do que outros tipos de geradores, também é mais econômico para ser utilizado em locais onde a energia não pode ser interrompida, tornando-o mais econômico do que os geradores a base de gasolina, que são menos resistentes.	1	10
Gerador	Tolem de álcool em gel, máscara, luvas e viseiras		N/A
Protocolo Covid	Equipe com 02 produtores para coordenar toda cerimônia de abertura, assim como, cuidar da logística, horário e line up de palco. Além disso, disso responsável por dirigir o levantamento da bandeira.	1	1
Direção e execução da cerimônia de abertura + Execução de hino	Profissional redator responsável por criar todo conteúdo da cerimônia, assim como, acompanhar, estudar com mestre de cerimônia toda fala e intensidade ao transmitir o conteúdo.	1	1
Criação de roteiro pra cerimônia	Apresentação 30min de stand up (dividida em 3 momentos, 10min cada) com conteúdo relevante e direcionado ao esporte. Tema esse proposto pela equipe da produção organizadora.	1	1
Apresentação cultural			



Eventual Live Marketing

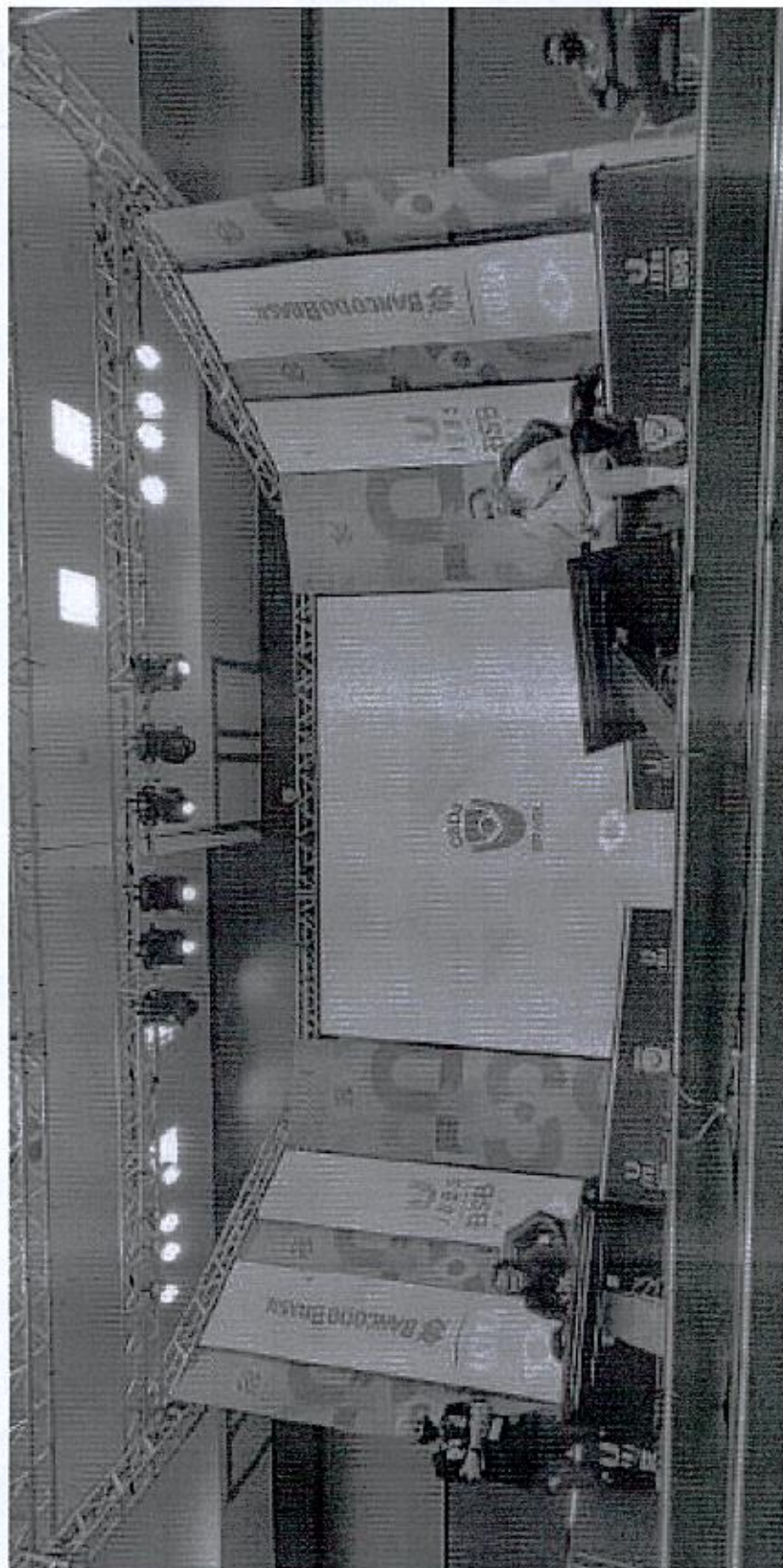
Cerimonia de abertura – Palco Principal





Eventual Live Marketing

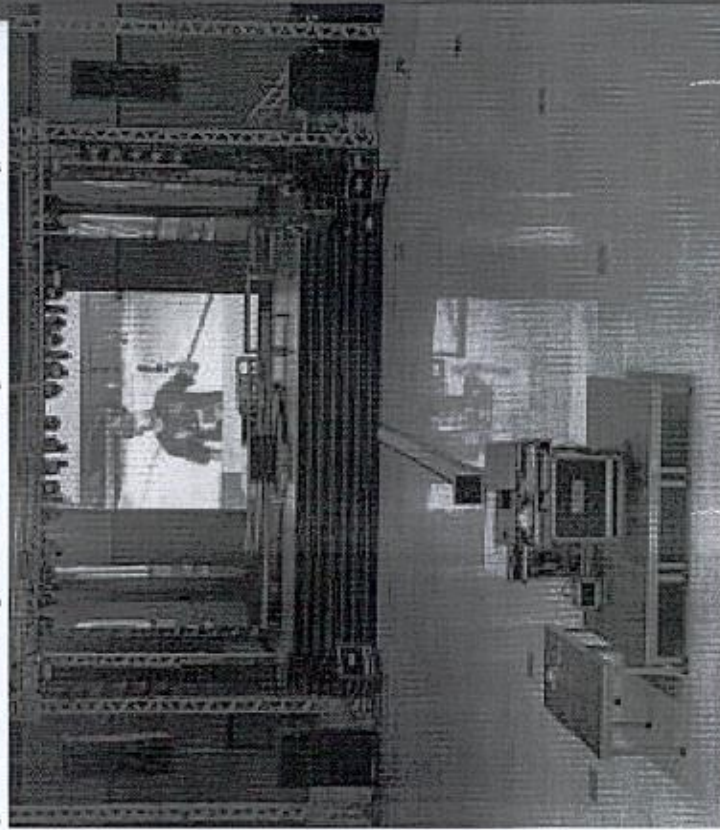
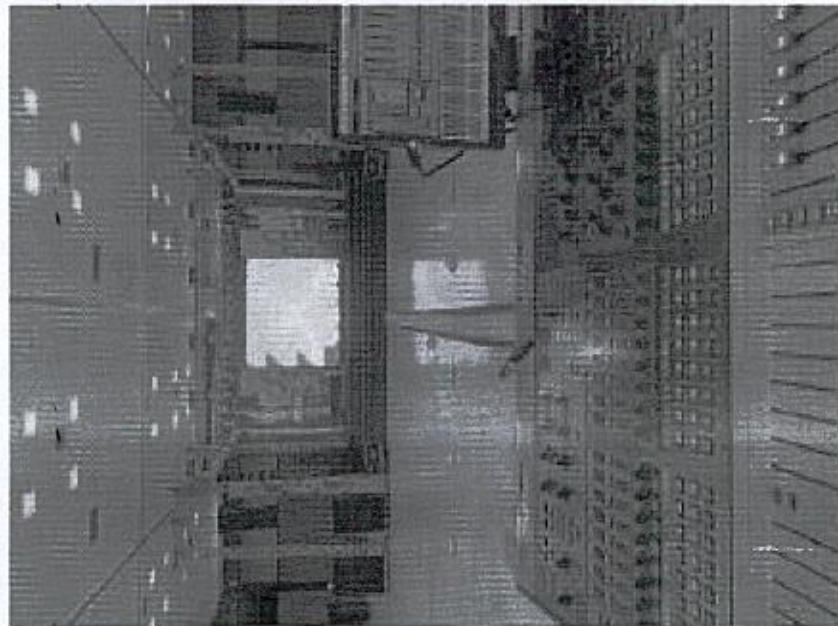
Cerimonia de abertura – Painel de LED





Eventual Live Marketing

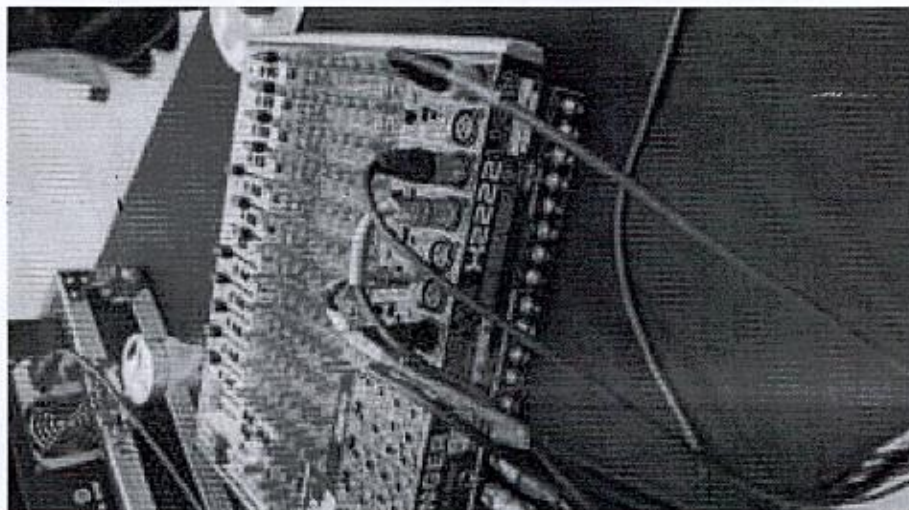
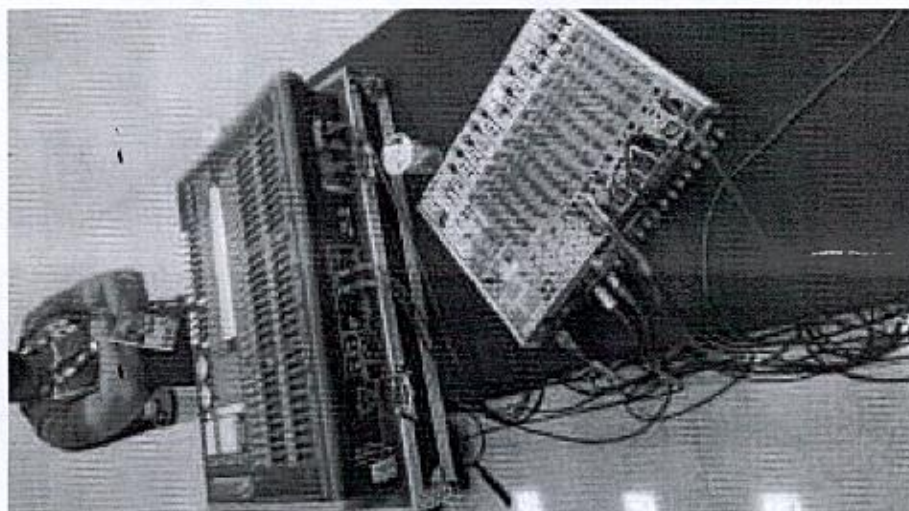
Consoles PA





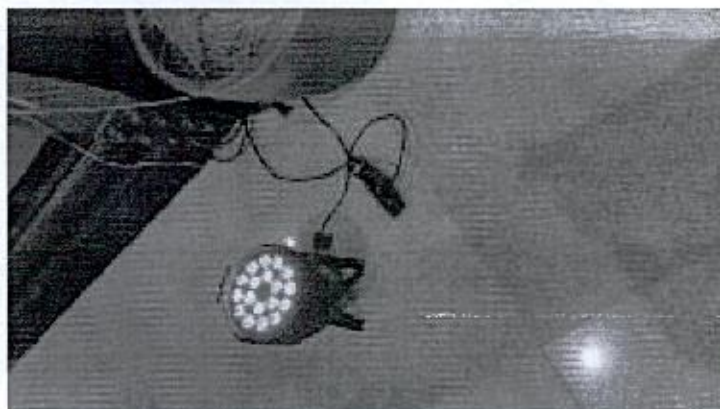
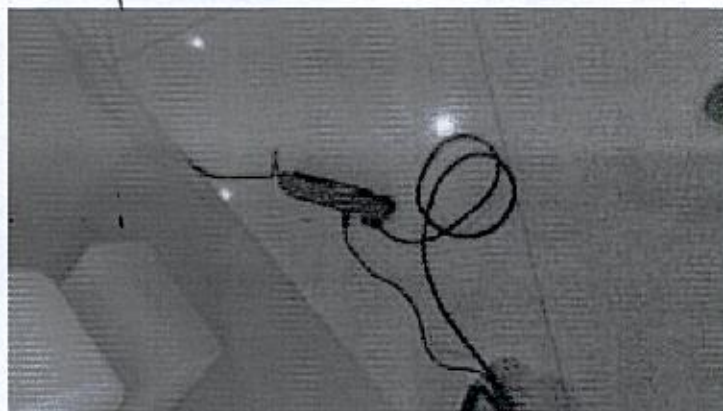
Eventual Live Marketing

Cabos P10



Eventual Live Marketing

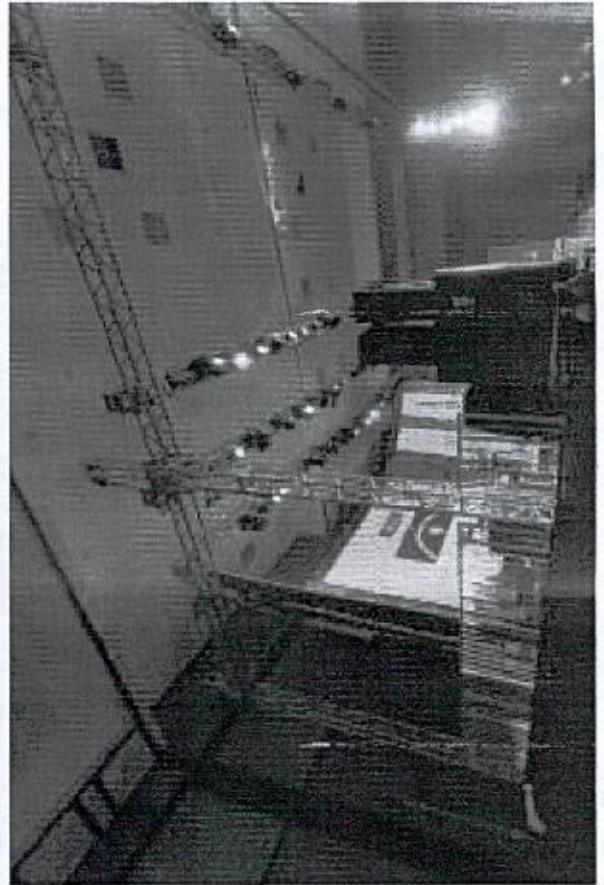
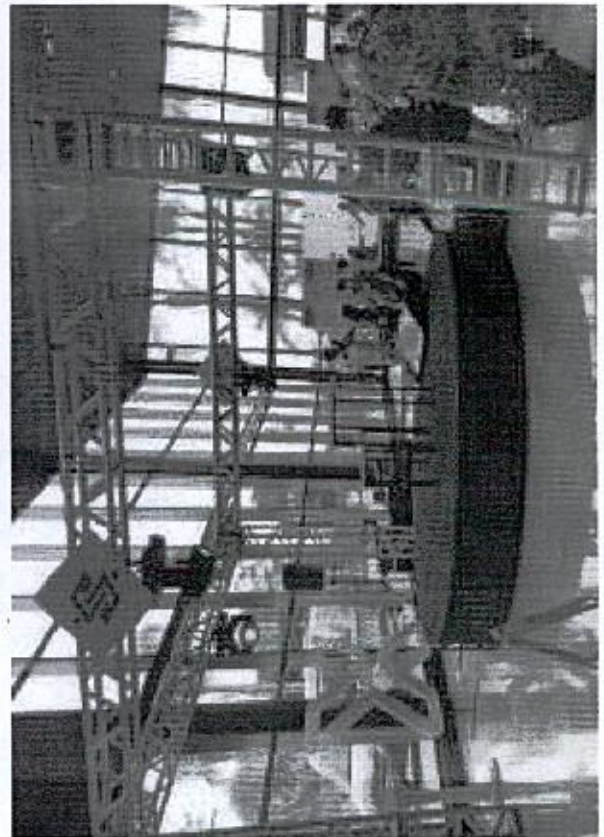
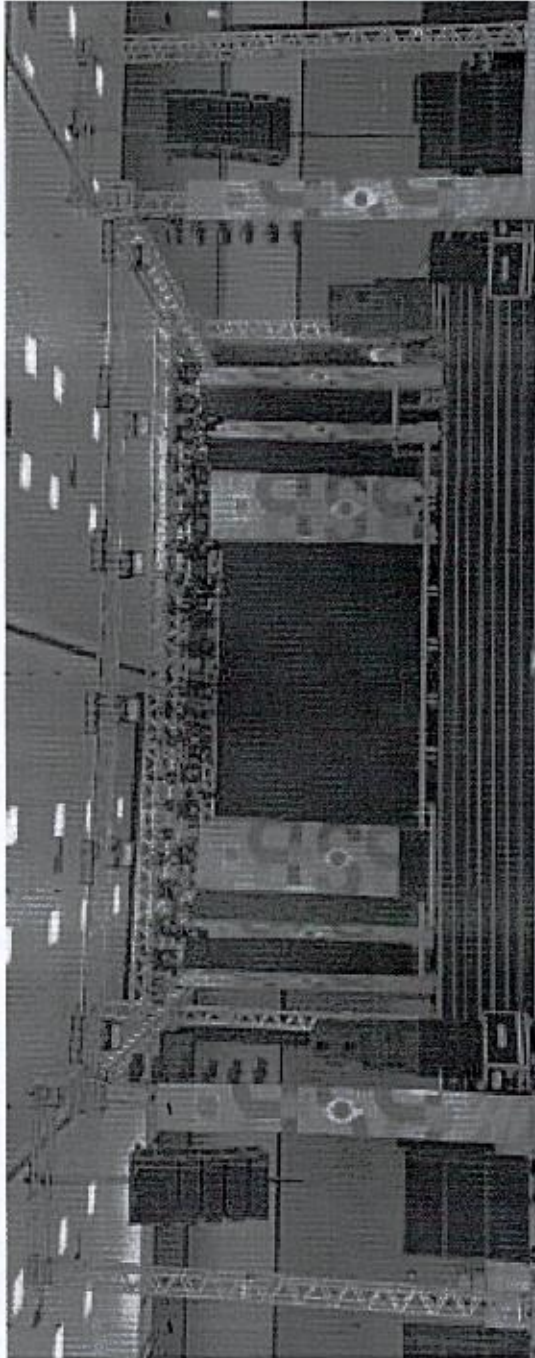
Regua de energia



Eventual Live Marketing



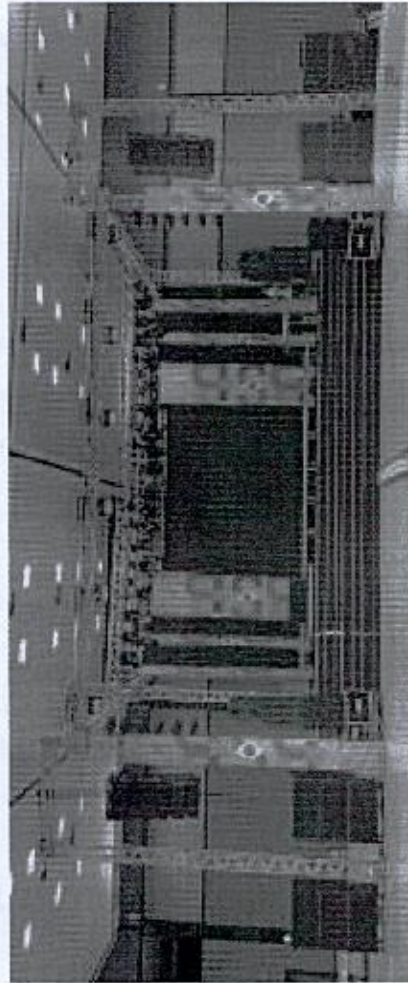
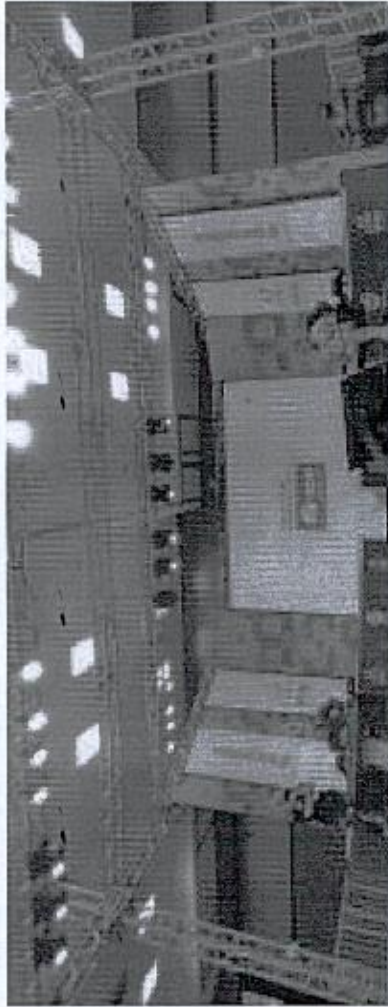
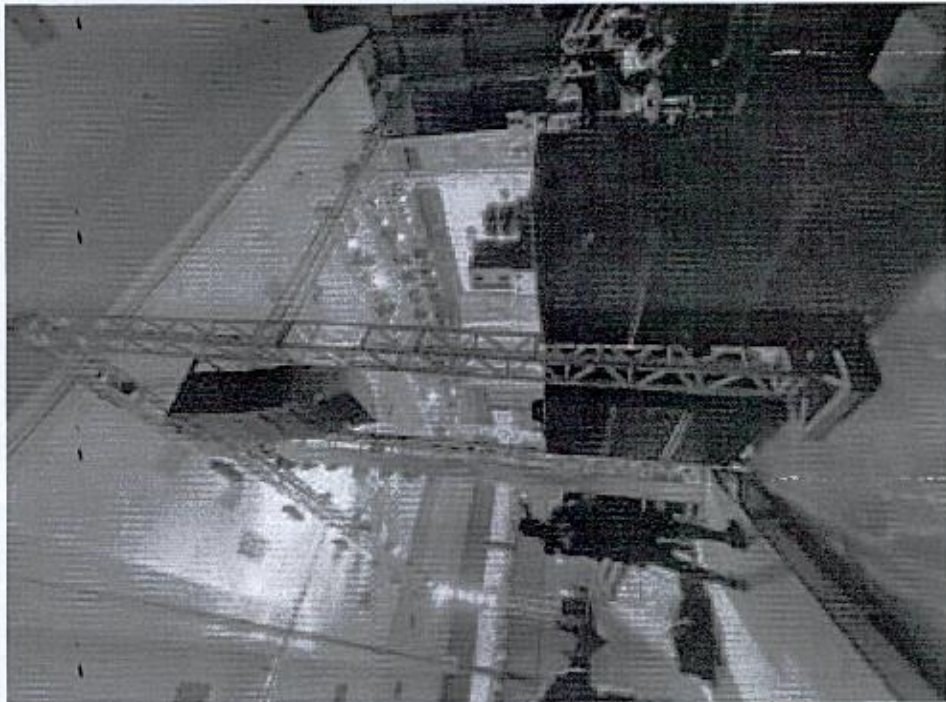
Estrutura Box Trus





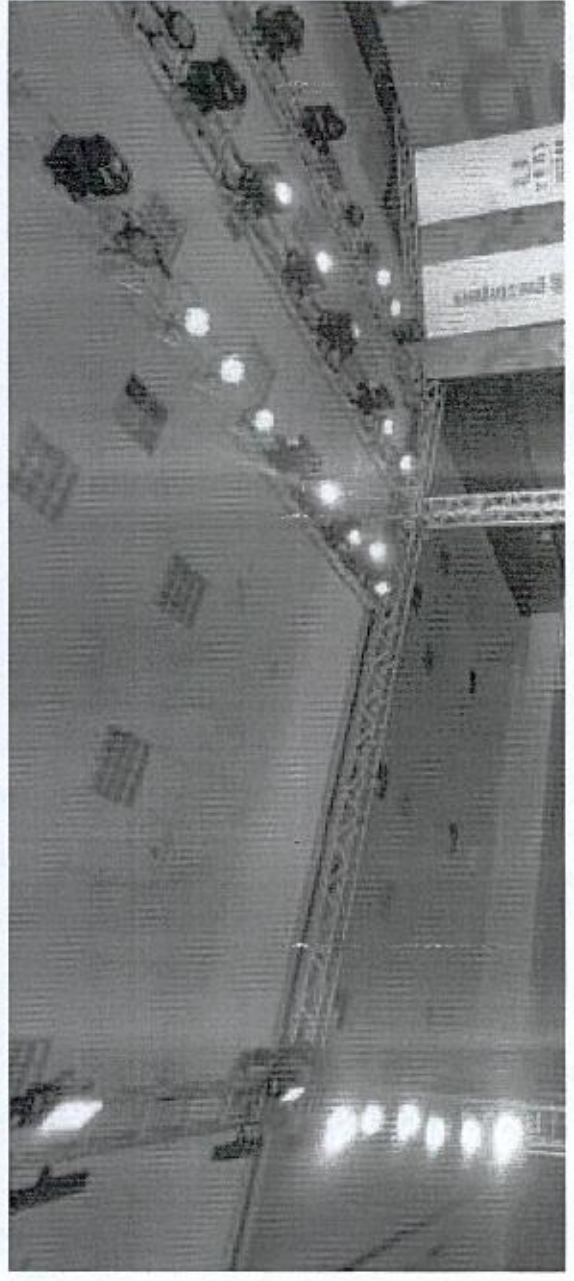
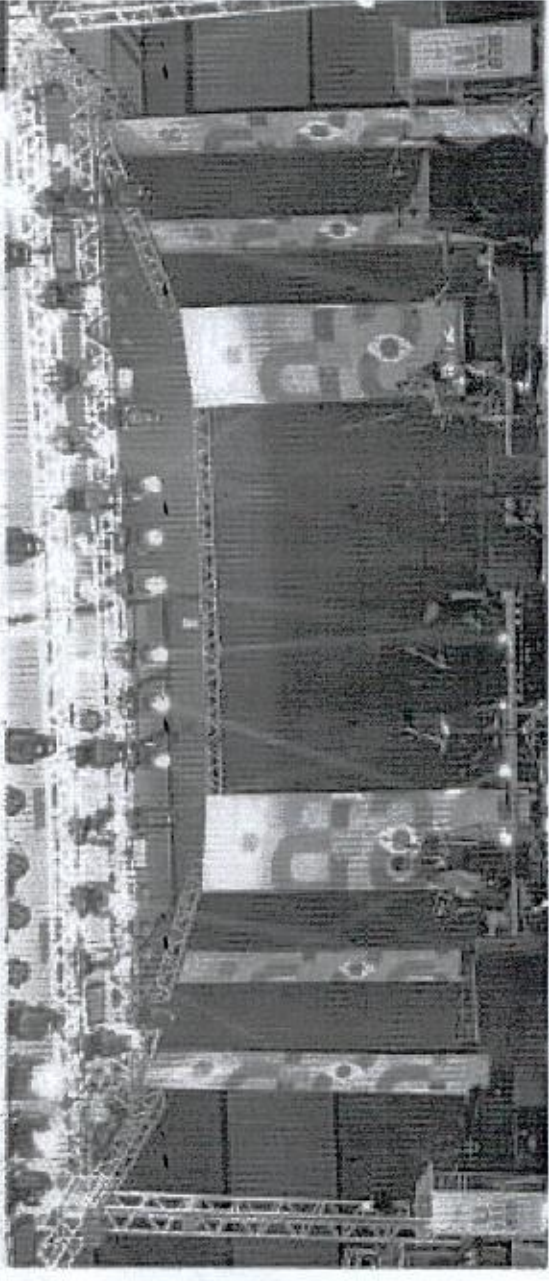
Eventual Live Marketing

Box trus Q30



Eventual Live Marketing

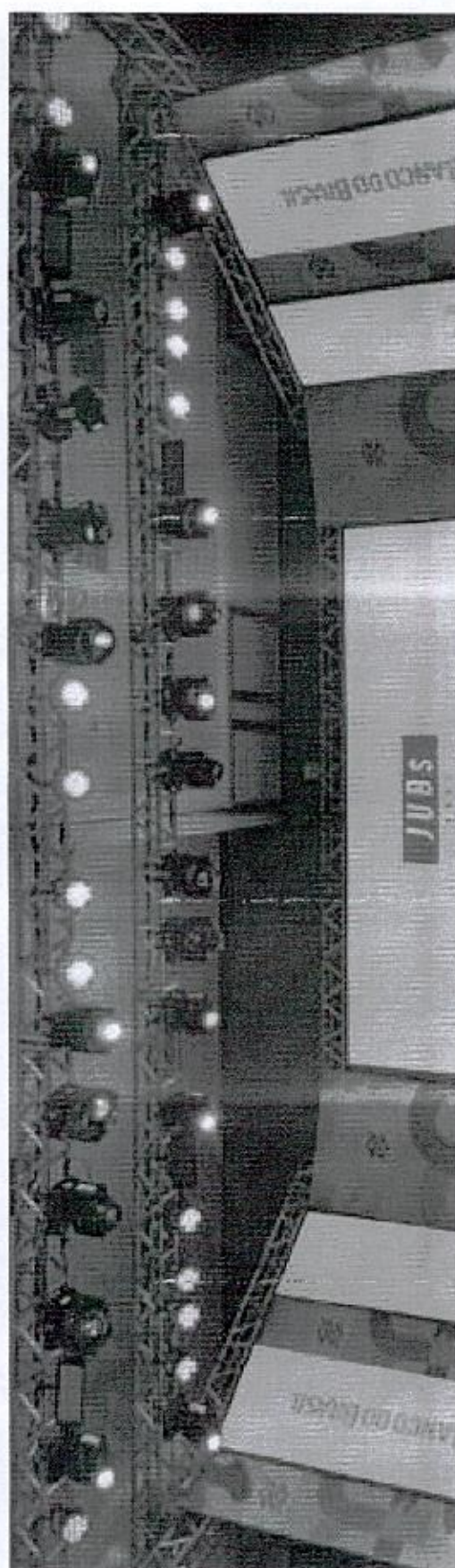
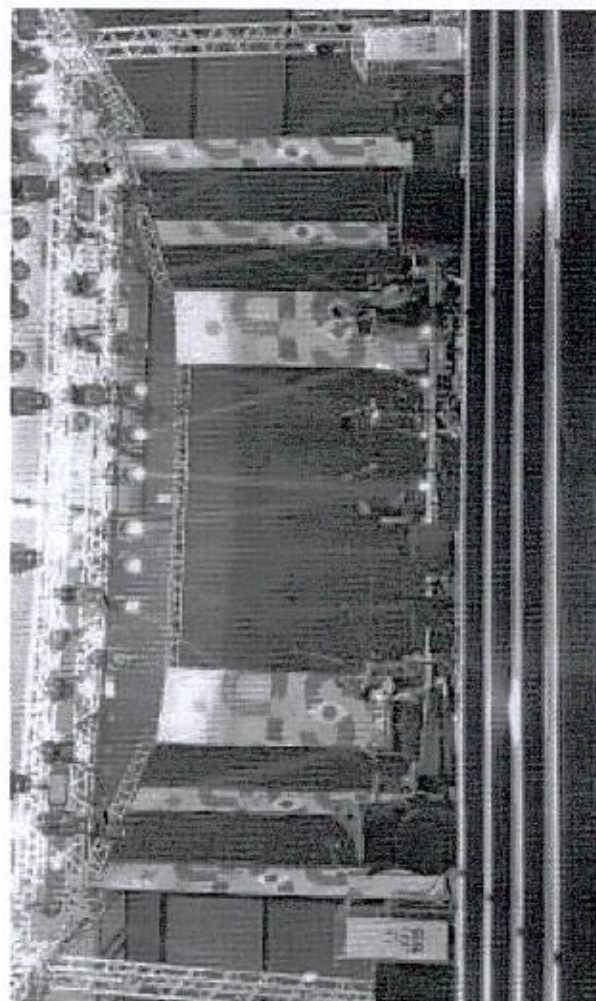
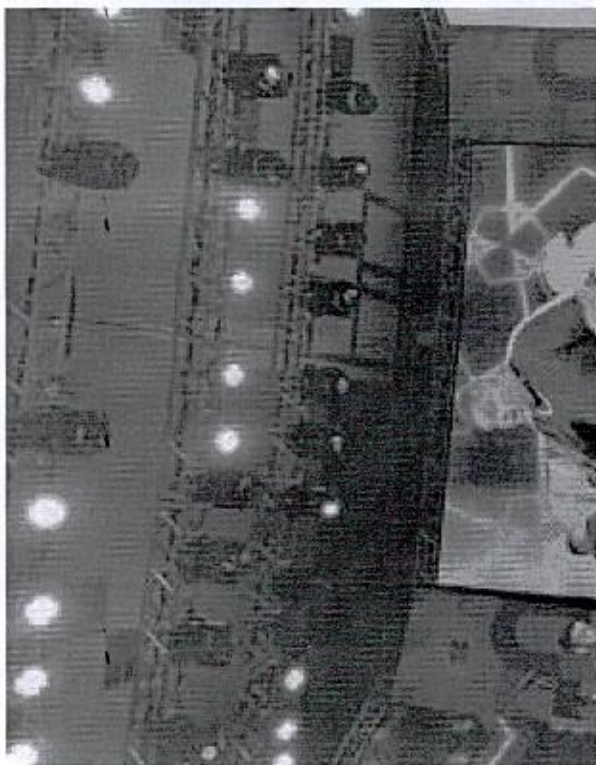
Iluminação completa





Eventual Live Marketing

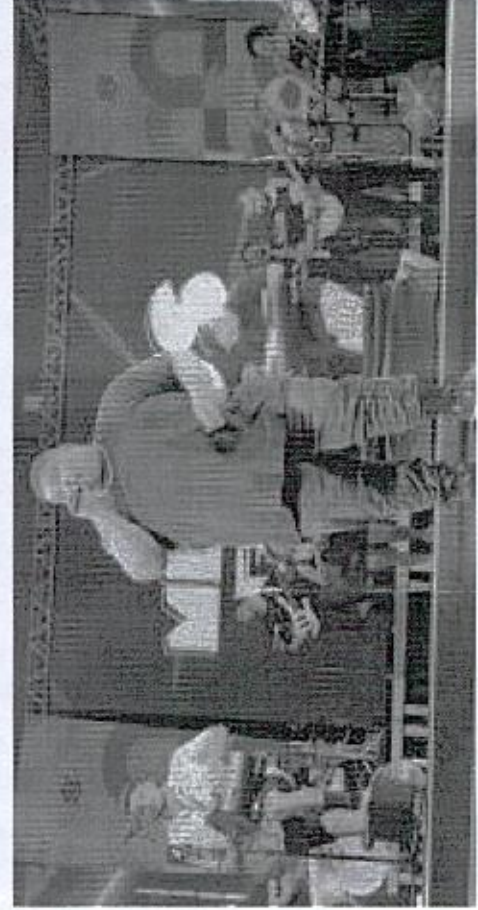
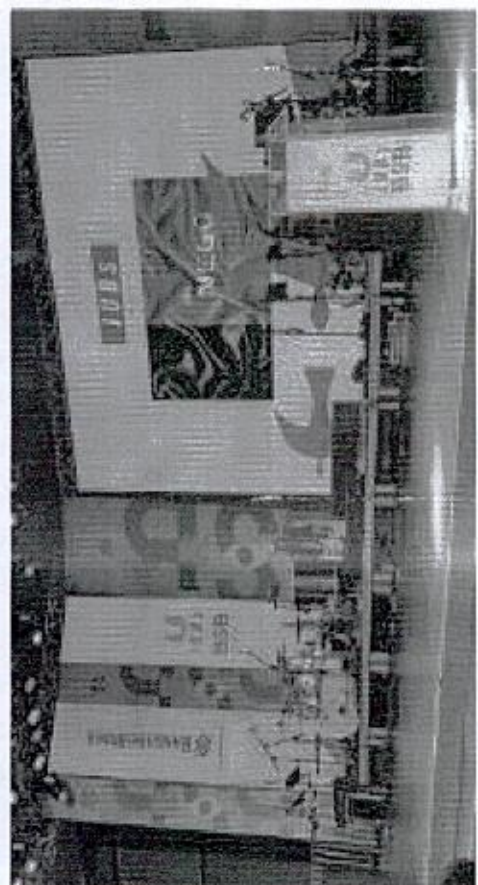
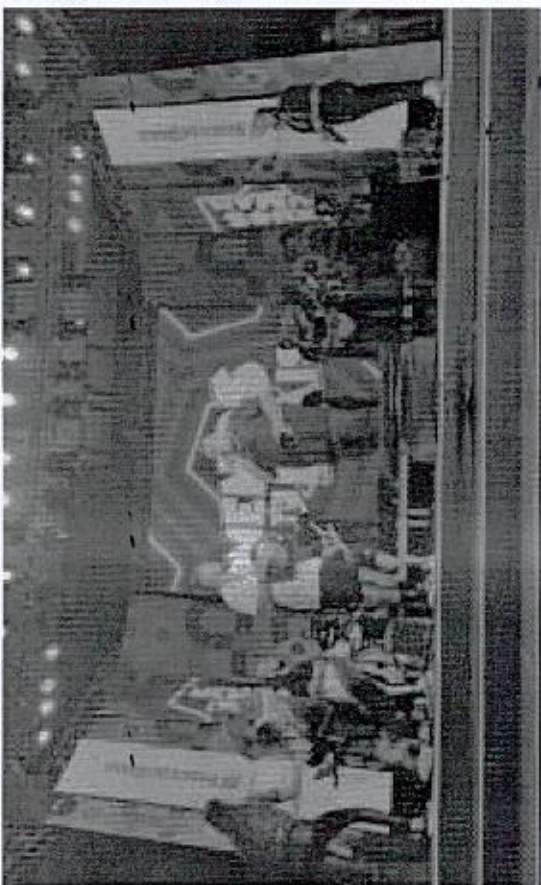
Iluminação Completa – Palco principal





Eventual Live Marketing

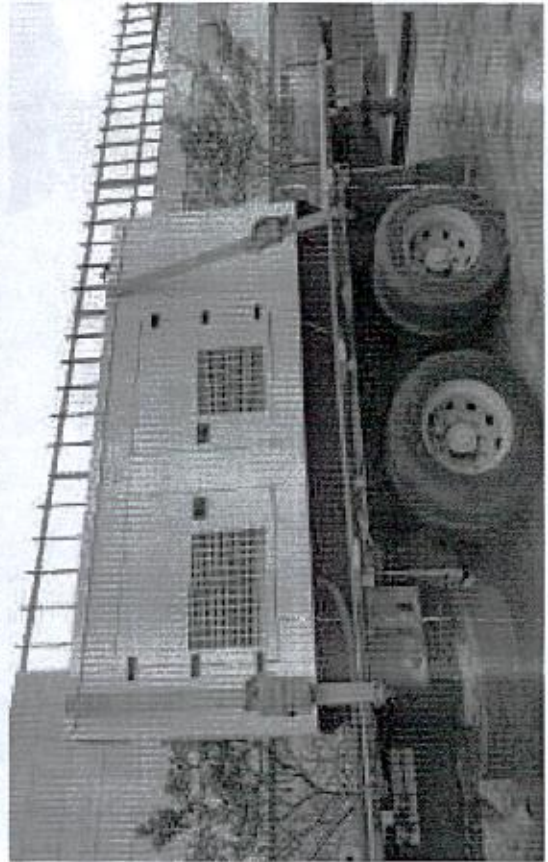
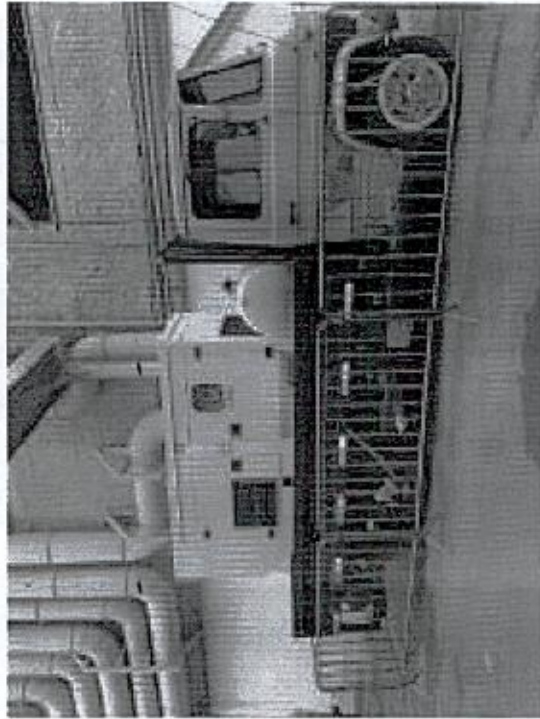
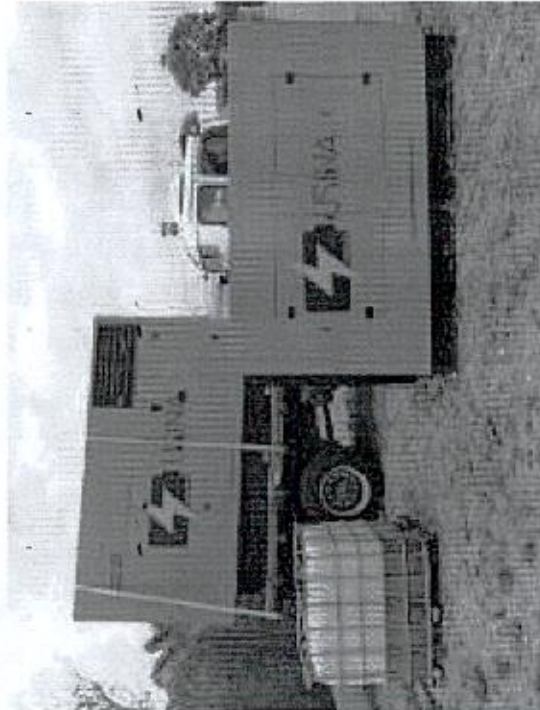
Apresentação Banda Menos é Mais: — foi feito todo Rider técnico solicitado





Eventual Live Marketing

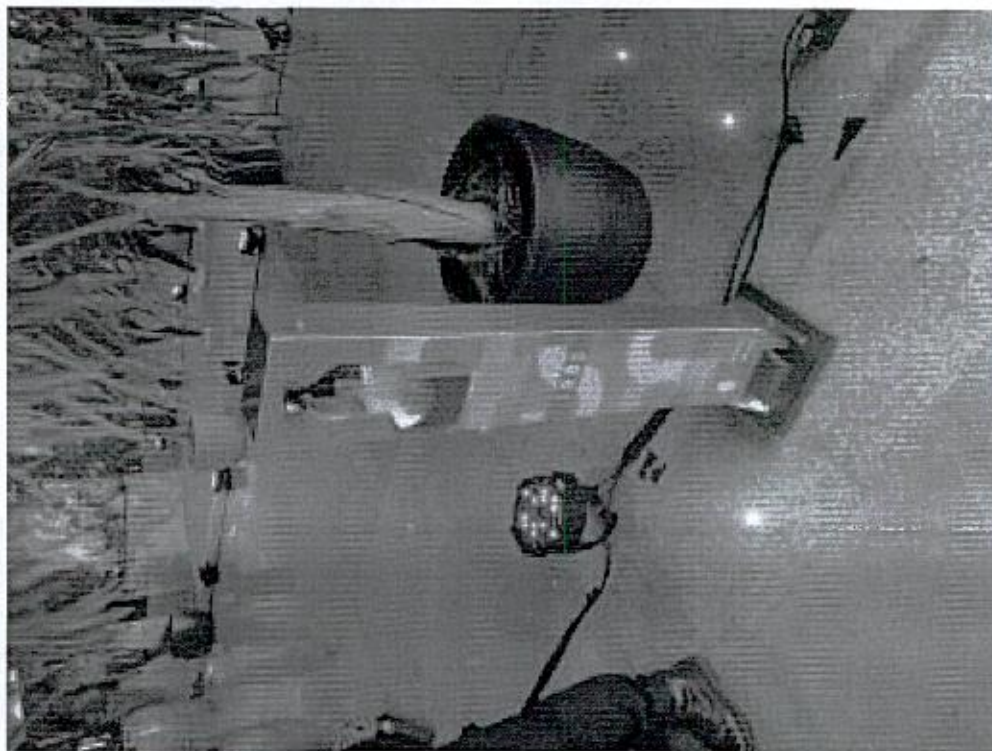
Geradores





Eventual Live Marketing

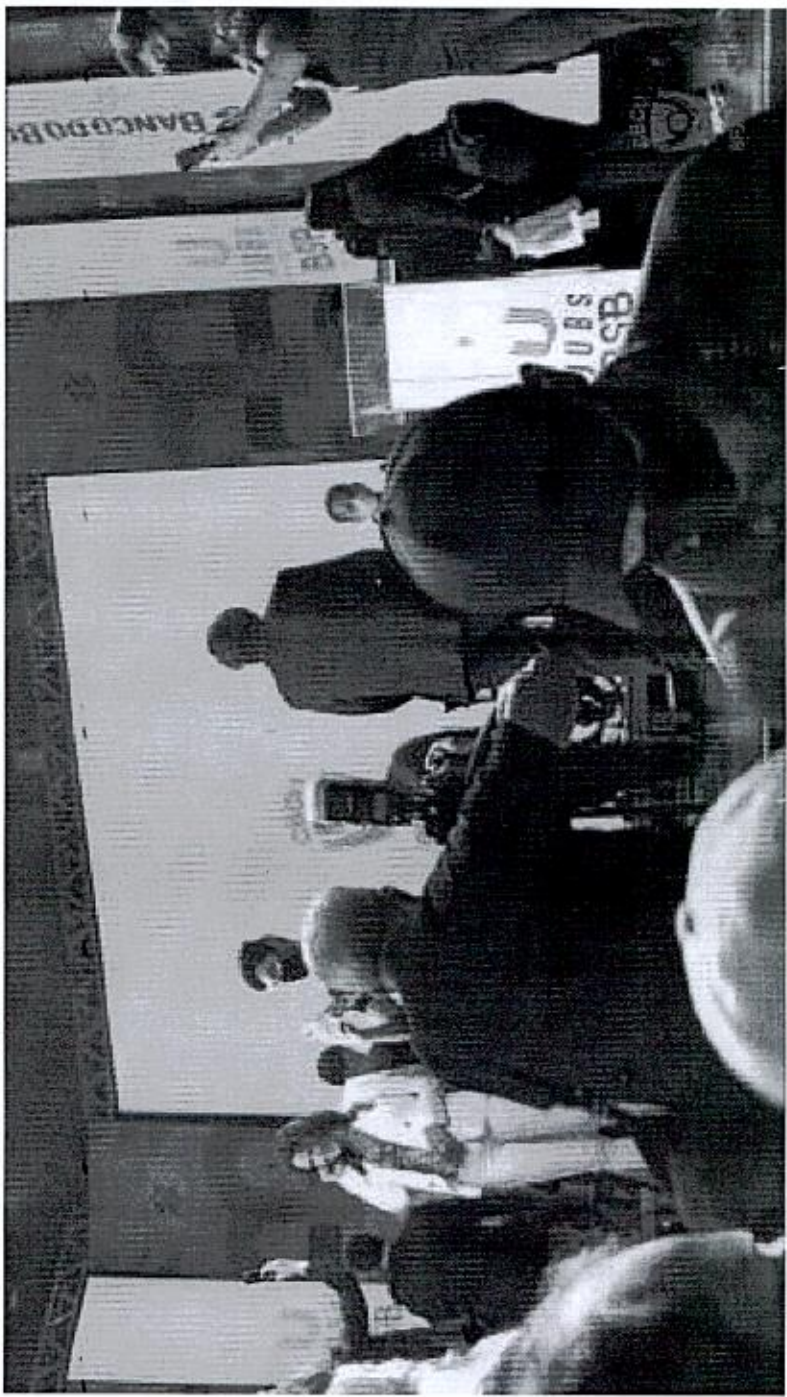
· Totem álcool em gel – Protocolo Covid 19





Eventual Live Marketing

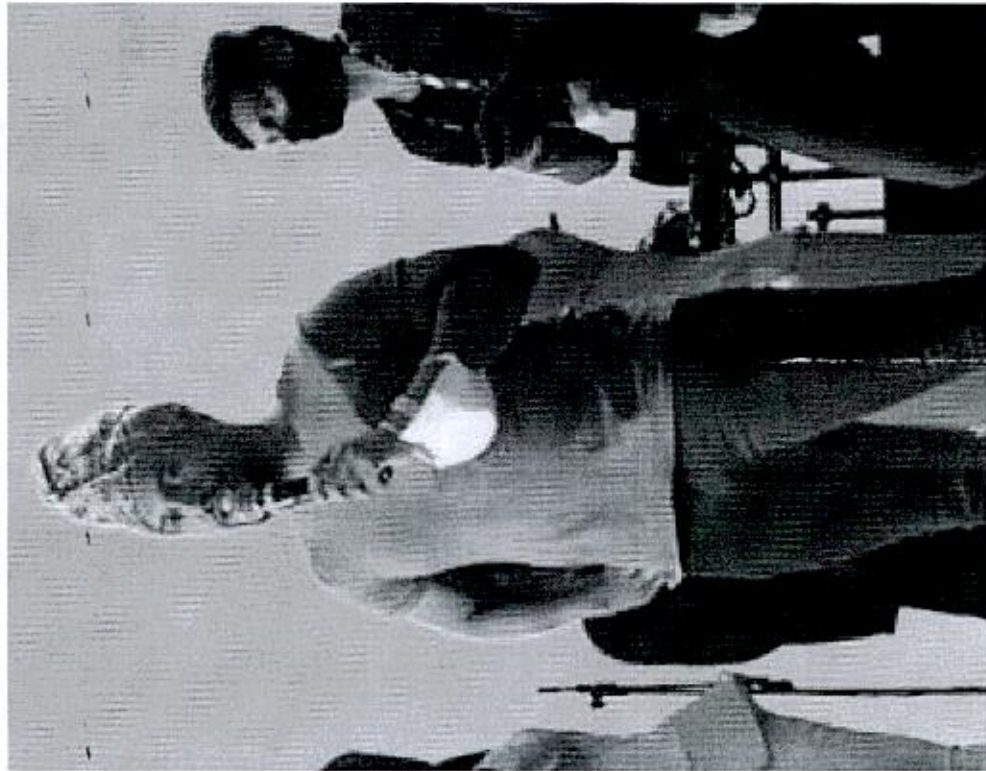
Cerimonia de abertura





● Eventual Live Marketing ●

Apresentação de 30min de stand up (dividida em 3 momentos, 10min cada





Eventual Live Marketing

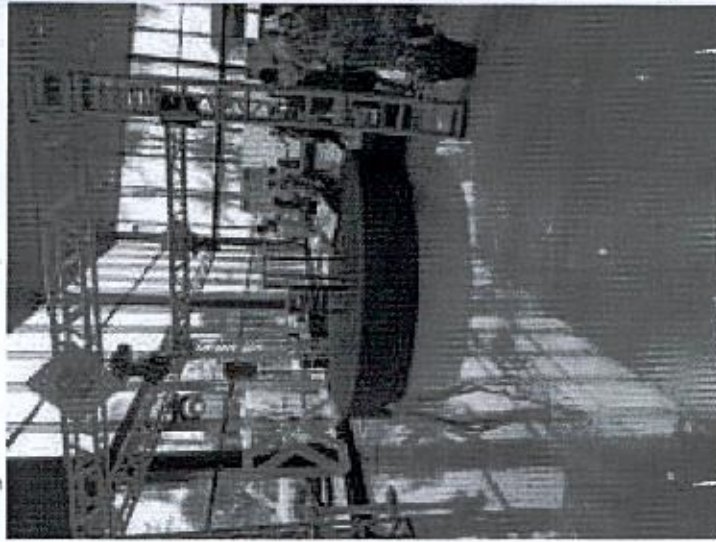
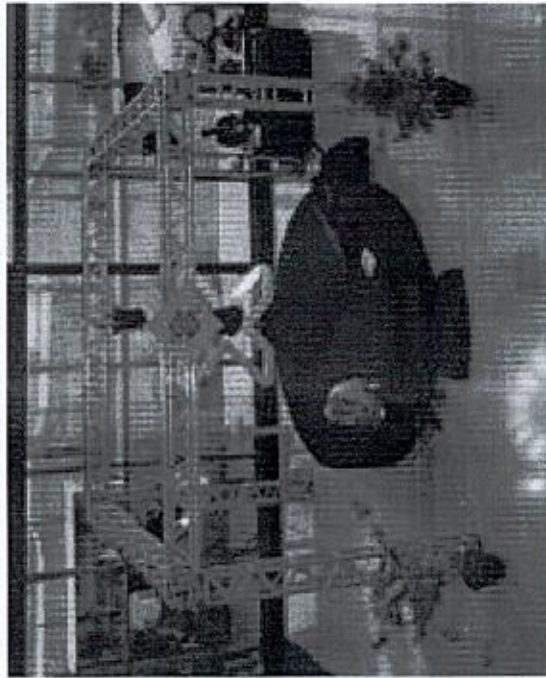
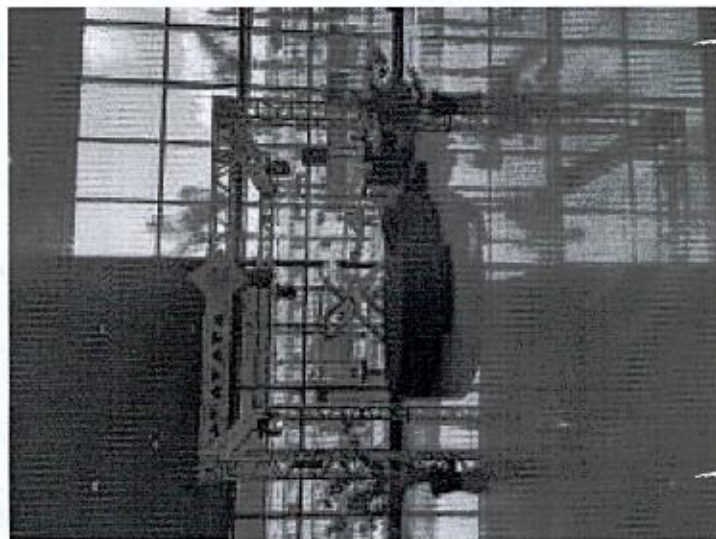
Serviços executados conforme a planilha abaixo

		Boulevard dos Atletas	
Palco 360	Piso palco circular medindo 3,60 diametro com 60cm de altura, acabamento em carpete e tecido preto; 1 escada 60cm de altura, grid em X, 8 par LED, 4 moving heads	1	8
Sonorização	1 Mesa de som com entrada para 12 canais; 6 Microfones sem fio Shure ULX; 2 Caixas de som ativas com falante de 15"; Cabos e acessório	1	8
Cenografia do palco	Palco temático esportes e e-sports, com alusão ao mascote do evento, palco todo em fita de led, dois telões, piso iluminado, com cenografia de fundo temática com cor escolhida no evento e sinalização do patrocinador. (referência em anexo)	1	N/A
Totens digitais	Totem em aço carbono; Tela de 40 polegadas sem touchscreen 9:16 (vertical); CPU integrada.	6	8
Mobiliários lounge de descanso	Comunicação interna CBDU, personalização do ambiente.	3	8
Totem para carregar celular	Lounges com 3 puffes (3x3m), 10 almofadas, cubos coloridas, personalizado em temas esportivos. Totens personalizados para carregar celulares no sistema IOS e ANDROID	3	8
Cenografia do lobby	Impressão das lonas personalizadas para revestimento do local, mobiliários para receptivo dos atletas, plantas, tapetes emborrachados para personalização do ambiente. (entrada exclusiva dos convidados, logo vazada do evento, túnel de entrada todo em macarrão de piscina, bolas de basquete personalizadas e retroiluminada pendurada nas cestas, estrutura de treliças para apoio de som. (conforme referência em anexo)	2	8
photopoints instagramavel	Pontos instagramável cobrindo a identidade visual do evento, assim como, toda paleta de cores e tema. Tamanho: 3x3	3	N/A
Karaoke	Karaoke com pontuação + suporte de entrada para dois microfones com bluetooth 4.0 – Ipad IPAD, WI-FI, 4G	1	8
Tablet	10,5"	4	8
Pedestal de chão	Material para sustentar o tablet, com giro horizontal	4	8
TV 50"	Televisor smart com acesso ao youtube, netflix, etc: com pedestal	3	8
Monitor computador	Monitores de computador de 21 polegadas	3	8
Cabo HDMI	Cabo com 15m	3	8
CENOGRAFIA CICLESMO	Lona com impressão em alta resolução e 440 gramas, com acabamento em madeira ripada 6X4 metros.	1	N/A
TAPETE CICLESMO VIRTUAL	Gramma sintética 24m2	1	8
Cenografia TV JUBS	Lona de 440g em alta resolução com acabamento madeira ripada; Tamanho: 4x3m	1	N/A
Ping pong	Medidas oficiais 2,74m de comprimento e 1,525m de largura e 76cm de altura.	2	8
Futmesa	Tampo de MDF de 15mm resistente a água com adesivo personalizado, com laminação fosca para proteção, na lateral dela toda entra uma proteção de borracha. Com 2,75 m de comprimento e 1,70 metros de largura	2	8
Sinuca	Tamanho Profissional 3,10x1,68m. Modelo 6 pés, com campo de jogo em pedra ardósia 3.5 cm de espessura.	1	8
Totó	Mesa de totó modelo residencial luxo com jogadores em ferro embutido e estrutura em madeira maciça (Sucupira). Acompanha 03 bolinhas. Medidas: 1,34 x 0,77 mts	2	8
Ambiente personalização de copo	Tamanho total: 4x3m; balcão personalizado com banquetas, tapete, planta e sinalização	1	8
Sinalização do CICB	Totens adesivados para sinalizar todos os espaços/ambientes do CICB durante o evento.	12	8
Área de entretenimento	Indicando para onde o visitante deve ir, e ser definido pelo COPIA	4	8



Eventual Live Marketing

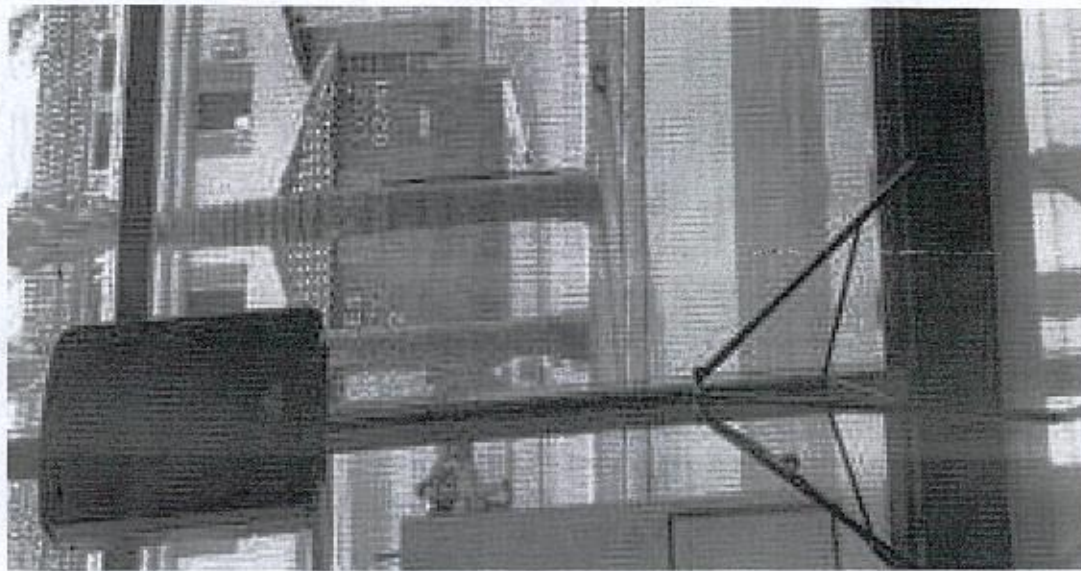
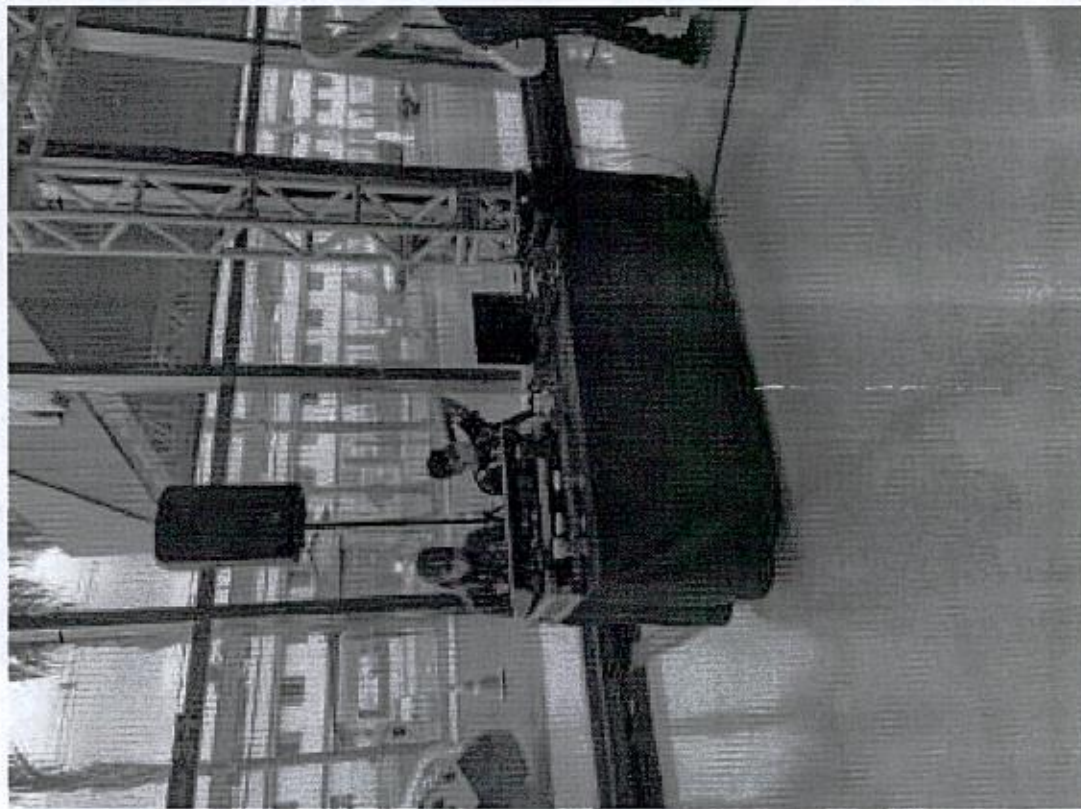
Boulevard dos Atletas
Palco 360





Eventual Live Marketing

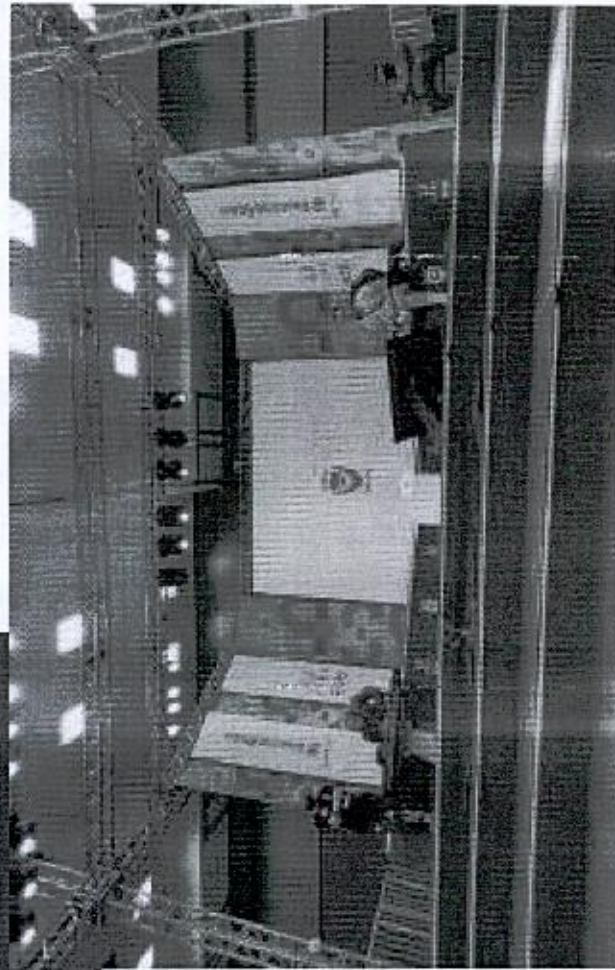
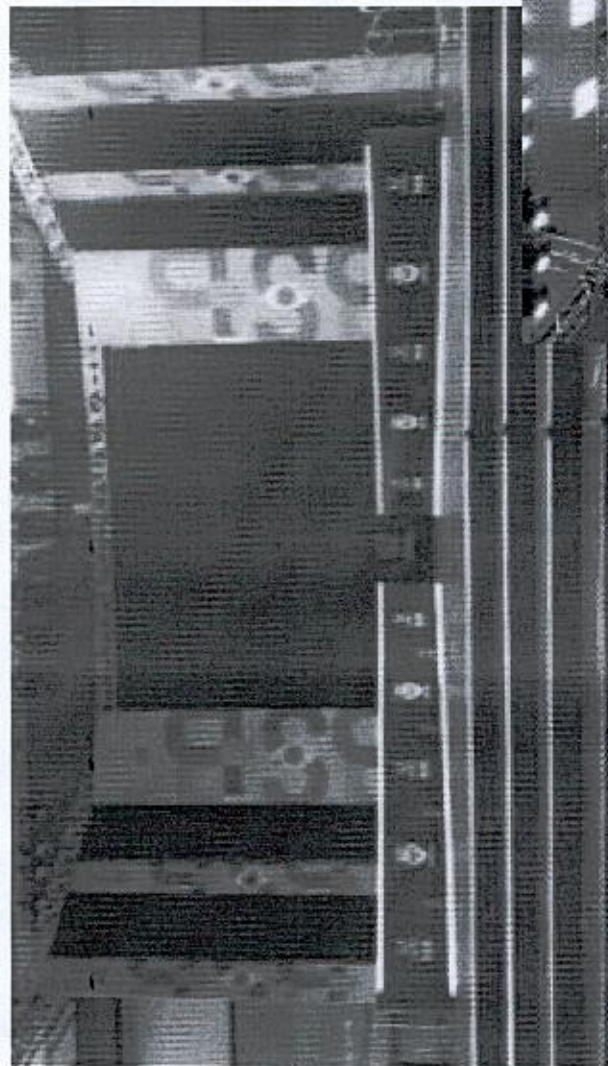
Boulevard dos Atletas
Sonorização do Palco 360





● Eventual Live Marketing ●

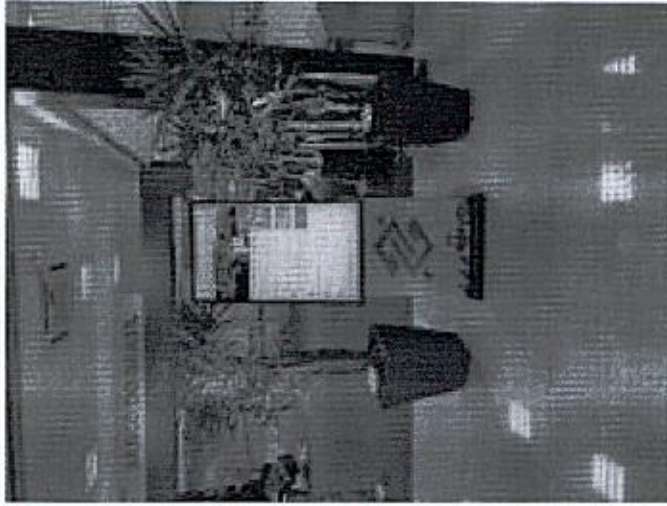
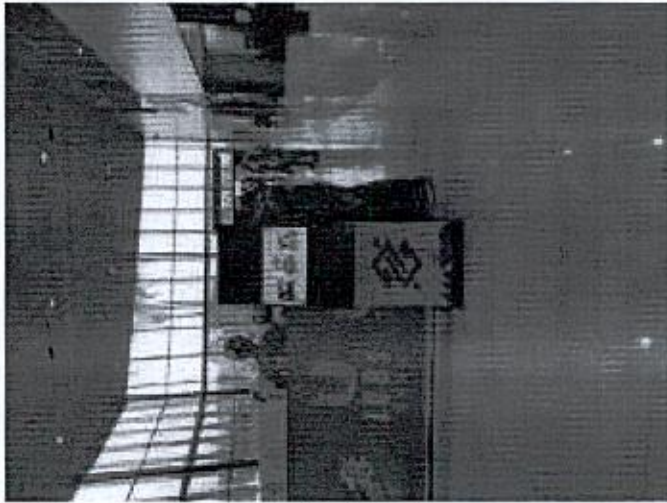
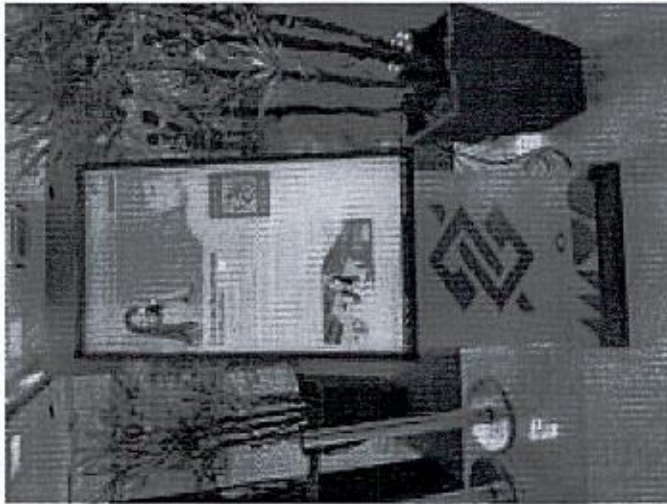
Cenografia do palco





Eventual Live Marketing

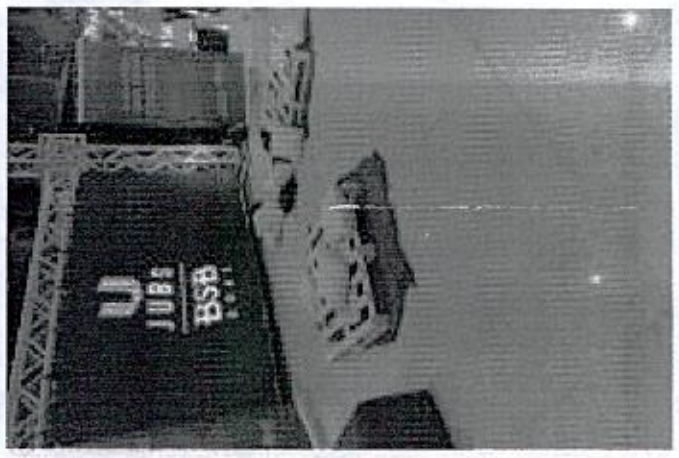
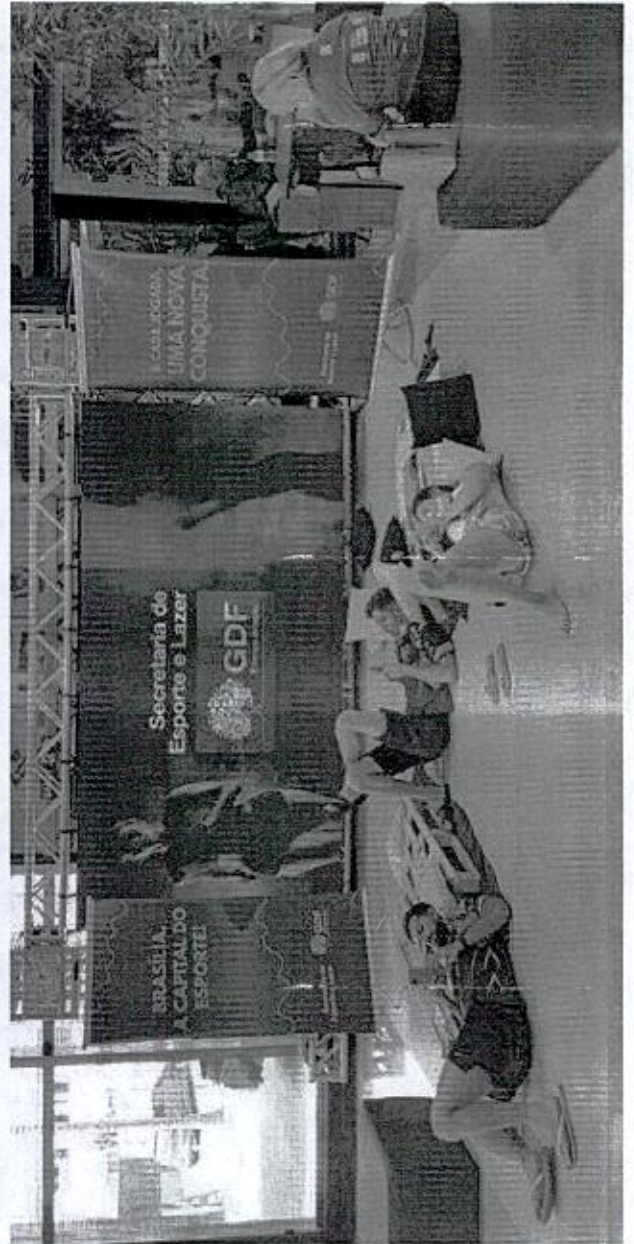
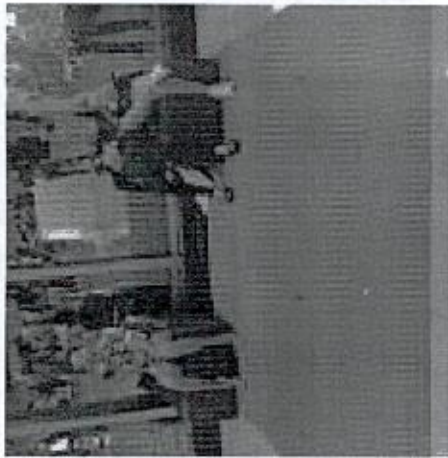
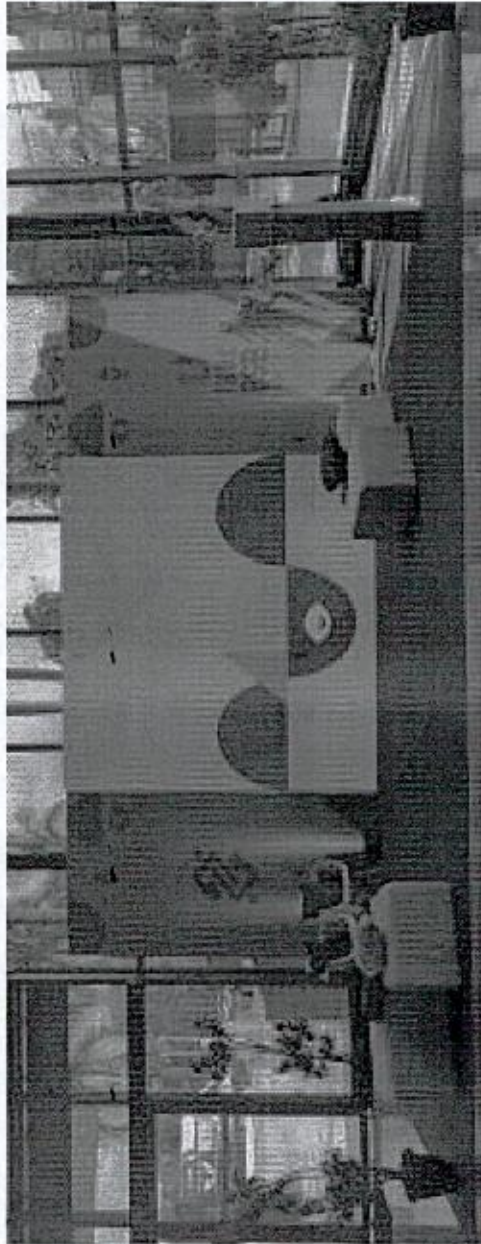
Boulevard dos Atletas
Totens Digitais





Eventual Live Marketing

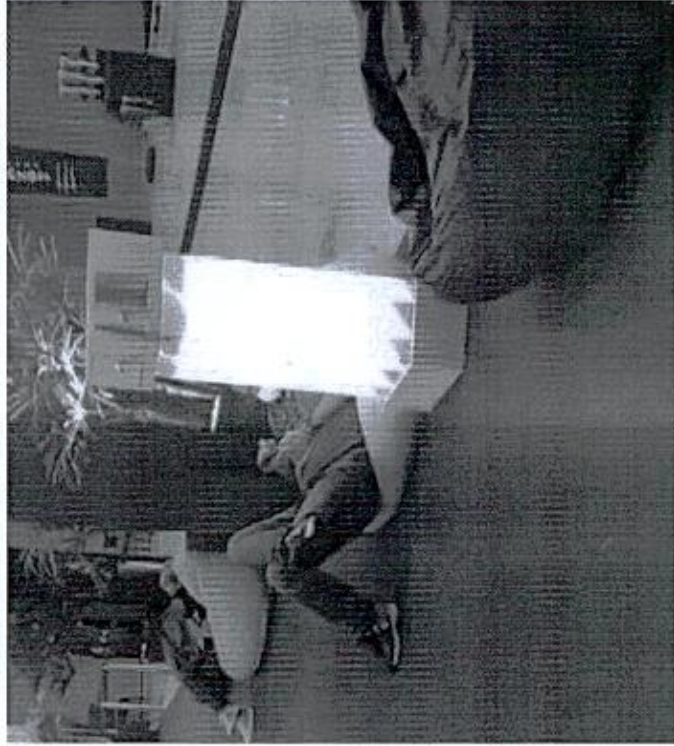
Mobiliários - lounge de descanso





Eventual Live Marketing

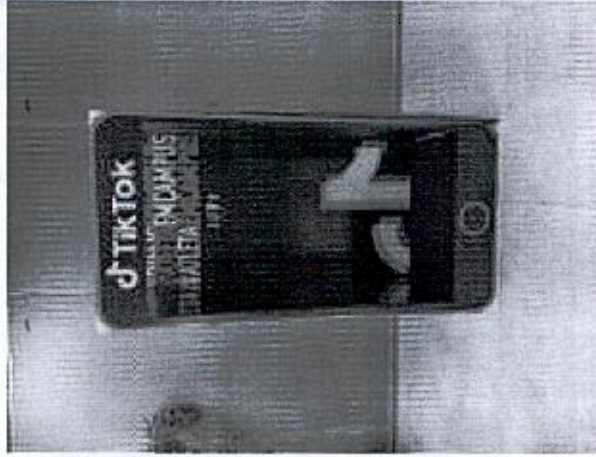
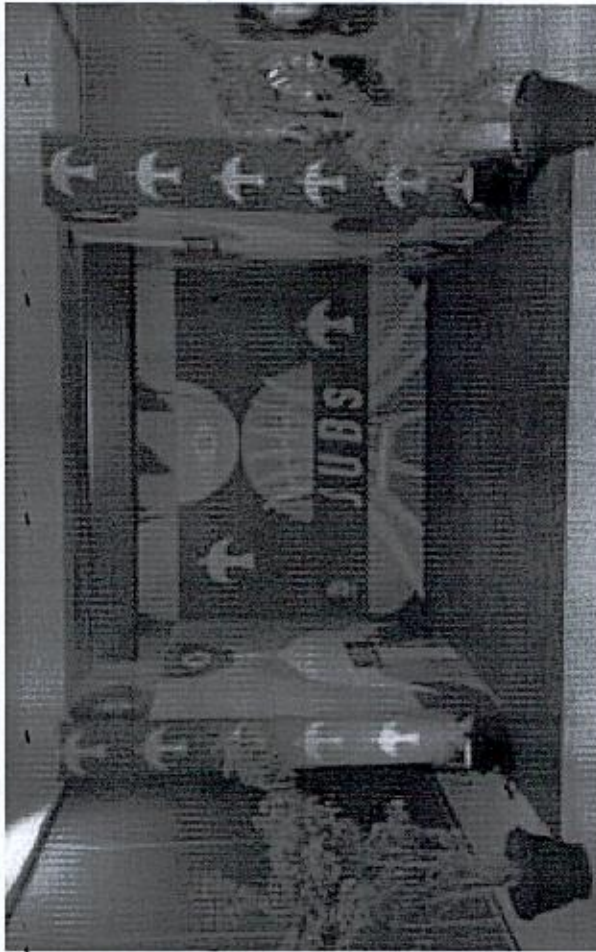
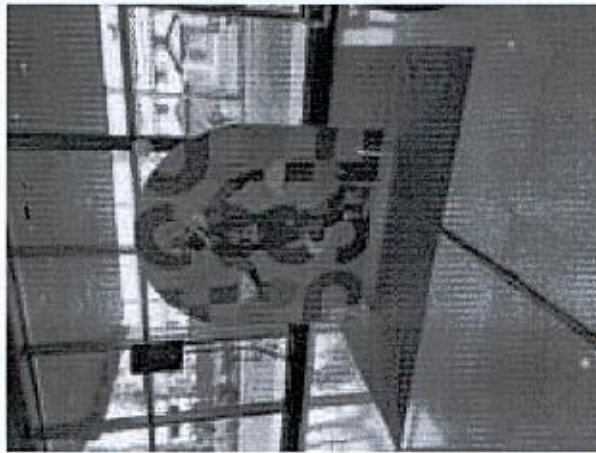
Totem Carregador de Celular – Luminaria personalizada





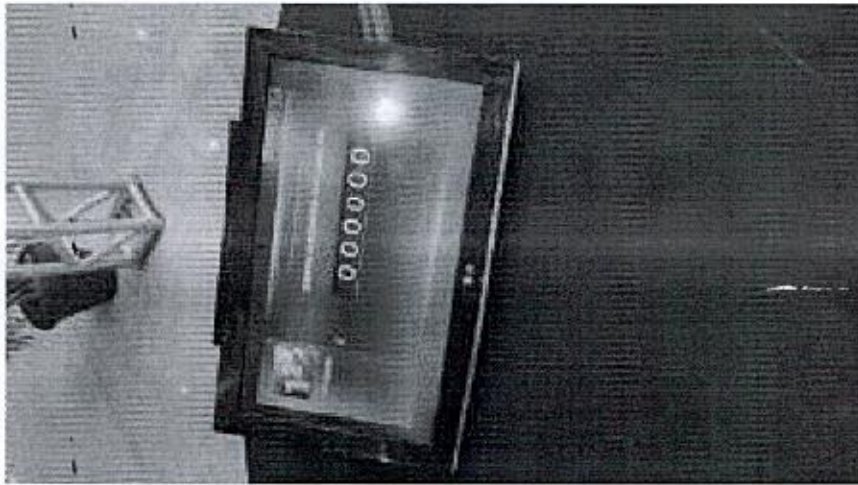
Eventual Live Marketing

Photopoints instagramavel



Eventual Live Marketing

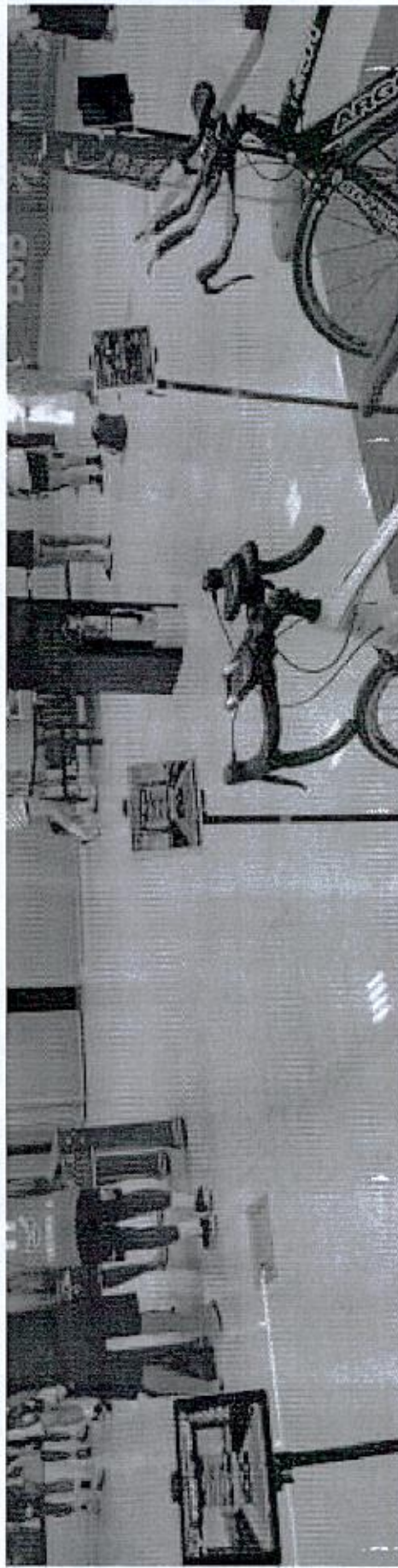
Karaokê com pontuação





Eventual Live Marketing

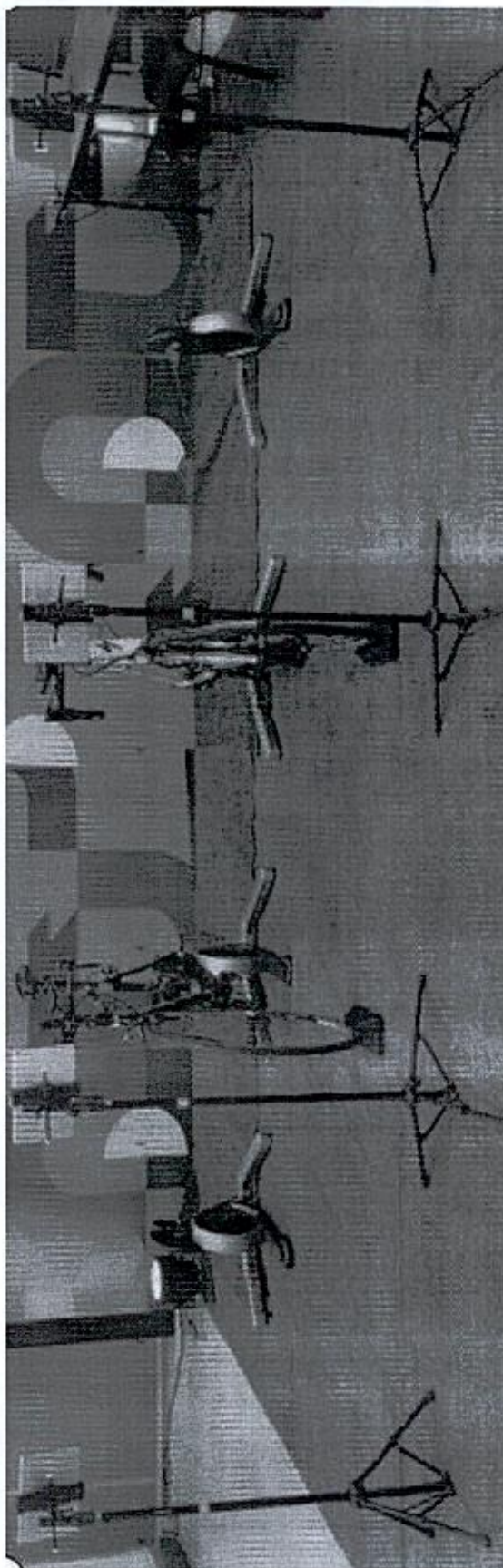
Tabletes – circuito de ciclismo virtual





Eventual Live Marketing

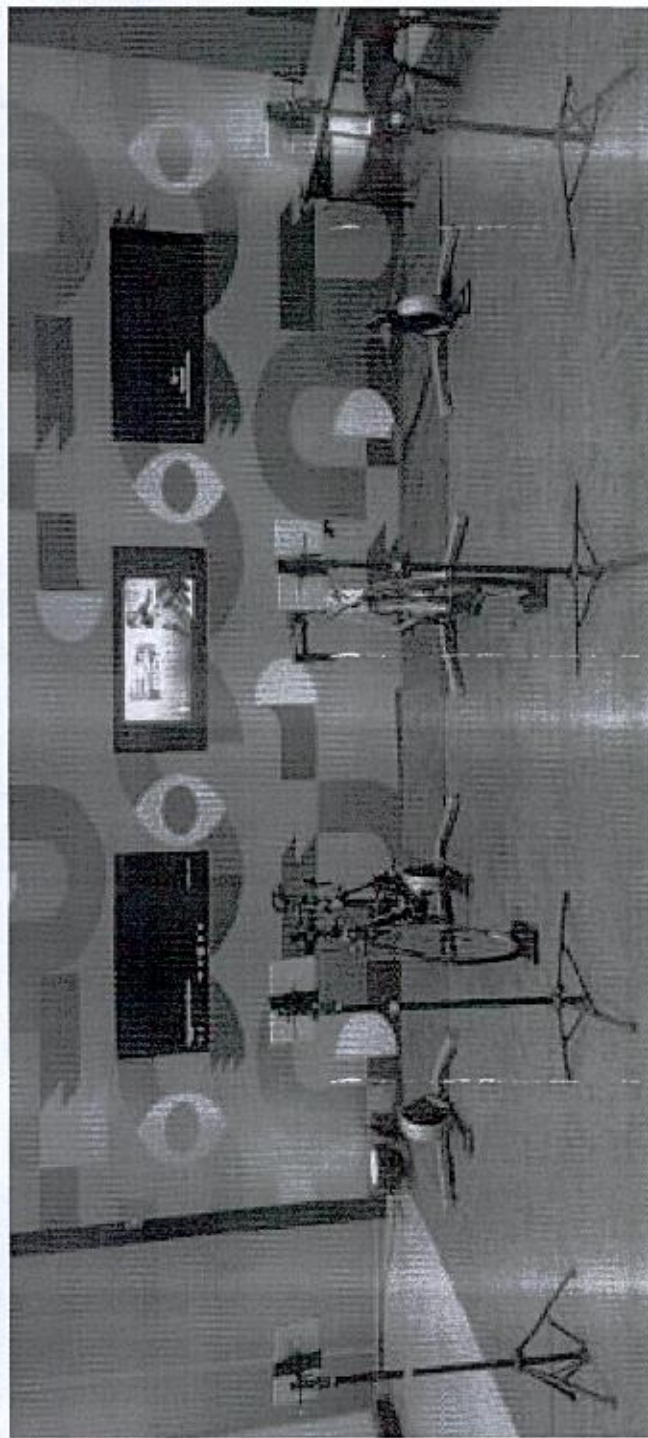
Pedestal soporte para os tabletes – circuito de ciclismo virtual





Eventual Live Marketing

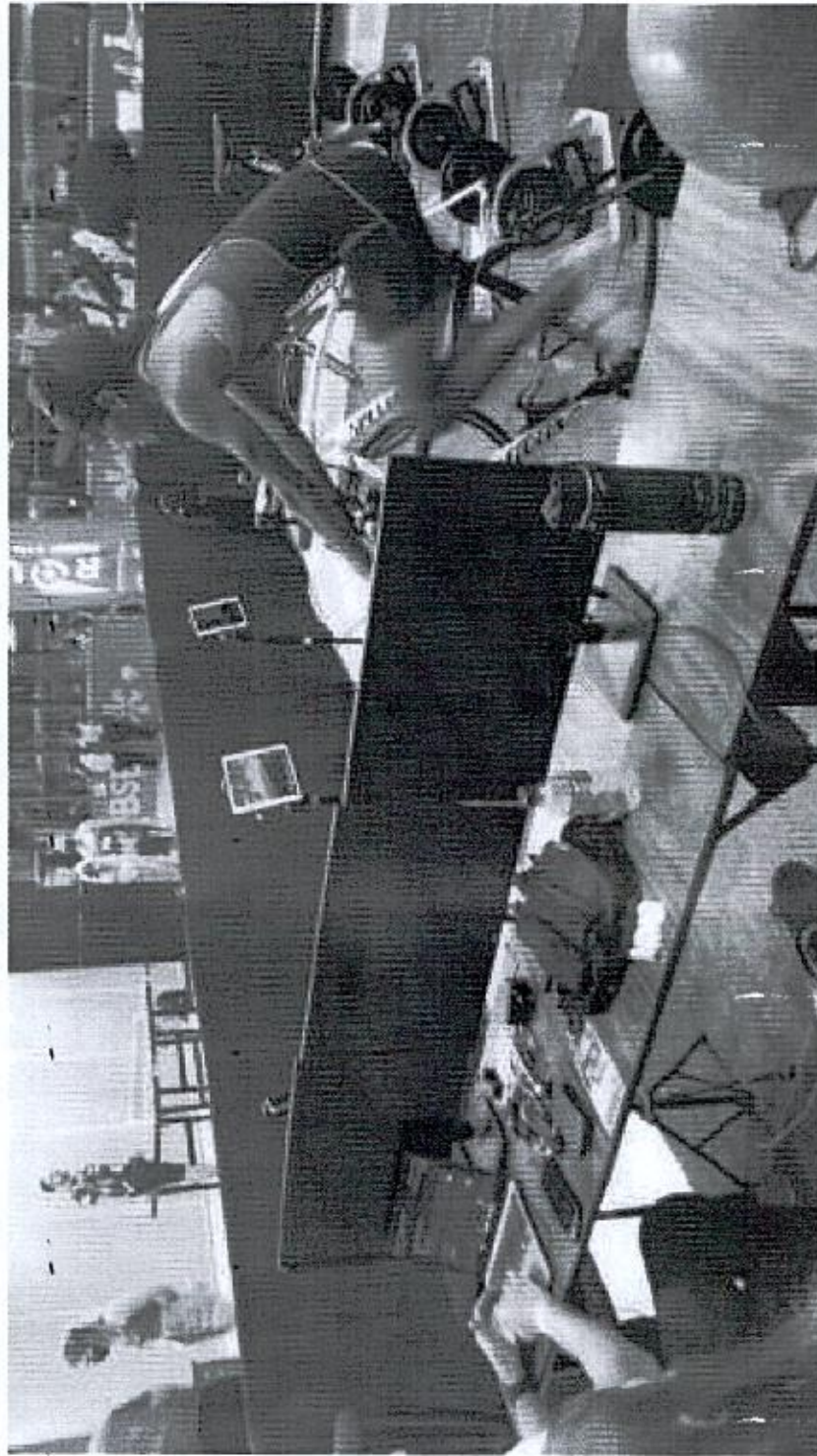
TV'S 50" – circuito de ciclismo virtual





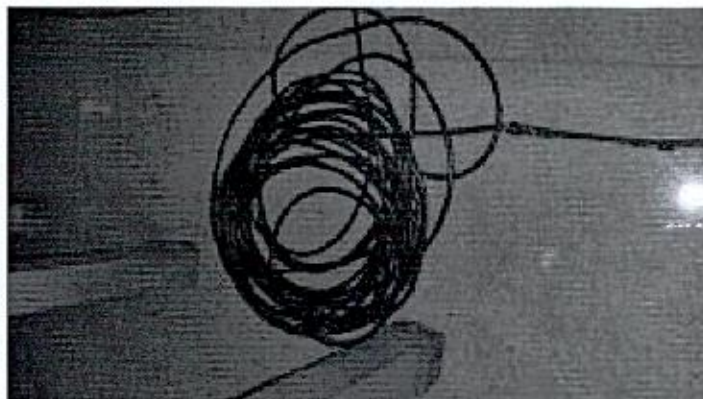
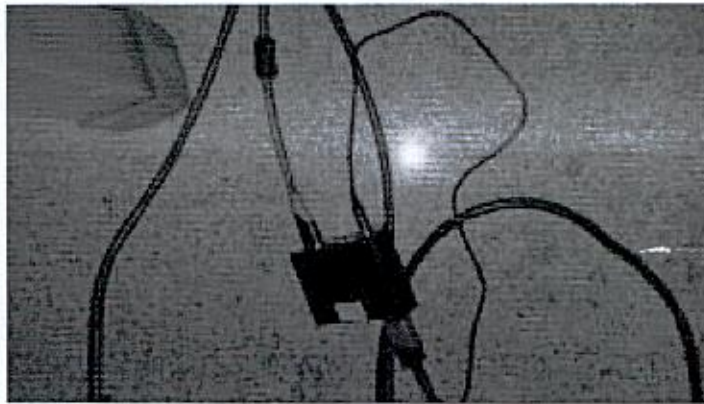
Eventual Live Marketing

Monitores para computadores – circuito de ciclismo virtual



Eventual Live Marketing

Cabo HDMI





Eventual Live Marketing

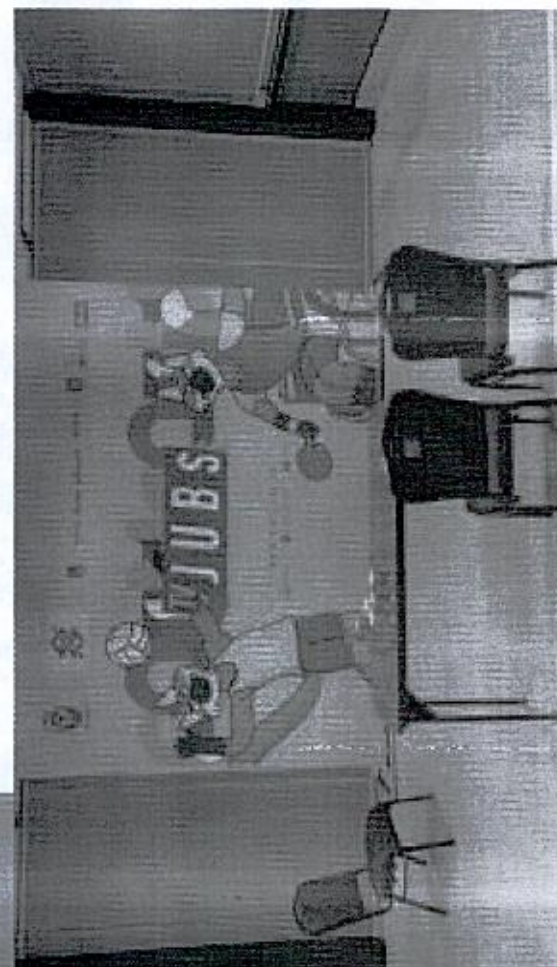
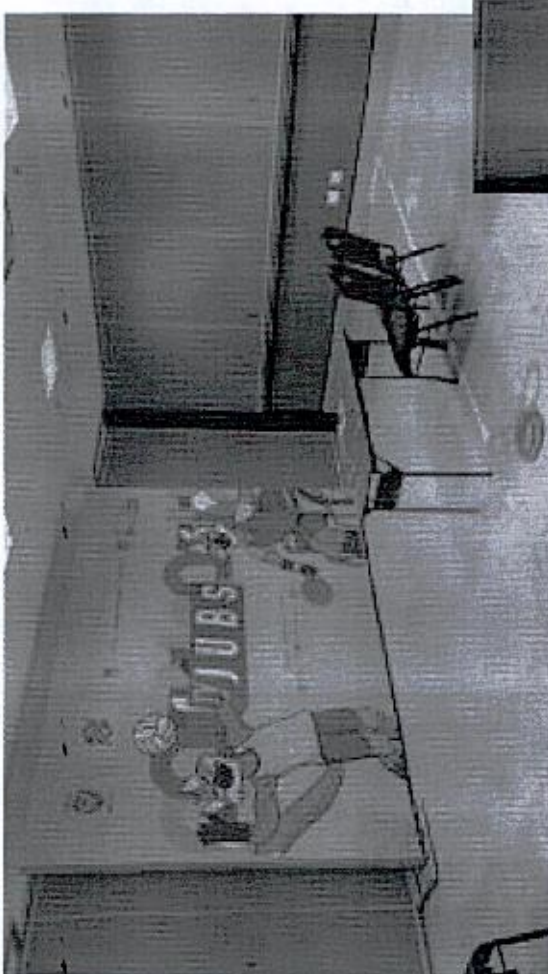
CENOGRAFIA - CICLISMO VIRTUAL- LONA COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO E 440 GRAMAS, COM ACABAMENTO EM MADEIRA RIPADA 6X4 METROS. - GRAMA SINTÉTICA 24M2





Eventual Live Marketing

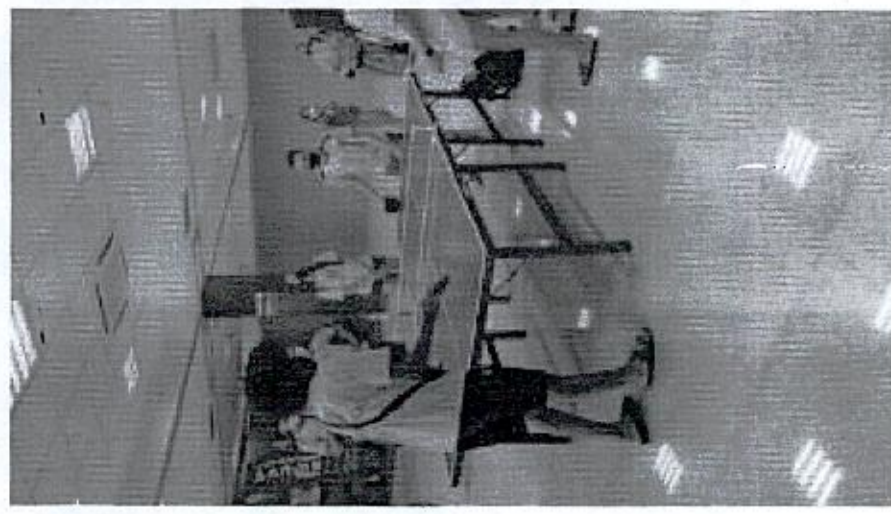
CENOGRAFIA – JUBS TV





Eventual Live Marketing

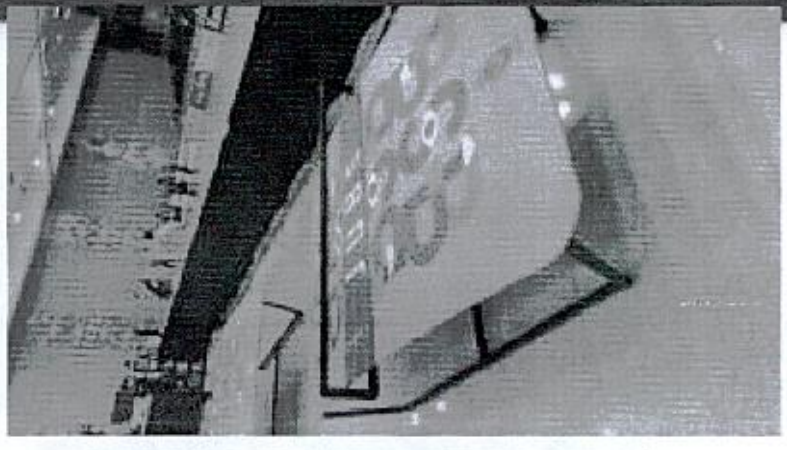
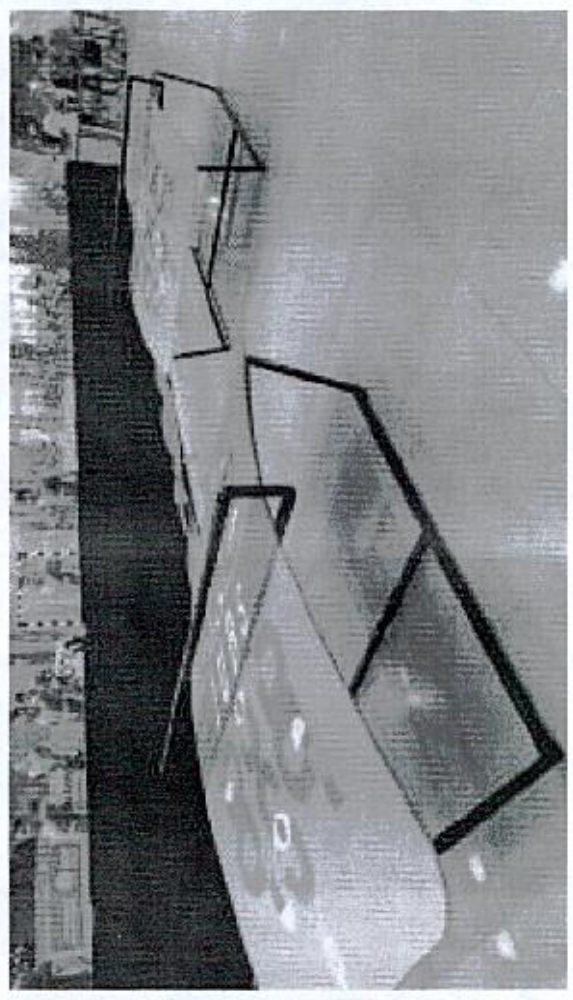
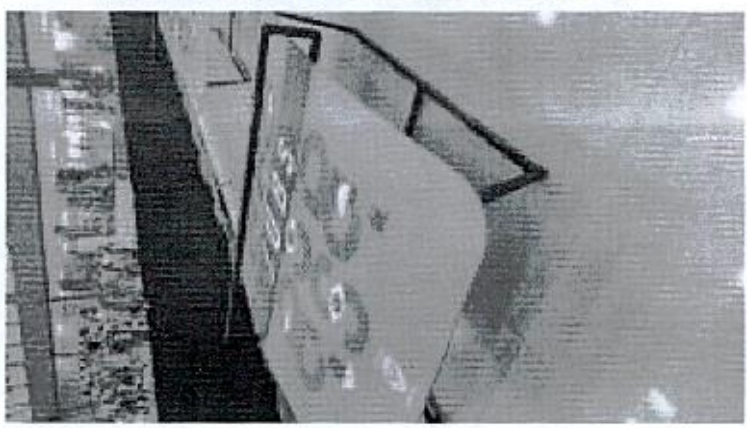
ESPAÇO ENTRETENIMENTO JOGOS – PING PONG





Eventual Live Marketing

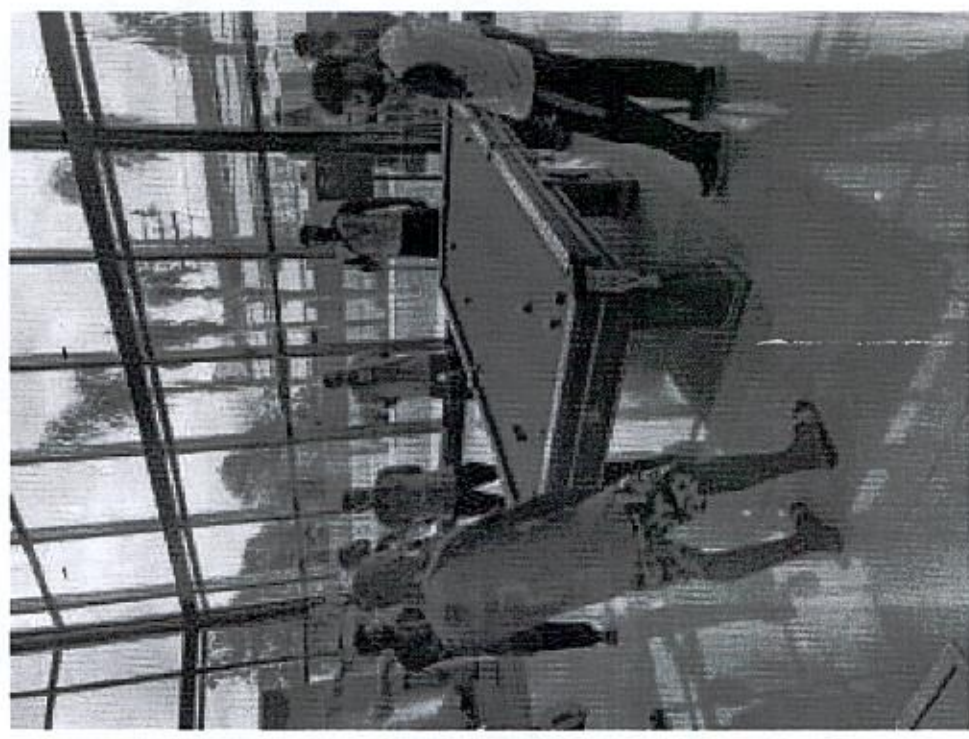
ESPAÇO ENTRETENIMENTO JOGOS – FUTMESA

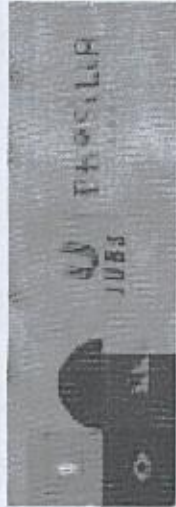




Eventual Live Marketing

ESPAÇO ENTRETENIMENTO JOGOS – SINUCA





Eventual Live Marketing

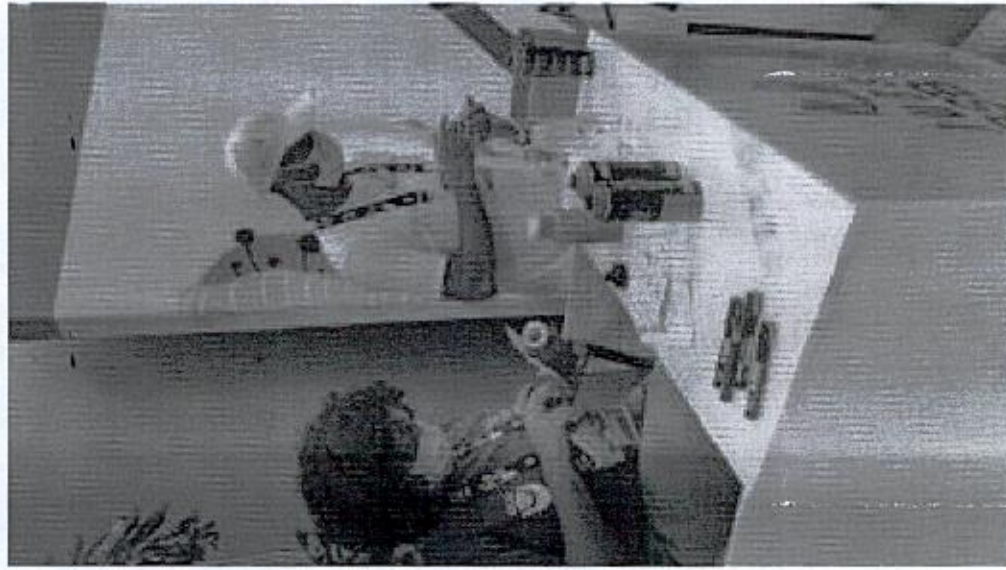
ESPAÇO ENTRETENIMENTO JOGOS – TOTO (BIMBOLIN)





Eventual Live Marketing

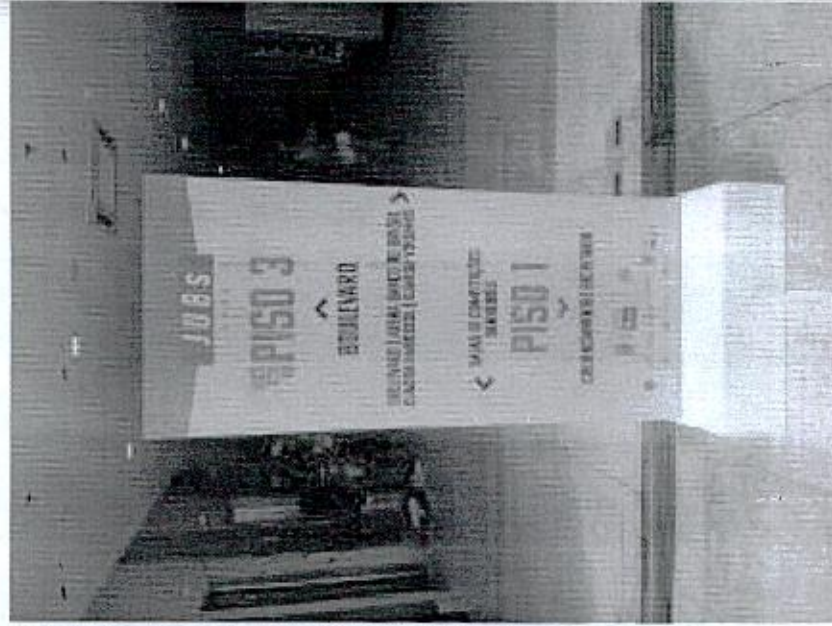
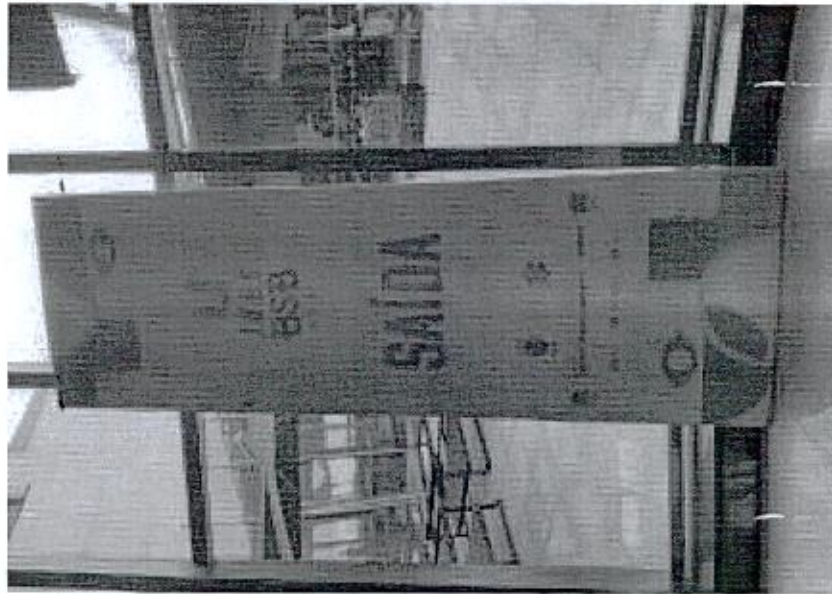
AMBIENTE DE PERSONALIZAÇÃO DE COPOS - BRINDES





Eventual Live Marketing

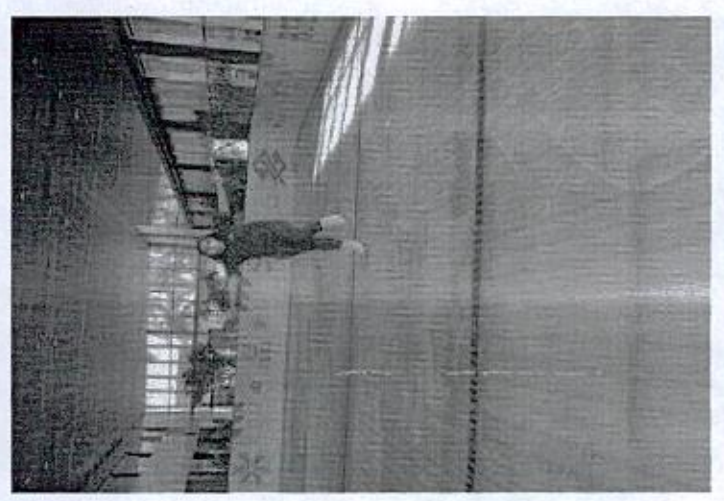
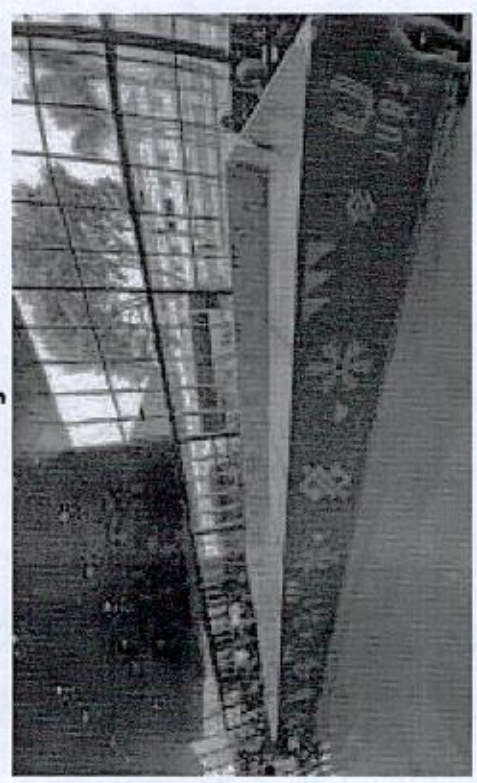
TOTENS ADESIVADOS PARA SINALIZAR TODOS OS ESPAÇOS/AMBIENTES DO CICB DURANTE O EVENTO.





Eventual Live Marketing

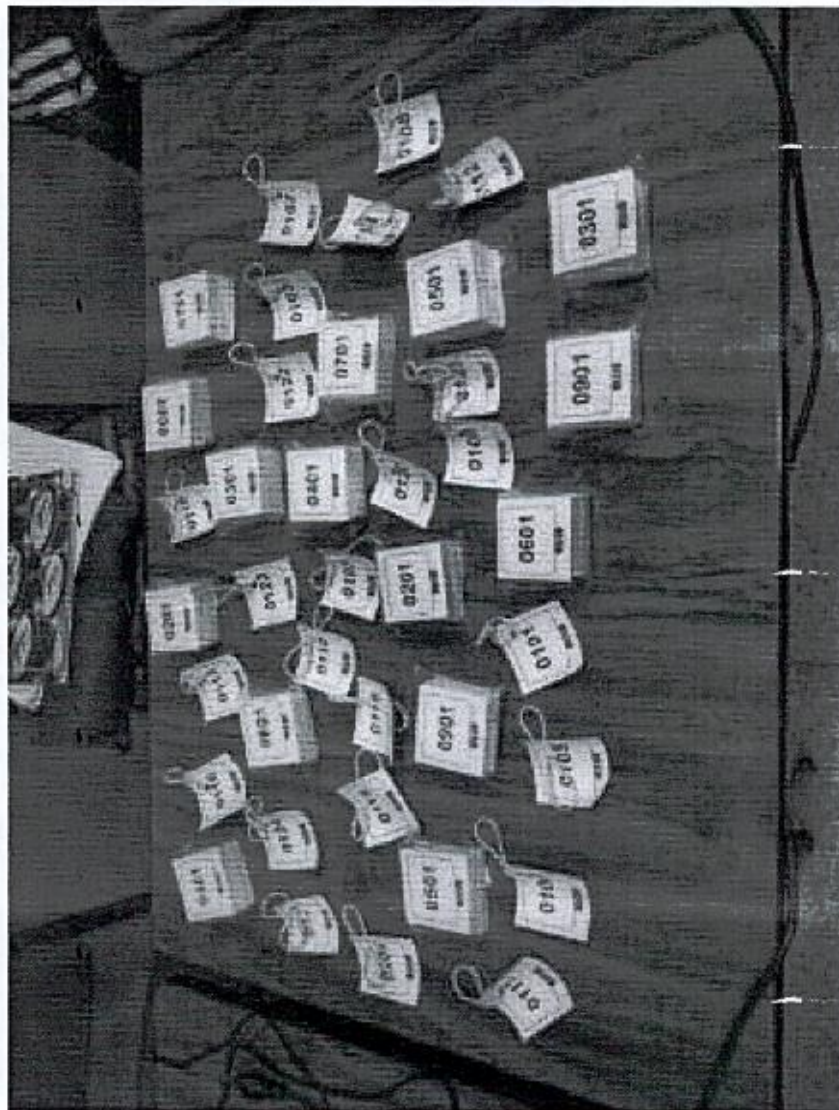
AÇÃO DE ENTRETENIMENTO – PISTA DE GELO





Eventual Live Marketing

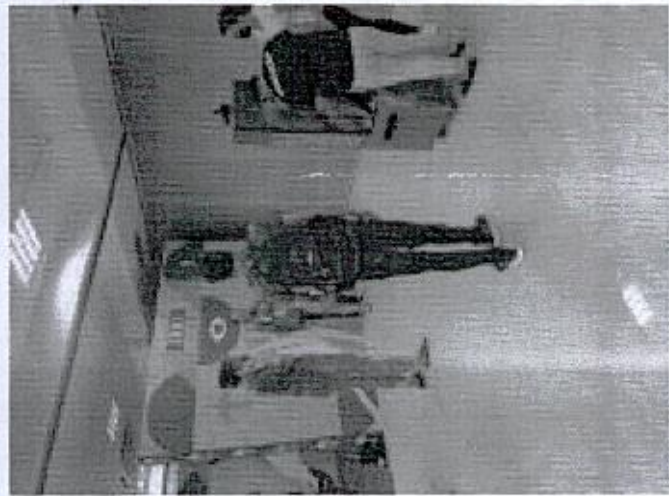
PRODUÇÃO DE TAGS – GUARDA VOLUME





Eventual Live Marketing

CABINE/ TOTEM DE FOTOS PERSONALIZADA, COM MONITOR.

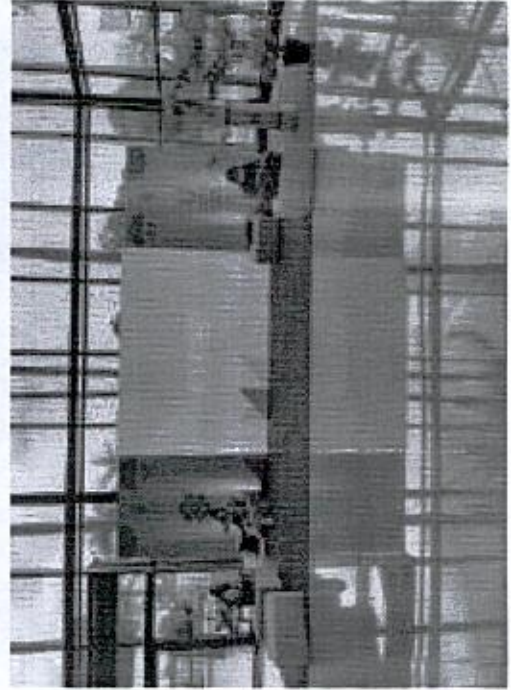
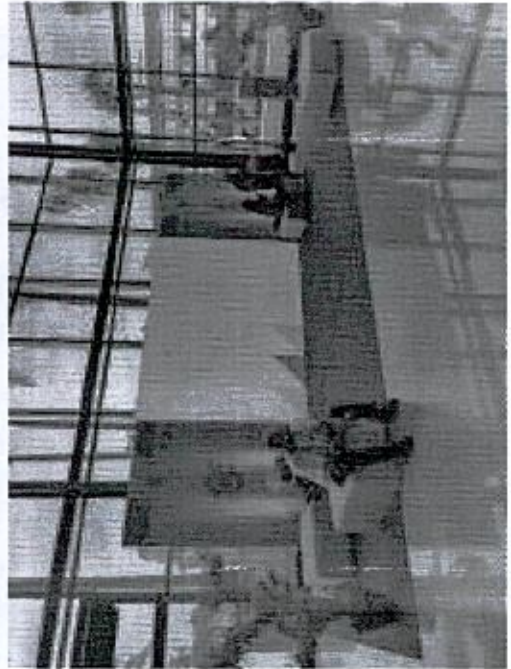




Eventual Live Marketing

AMBIENTE STREAMING

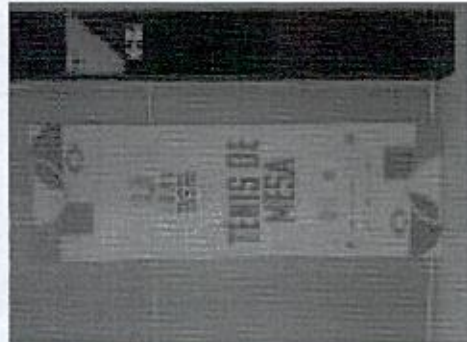
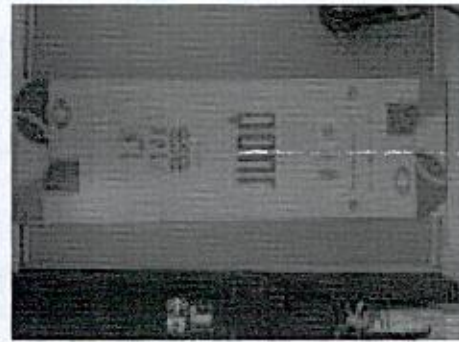
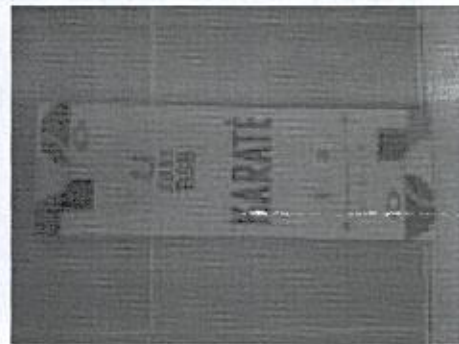
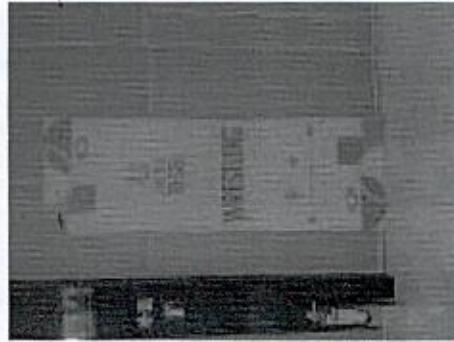
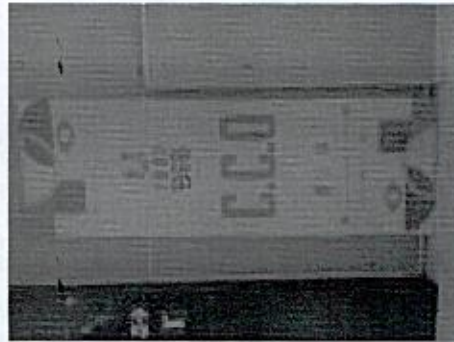
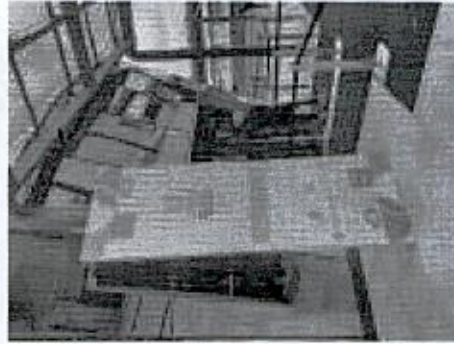
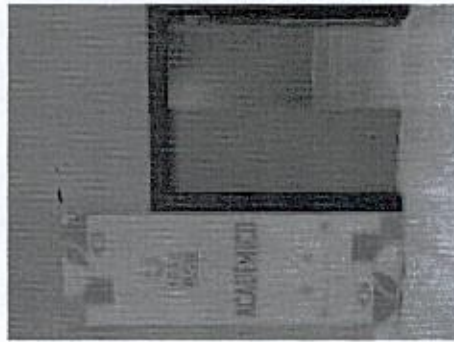
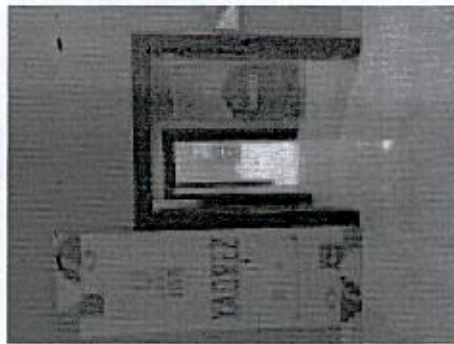
TELÃO DE LED P3 - 4X3 METROS COM AMBIENTAÇÃO COM POLTRONAS E PUFFS E CENOGRAFIA 4X3 COM LONA EM ALTA RESOLUÇÃO E MADEIRA RIPADA.





Eventual Live Marketing

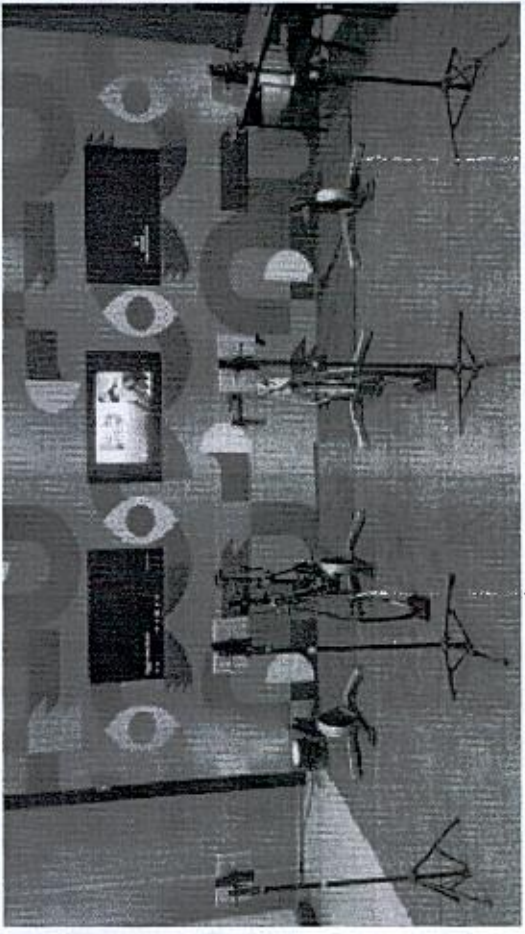
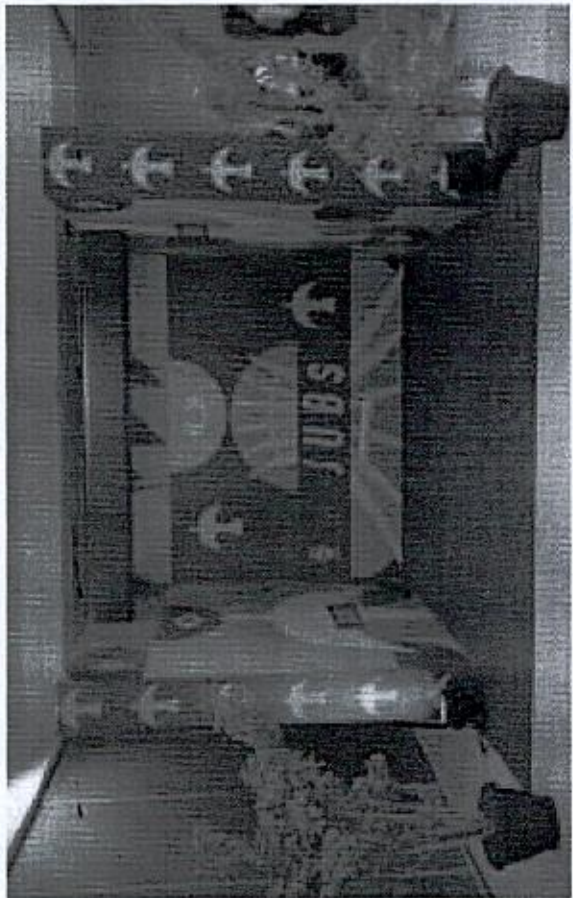
Sinalizações espaços - Lona com acabamento ripado. Tamanho: 4x3





Eventual Live Marketing

Stand - Espaço 3x3 com delimitação espacial em grama sintética, praticáveis para piso





Eventual Live Marketing

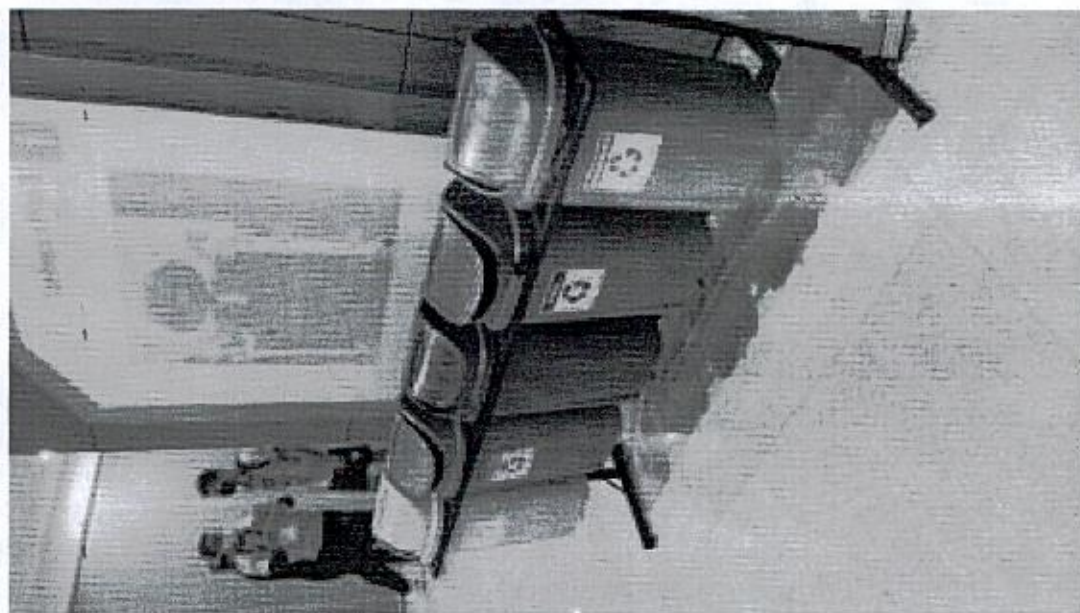
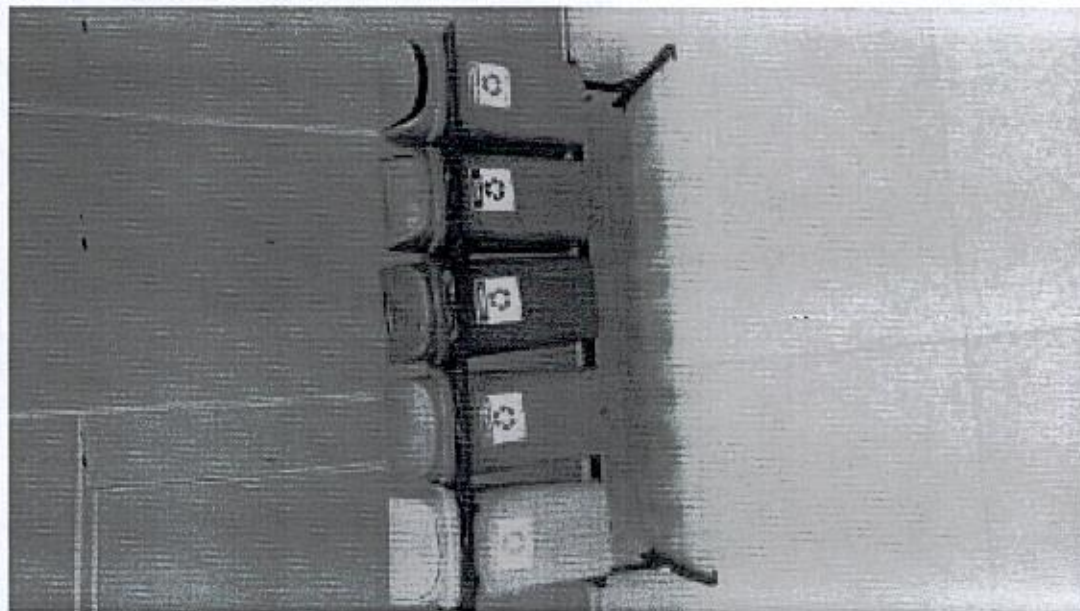
Equipe de monitores – espaço Boulevard





Eventual Live Marketing

Lixeiras de coleta seletiva





Eventual Live Marketing

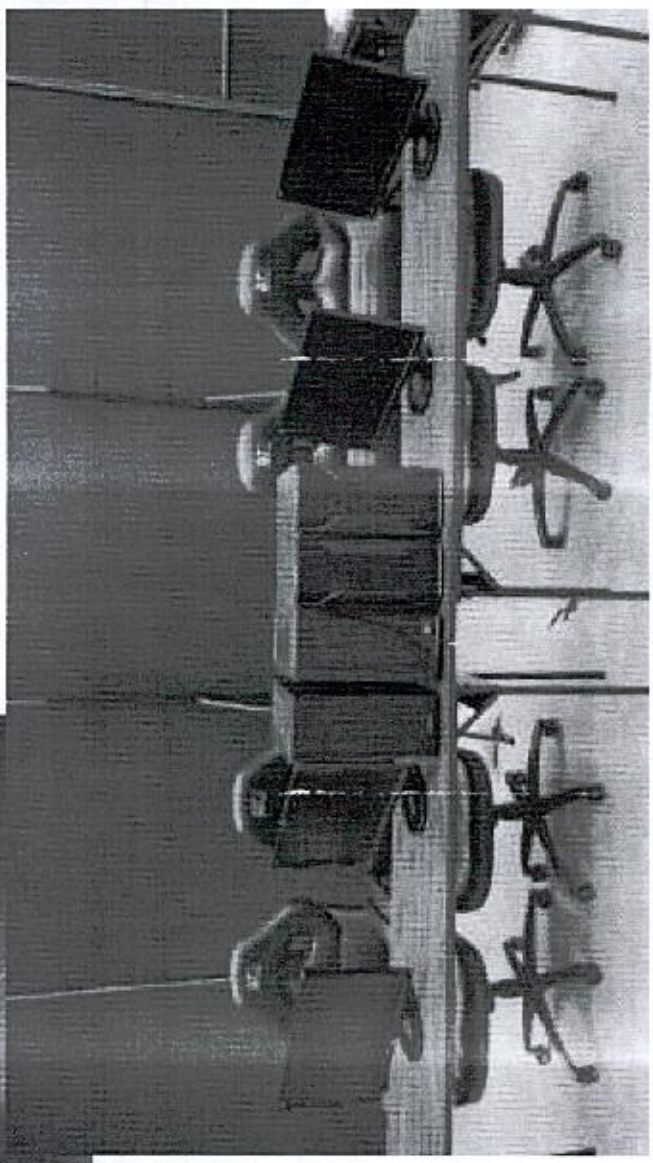
ARENA E-SPORTS JUBS BSB 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
Computadores League of Legends e CS GO	CPU: Processador i7 7 ^o gen ou AMD 5 3600 (ou superior), Placa Mãe: Compatível com o processador; Memória RAM: 16 GB DDR4 (ou superior), HD: 240 SSD (ou superior), Placa de Vídeo: 1060 6gb (ou superior), Monitor: 24 polegadas, 144hz (BenQ, Acer, AOC, MSI), Periféricos: Mouse óptico com fio e Teclado mecânico, Headset (Fone, Microfone, Abafador de ruídos)	14	5
FIFA 21	2 Consoles PS4 com 4 controles sem fio, TV 43 polegadas Jogo FIFA 21	1	5
Notebooks Poker	i5 8 ^o Geração ou AMD5 3400g, Memória ram: 8gb DDR4	5	5
Cadeiras gamer	-	14	5
câmeras camcorder	sensor CMOS (1 fixa e 1 móvel);	2	5
Computadores transmissão	CPU: Processador i7 9 ^o gen ou AMD Ryzen 7 3700 (ou superior); Memória ram: 32 GB DDR4; HD: 240gb SSD ou SSD M.2; Placa de Vídeo: RTX 2060 6gb (ou superior); Monitor: 2 Monitores por Computador, 21 polegadas, 75hz;	2	5
video switcher compatível com as cameras placas de captura 3.0+ HDMI 1080p/60fps para capturar o video do mobile;	Periféricos: Mouse Óptico com fio, Teclado mecânico, 2 Microfones condensadores por computador, com mão de obra conversor, com mão de obra	1	5
Notebooks de transmissão	-	2	5
Tripé/monopé para as câmeras	1 computador com configurações adequadas para corte de vídeo; 16.		
Mobiliário poker	computador com configurações adequadas para processamento do jogo (narração)	2	5
03 Box truss Q 30	-	2	5
Passa cabo	mesa cenografica de poker 2 box truss de 6x4m e 1 de 12x4m Protetores De Cabos 5 Canais Bolinha Passa Cabo	3 3 30	5



Eventual Live Marketing

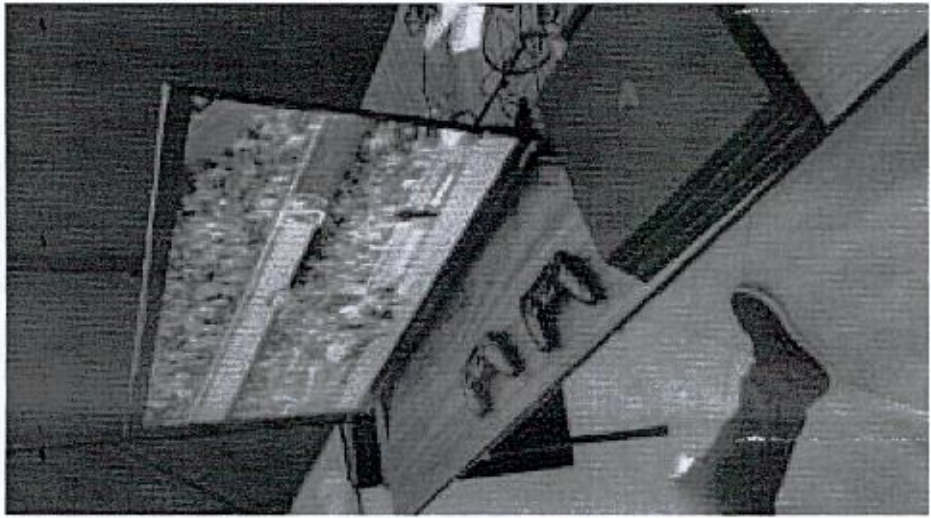
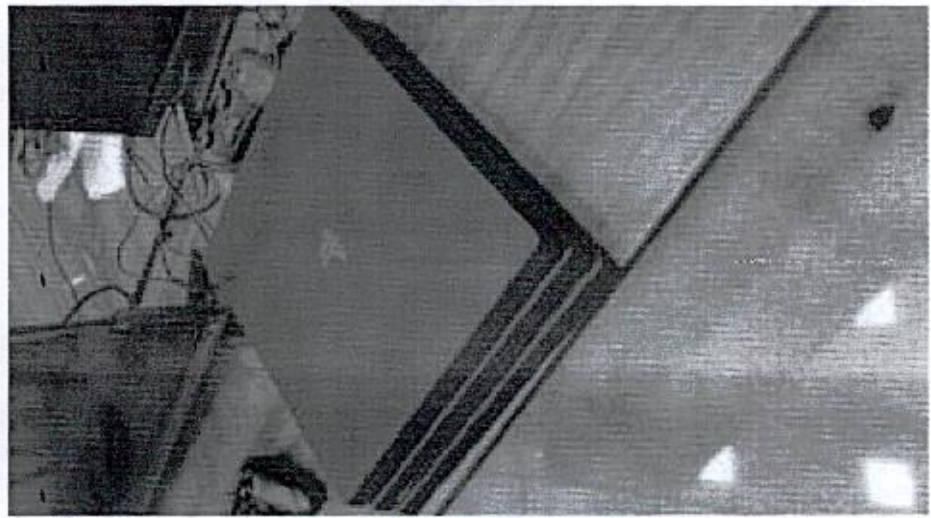
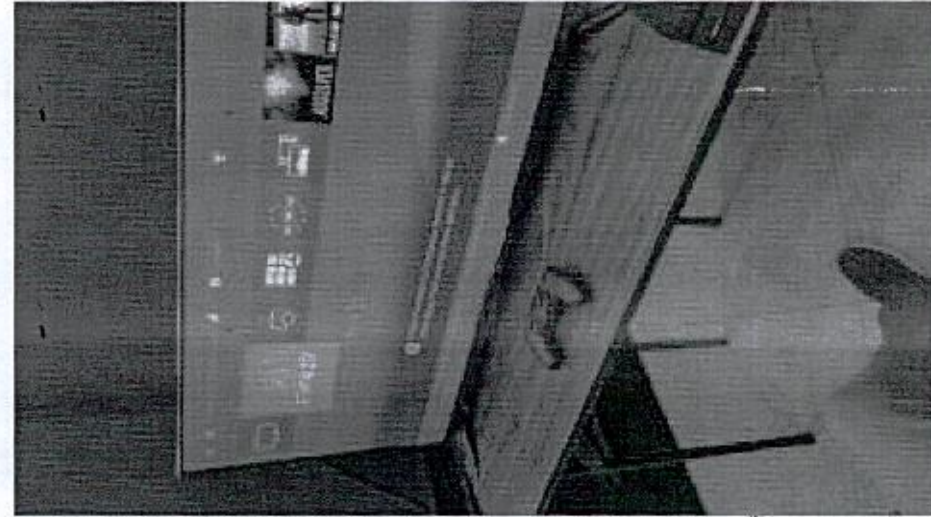
ARENA E-SPORTS JUBS BSB 2021 - COMPUTADORES LEAGUE OF LEGENDS E CS GO





Eventual Live Marketing

ARENA E-SPORTS JUBS BSB 2021 – JOGO FIFA
2 CONSOLES PS4 COM CONTROLE SEM FIO / TV 43"

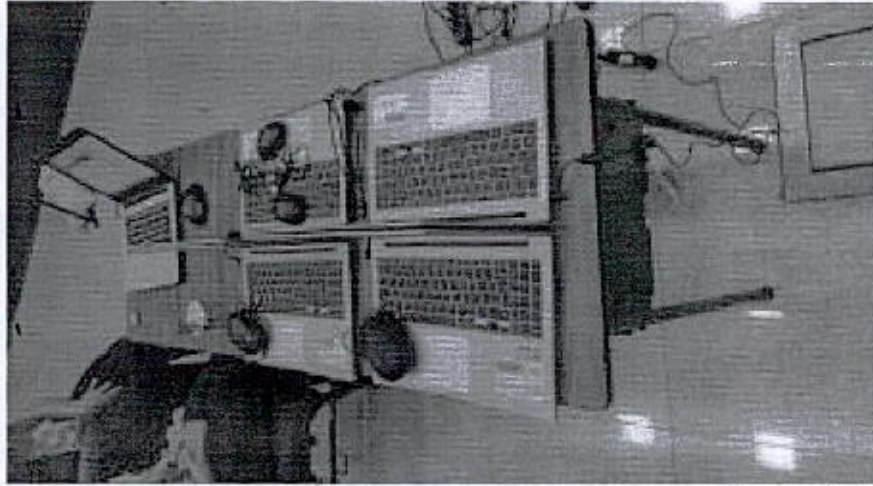
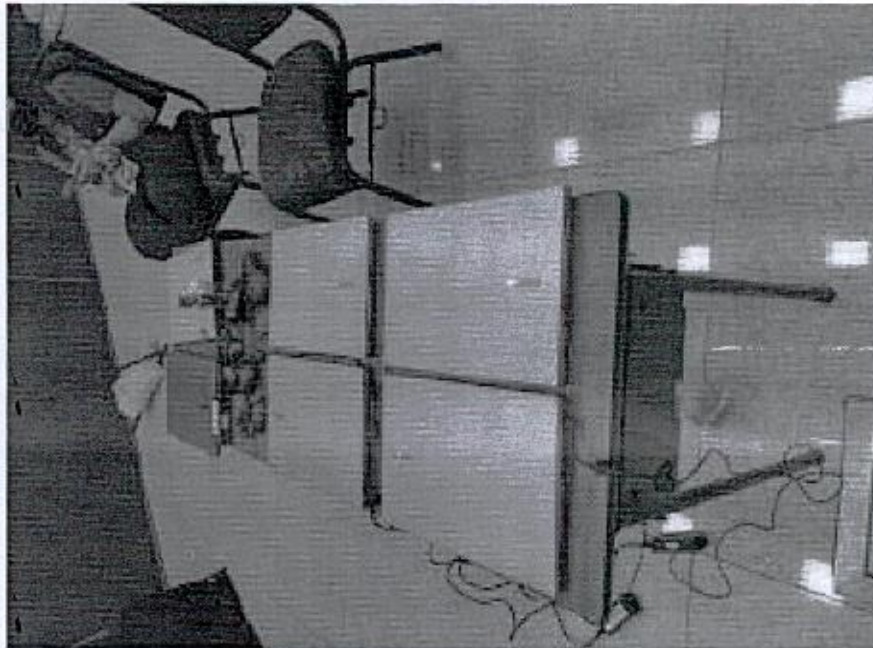




Eventual Live Marketing

ARENA E-SPORTS JUBS BSB 2021

Notebooks Poker 15 8ª Geração ou AMD5 3400g, Memória ram: 8gb DDR4

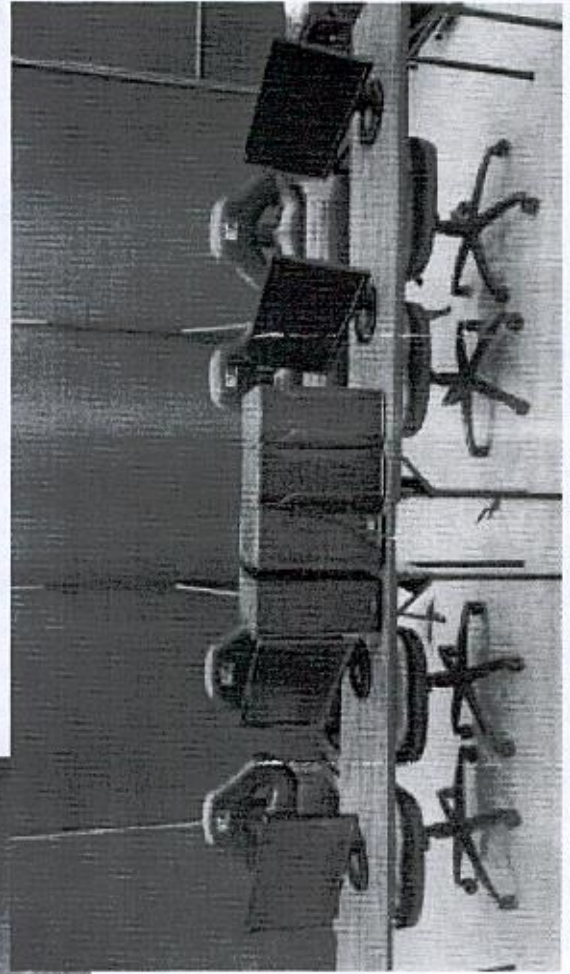
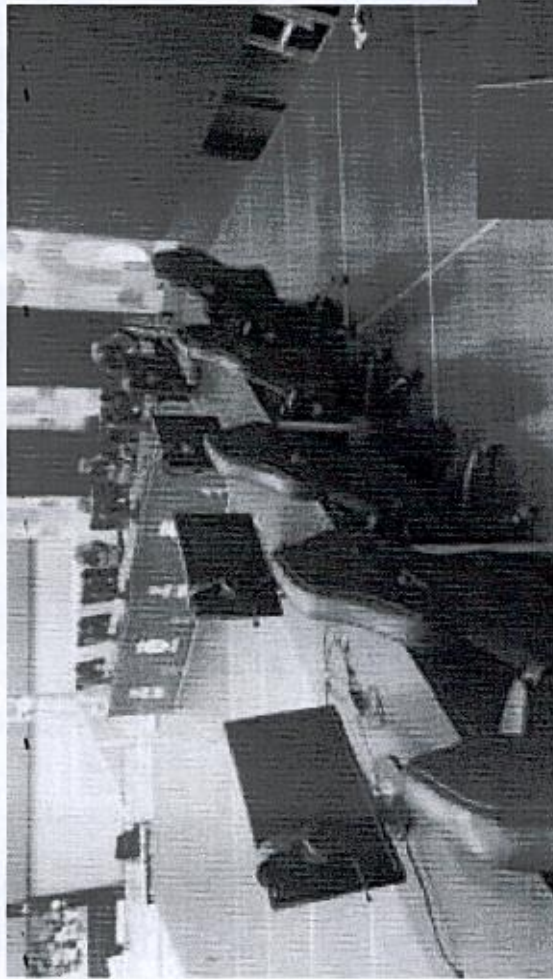




Eventual Live Marketing

ARENA E-SPORTS JUBS BSB 2021

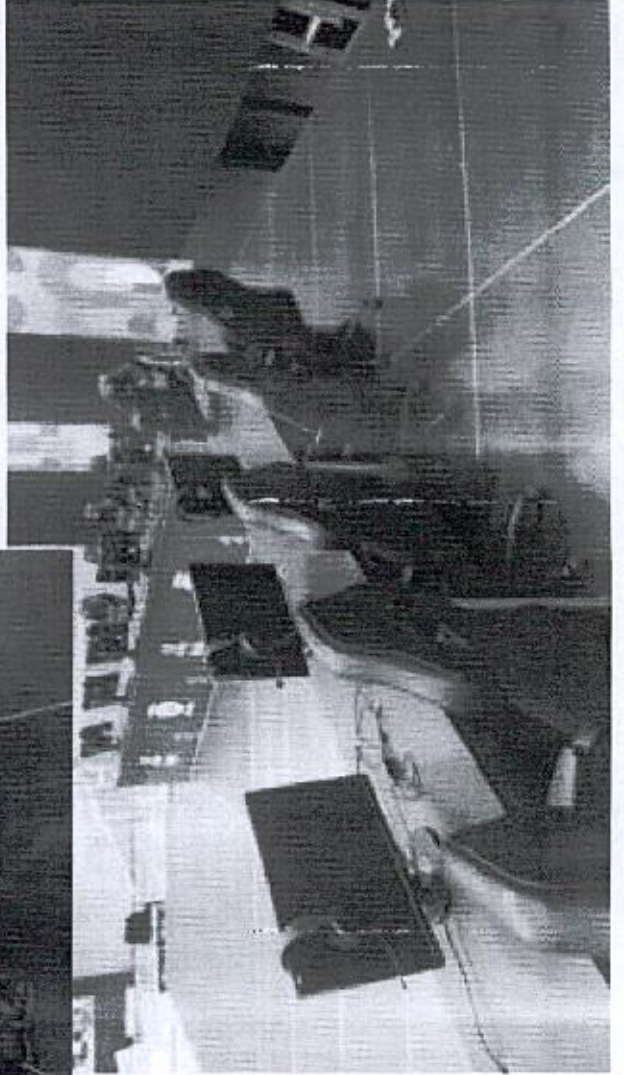
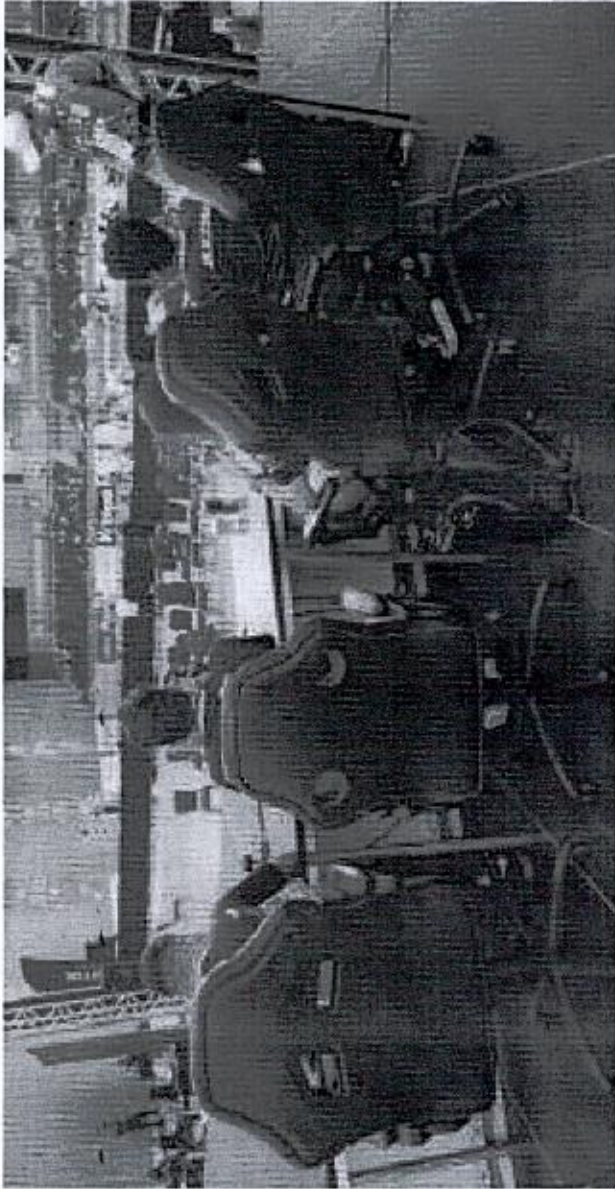
Notebooks Poker 15 8ª Geração ou AMD5 3400g, Memória ram: 8gb DDR4





Eventual Live Marketing

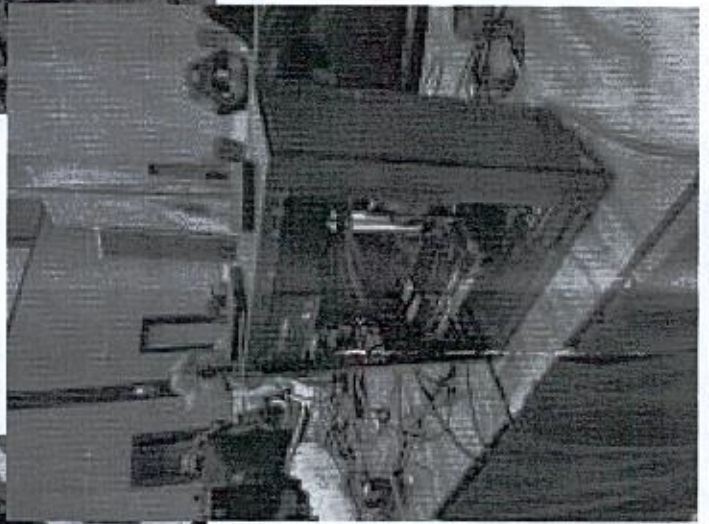
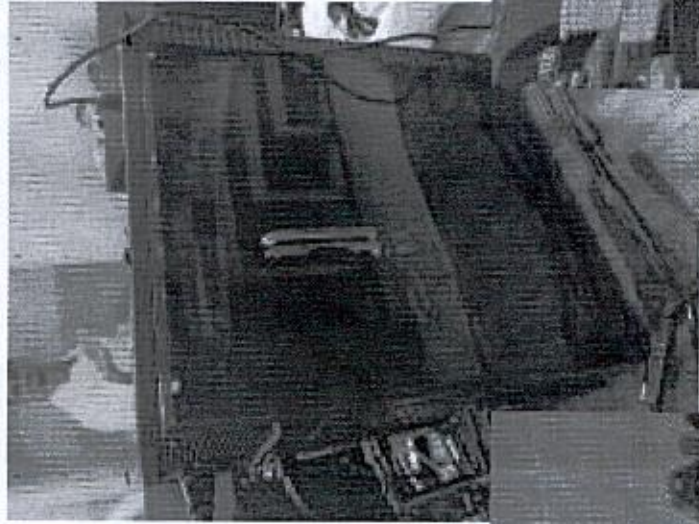
ARENA E-SPORTS JUBS BSB 2021 - Cadeiras Gamer





Eventual Live Marketing

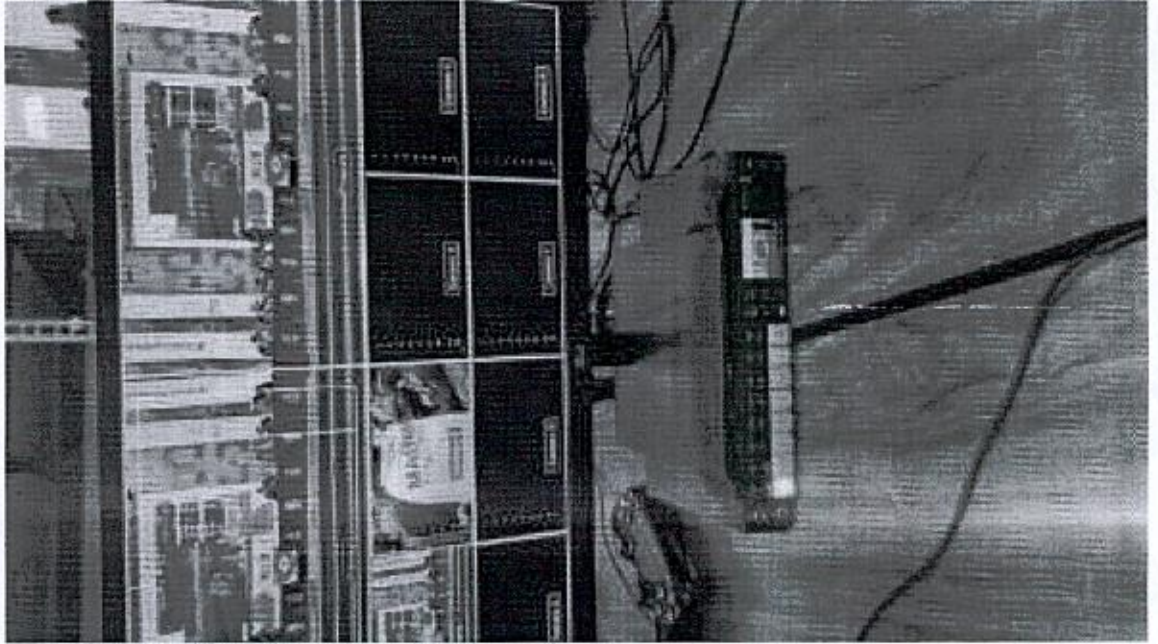
ARENA E-SPORTS JUBS BSB 2021 - COMPUTADORES DE TRANSMISSÃO





Eventual Live Marketing

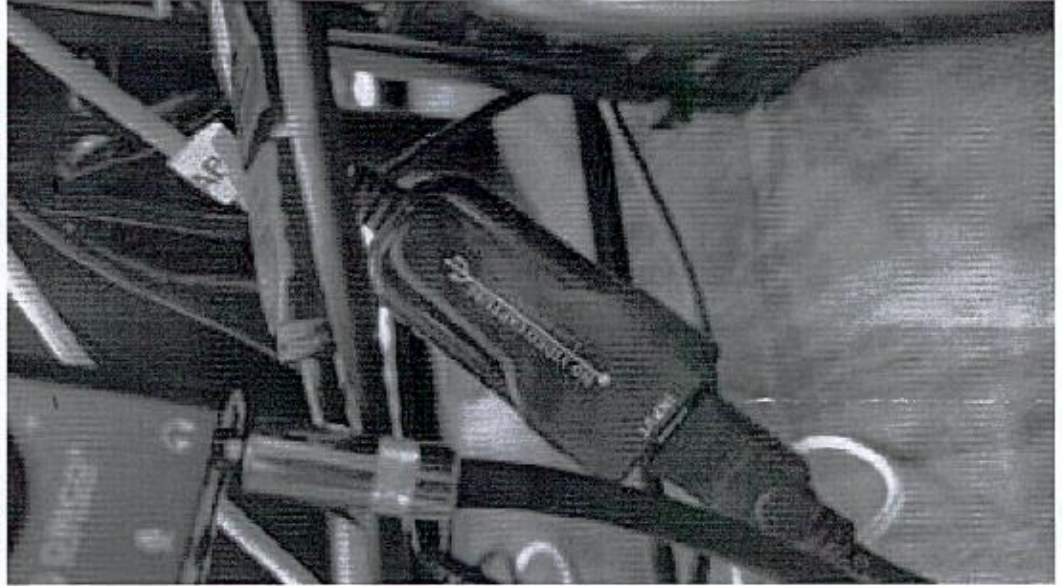
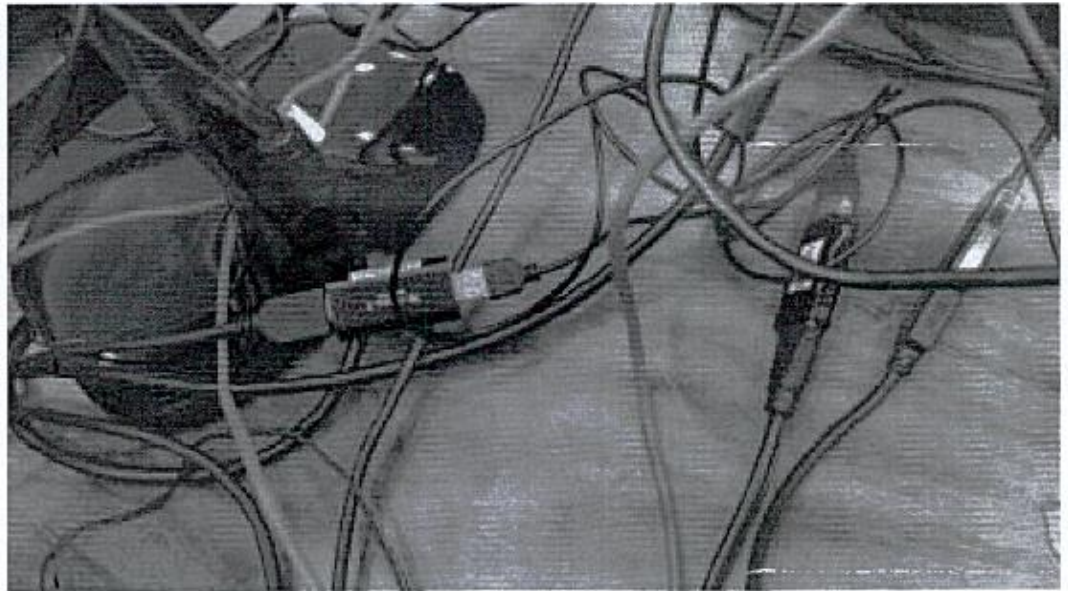
ARENA E-SPORTS JUBS BSB 2021 - Video switcher compatível com as câmeras





Eventual Live Marketing

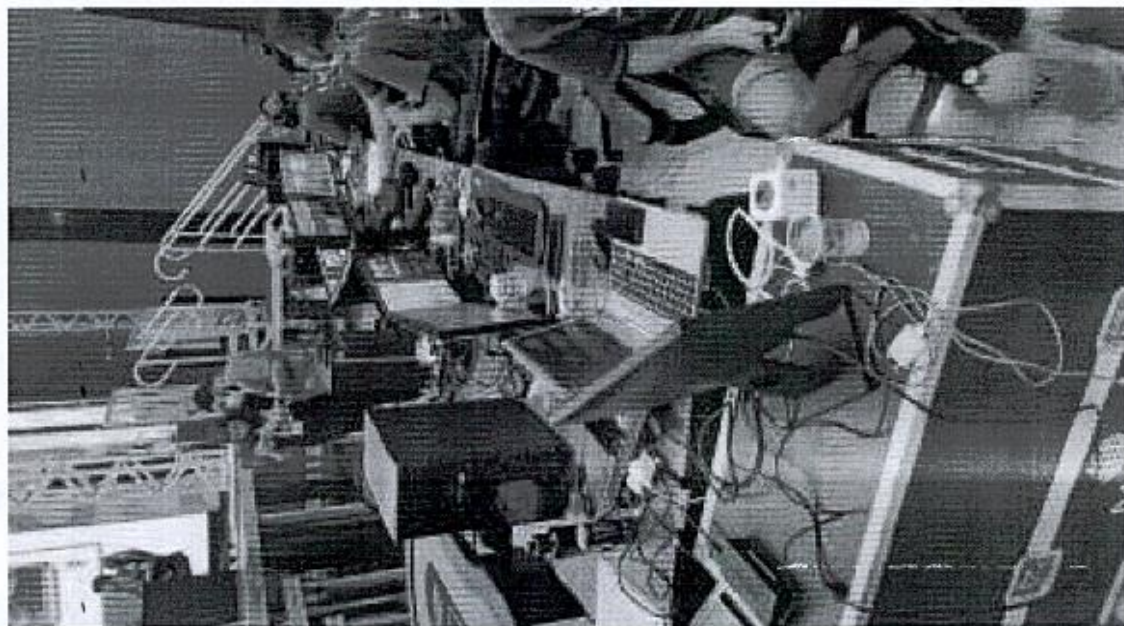
ARENA E-SPORTS JUBS BSB 2021 - Placas de captura 3.0+ HDMI 1080p/60fps para capturar o vídeo do mobile





Eventual Live Marketing

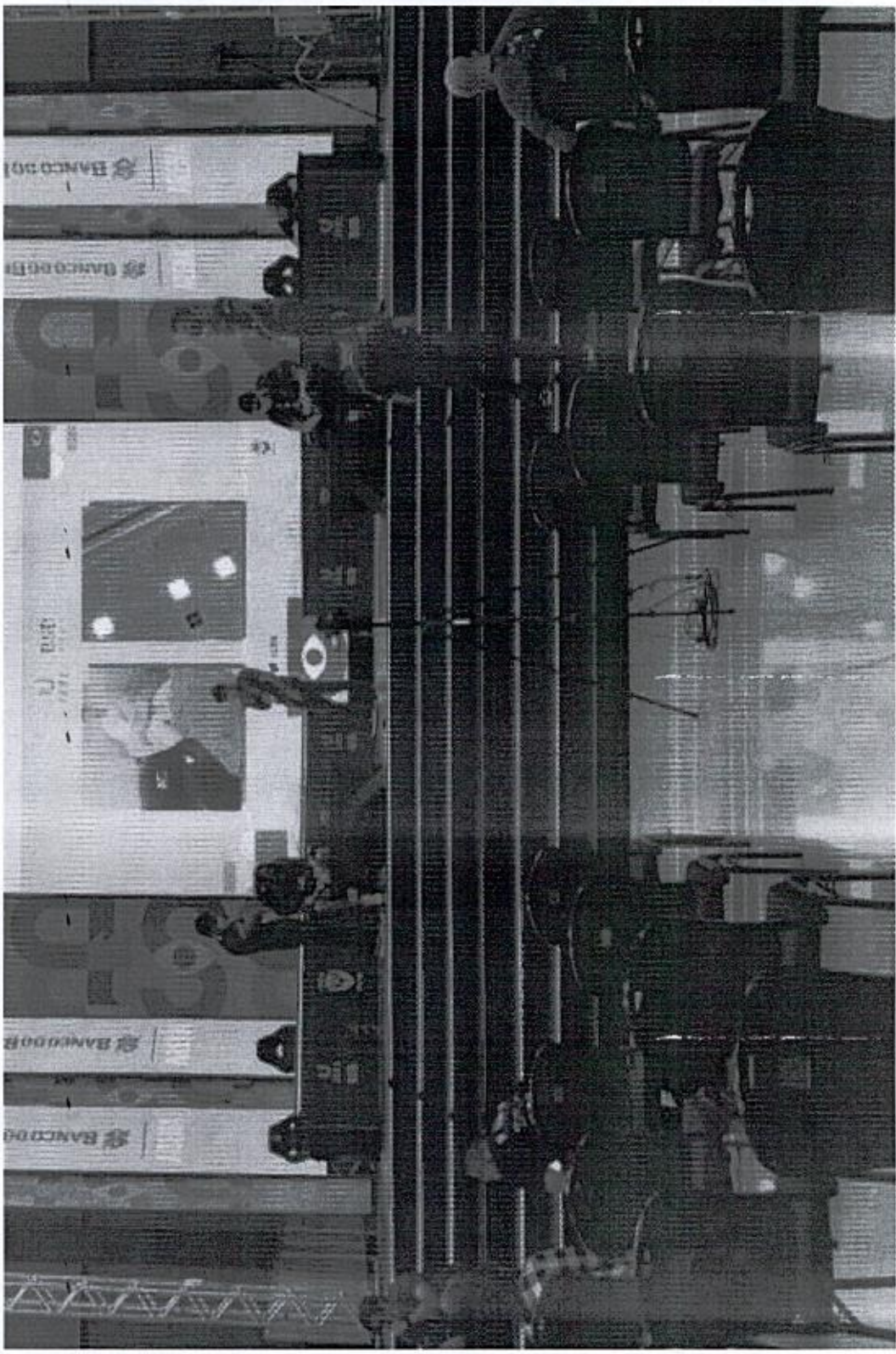
ARENA E-SPORTS JUBS BSB 2021 - Notebooks de transmissão





Eventual Live Marketing

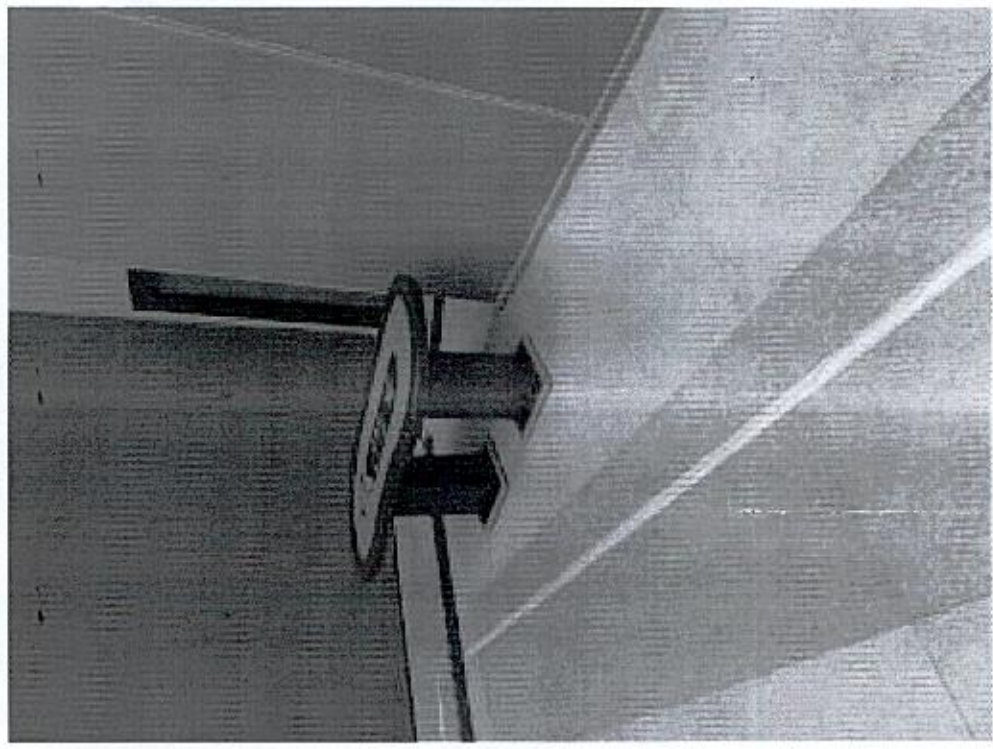
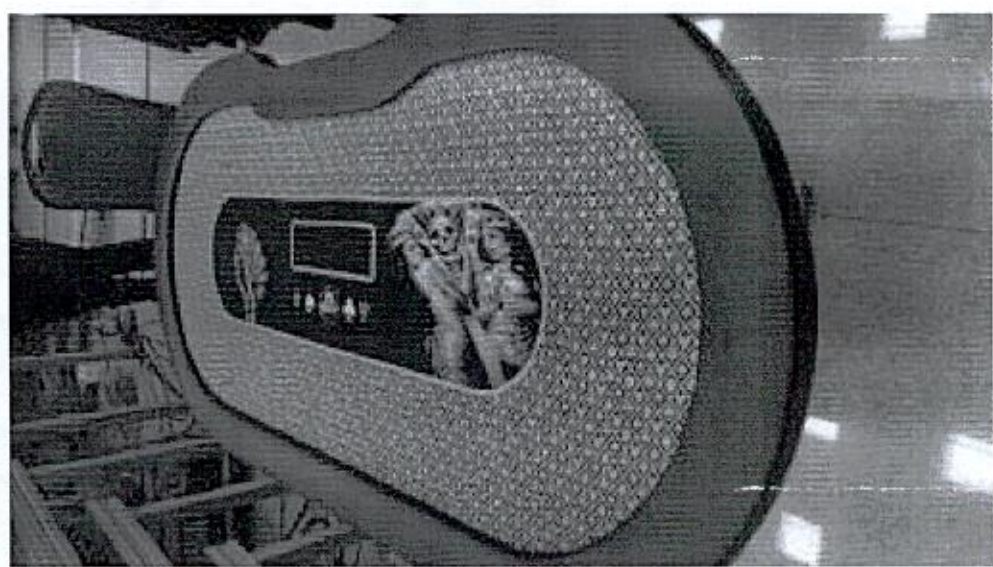
ARENA E-SPORTS JUBS BSB 2021 - Tripé/monopé para as câmeras





Eventual Live Marketing

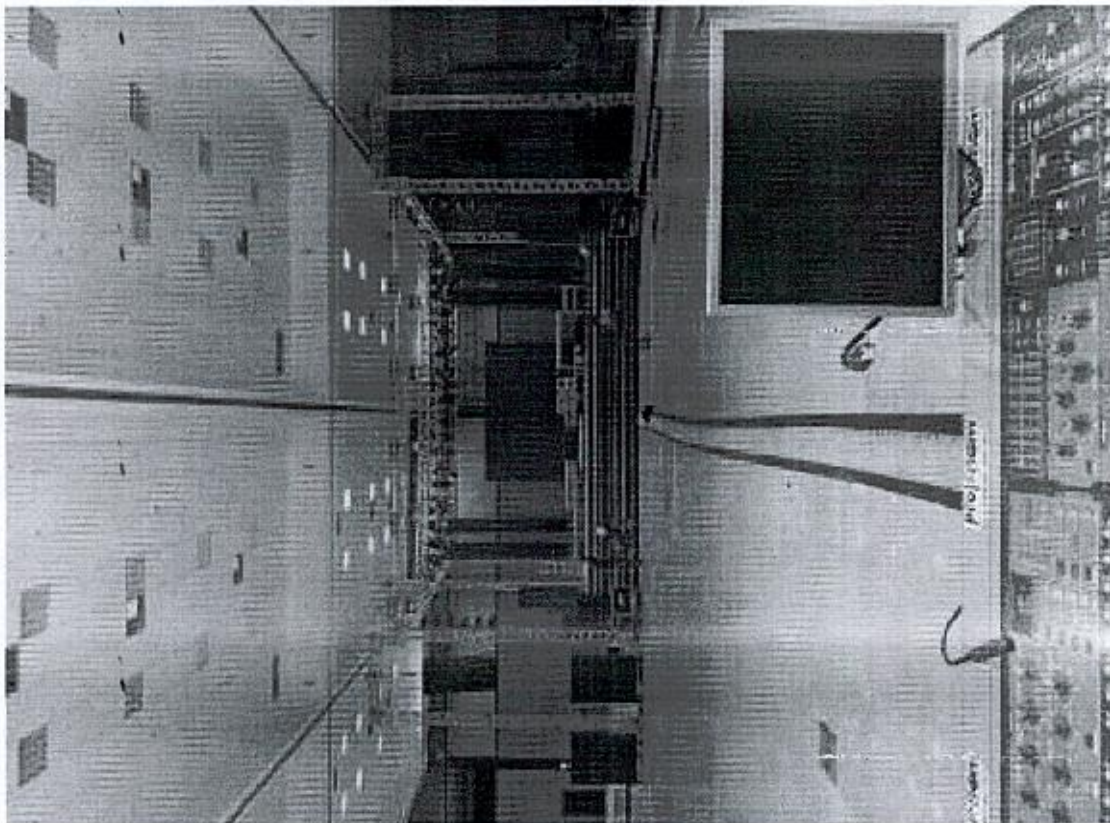
ARENA E-SPORTS JUBS BSB 2021 - Mobiliario poker - mesa cenografica de poker





Eventual Live Marketing

ARENA E-SPORTS JUBS BSB 2021 – PASSA CABO



Eventual Live Marketing

RECURSOS HUMANOS – JUBS 2021

Recepcionista grupo 1	Profissionais para recepção todos os atletas e convidados durante o evento - 8h por dia - TIPO B	5	8
Recepcionista grupo 2	Profissionais para recepção da modalidade de ATLETISMO e convidados durante o evento - 8h por dia	3	8
Recepcionista grupo 3	Profissionais para recepção na modalidade NATAÇÃO e convidados durante o evento - 8h por dia	3	8
Animador de mascote	Profissionais fantasiados de mascote 8h por dia/ durante todo evento.	1	8
Coordenadores do evento	Responsáveis por coordenar as áreas de atividades no evento (01 coordenador artístico, 01 coordenador geral, 01 coordenador de RH)	3	10
staff	4 pessoas para acompanhar cada trecho (400m), 1 bombeiro civil para cada trecho), 3 para organizar	1	1
Mestre de cerimonia	profissional responsável por conduzir o evento, garantindo a atenção do público com uma linguagem atraente e dinâmica.	1	
Profissional para personalização	Artista que ficará responsável por personalizar os ecocos durante o evento. Personalização em lettering com todos os matérias de responsabilidades do profissional 8hs/dia	1	8
Mestre de cerimonia palco cultural	Profissional para animação da área de entretenimento	1	8



Eventual Live Marketing

EQUIPE DE PROMOTORES - Profissionais para recepção todos os atletas e convidados durante o evento – Grupo 1



Eventual Live Marketing

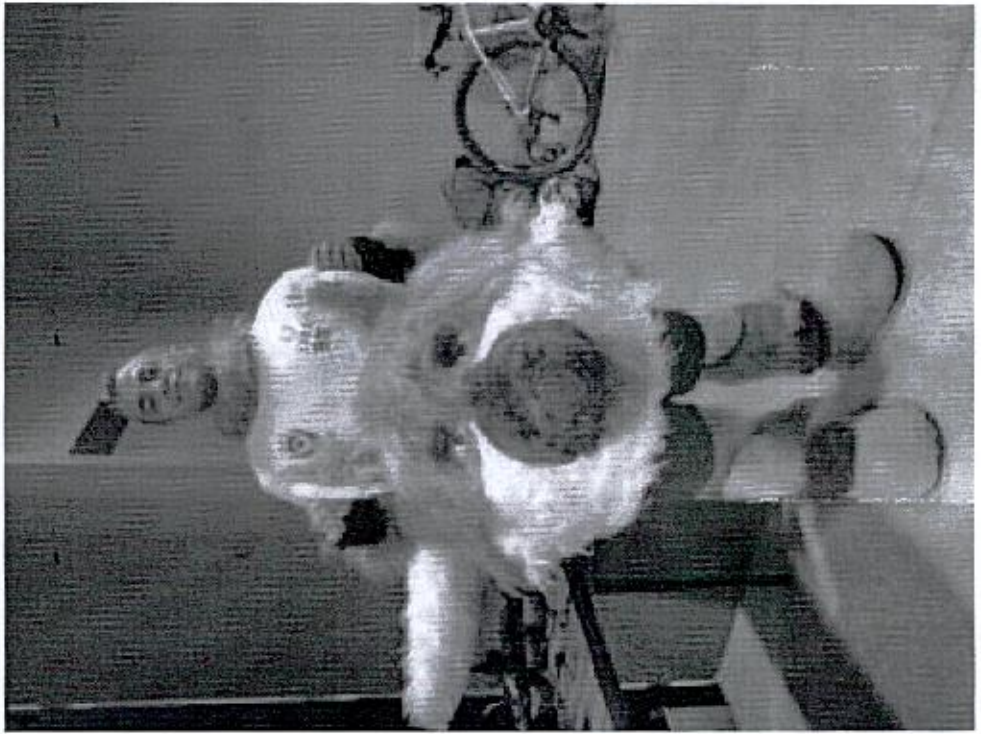
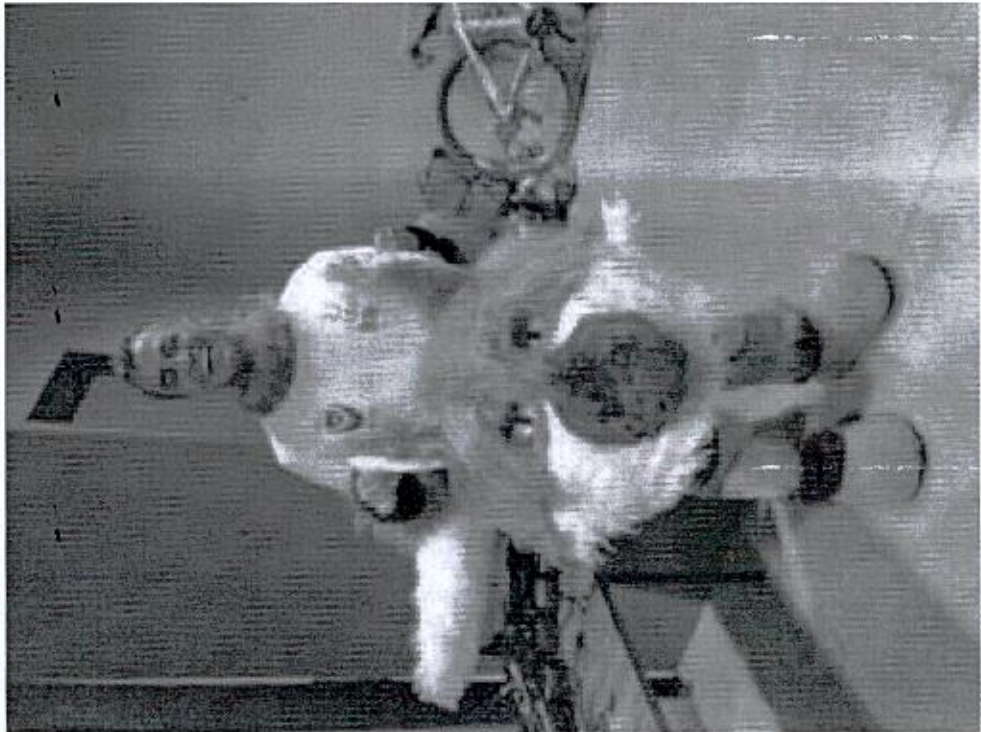
EQUIPE DE PROMOTORES - Profissionais para recepção da modalidade de ATLETISMO e NATAÇÃO





Eventual Live Marketing

EQUIPE DE PROMOTORES – Profissional e animação
MASCOTE





Eventual Live Marketing

Coordenadores do evento – Coordenação e organização de toda logística para todo o desenvolvimento do evento.

Captação de parceiros , montagem e desmontagem





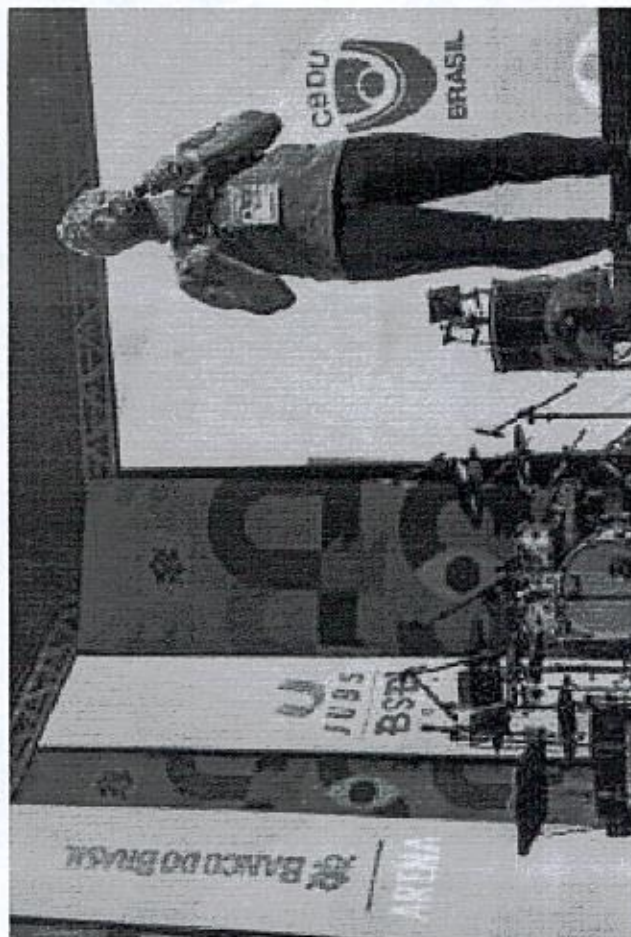
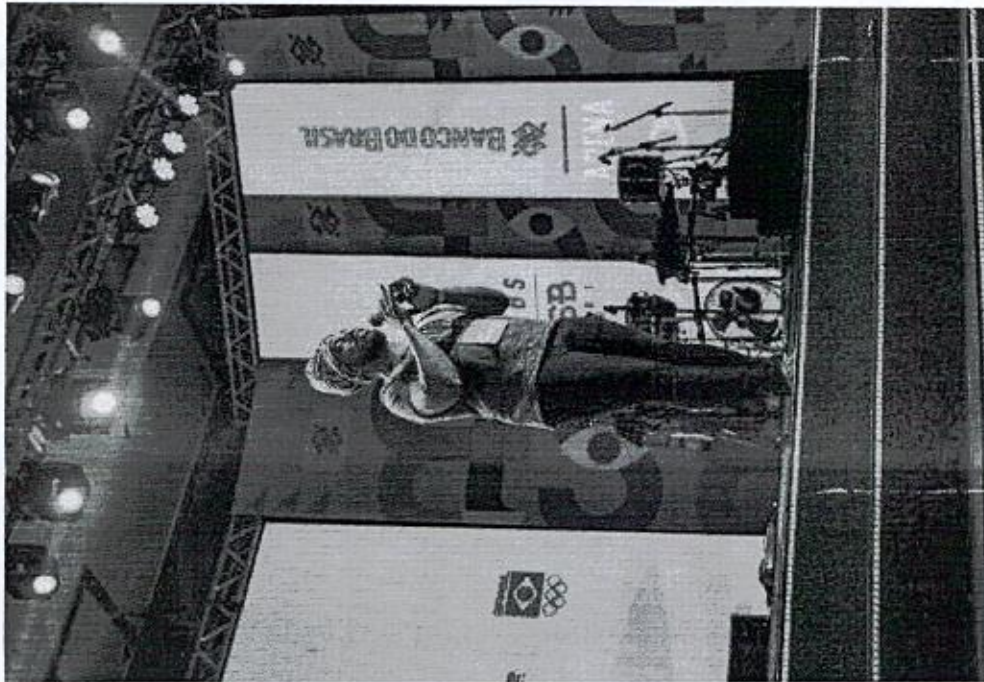
Eventual Live Marketing

- Criação de roteiro pra cerimônia Profissional redator responsável por criar todo conteúdo da cerimônia, assim como, acompanhar, estudar com mestre de cerimônia toda fala e intensidade ao transmitir o conteúdo.



Eventual Live Marketing

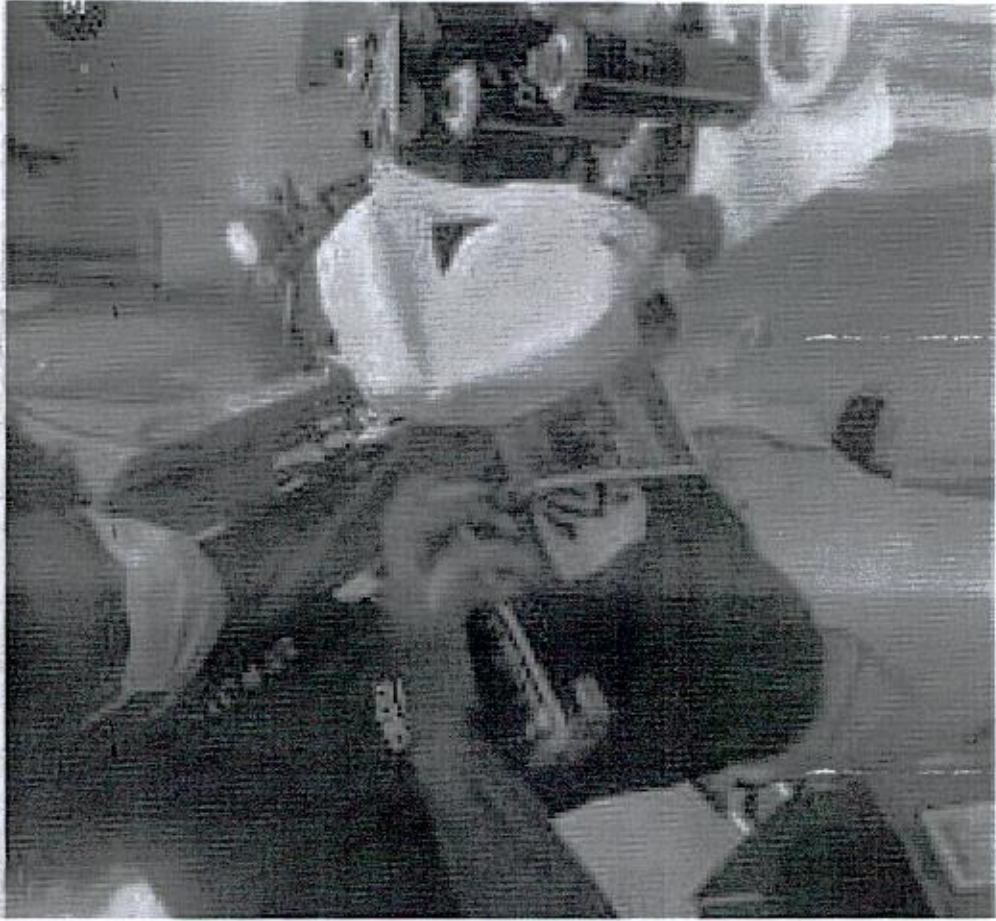
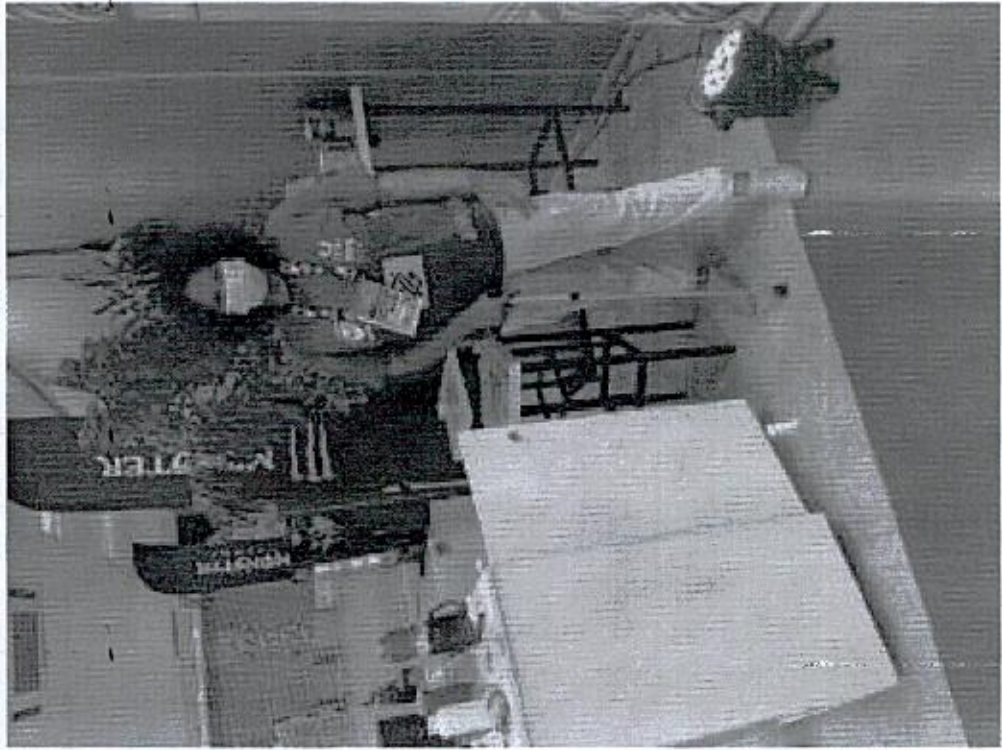
Profissional Mestre de Cerimonia





Eventual Live Marketing

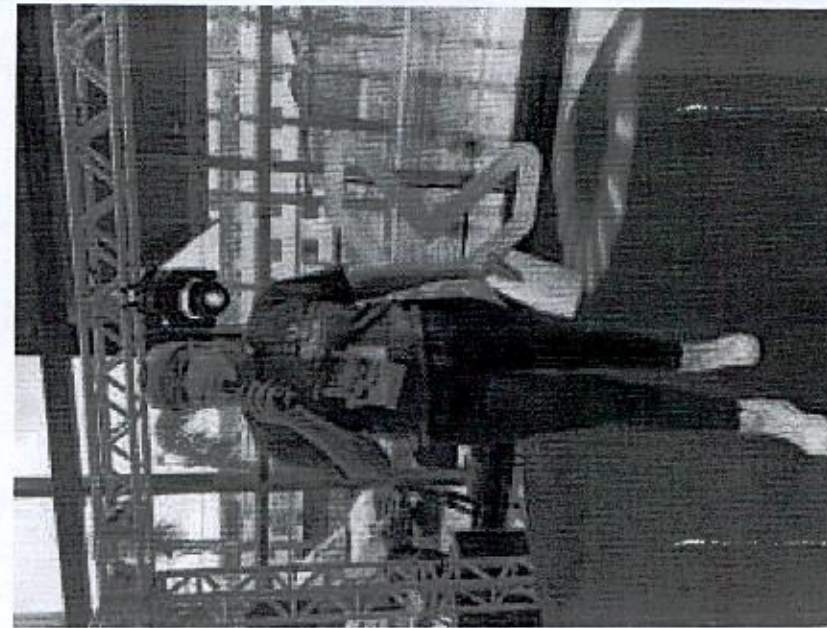
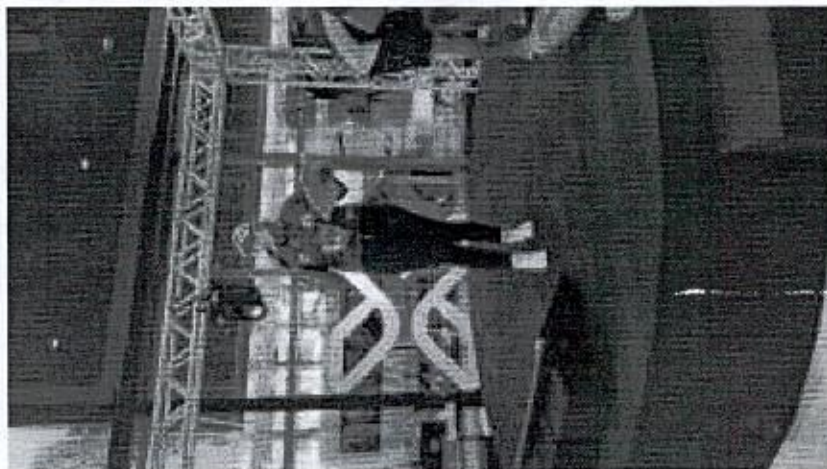
Profissional para personalização de copo e bonés





Eventual Live Marketing

PROFISIONAL DE ANIMAÇÃO E ENTRETENIMENTO DURANTE OS JOGOS





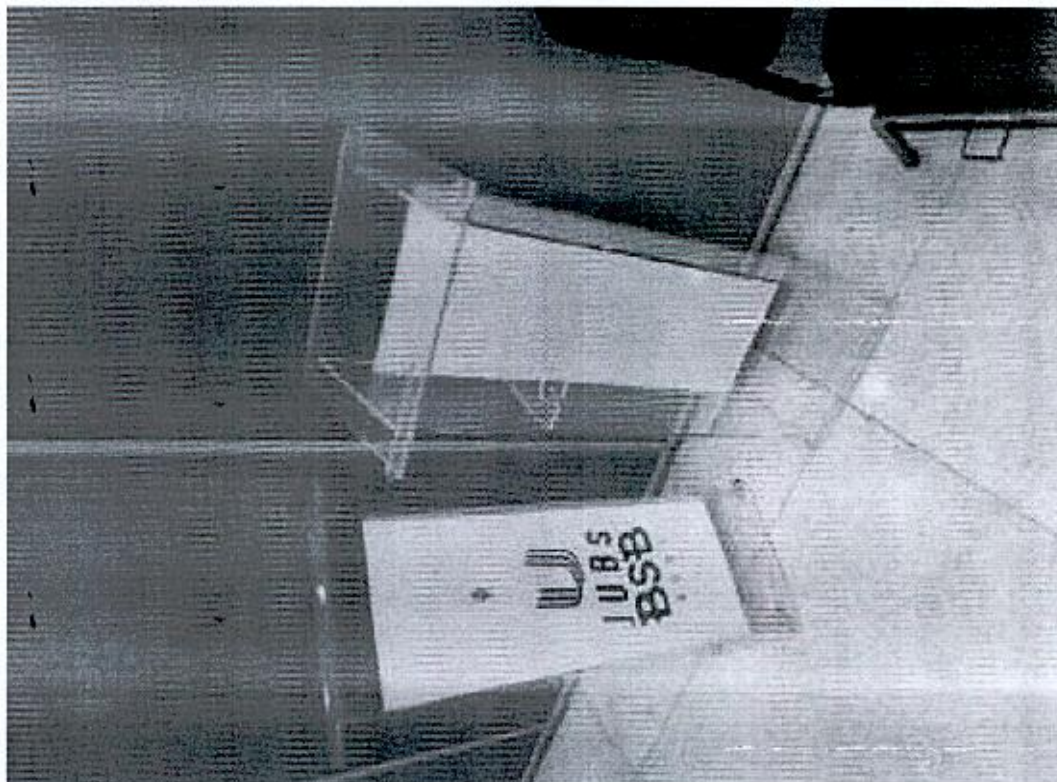
● ● Eventual Live Marketing

**SERVIÇOS EXTRAS - SOLICITADOS CONFORME A
NECESSIDADE.**



Eventual Live Marketing

PUPITO EM ACRILICO PERSONALIZADOS



000336



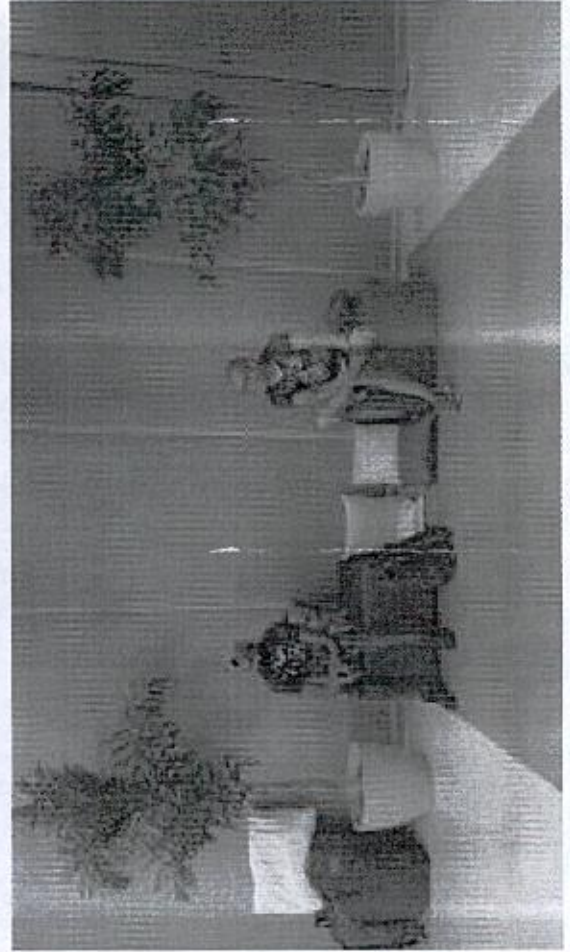
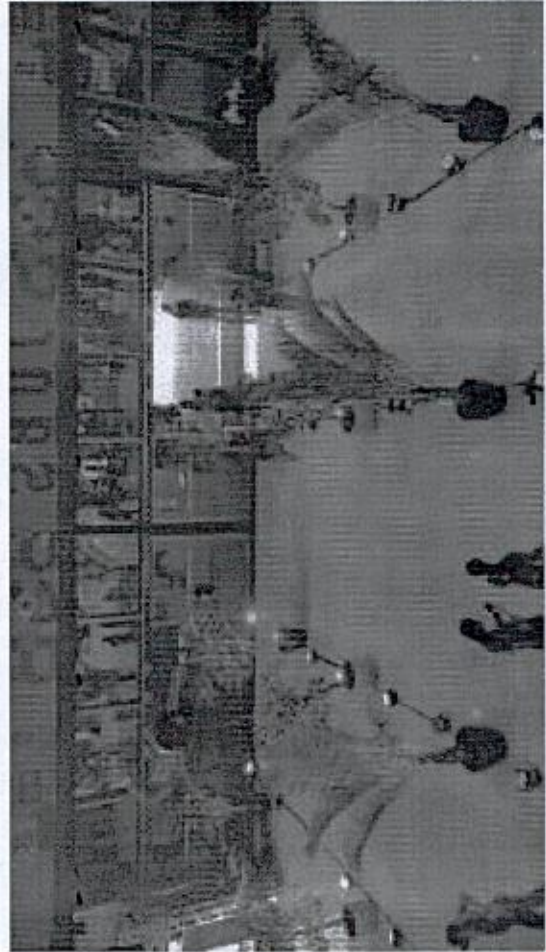
Eventual
Live Marketing





Eventual Live Marketing

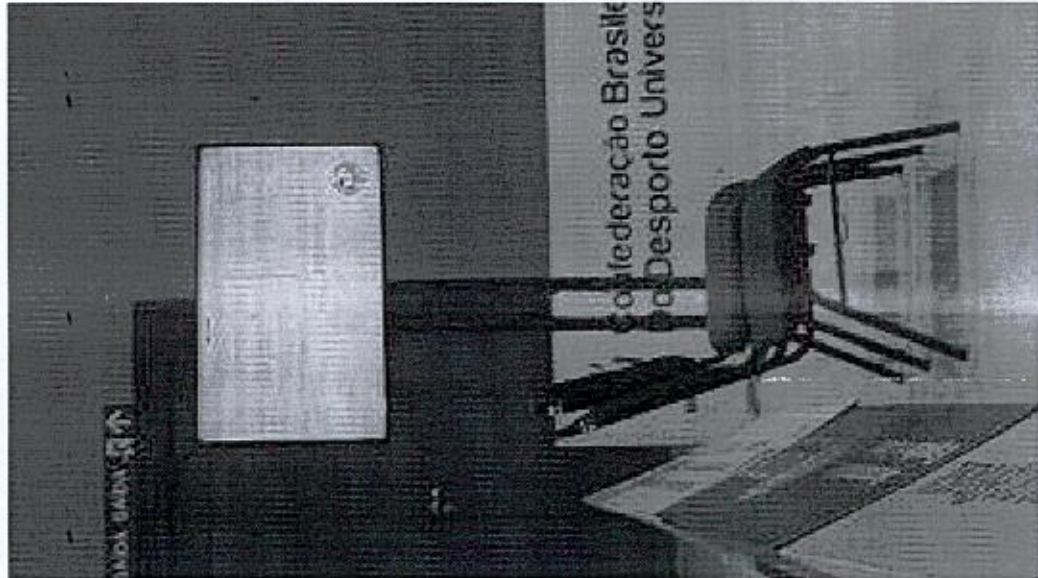
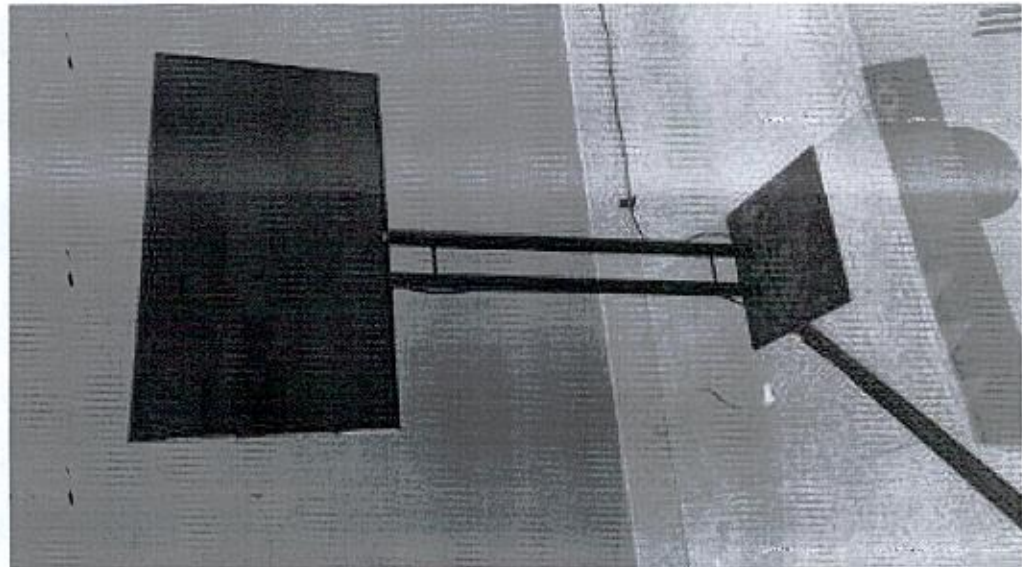
PLANTAS ALTAS COM CACHEPOS





Eventual Live Marketing

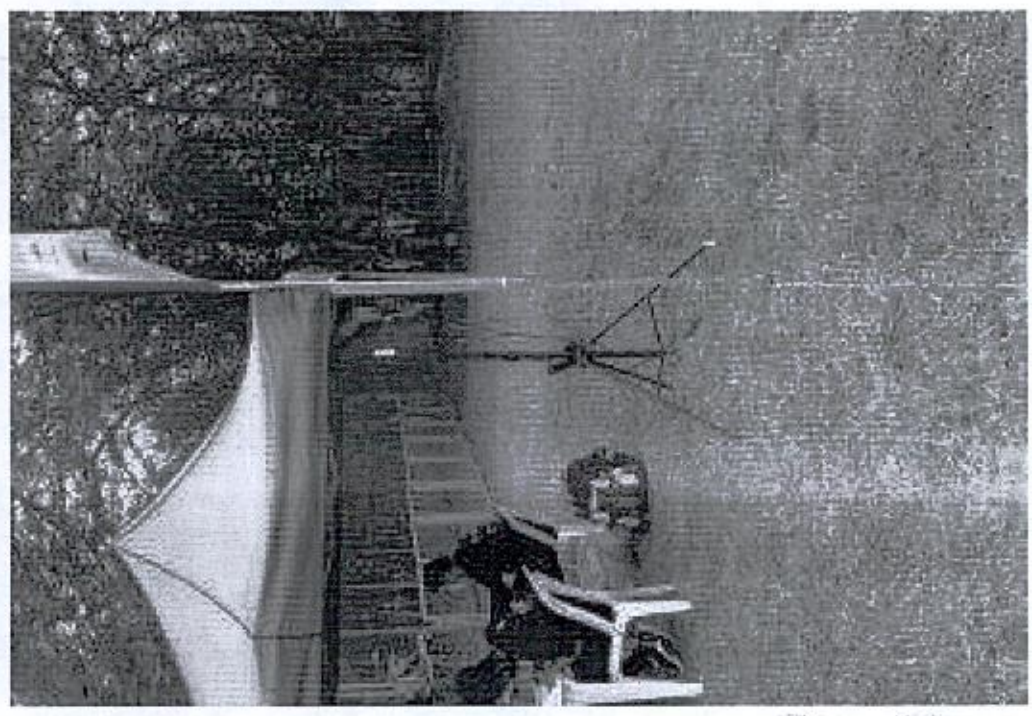
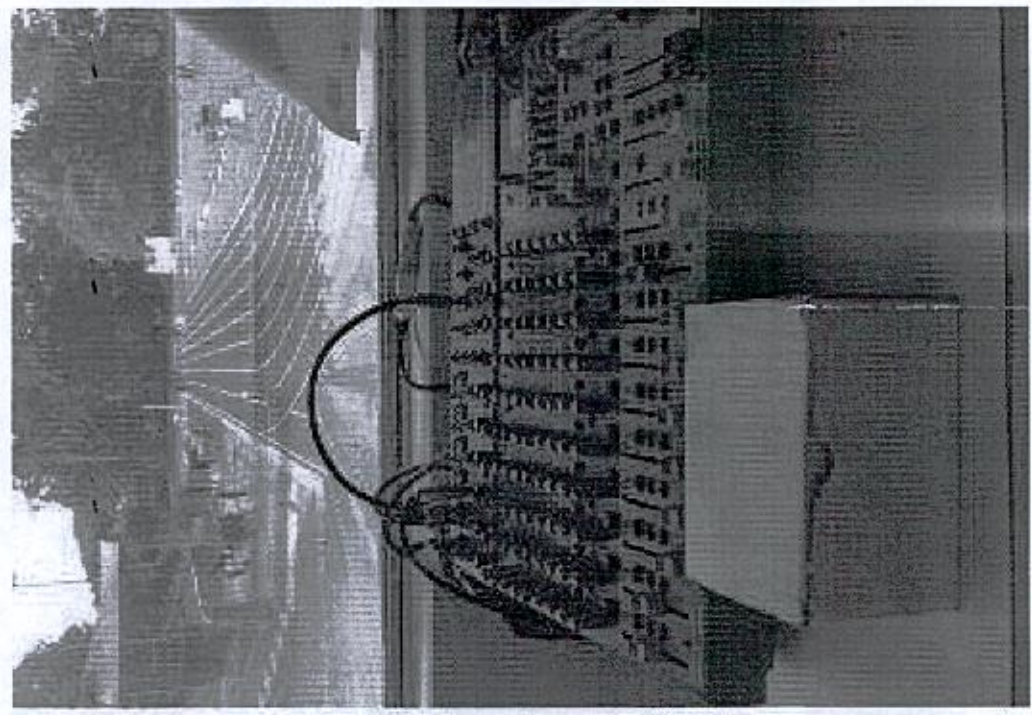
TV DE 50" COM SUPORTE – ESPAÇO CAMPEONATO DE JUDO





Eventual Live Marketing

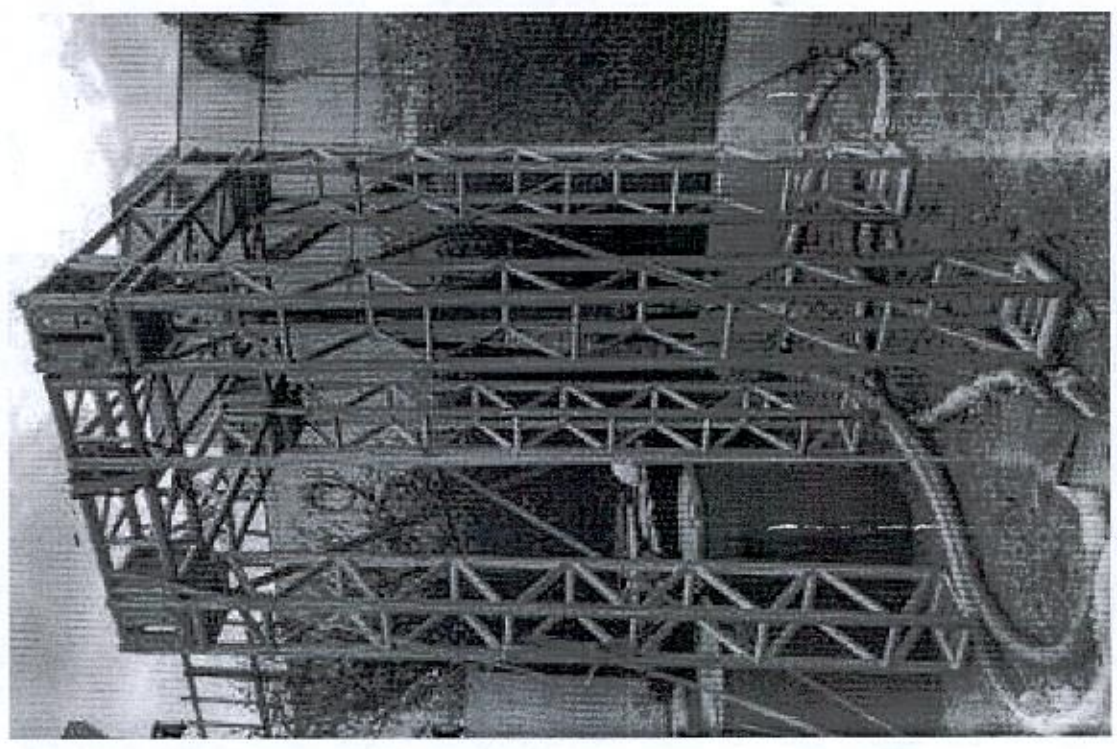
SONORIZAÇÃO – ESPAÇO ATLETISMO





Eventual Live Marketing

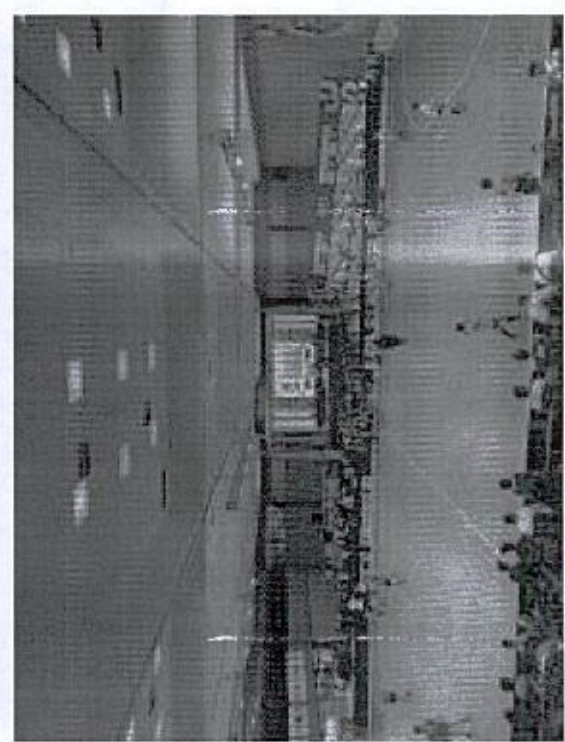
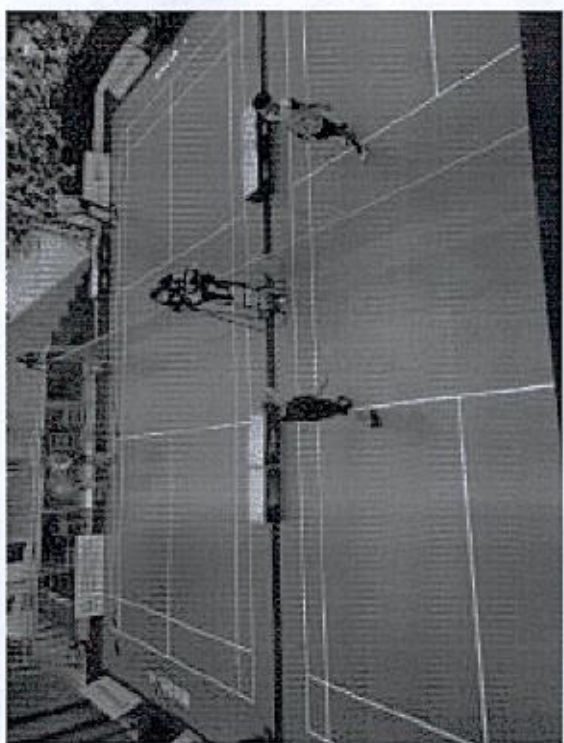
BOX TRUS – SUPORTE PARA GERADOR – PISTA DE PATINÇÃO (PISTA DE GELO)





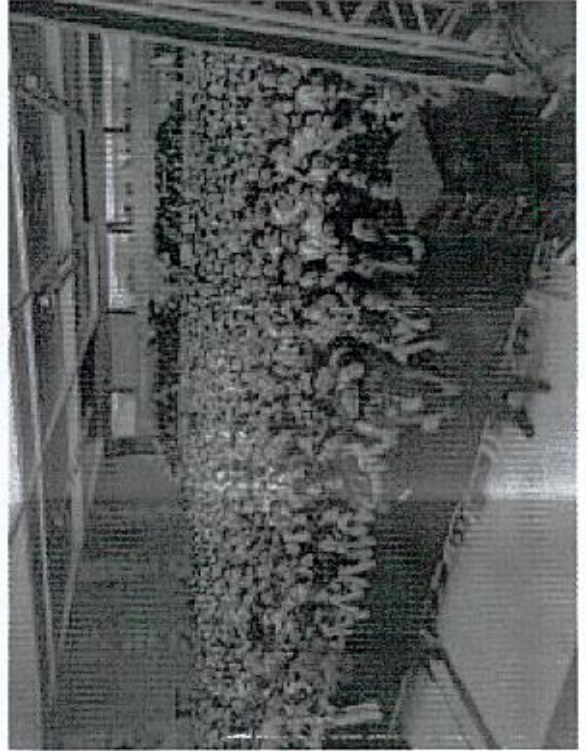
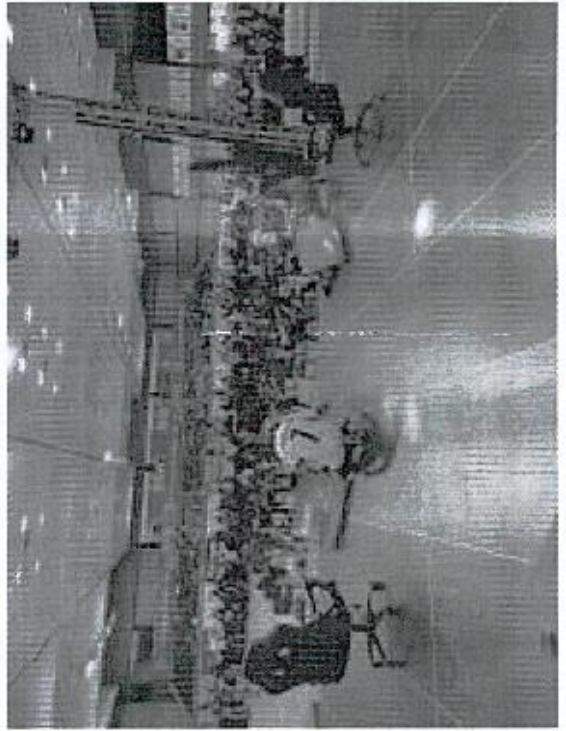
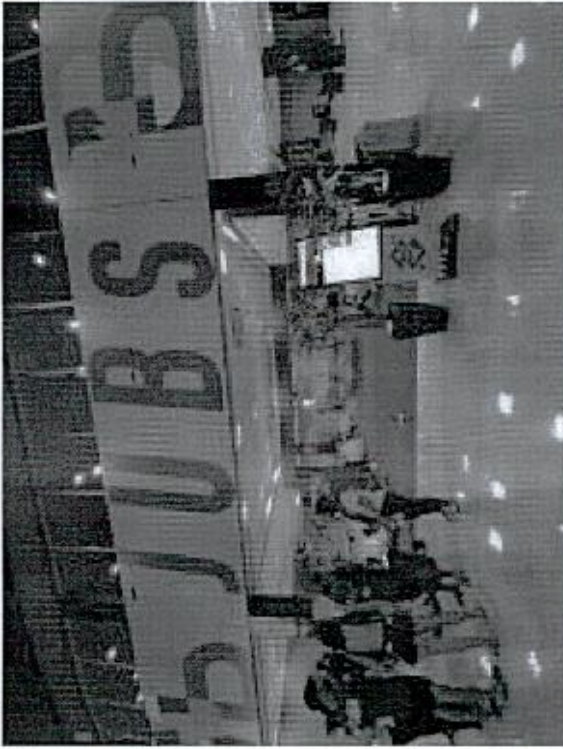
Eventual Live Marketing

REGISTRO DE FOTOS EM GERAL



Eventual Live Marketing

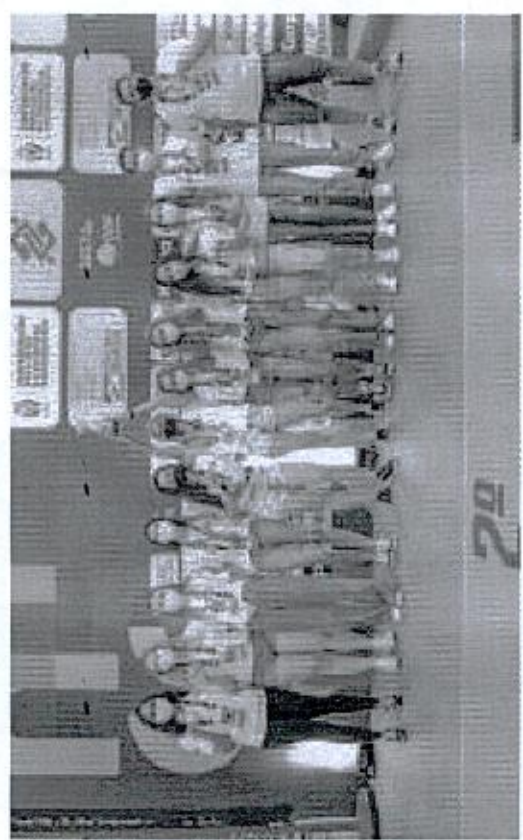
REGISTRO DE FOTOS EM GERAL





Eventual Live Marketing

REGISTRO DE FOTOS EM GERAL



Eventual Live Marketing

EVENTUAL LIVE MARKETING

www.eventuallive.com.br

atendimento@eventuallive.com.br

(65)3322-1664

ENDEREÇO

Av: Marechal Deodoro, Nº: 2340 A, Bairro:
Goiabeiras, CEP:78.043-152 Cidade: Cuiabá-MT



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS
MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EXPO ABAV 2018

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA, CNPJ/MF nº 04.433.210/0001-02**, estabelecida na Rua das Dália's, nº 541, quadra 36, lote 17, Cuiabá/MT, executou/forneceu a **ABIH - ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA HOTELEIRA DE MATO GROSSO, CNPJ: 04.159.188/0001-76** com sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 64, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP: 78.043-365,, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato vem ATESTAR o que segue:

Público alvo: 23.000 pessoas
Evento de natureza: Live Marketing

INFORMAÇÕES GERAIS DO EVENTO

STAND: FIT PANTANAL

Local: Centro de Convenções Anhembi - São Paulo, SP

Tamanho: 50m² - 10m x 5m

Altura máxima permitida: 3,20m

Montagem: 24 e 25.09 - 8h as 20h

Realização: 26 a 28 de setembro - das 12h às 20h

Retirada dos equipamentos e peças de mão: 28/09 das 21h as 23h

Desmontagem: 29/09 das 08h as 18h

ITEM NUMERO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIA
1.1	Estande: Construção de estande 50m quadrados (10m x 5m), conforme projeto técnico e memorial descritivo apresentado, com acompanhamento técnico especializado durante toda montagem, evento e desmontagem; apresentação das ARTS e laudos de: montagem, elétrica específica e prevenção de incêndio de todos os materiais utilizados (toda parte elétrica) atestados por laudo; Incluso desde pré-produção até desmontagem todas as taxas, impostos, liberações, cheque caução, custos de taxa de limpeza, energia elétrica (consumo em Kvas de acordo com os equipamentos previstos), mobiliários e divisórias com personalização aplicada conforme layouts, decoração, cronogramas, comunicação visual, letreiros, projeto de iluminação, lixeiras, itens de segurança (luzes de emergência, extintores conforme tamanho do estande e manual do expositor, placas de sinalização, aterramentos, fixações, nivelamento, fundações, proteção térmica e necessidades estruturais), seguro, responsabilidade civil. A contratada deve	1	-

Associação Brasileira da Indústria Hoteleira de Mato Grosso - ABIH - MT
R. Pres. Artur Bernardes, 64 - Duque de Caxias II, Cuiabá - MT, 78043-365
Telefone: 65-3025-0912



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 14:57:36 que o documento de hash (SHA-256)
a007d0392f89e2602dbb406e0dad0187aeac799d33b0ad23973aca4e1228590 foi validado em 28/03/2024 14:56:27 através da transação blockchain
0xc98e2ddc7b7aae58c8114c4d0bf05855d6d77390da41f1e840ba688bef27312 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 200922)





**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS
MATO GROSSO**

	seguir todas as orientações de execução, montagem e contratações conforme previsto em Manual do Expositor e também arcar com pagamento de todas as taxas municipais e estaduais e taxas e prazos exigidos pelo evento. Funcionários e contratados da montadora responsável deverão utilizar identificação com crachá e uniforme, assim como trajas adequados e itens de segurança conforme orientações do Manual do Expositor. Esta contemplado nesse item todas as taxas, custos e solicitações de credenciamento/ acesso, pagamentos e necessidades para funcionamento, manutenção, entrega e desmontagem do Stand.		
1.2	PAINEL DE LED P3, tamanho total de 4 metros de largura por 3 metros de altura, equipamentos adjacentes para exibição contínua de vídeo - Vídeo (looping sem interrupção) com entrada VGA(D-Sub)/UHF/VHF/CATV/HDMI/USB, S-Video, Hd Ready, Tecnologia Digital, com suporte para instalação aérea. Bivolt e controle remoto. Inclusos: Todo equipamento necessário para rodar vídeo continuamente, todo cabeamento necessário, técnico para montagem, operação durante todo o evento e para a desmontagem. Necessários para o gerenciamento de imagens de vídeo e apresentações em power point ou PDF. Este item deve contar com contratação, especificações, valores de credenciamento/ acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	1	3
1.3	TV; Locação de TV de 45" LED e equipamentos adjacentes para exibição contínua de vídeo - Vídeo (looping sem interrupção) com entrada VGA(D-Sub)/UHF/VHF/CATV/HDMI/USB, S-Video, Hd Ready, Tecnologia Digital, com suporte para instalação aérea. Bivolt e controle remoto. Inclusos: Todo equipamento necessário para rodar vídeo continuamente, sem interrupção; cortax ou aparecimento de menu, todo cabeamento necessário, técnico para montagem, operação durante todo o evento e para a desmontagem. Prever inserção de vídeos cedidos pelo Sebrae com conteúdos diferentes para cada TV. Necessários para o gerenciamento de imagens de vídeo e apresentações em power point ou PDF. Este item deve contar com contratação, especificações, valores de credenciamento/ acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	2	3
1.4	Totem Carregador Coletivo de Celular de piso com 02 tomadas de 10 ou 20 Amperes NBR 14136 e 02 Saídas USB - 5.0 Vcc - 1000Ma / Bivolt 110v / 220v. Tamanho: 122mm x 600mm. Acabamento em Alumínio Anodizado. Totem com flanco vedada e tomada tripolar para ligação em Stand. Este item deve contar com contratação e especificações do compatíveis com exigências do Manual do Expositor.	1	3
1.5	Seguro: Realizar acidentes com pessoas e responsabilidade civil conforme exigido e especificado no manual do expositor	1	1
1.6	Máquina de café: Máquina de café expresso acompanhada de café em grão ou modelo superior com cápsulas; água para reposição; sachê de açúcar; adoçante; mexedores, lixeira e copinhos descartáveis sustentáveis. Deverá estar incluso no valor do item a mão de obra para uso da máquina, manutenção e reposição de todos os materiais necessários, inclusive cápsulas e café em grão para o funcionamento adequado do serviço. 200 doses diárias. Deve incluir logística de entrega, carregamento, reposição e armazenamento	1	3

Associação Brasileira da Indústria Hoteleira de Mato Grosso - ABIH - MT
 R. Pres. Artur Bernardes, 64 - Duque de Caxias II, Cuiabá - MT, 78043-365
 Telefone: 65-3025-9912





**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS
MATO GROSSO**

	no local do evento (inclusos frete e entrega no local do evento). Este item deve contar com contratação, especificações, valores de credenciamento/acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.		
1.7	Água: Fornecimento de água mineral sem gás em bebedouro, gelada. Acompanha o item a disponibilização de Copos, para atendimento pelo período do evento. Deve incluir logística de entrega, carregamento, reposição e armazenamento no local do evento (inclusos frete e entrega no local do evento). Este item deve contar com contratação, especificações, valores de credenciamento/acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	1	3
1.8	Frigobar: Iteração do refrigerador doméstico no modelo frigobar, com capacidade total líquida mínima de 120 Litros, na cor branca, contendo prateleiras modulares, gavetão, Luz. Na voltagem de 110 e 220v. Medidas: 86,2cm x 48,2cm x 51,9cm (AxLxP). Este item deve contar com contratação, especificações, valores de credenciamento/acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	1	3
1.9	Técnico de Equipamentos para operação e manutenção dos equipamentos do Stand - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais e tecnológicos, capacitado para realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos tecnológicos, audiovisuais, tablets, computadores e demais aparelhos eletrônicos a serem utilizados durante os eventos. Incluso ferramentas, equipamentos e Cabos para manuseio de equipamentos. Este item deve contar com contratação, especificações, valores de credenciamento/acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	1	3
1.10	Promotor: Promotores para atividades de recepção em eventos e stands, manuseio de materiais, recepção, montagem de kits, entrega de brindes, apoio e manuseio de atividades de interatividade do stand. Deverá trajar uniforme disponibilizado pelo cliente. Incluso transporte, alimentação e encargos trabalhistas. Necessário apresentar-se 01 hora antes do início do evento para orientações gerais. O Fornecimento de pessoal deve ser contratado conforme orientações e procedimentos legais exigidas no Manual do Expositor. Este item deve contar com contratação, especificações, valores de credenciamento/acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	1	3
1.11	Limpeza e conservação para EVENTO; Profissional uniformizado para execução de serviços de limpeza e conservação, como honorários compatíveis com o piso sindical da categoria e legislação trabalhista, incluindo todo material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinho para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Os serviços incluem remoção de pó, com pano úmido, de mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones, etc. Proceder limpeza geral e completa utilizando equipamentos e produtos adequados. Fornecer material de boa qualidade durante todo período do evento. O Fornecimento de pessoal deve ser contratado conforme orientações e procedimentos legais exigidas no Manual do Expositor. Necessário apresentarem 01 hora antes do início do evento para orientações gerais. Este item deve contar com contratação, especificações, valores de	1	3

Associação Brasileira da Indústria Hoteleira de Mato Grosso – ABIH – MT
R. Proe. Artur Bernardes, 64 - Duque de Caxias II, Cuiabá - MT, 78043-365
Telefone: 65-3025-9912

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 14:57:36 que o documento de hash (SHA-256)
a007e0392f89e2602abb406e0cdad0187aeac799d33b0ad23973aca4e1228590 foi validado em 28/03/2024 14:56:27 através da transação blockchain
0xc98e2ddc7b7aae58c8114c4d0b05855d6d77390da411e840be666ef27312 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 200922)






ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS
MATO GROSSO

	credenciamento/acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.		
1.12	<p>Seguranças para EVENTO: Profissional com registro da atividade na Polícia Federal e órgãos competentes, para realização de segurança desarmada diurna e noturna. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O serviço poderá ser usado conforme orientações do cliente.</p> <p>Este serviço deverá ser prestado por profissional especializado e a empresa contratada deverá estar com todos os registros da Polícia Federal em dia e ativos. Este item deve constar com contratação, custos de credenciamento/acesso, especificações, fornecedor e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor. O fornecimento de pessoal deve ser contratado conforme orientações e procedimentos legais exigidas no Manual do Expositor. Necessário apresentarem 91 hora antes do início do evento para orientações gerais. Este item deve constar com contratação, especificações, valores de credenciamento/acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.</p>	2	3
ITEM NÚMERO	1) UNIFORME, MATERIAL GRÁFICO E PROMOCIONAL	QUANTIDADE	DIARIA
2.1	Foto Frame: foto instantânea com personalização entregue a cada participante que visitar o stand.	1	3

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2018


 Jack Joseph Abboudi
 Presidente ABIH-MT
 CPF: 536.601.021-72

Associação Brasileira da Indústria Hoteleira de Mato Grosso - ABIH - MT
 R. Pres. Artur Bernardes, 64 - Duque do Caxias II, Cuiabá - MT, 78043-365
 Telefone: 65-3025-9912



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2021 11:17:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 83210207191447080195-1 a 83210207191447080195-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab2cdd6b4ae06ca8fef0eab4fcb7c587da64be110f58ce374e899c1dc6e9c252f0d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



República Brasileira
Cartório
Notário Público nº 1.200-1
de 24 de agosto de 2017



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 14:57:36 que o documento de hash (SHA-256)
a007d0392f89e2602dbb406e0dad0187eac799d33b0ad23973aca4e1228590 foi validado em 28/03/2024 14:56:27 através da transação blockchain
0xc98e2cdc7b7aae68c8114c4d0bf0585566df77390da41f1e840bef66bef27312 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 200922)



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a007d0392f89e2602dbb406e0cdad0187aeac799d33b0ad23973aca4e1228590** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **200922** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - ABIH - Locação de equipamentos - 2018 - DAINA COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - ABIH - Locação de equipamentos - 2018 - DAINA COM VALIDADE**", faz prova de que em **28/03/2024 14:56:18**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2024 14:57:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc98e2ddc7b7aae58c8114c4d0bf05855d6df77390da41f1e840bef66bef27312**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** WWW.MT.GOV.BR

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, CNPJ/MF nº **04.433.210/0001-02**, estabelecida na Rua das Dálias, nº 541, quadra 36, lote 17, Cuiabá/MT, executou/forneceu ao **CASA CIVIL DO MATO GROSSO**, estabelecida no Centro Político Administrativo, CEP: 78049/902 / Cuiabá - MT, CNPJ: 03.507.415/0007-30, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato vem **ATESTAR** o que segue:

Referente ao **CONVITE Nº 001/2017/CASA CIVIL** de 27 de janeiro de 2017

Público alvo: 500 pessoas

Evento de natureza: Jantar com o Governador do Mato Grosso

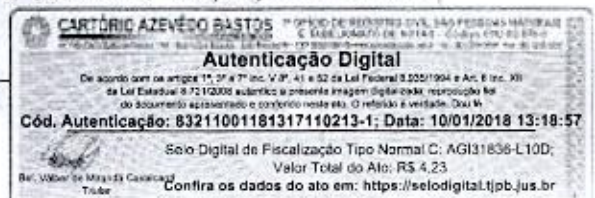
Presença: Prefeitos municipais, Servidores estaduais e Governador do Mato Grosso

Espaço para evento, climatizado, com sanitários, com capacidade para, no mínimo, 500 pessoas, contendo Mesas, cadeiras: 04(quatro) mesas para buffet; 50(cinquenta) mesas redondas com tampão para 10(dez) lugares; 50(cinquenta) toalhas longas; 500(quinhetos) guardanapos de tecido 500(quinhetas) cadeiras de ferro ou madeira.

Buffet Jantar para atender 500 pessoas conforme cardápio:

Opção 1: Entradas: Carne Marinada com Juliene de Legumes; Cream Cheese com Geléia de Damasco; Antepasto de Berinjela com Champignons; Salada de Batatas Assadas com Alecrim, Calabresa e Sal Grosso; Terrine de Frango ao Molho Rose; Quiche de Queijos com Alho poró e seleções de Pães e Torradas.

Jantar em aparador: Salada de Alface Americana, Rúcula, Tomate Cereja, Tomate Seco, Palmito, Mussarela de Búfala e Manga - Molho de Yogurte com Ervas; Escalopes de Filé ao Molho Café de Paris guarnecido de Cenoura Baby, Brócolis e Champignons; Peito de Frango recheado de Ricota com espinafre ao Molho de Mostarda Dijon; Conchiglione de quatro queijos ao Molho de Tomates Frescos, Manjerição e Pármesão; Risoto de Carne Seca com Abóbora, Requeijão e Couve Crocante.



Sobremesa: Cheesecake de frutas vermelhas e mil folhas de doce de leite.

Mesa do café: Café; PetitFours

Bebidas: Água mineral sem gás; Refrigerante diet e convencional; 2 (dois) tipos de suco natural com frutas da época; Gelos cubo e britado.

Opção 2: Entradas: Antepasto De Berinjela; Mini Batatas com Atum; Salada Mediterrânea com Abobrinha, Berinjela, Gergelim, Queijo Magro e Zattar; Quiche de Queijos Nobres (Entrada Quente); Pasta de Ervas Servida; Pasta de Atum; Seleção de Pães e Torradas.

Jantar em aparador: Salada Tropical com Folhas Verdes Nobres com Frutas Frescas; Salada Woldorf, Escalope de Filé Com Molho Roti; Cubos de Peito de Frango ao Molho de Laranja e Gengibre com Batatas ao Murro; Penne a Parisiense Gratinado; Risoto de Carne Seca com Abóbora, Arroz.

Sobremesa: Manjar de Coco com Calda de Ameixa; Torta de Abacaxi.

Mesa do café: Café; PetitFours.

Bebidas: Água mineral sem gás; Refrigerante diet e convencional; suco de laranja; Gelos cubo e britado.

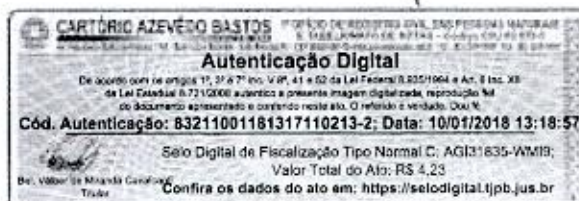
O serviço de Buffet deverá contemplar toda mão de obra e materiais necessários para o bom andamento do evento;

Materiais: talheres de luxo, pratos em porcelana, copos, taças (conforme a necessidade), réchaud, travessas, bandejas, guardanapos de tecido e papel e cinzeiros.

Equipes de Serviços: cozinheiros, auxiliares, copeiros, maitre e garçons, sendo estes na proporção de 1/15 por convidados, devidamente uniformizados.

Decoração. 02(dois) arranjos na entrada do salão; 02(duas) colunas para arranjos na entrada do salão; 02(dois) tapetes persas para entrada do salão; 01(um) fundo para o palco; 04(quatro) coqueiros com cachepôs; 01(um) canteiro floreira para palco; 50(cinquenta) centrinhos (25 altos e 25 baixos); 01(um) tapete tipo passadeira para cerimônia; 04(quatro) arranjos com suporte para mesas de Buffet.

Palco. Confeção do palco, forrado com carpete azul, nas medidas 6,0 x 3,0 x 0,60.





Sonorização. O serviço de sonorização e estrutura deverá contemplar todos os itens

para o bom andamento do evento, além do transporte e mão de obra para montagem e desmontagem, devendo a contratada disponibilizar:04(quatro) caixas acústicas;04(quatro) tripés de caixas acústicas;02(duas) caixas de som retorno;01(uma) mesa de som;02(dois) microfones sem fio;CDplay:Aparelho de DVD;Amplificador;Cabo para áudio e vídeo, bem como os acessórios necessários e;01(um) operador técnico no local.

Iluminação com 25(vinte e cinco) pontos de iluminação decorativa em Led.

Música. Quarteto com 04(quatro) músicos com Instrumentos: Violão, Violino ou Sax e Percussão;Músicas populares em estilo longe/pop.

Recepcionistas.02(dois) recepcionistas para receberem os convidados, além de fazerem a conferência do número de convidados por meio de convites e lista. As recepcionistas deverão estar preparadas para apoio em atividades diversas e para repassar informações sobre o evento e deverão estar devidamente uniformizadas com vestido preto.

Limpeza e Manutenção.02(dois) profissionais para o serviço de limpeza e conservação durante o evento, com disponibilização de material de limpeza para manter as áreas limpas durante todo o período do evento.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 13 de Julho de 2017.


FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA

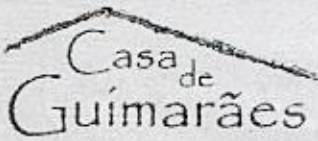
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Casa Civil

CPF: 007.500.881-50

Ordenadora de Despesa





Cuiabá, 15 de outubro de 2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP, portador do CNPJ: 04.433.214/001/02 prestou serviços de fornecimento de apoio logístico durante o evento FIFA FAN FEST que se realizou no parque de exposições de Cuiabá no período de 12 de junho à 13 de julho de 2014, com publico médio diário de 20.000mil pessoas, totalizando nos 32 dias de evento 640.000mil pessoas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIÁRIAS
Equipe de receptivo / aeroporto.	2	26
Recepção, despacho e destinação de instrumentos e cargas.	2	26
Check-in e Check-out em hotel	2	26
Acompanhamento de técnicos e artistas, durante e depois do evento	4	26
Encarregado de transporte	8	28
Equipe técnica para montagem de instrumentos e equipamentos (rider técnico) e passagem de som.	6	28
Acompanhamento produção da banda	4	26
Equipe técnica e de apoio e organização de Palco.	4	28
Equipe de apoio camarim artistico.	6	28
Camareira	5	28
Carregadores	20	28
Produtor de Palco	3	28
Assistente de produção	2	28
Direção Artística	1	28
Direção Técnica	1	28
Coordenação	1	28
Coordenação Geral de Montagem e Desmontagem	1	28
Coordenação de Alimentos e Bebidas (Distribuição)	1	28
Contadores para entrada	12	26



CARTÃO AZUL DO BRASIL - PORTAL DE SERVIÇOS CRL, um serviço do BRAS
Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 62 da Lei nº 8.036/1990 e Art. 4º do Art. 2º da Lei Estadual 6.721/2008 autorizo a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele assinado, o referido à verdade, Dou M
Cód. Autenticação: 83211001181317110192-1; Data: 10/01/2018 13:18:52
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AG131835-L0DN
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 De: Valder de Miranda Cavalcanti
 Titulo: Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.us.br>

ASSOCIAÇÃO CASA DE GUIMARÃES
Av. São Sebastião, 3285 - Sala 06 - Santa Helena - CER
www.casadeguimaraes.org.br



v4.0 - Daudin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:53:19 que o documento de hash (SHA-256)
40bedc5df115b8149e902ce75b9f9dc089efe1bc618b8d71a109078066c681 foi validado em 28/03/2024 15:51:47 através da transação blockchain
0x35a44a744825e551b7f08fdec955b1f0a19d95765f6201a43eb757b595347 e pode ser verificado em <https://www.daudin.com/FileCheck> (NID: 201003)



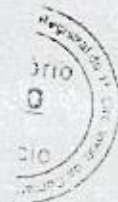
Prova de Autenticidade válida até 28/06/2024



Receptivo Bilingue/ Informações	4	26
Produção de Acessos	4	28
Produção de Cerimonial e Credenciamento	1	28
Brigadistas	16	28
Estrutura de Palco - BackLine Completo	1	32
Segurança Patrimonial armada para camarim	12	28
Postos de vigilância armada 24 horas devidamente equipados, para o período de 45 dias.	6	45
Postos de vigilância motorizada das 20h as 06h devidamente equipados, para o período de 32 dias.	3	45
Agentes de segurança desarmados, devidamente equipados à ordem de 1/80 conforme previsão de público, com supervisor de equipes;	128	26
Coordenador operacional devidamente equipado e integralmente à disposição do evento durante sua duração.	3	32
Locação de TV de Léd com montagem e desmontagem nos dias de jogos do Brasil	3	7
Fotografos	2	26
Jornalistas	3	26
Cobertura do Evento em vídeo em fomato documentário	1	1
Monitoramento Digital / TV	1	1
Monitoramento de Redes Sociais	1	1



Associação Casa de Guimarães
Erika Maria da Costa Abdala
RG 827.552 - SSP/MT
CPF 534.903.041-87



CNPJ: 08 783 898/0001-23
Associação Casa de Guimarães
Rua Santo Antonio, s/nº
Centro
CEP: 78195-000
Chapada dos Guimarães - MT



ASSOCIAÇÃO CASA DE GUIMARÃES
Av. São Sebastião, 3285 - Sala 06 - Santa Helena - CE
www.casadeguimaraes.org.br



v4.0 - Daudin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:53:19 que o documento de hash (SHA-256)
40badc5df115b8149a902ca75bf99dc089efe1bcf8f9bd71a109076069ce81 foi validado em 28/03/2024 15:51:47 através da transação blockchain
0x35a44a744825a551bf7f08fdec955b1f0a19d85765f6201a4f3eb757b595347 e pode ser verificado em <https://www.daudin.com/FileCheck> (NID: 201003)



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DE NOTARIADO
Cidade de Curitiba, 17 de Outubro de 2014
CPF 14.000.000-00

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de [RUFK7c60]-ERIKA MARIA DA COSTA ASSOLA TENUTA.
0081994
e dou 16. Curitiba, 17 de Outubro de 2014
IMR
REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE



SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTAR: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL: 81111927336 835.00
CÓDIGO DO ATO: 22-4440193-01-00002-0001 (SPLITE 11)
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA - CARTÃO NR. 00994
ERIKA MARIA DA COSTA ASSOLA TENUTA
CPF: 534.903.041-07
1600 FE. CURITIBA (MT) 17/10/2014
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

[REVERSO DO CARTÃO]
Reconhecimento de Firma por Semelhança
Data: 17/10/2014
Código do Ato: 22-4440193-01-00002-0001 (SPLITE 11)
Código do Cartório: 059

CARTÓRIO JUDICIAL BASTOS - Ofício de Registro Civil, Inscrição nº 11914
e Inscrição nº 11915 - Curitiba, Paraná
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1954 e Art. 6º inc. II
do Lei Estadual 6.721/2008 assinado e impresso digitalmente, retransmitido por
o documento assinado e controlado neste ato. O valor é de: R\$ 4,23
Cód. Autenticação: 83211001181317110192-3; Data: 10/01/2018 13:18:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG11831-4Y4V;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
3ª. Valor de Jancine Cavalcanti
Título
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:53:19 que o documento de hash (SHA-256)
40bdc5df115b8149d902ce75b1919dc089efe1bcf81bb8d71a109078069c681 foi validado em 28/03/2024 15:51:47 através da transação blockchain
0x35a44a744825e551bf7108fdec955bf0a19d957658201a4f3eb757b595347 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 201003)





Cuiabá, 05 de Novembro de 2014.

ERRATA

A ASSOCIAÇÃO CASA DE GUIMARÃES, apregoa ERRATA junto ao Atestado de Capacidade Técnica emitido em 15 de Outubro de 2014 para a empresa DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP. Portadora do CNPJ 04.433.214/0001-02, referente aos 32 eventos realizados FIFA FAN FEST, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Declaramos para os devidos fins que a empresa DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP, portadora do CNPJ; 04.433.214/0001-02 prestou serviços de fornecimento de apoio logístico durante o evento FIFA FAN FEST que se realizou no parque de exposições de Cuiabá no período de 12 de junho à 13 de julho de 2014, com público médio diário de 20.000 ml pessoas, totalizando nos 32 dias de evento 640.000 mil pessoas.

LEIA-SE:

Declaramos para os devidos fins que a empresa DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP, portadora do CNPJ; 04.433.214/0001-02 prestou serviços de fornecimento e apoio logístico durante a COPA DO MUNDO realizada no Brasil, em 32 (trinta e dois) eventos do FIFA FAN FEST realizados na cidade sede da Copa Cuiabá/MT, com público médio, por evento, de 20.000 pessoas.

Atenciosamente,



Érika Maria da Costa Abdala Tenuta

Diretora Executiva da Associação Casa de Guimarães

RG. 827.552-SSP/MT

CPF. 534.903.041-87

Escritório da Associação Casa de Guimarães – na Av. São Sebastião Helena, CEP 78045-000 – Cuiabá-MT – (61) 3333-1111



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:53:19 que o documento de hash (SHA-256)

40badc5df115b8149d902ce75bf99dc089efe1bcf89b8d71a109078069c681 foi validado em 28/03/2024 15:51:47 através da transação blockchain

0x35a44a744825e551bf7f08fdec955bfff0a19e95765f6201a4f3eb757b595347 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/VerifyCheck> (NID: 201003)



2ª OFICINA DE REGISTRO E CARTÓRIO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DE REGISTRO E CARTÓRIO
CARTÓRIO DE REGISTRO E CARTÓRIO

Reconhecido por assinatura eletrônica de
[assinatura] - ERICA MARIA DA COSTA ABREU
TENTATA.



0081994
à dou. 16. Curitiba, 06 de novembro de 2014
AMSC

REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE



SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.unt.jus.br/leigos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024

CARTÓRIO JUVENIL RASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º, 4º e 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. 1º da Lei Estadual 6.723/2008, assinado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 8321100118137110192-5; Data: 10/01/2018 13:18:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR21629-10AJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:53:19 que o documento de hash (SHA-256)
40badc5df115b8149d902ce75b9f9dc089efe1bc88bbd71a109078069c681 foi validado em 28/03/2024 15:51:47 através da transação blockchain
0x35a44a744825e551bf7f08fdec955bfff0a19d957656201a4f3eb757b595347 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 201003)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2021 09:48:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 83211001181317110192-1 a 83211001181317110192-5

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab89f438036b2722d63efb58c45ed997fc3884a68568554700dbe74cafa3c6ae3dd428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória nº 1.200-1,
de 24 de agosto de 2001



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:53:19 que o documento de hash (SHA-256)
40bedc5df115b8149d902ce75b9f9dc089efe1bcf8f8b8d71a109078069c681 foi validado em 28/03/2024 15:51:47 através da transação blockchain
0x35a44a744825e551b7f08fdec955bfff0a19d95765f6201a4f3eb757b595347 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 201003)



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajai - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **40badc5df115b8149d902ce75bf9f9dc089efe1bcf8f8b8d71a109078069c681** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 201003 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - CASA GUIMARÃES MT - Fifa Fan Fest - 2014 - DAINA COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - CASA GUIMARÃES MT - Fifa Fan Fest - 2014 - DAINA COM VALIDADE**", faz prova de que em **28/03/2024 15:51:28**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2024 15:53:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x35a44a744825e551bf7f08fdec955bfff0a19d95765f6201a4f3eb757b595347**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/	 NOTA FISCAL ELETRÔNICA	Série do Documento
		Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Daina Lima de Almeida ME Eventual Promocoes e Eventos RUA DAS DALIAS,541- JD. CUIABA CEP 78043-152- Fone (65) 3322-1664 -Cuiabá- MT daina@eventualpromocoes.co Inscrição Municipal 73823 - CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal 567
Tributação no município	10/6/2014 11:03:53	60 EA BF	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://cuiaba.issnetonline.com.br/cuiaba/online			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
08.783.898/0001-23		ASSOCIAÇÃO CASA DE GUIMARÃES	
Endereço		Número	Complemento
Rua Santo Antonio		S/N	
			Bairro
			Centro
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78195-000	Chapada dos Guimarães / MT		

Descrição dos Serviços
REFERENTE CONTRATO No.2 - PAGAMENTO de 50% DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS * Estrutura de Palco - BackLine Completo * Brigadistas * Postos de vigilância 24 horas devidamente equipados, para o período de 45 dias. * Postos de vigilância motorizada das 20h as 06h devidamente equipados, para o período de 32 dias. * Agentes de segurança desarmados, devidamente equipamentos à ordem de 1/80 conforme previsão de público, com supervisor de equipes; * Coordenador operacional devidamente equipado e integralmente à disposição do evento durante sua duração.
DADOS BANCARIO: BANCO: ITAU AG: 7132 C/C: 06249-3 DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN							
Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica				
7499307 - Serviços de Organização de Eventos - Exclusive ...	5,00	14	8230001				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 650.321,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 650.321,00	R\$ 32.516,05	Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções		ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 650.321,00
-------------------------------------	-----------------------

Informações Complementares
• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500



Prefeitura Municipal de Cuiabá
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Fone: (65) 3317-5600 - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e**

Daina Lima de Almeida ME
Eventual Promocoões e Eventos
 RUA DAS DALIAS,541- JD. CUIABA
 CEP 78043-152- Fone (65) 3322-1664 -Cuiabá- MT
 daina@eventualpromocoões.co
 Inscrição Municipal 73823 - CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 17/6/2014 13:30:03	Código de Verificação de Autenticidade D5 C4 20	Número da Nota Fiscal 569
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://cuiaba.issnetonline.com.br/cuiaba/online				

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 08.783.898/0001-23	Inscrição Municipal	Razão Social ASSOCIAÇÃO CASA DE GUIMARÃES		
Endereço Rua Santo Antonio		Número S/N	Complemento	Bairro Centro
CEP 78195-000	Cidade / UF Chapada dos Guimarães / MT	Telefone		e-mail

Descrição dos Serviços

Referente a pagamento de 50% dos serviços abaixo relacionados.

- 2 - Equipe de receptivo / aeroporto. periodo de 26 dias
- 2 - Recepção, despacho e destinação de instrumentos e cargas. periodo de 26 dias
- 2 - Check-in e Check-out em hotel. periodo de 26 dias
- 4 - Acompanhamento de técnicos e artistas. durante e depois do evento. periodo de 26 dias
- 8 - Encarregado de transporte. periodo de 28 dias
- 12 - Segurança Patrimonial para camarim . periodo de 28dias
- 1 - Direção Artística. periodo de 28 dias
- 2 - Fotografos. periodo de 26 dias
- 3 - Jornalistas. periodo de 26 dias
- 3 - Locação de TV de Led com montagem e desmontagem nos dias de jogos do Brasil, periodo de 7 dias.
- 1 - Cobertura do Evento em vídeo em formato documental, periodo 1 dia
- 1 - Monitoramento Digital / TV, periodo de 1 dia
- 1 - Monitoramento de Redes Sociais, periodo de 1 dia

DADOS BANCARIO: BANCO ITAU AG: 7132 C/C: 06249-3
 DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 7499307 - Serviços de Organização de Eventos - Exclusive ...	Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 14	Cód. Nacional Atividade Econômica 8230001			
Valor Total dos Serviços R\$ 250.277,60	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 250.277,60	Total do ISSQN R\$ 12.513,88	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal **R\$ 250.277,60**

Informações Complementares

• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

000363

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		Série do Documento
		Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Daina Lima de Almeida ME Eventual Promocoões e Eventos RUA DAS DALIAS,541- JD. CUIABA CEP 78043-152- Fone (65) 3322-1664 -Cuiabá- MT daina@eventualpromocoões.co Inscrição Municipal 73823 - CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal 573
Tributação no município	3/7/2014 13:50:27	8B C8 CE	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://cuiaba.issnetonline.com.br/culaba/online			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
08.783.898/0001-23		ASSOCIAÇÃO CASA DE GUIMARÃES	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua Santo Antonio	S/N		Centro
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78195-000	Chapada dos Guimarães / MT		

Descrição dos Serviços
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 50% DOS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS.
Equipe técnica para montagem de instrumentos e equipamentos (rider técnico) e passagem de som. Profissionais: 6 PERÍODO : 28 DIAS Equipe técnica e de apoio e organização de Palco. Profissionais 4 PERÍODO : 28 DIAS Produtor de Palco - Profissionais: 3 PERÍODO : 28 DIAS Assistente de produção - Profissionais: 2 PERÍODO : 28 DIAS Direção Técnica - Profissionais :1 PERÍODO : 28 DIAS Coordenação - Profissionais: 1 PERÍODO : 28 DIAS Coordenação Geral de Montagem e Desmontagem - Profissionais 1 PERÍODO : 28 DIAS Coordenação de Alimentos e Bebidas (Distribuição) - Profissionais 1 PERÍODO : 28 DIAS Contadores para entrada - Profissionais 12 PERÍODO : 26 DIAS Receptivo Bilingue/ Informações - Profissionais : 4 PERÍODO : 26 DIAS Produção de Acessos - Profissionais: 4 PERÍODO : 28 DIAS
DADOS BANCARIO: BANCO ITAU AG: 7132 C/C 06249-3 DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
7499307 - Serviços de Organização de Eventos - Exclusive ...	5,00	14	8230001			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 165.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.560,00	R\$ 8.278,00	Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 165.560,00
-------------------------------------	-----------------------

Informações Complementares
• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

Imprimir

Fechar

Enviar por E-m

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	
Daina Lima de Almeida ME Eventual Promocoes e Eventos RUA DAS DALIAS,541- JD. CUIABA CEP 78043-152- Fone (65) 3322-1664 -Cuiabá- MT daina@eventualpromocoes.co Inscrição Municipal 73823 - CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 18/7/2014 17:11:44		Código de Verificação de Autenticidade B9 EF DF	
Número do RPS		Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
				Número da Nota Fiscal 593	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://cuiaba.issnetonline.com.br/cuiaba/online					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 08.783.898/0001-23		Inscrição Municipal		Razão Social ASSOCIAÇÃO CASA DE GUIMARÃES	
Endereço Rua Santo Antonio		Número S/N		Complemento	
CEP 78195-000		Cidade / UF Chapada dos Guimarães / MT		Bairro Centro	
				Telefone	
				e-mail	
Descrição dos Serviços					
PAGAMENTO de 100% DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS: Acompanhamento produção da banda 04 Profissionais Período : 26 dias Equipe de apoio camarim artístico, 06 Profissionais Período : 28 dias Camareira 05 Profissionais Período: 28 dias Carregadores 20 Profissionais Período: 28 dias Produção de Cerimonial e Credenciamento 01 Profissional período : 28 dias PAGAMENTO de 50% RESTANTE DO SERVIÇO ABAIXO DISCRIMINADO: 01 SERVIÇO DE COBERTURA DO EVENTO EM VIDEO EM FORMATO DOCUMENTARIO.					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 7499307 - Serviços de Organização de Eventos - Exclusive ...			Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 14	Cód. Nacional Atividade Econômica 8230001
Valor Total dos Serviços R\$ 319.280,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 319.280,00	Total do ISSQN R\$ 15.964,00	ISSQN Retido Não
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
				ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 319.280,00	
Informações Complementares					
• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500					

**Prefeitura Municipal de Cuiabá**

Secretaria Municipal de Fazenda

Fone: (65) 3317-5600 - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>

Série do Documento

**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**

000365

**Daina Lima de Almeida ME
Eventual Promocoões e Eventos**RUA DAS DALIAS,541- QD 36 LT 17 - JD. CUIABA
CEP 78043-152- Fone (65) 3322-1664 -Cuiabá- MT
daina@eventualpromocoões.co
Inscrição Municipal 73823 - CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 25/7/2014 12:04:37	Código de Verificação de Autenticidade 65 DF 46	Número da Nota Fiscal 598
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://cuiaba.issnetonline.com.br/cuiaba/online				

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 08.783.898/0001-23	Inscrição Municipal	Razão Social ASSOCIAÇÃO CASA DE GUIMARÃES		
Endereço Rua Santo Antonio		Número S/N	Complemento	Bairro Centro
CEP 78195-000	Cidade / UF Chapada dos Guimarães / MT	Telefone		e-mail

Descrição dos Serviços**PAGAMENTO DOS 50% RESTANTE DO SERVIÇO ABAIXO DISCRIMINADO:**

Equipe de receptivo / aeroporto. 02 Profissionais Período : 26 dias
 Recepção, despacho e destinação de instrumentos e cargas. 02 Profissionais Período: 26 dias
 Check-in e Check-out em hotel 02 Profissionais Período : 26 dias
 Acompanhamento de técnicos e artistas, durante e depois do evento 04 Profissionais Período: 26 dias
 Encarregado de transporte 08 Profissionais Período: 28 dias
 Direção Artística 01 Profissional Período : 28 dias
 Fotografos 02 Profissionais Período: 26 dias
 Jornalistas 03 Profissionais Período: 26 dias
 01 Serviço - Monitoramento Digital / TV
 01 Serviço - Monitoramento de Redes Sociais

Equipe técnica para montagem de instrumentos e equipamentos (rider técnico) e passagem de som. 06 Profissionais Período : 28 dias
 Equipe técnica e de apoio e organização de Palco. 04 Profissionais Período : 28 dias
 Produtor de Palco 03 Profissionais Período : 28 dias
 Assistente de produção 02 Profissionais Período: 28 dias
 Direção Técnica 01 Profissional Período : 28 dias
 Coordenação 01 Profissional Período: 28 dias
 Coordenação Geral de Montagem e Desmontagem 01 Profissional Período: 28 dias
 Coordenação de Alimentos e Bebidas (Distribuição) 01 Profissional Período: 28 dias
 Contadores para entrada 12 Profissionais Período: 26 dias
 Receptivo Bilingue/ Informações 04 Profissionais Período: 26 dias
 Produção de Acessos 04 Profissionais Período: 28 dias

DADOS BANCÁRIO : BANCO ITAU AG: 7132 C/C: 06249-3
DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN**

Atividade do Município 7499307 - Serviços de Organização de Eventos - Exclusive ...	Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 14	Cód. Nacional Atividade Econômica 8230001
Valor Total dos Serviços R\$ 261.508,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 261.508,00
Total do ISSQN R\$ 13.075,40		ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal **R\$ 261.508,00****Informações Complementares**


• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone:
151 e 65-3613-8500

Imprimir

Fechar

Enviar por E-mail

000366

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		Série do Documento
		Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Daina Lima de Almeida ME
Eventual Promocoões e Eventos
 RUA DAS DALIAS,541- QD 36 LT 17 - JD. CUIABA
 CEP 78043-152- Fone (65) 3322-1664 -Cuiabá- MT
 daina@eventualpromocoões.co
 Inscrição Municipal 73823 - CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal 603
Tributação no município	1/8/2014 17:28:27	29 CF 38	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://cuiaba.issnetonline.com.br/cuiaba/online			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
08.783.898/0001-23		ASSOCIAÇÃO CASA DE GUIMARÃES	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua Santo Antonio	S/N		Centro
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78195-000	Chapada dos Guimarães / MT		

Descrição dos Serviços
REFERENTE A 50% DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS ABAIXO. Segurança Patrimonial para camarim Profissionais 12 - Período 28 dias Estrutura de Palco - BackLine Completo Locação 1 - Período 32 dias Brigadistas Profissionais 16 - Período 28 dias

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
7499307 - Serviços de Organização de Eventos - Exclusive ...	5,00	14	8230001			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 176.158,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176.158,40	R\$ 8.807,92	Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 176.158,40
-------------------------------------	-----------------------

Informações Complementares
• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

Imprimir

Fechar

Enviar por E-m

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		Série do Documento
		Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Daina Lima de Almeida ME Eventual Promocoões e Eventos RUA DAS DALIAS,541- QD 36 LT 17 - JD. CUIABA CEP 78043-152- Fone (65) 3322-1664 -Cuiabá- MT edineia@eventualpromocoões.com.br Inscrição Municipal 73823 - CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal 625
Tributação no município	22/8/2014 15:35:27	4 59 67 A	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://culaba.issnetonline.com.br/cuiabaonline			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
08.783.898/0001-23		ASSOCIAÇÃO CASA DE GUIMARÃES	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua Santo Antonio	S/N		Centro
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78195-000	Chapada dos Guimarães / MT		

Descrição dos Serviços
REFERENTE A PAGAMENTO de 22 % DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:
* Agentes de segurança desarmados, devidamente com equipamentos à ordem de 1/80 conforme previsão de público, com supervisor de equipes; 128 Diárias, para o Período: 26 dias.
DADOS BANCARIO: BCO ITAU AG: 7132 C/C: 06249-3 DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
7499307 - Serviços de Organização de Eventos - Exclusive ...	5,00	14	8230001			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 184.504,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184.504,32	R\$ 9.225,22	Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 184.504,32
-------------------------------------	-----------------------

Informações Complementares
• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

**Prefeitura Municipal de Cuiabá**

Secretaria Municipal de Fazenda

Fone: (65) 3317-5600 - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>

Série do Documento

**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e****Daina Lima de Almeida ME
Eventual Promoções e Eventos**

RUA DAS DALIAS, 541- QD 36 LT 17 - JD. CUIABA

CEP 78043-152- Fone (65) 3322-1664 -Cuiabá- MT

edineia@eventualpromocoos.com.br

Inscrição Municipal 73823 - CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 24/10/2014 13:51:59	Código de Verificação de Autenticidade 2 FF D 22	Número da Nota Fiscal 649
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://cuiaba.issnetonline.com.br/cuiaba/online				

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 08.783.898/0001-23	Inscrição Municipal	Razão Social ASSOCIAÇÃO CASA DE GUIMARÃES		
Endereço Rua Santo Antonio	Número S/N	Complemento	Bairro Centro	
CEP 78195-000	Cidade / UF Chapada dos Guimarães / MT	Telefone	e-mail	

Descrição dos Serviços

Referente a 50% final dos seguintes serviços – última parcela

03 Locação de TV de Led com montagem e desmontagem nos dias de jogos do Brasil período: 07 dias

06 Postos de vigilância 24 horas devidamente equipados, para o período: 45 dias.

03 Postos de vigilância motorizada das 20h as 06h devidamente equipados, para o período: 32 dias.

03 Coordenador operacional devidamente equipado e integralmente à disposição do evento durante sua duração. período 32 dias.

120 Agentes de segurança desarmados, devidamente equipamentos à ordem de 1/80 conforme previsão de público, com supervisor de equipes; período: 26 dias

DADOS BANCARIO: BCO ITAU AG: 7132 C/C: 06249-3

DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 7499307 - Serviços de Organização de Eventos - Exclusive ...	Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 14	Cód. Nacional Atividade Econômica 8230001			
Valor Total dos Serviços R\$ 321.707,81	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 321.707,81	Total do ISSQN R\$ 16.085,39	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal **R\$ 321.707,81****Informações Complementares**

• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

Imprimir

Fechar

Enviar por E-mail



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, inscrita ano CNPJ nº **04.433.214/0001-02**, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro, 2301A, Goiabeiras, CEP 78.032-050. Cuiabá - MT, executou/forneceu à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO - CBDU**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na SGAN 905, Conjunto D, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.790-054, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o no 42.467.787/0001-46, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO ATAYDE COSTA CABRAL**.

Ref. Ao Pregão Eletrônico 031/2021
Notas fiscais nº 2505
Público alvo: (Não consta no edital)
Evento de natureza: Esportivo

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, serviços correlatos, operacional, logística, cenografia, produção, organização, coordenação, execução e acompanhamento com prestação de serviços de recursos humanos necessários para realização do **JUBS BRASÍLIA**, conforme especificações descritas neste Edital e seus anexos.

PRODUÇÃO JUBS 2021
CIDADE: BRASÍLIA/DF
DATA DO EVENTO: 10 a 18 DE OUTUBRO DE 2021

PRODUÇÃO JUBS 2021			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
CERIMONIAL			
Cenografia Lona com Ripa	Lona 440 gr com impressão em alta resolução, com acabamento madeira ripada.	200 m2	N/A
Mascote	confeção de 1 mascote	1	N/A
Kit de sonorização	Mesa de som com entrada para 12 canais, 6 Microfones sem fio, 2 caixas de som com pedestal de 15".	1	8
Rádio transmissor	HT tipo EP450 com alcance de 4 a 5KM - Bateria longa duração	10	10
Pódio	Podio com rampa de acesso, carpete, saia, praticável com 1 módulo de 20x2m por 60cm de altura	1	8
04 Maquinas Stadium Sho	04 Cilindros Nitrogênio 08 04 Dias de Controladora Digital - Fire One 08	1	1
Carga de CO2	04 Cilindros 45 kg CO2 + Pescador CILINDRO 04 Dias X 04 Momentos CO2	45kg	1
Serpentina com explosão (canhão)	08 Momentos Papel Picado	50	1



individual descartável)	(02 Maquinas Stadium) 25 KG Papel Picado Seda Biodegradável Branca 25 KG Serpentina Seda Biodegradável Branca		
JET SET	CO2 01 DIAS X 04 MAQUINAS	50	1
Estrutura de Box Trus	Tamanho: 6x4m Estrutura de suporte nas atividades aquáticas.	1	4
Estrutura de Box Trus	Tamanho: 8x4m e 6x4m Atletismo	2	4
Luzes par led	03 de cada cor: Amarela, Verde, Laranja e Azul	12	8
Luzes cênicas com grid box truss aéreo	áreas: quadra de handball 40x20m, stand ciclismo virtual: 3x3m, backdrop de premiação 20x4m		8
Revezamento tocha			
Tocha personalizada	80cm, conforme layout	1	N/A
Van	Apoio aos corredores da tocha	3	1
carro com água	Carro de apoio durante o revezamento com distribuição de águas. 1000 unidades de águas copinho	1	1
Pira olímpica	pira para acender a tocha olímpica (local: CICB)	1	N/A
Cerimônia de abertura			
Palco principal	Medidas Mínimas do Palco L: 12 mts x P: 08 mts x A: 1,5 mts, com escada com detalhes ude LED em toda parte da frente. Todo palco e escada revestido com careote preto	1	8
painel LED 4x2m	32 metros quadrados de painel de Led alta resolução (4 painéis medindo 4,00x2,00 metros cada)	4	8
CONSOLES PA	56 inputs e 24 outputs 1 - Console Digital: (DIGI MIX RACK / DIGICO SD8) .	1	1
cabos P10	Cabo para ligação/interligação de periféricos de áudio, bitola de 2 x 0,20mm ² /24AWG (SC20).	6	1
régua de energia	Com até 08 pontos	3	8
Grid 30 truss	12x12m	1	8
Iluminação completa	24 SHARPY, 12 ROBE POINT, 12 MAC AURA, 18 PAR LED RGBW, 8 ATOMIC LED, 12 PAR 54 #5, 6 BRUTT, 2 FOG, 1 Console MA2	1	1
	13 - PRATICÁVEIS (ROSCO, FEELING	1	1



Rider técnico "Atração Musical"	<p>2X1) – 10 COM 0,40CM / 02 COM 0,20CM / 1 COM 0,80CM</p> <p>01 - BATERIA PEARL PREMIUM COM FERRAGENS COM TONS 10,12,14,16 /</p> <p>COM PELES NOVAS .</p> <p>01- TAPETE PARA BATERIA .</p> <p>02- SIDE FILL L/R</p> <p>01 – SUB P/ BATERIA</p> <p>01- SUB P/SURDO (ao lado do músico)</p> <p>10 - RÉGUAS DE AC 127 VOLTS (DEVIDAMENTE ATERRADAS)</p> <p>16 - PEDESTAIS GRANDES</p> <p>08 - PEDESTAIS PEQUENOS</p> <p>04 - VENTILADORES C50 TURBO OU SIMILAR (INDISPENSÁVEL)</p> <p>04 - SM57 SHURE</p> <p>04 - SM58 SHURE</p> <p>02 - SM81 SHURE</p> <p>02 – UR4D SHURE (BASTÃO)</p> <p>01 – ME3 SENHEISER HEAD SET</p>		
Gerador	<p>O gerador de 100 kva tem capacidade para abastecimento de energia em grandes estruturas. Além de ser um gerador de energia a diesel, mais resistente do que outros tipos de geradores, também é mais econômico para ser utilizado em locais onde a energia não pode ser interrompida, tornando-o mais econômico do que os geradores a base de gasolina, que são menos resistentes.</p>	1	10
Protocolo Covid	<p>Totem de álcool em gel, Álcool em gel, máscara, luvas e viseiras</p>		N/A
Direção e execução da cerimônia de abertura + Execução de hino	<p>Equipe com 02 produtores para coordenar toda cerimônia de abertura, assim como, cuidar da logística, horário e line up de palco. Além disso, disso responsável por dirigir o levantamento da bandeira.</p>	1	1
Criação de roteiro pra cerimonia	<p>Profissional redator responsável por criar todo conteúdo da cerimônia, assim como, acompanhar, estudar com mestre de cerimônia toda fala e intensidade ao transmitir o conteúdo.</p>	1	1
Apresentação cultural	<p>Apresentação 30min de stand up (dividida em 3 momentos, 10min cada) com conteúdo</p>	1	1



	relevante e direcionado ao esporte. Tema esse proposto pela equipe da produção organizadora.		
Boulevard dos Atletas			
Palco 360	Piso palco circular medindo 3,60 diametro com 60cm de altura, acabamento em carpete e tecido preto; 1 escada 60cm de altura, grid em X, 8 par LED, 4 moving heads	1	8
Sonorização	1 Mesa de som com entrada para 12 canais; 6 Microfones sem fio Shure ULX; 2 Caixas de som ativas com falante de 15"; Cabos e acessório	1	8
Cenografia do palco	Palco temático esportes e e-sports, com alusão ao mascote do evento, palco todo em fita de led, dois telões, piso iluminado, com cenografia de fundo temática com cor escolhida no evento e sinalização do patrocinador. (referência em anexo)	1	N/A
Totens digitais	Totem em aço carbono; Tela de 40 polegadas sem touchscreen 9:16 (vertical); CPU integrada. Comunicação interna CBDU, personalização do ambiente.	6	8
Mobiliários lounge de descanso	Lounges com 3 puffes (3x3m), 10 almofadas, cubos coloridas, personalizado em temas esportivos.	3	8
Totem para carregar celular	Totens personalizados para carregar celulares no sistema IOS e ANDROID	3	8
Cenografia do lobby	Impressão das lonas personalizadas para revestimento do local, mobiliários para receptivo dos atletas, plantas, tapetes emborrachados para personalização do ambiente. (entrada exclusiva dos convidados, logo vazada do evento, túnel de entrada todo em macarrão de piscina, bolas de basquetes personalizadas e retroiluminada pendurada nas cestas, estrutura de treliças para apoio de som. (conforme referência em anexo)	2	8
photopoints instagramavel	Pontos instagramável cobrindo a identidade visual do evento, assim como, toda paleta de cores e tema. Tamanho: 3x3	3	N/A
Karaokê	Karaokê com pontuação + suporte de entrada para dois microfones	1	8
Tablet	com bluetooth 4.0 – Ipad IPAD, WI-FI, 4G "10,5"	4	8



Pedestal de chão	Material para sustentar o tablet, com giro horizontal	4	8
TV 50"	Televisor smart com acesso ao youtube, netflix, etc; com pedestal	3	8
Monitor computador	Monitores de computador de 21 polegadas	3	8
Cabo HDMI	Cabo com 15m	3	8
CENOGRAFIA CICLISMO VIRTUAL	Lona com impressão em alta resolução e 440 gramas, com acabamento em madeira ripada 6X4 metros.	1	N/A
TAPETE CICLISMO VIRTUAL	Grama sintética 24m2	1	8
Cenografia TV JUBS	Lona de 440g em alta resolução com acabamento madeira ripada; Tamanho: 4x3m	1	N/A
Ping pong	Medidas oficiais 2,74m de comprimento e 1,525m de largura e 76cm de altura.	2	8
Futmesa	Tampo de MDF de 15mm resistente a água com adesivo personalizado, com laminação fosca para proteção, na lateral dela toda entra uma proteção de borracha. Com 2,75 m de comprimento e 1,70 metros de largura	2	8
Sinuca	Tamanho Profissional 3,10x1,68m. Modelo 6 pés, com campo de jogo em pedra ardósia 3,5 cm de espessura.	1	8
Totó	Mesa de totó modelo residencial luxo com jogadores em ferro embutido e estrutura em madeira maciça (Sucupira). Acompanha 03 bolinhas. Medidas: 1,34 x 0,77 mts	2	8
Ambiente personalização de copo	Tamanho total: 4x3m, balcão personalizado com banquetas, tapete, planta e sinalização	1	8
Sinalização do CICB	Totens adesivados para sinalizar todos os espaços/ambientes do CICB durante o evento.	12	8
Ação de entretenimento	(podendo ser roda gigante ou outro similar a ser definido pela CBDU)	1	8
Tags guarda volume	Enumeradas: 1 a 1000 duplas	1	8
Cabine de fotografia	Cabine de fotos personalizada, com monitor.	1	8
Ambiente Streaming	telão de led P3 - 4X3 metros com ambientação com poltronas e puff's e cenografia 4x3 com lona em alta resolução e madeira ripada.	1	8
Sinalizações espaços	Lona com acabamento ripado. Tamanho: 4x3	6	8



Stand	Espaço 3x3 com delimitação espacial em grama sintética, praticáveis para piso	1	8
Monitores boulevard	12h por dia	5	8
Lixeiras de coleta seletiva	Lixeiras com 5 peças 60L: plástico, vidro, metais, papeis e organico	2	8
ARENA E-SPORTS JUBS BSB 2021			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
Computadores League of Legends e CS GO	CPU: Processador i7 7ªgen ou AMD 5 3600 (ou superior), Placa Mãe: Compatível com o processador; Memória RAM: 16 GB DDR4 (ou superior), HD: 240 SSD (ou superior), Placa de Vídeo: 1060 6gb (ou superior), Monitor: 24 polegadas, 144hz (BenQ, Acer, AOC, MSI), Periféricos: Mouse óptico com fio e Teclado mecânico, Headset (Fone, Microfone, Abafador de ruídos)	14	5
FIFA 21	2 Consoles PS4 com 4 controles sem fio, TV 43 polegadas Jogo FIFA 21	1	5
Notebooks Poker	I5 8ª Geração ou AMD5 3400g, Memória ram: 8gb DDR4	5	5
Cadeiras gamer	-	14	5
câmeras camcorder	sensor CMOS (1 fixa e 1 móvel);	2	5
Computadores transmissão	CPU: Procesador i7 9ª gen ou AMD Ryzen 7 3700 (ou superior); Memória ram: 32 GB DDR4; HD: 240gb SSD ou SSD M.2; Placa de Vídeo: RTX 2060 6gb (ou superior); Monitor: 2 Monitores por Computador, 21 polegadas, 75hz; Periféricos: Mouse Óptico com fio, Teclado mecânico, 2 Microfones condensadores por computador; com mão de obra	2	5
video switcher compatível com as câmeras	conversor; com mão de obra	1	5
placas de captura 3.0+ HDMI 1080p/60fps para capturar o vídeo do mobile;	-	2	5
Notebooks de transmissão	1 computador com configurações adequadas para corte de vídeo; 1 6. computador com configurações adequadas para processamento do jogo (narração)	2	5
Tripé/monopé para as câmeras	-	2	5



Mobiliário poker	mesa cenografica de poker	3	5
Grid Boxthruss	2 de 6x4m e 1 de 12x4m	3	1
Passa cabo	Protetores De Cabos 5 Canais Bolinha Passa Cabo	30	
RECURSOS HUMANOS			
Recepcionista grupo 1	Profissionais para recepção todos os atletas e convidados durante o evento - 8h por dia - TIPO B	5	8
Recepcionista grupo 2	Profissionais para recepção da modalidade de ATLETISMO e convidados durante o evento - 8h por dia	3	8
Recepcionista grupo 3	Profissionais para recepção na modalidade NATAÇÃO e convidados durante o evento - 8h por dia	3	8
Animador de mascote	Profissionais fantasiados de mascote 8h por dia/ durante todo evento.	1	8
Coordenadores do evento	Responsáveis por coordenar as áreas de atividades no evento (01 coordenador artístico, 01 coordenador geral, 01 coordenador de RH)	3	10
staff	4 pessoas para acompanhar cada trecho (400m), 1 bombeiro civil para cada trecho), 3 para organizar	1	1
Mestre de cerimonia	profissional responsável por conduzir o evento, garantindo a atenção do público com uma linguagem atraente e dinâmica.	1	
Profissional para personalização	Artista que ficará responsável por personalizar os ecocopos durante o evento. Personalização em lettereing com todos os materiais de responsabilidae do profissional 8hs/dia	1	8
Mestre de cerimonia palco cultural	Profissional para animação da área de entretenimento	1	8

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 28 de Outubro de 2021

LUCIANO ATAYDE
COSTA
CABRAL:803034044
34

Assinado de forma digital por
LUCIANO ATAYDE COSTA
CABRAL:80303404434
Dados: 2022.08.11 16:30:56
-03'00'

Luciano Atayde Costa Cabral
Presidente CBDU



Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CIPEM – Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF 06.974.983/0001-43, sediado a Av. Rubens de Mendonça, n. 4.193, Casa da Indústria, Cuiabá – Cuiabá - MT, por intermédio de seu superintendente Sr. Ramiro Azambuja, portador da carteira de identidade nr. 18129862 SSP/MT e do CPF/MF nr. 017.496.811, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **DAINA LIMA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nr. 04.433.214/0001-02, com sede a Rua das Dálias, 541, Jardim Cuiabá – cep: 78.043-152 – Cuiabá – MT, executa/executou o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

- Locação de Auditório
- Sonorização, Projeção e Tela
- Palco, grades de contenção e tablado
- Iluminação
- Contratação de Profissionais de Eventos
- Decoração e Stand Temático
- Locação de Tenda
- Locação de Brinquedos
- Locação de Banheiro Químico
- Locação de Climatizadores
- Locação de TV
- Entre outros como rádio, equipamento de tradução simultânea, etc.

Cuiabá, 07 de Março de 2014.



Ramiro Azambuja da Silva
RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA
 Superintendente de Gestão

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Bosque da
 Fone/Fax: (65) 3644-3666 - CNPJ: 06.974.983/0001-43
 Site: www.cipem.org.br E-mail: cipem@cipem.org.br

CARTÃO AZEVEDO BASTOS INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 6º, 7º, 11º e 12º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º do Art. 17º da Lei Estadual 5.717/2004 autorizada a impressão de imagens de selos digitais, emitido pelo sistema aplicativo de autenticação instalado no sistema de versão 3.0.18

Cód. Autenticação: 83211001181317110129-1; Data: 10/01/2018 13:18:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL31828-EGG
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valdeci de Oliveira Cavalcante
 TAMB

Confira os dados do ato em: <https://wladigital.tjpb.jus.br>



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:02:49 que o documento de hash (SHA-256) 4f0e0876f1c0703bfcd42114150d6851ac45a18c1499a62c9dee920c55e44b2 foi validado em 28/03/2024 15:01:03 através de transação blockchain 0x07f81205102cf182b6e07fe62bc1ad83a833c27ac841e45a1ea8ae84110085e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 200925)



Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAR DA
CIRCUNSCRICAO DO RIO GRANDE
DA COMARCA DE CUIABA
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Delfino, 300 - Bairro Espinosa - CEP: 13.040-000 - Cuiabá - Mato Grosso - Brasil - Telefone: (65) 3101-1234

Reconheço como verdadeira(s) e(s) firma(s) de
ESTEBALDO RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA



0099207
e doúfé Cuiabá, 11 de Março de 2014.
LCCT

REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
O Sr. ESTEBALDO RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA, brasileiro, nascido em [illegible], portador do CPF nº [illegible], residente e domiciliado em [illegible], reconheceu a autenticidade da assinatura de REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO, brasileira, nascida em [illegible], portadora do CPF nº [illegible], residente e domiciliada em [illegible].
O reconhecimento foi realizado em [illegible] às [illegible] horas, no Cartório de Notas e de Registro nº 0099207, situado em [illegible].
O presente reconhecimento foi realizado em conformidade com o art. 106, inciso III, do Código de Processo Civil e o art. 10, inciso III, do Código de Processo Civil.
O reconhecimento foi realizado em [illegible] às [illegible] horas, no Cartório de Notas e de Registro nº 0099207, situado em [illegible].
O presente reconhecimento foi realizado em conformidade com o art. 106, inciso III, do Código de Processo Civil e o art. 10, inciso III, do Código de Processo Civil.

SELLO DE CONTROLE ORIGINAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

CARTÓRIO JUDICIAL BASTOS - Ofício de Registro Civil, Ofício de Registro de Imóveis e Ofício de Registro de Títulos e Documentos.
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 4.721/2008 assinado e impresso digitalmente. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 83211001181317110129-2; Data: 10/01/2018 13:18:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG131627-ZZ3V;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
O valor do Serviço Consócio
TAMM. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:02:49 que o documento de hash (SHA-256)
4f0e0875f1c0703bfc42f14150e26851ac45a18c1499a62c9d0e820d55e44b2 foi validado em 28/03/2024 15:01:03 através da transação blockchain
0x07f81205102cf192b6e07fe62bc1ad63a833c27acb841d45a1ea8ae84110085e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 200925)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2021 11:19:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 83211001181317110129-1 a 83211001181317110129-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babb47862b497e6dea00ebabf850ea731af6d735367a028fa8e0fae8c969a05cb4a0a139b67c4d03ac544addd
428d070622e0f4363fceae11f4a3576



Presidência Brasileira
Cartório Civil
Medida Provisória nº 13.204-1,
de 24 de agosto de 2015.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:02:49 que o documento de hash (SHA-256)

4f0e0875f1c0703bfd42f14150ed6851ac45a18c1499a62c9dae920d55e44b2 foi validado em 28/03/2024 15:01:03 através da transação blockchain

0x07f81205102cf182b6e07fe62bc1ad83a833c27acb841d45a1ea8ae84110085e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 200925)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4f0e0875f1c0703bfcd42f14150ed6851ac45a18c1499a62c9dee920d55e44b2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **200925** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - CIPEM MT - Estruturas e Locação - 2014 - DAINA COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - CIPEM MT - Estruturas e Locação - 2014 - DAINA COM VALIDADE**", faz prova de que em **28/03/2024 15:00:53**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2024 15:02:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x07f81205102cf182b6e07fe62bc1ad63a833c27acb841d45a1ea8ae84110085e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren Democrático e Transparente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REGIÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017
PROCESSO N. 06/2017



O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO COREN-MT, doravante denominado CONTRATANTE, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.336.841/0001-86, com sede a Rua Presidente Marques, nº 59 – Bosque na cidade de Cuiabá/MT, ATESTA para os devidos fins que a empresa DAINA LIMA DE ALMEIDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.433.214/0001-02, com sede a Rua das Dálidas, 541, Jardim Cuiabá, em Cuiabá, MT, prestou os serviços de organizadora de eventos, para semana de enfermagem no período de 17/05/2017 a 19/05/2017 realizado no Hotel Fazenda Mato Grosso.

O evento contou com aproximadamente 600 pessoas.

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	DESCRIÇÃO
01	Serviço de cerimonial Data: 17/05/2017, às 18h	Cerimonial da abertura do evento, com 01 mestre de cerimônia e 02 recepcionistas. 01 (um) Cerimonialista para anunciar as palestras durante os 3 (três) dias do evento
	Fornecimento de 01 arranjo de flor Data: 17/05/2017, às 16h	- 01 arranjo de flores para mesa de cerimônia – tipo chão, com 1,20m de largura e 0,80 de altura cada, com flores da estação
	Locação de espaço para eventos, com equipamentos de áudio e vídeo	- Locação de auditório para eventos com: - Cadeiras organizadas em sistema de auditório para 600 pessoas



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente



Período:

17/05/2017 – vespertino e noturno

18 e 19/05/2017 – matutino e vespertino

- Mesa de cerimônias com 8 lugares

- Tribuna para mestre de cerimônias

- Sistema de sonorização para atender ao auditório, com previsão de 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, caixas amplificadas, mesa de som, técnico de som, sonorização simples de apresentação cultural e 2 projetores de datashow

- Refrigerado com ar condicionado

- Locação de 05 (cinco) salas com capacidade para 100 pessoas, somente no dia 17/05/2017, com sonorização e datashow.

- Locação de Impressora Térmica de Etiquetas:

Impressora, resolução 200, velocidade impressão 1.4, tipo conexão interface USB, serial e paralela, características adicionais largura mínima impressão: 80mm/memória, mínima: 8mb, compatibilidade Windows 98/me/XP/200/w7, aplicação impressão de etiquetas.

- Locação de 1 sala de reuniões/apoio durante os 03 (três) dias de evento com:

- Mesa de reuniões para 15 pessoas

- 2 mesas de apoio tipo escritório para uso de notebook

- Internet wifi

- Lounge com sofás

- Mesa de apoio para petit four

- Refrigerado com ar condicionado



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren Democrático e Transparente

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada stando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 29 de maio de 2017

Eleonor Raimundo da Silva
Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/12/2020 12:57:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83211001181319220273-1 a 83211001181319220273-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86bb9a9eed84d64b573dd97cd26f31d8ea093e0d201cf6cb96263be62a7c8eac2809aaee3a50ae53040d30f28d0bd7ad428d070622e0f4363fcea11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, CNPJ/MF nº **04.433.210/0001-02**, estabelecida na AVENIDA MARECHAL DEODORO, 2301-A, GOIABEIRAS, CEP 78032050, CUIABA, MT, executou/forneceu ao **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO – CRCMT**, inscrito no CNPJ sob nº 03.005.378/0001-76, estabelecido nesta Capital, na Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato vem ATESTAR o que segue:

Público: 1.125 pessoas

Data: 26/10/2017

VIII ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL – ECAL 2017

ITEM	COFFE BREAK TIPO 03
1	COFFEE BREAK:
	- Friozinhos
	- Salada de farfale com salame, tomate cereja, queijo branco ao molho pesto de manjericão.
	- Tapa de gorgonzola com nozes
	Bolinho de milho com linguiça calabresa, vinagrete da terra e coentro.
	- Bruscheta no pão italiano de abobrinha com cream cheese, manjericão e tomate fresco.
	- Quentinhos
	- Puff napolitano de presunto, queijo e champignon.
	- Casquinha comestível de carne seca com abobora
	- Tarteleta de Banana com Creme de Cebola e Queijo
	- Túnel de frango com molho de mostarda
	- Focaccia de calabresa com cebola, mussarela e alecrim.
	- Prato Quente
	- Caldinho brasileiro de abobora
	Crepe de presunto e queijo
	- Bebidas
	- Água Mineral
- Refrigerante Diet/Convencional	
- Suco de abacaxi	
- Coquetel de frutas não alcoólico (coco e maracujá)	
- Gelo Cubo e Britado	



ambientação

MONTAGEM DE 2 (DUAS) OCAS INDÍGENAS - ENTRADA LATERAL DO PAVILHÃO

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

Montagem de estrutura de madeira, recoberta em palha seca trançada, medindo 4m de altura e 3m de diâmetro;

REVESTIMENTO E CENOGRAFIA P/ TÚNEL DE ENTRADA DO PAVILHÃO

Forração de piso para o corredor de entrada com 2 metros de largura e 25 metros de extensão em carpete marrom grosso;

Cobertura do teto do túnel de 30 metros x 30 metros, sendo estes apoiados na estrutura metálica, cruzando o teto, sobre toda a estrutura do túnel, com cipós, heras, aspargos e folhagens;

Montagem de cenografia de mata - floresta, com 04 (quatro) árvores secas com folhagens naturais, 10 (dez) palmeiras altas, 10 árvores naturais de médio porte, 10 coqueiros médios, vegetação rasteira, folhas secas, arbustos e animais cenográficos (cedidos pelo contratante);

AMBIENTAÇÃO DO PAVILHÃO -

02 (dois) elementos cenográficos, tipo aquário medindo 3,00x3,00metros e com 60 cm de profundidade, com revestimento em lona transparente e estrutura que suporte a água e peixes e animais cenográficos (cedidos pelo contratante);

Revestimento em tecido liso oxford verde para estrutura de led que ficara no fundo do aquário, medindo 3,00metros x 3,00 metros;

Montagem de cenografia para ambientação no entorno do aquário, sendo 10 (dez) árvores naturais de médio porte, 10 (dez) coqueiros de médio porte, vegetação rasteira, animais cenográficos (cedidos pelo contratante), folhas secas, pedras, arbustos; 15 (quinze) Palmeiras tipo Delocuba com tamanho superior a 4 metros e 15 (quinze) tipo Fênix com tamanho superior a 3 metros em cachepots de madeira, para o espaço do pavilhão entre a Feira de Negócios;

01 (um) forração em tecido verde, para estrutura de led deste ambiente medindo 18 metros quadrados;

08 (oito) Floreiras com folhagens naturais tipo Costela de Adão, para as costas dos Sofás;

08 (oito) Sofás em courissimo marrom, medindo 2,5m de comprimento e 1,10m de altura;

08 (oito) Mesas de centro em madeira medindo 1,3m de diâmetro e 0,50 cm de altura para composição com os sofás;

08 (oito) Mesas laterais em madeiras medindo 0,80 cm de altura e 0,60cm de diâmetro para apoio dos sofás;



CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MATO GROSSO



03 (trinta) conjuntos de mesa alta em inox medindo 1,10m de altura com tampo de vidro medindo 0,60 cm de diâmetro, com 03 (três) banquetas cada em inox e assento almofadado e revestido em tecido nobre medindo 0,70cm de altura, distribuídos pela esplanada durante a Feira de Negócios;

03 (trinta) Mini arranjos de flores naturais tropicais, em garrafas de vidro transparente, medindo 0,30 cm de altura;

04 (quatro) poltronas estilo ferradura, revestida em sued marrom;

06 (seis) Tapetes nobre tipo sisal medindo 2,5m x 1,5m;

06 (seis) arranjos de flores tropicais nas cores amarelas, vermelho, e folhagens verdes, com 40 cm de altura;

06 (seis) vasos de resina na cor marrom para arranjos de flores tropicais, com 40 cm de altura,

02 (dois) aparadores retangulares medindo 6,00 metros de comprimento X 1,00 metro de altura X 0,80 metro de diâmetro, revestidos em tecido nobre tipo oxford verde;

Montagem de cenografia tipo ilha, nas laterais dos aparadores, sendo 10 (dez) árvores naturais de médio porte, 10 (dez) coqueiros de médio porte, vegetação rasteira, folhas secas, pedras, arbustos de médios e grandes portes;

10 (dez) aparadores redondos com tampo de madeira, e base em ratã, medindo 1,30 m de diâmetro e 0,80 m de altura para apoio do buffet;

10 (dez) arranjos tipo árvore, medindo 3 (três) metros de altura, elaborados em estrutura de ferro e acabamento de folhagens natural tipo palmeira leque para os aparadores de apoio do buffet;

AUDITÓRIO INTEGRADO

Revestimento em carpete preto medindo 10metros X 3 metros para palco;

Revestimento em tecido nobre, oxford na cor preta para acabamento da saia do palco, medindo 16 metros X 0,60 metros;

10 (dez) poltronas giratórias com estrutura em inox e revestidas em courissimo branco;

04 (quatro) mesas redondas em madeira, medindo 0,80 metros de diâmetro;

04 (quatro) mini arranjos de flores naturais, em garrafas de vidros transparentes, medindo 0,30 metros de altura;

30 (trinta) cadeiras acrílicas transparentes com braço tipo Ghost;

01 (um) canteiro de flores e folhagens naturais para a frente do palco, medindo 6,00 metros de comprimento e 0,80 metros de altura;

AUDITÓRIO BORBOLETAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

Montagem de lounge para entrada externa do auditório, com 02 sofás em courissimo marrom medindo 2,5 metros de comprimento por 1,10 metros de altura;

02 (duas) mesas de centro em madeira medindo 1,30 metros X 0,50 metro;

02 (duas) mesas laterais de madeira para apoio de sofá medindo 0,80 metros de altura e 0,60 metros de diâmetro;

04 (quatro) poltronas tipo ferradura, revestida em sued marrom.

02 (dois) arranjos de flores naturais para mesa de centro, medindo 0,30 metros;

Q1 (um) tapete nobre tipo sisal medindo 2,5metros X 1,5 metros



- (um) aparador retangular medindo 1,30 metros X 0,80 metros X 0,80 metros para apoio;
- (um) arranjo de porte médio com flores e folhagens naturais em vaso decorativo de 0,50 metros em resina para aparador;
- (três) tapetes nobres em sisal medindo 2,5 metros X 1,5 metros para as portas de acesso e aparador do ambiente;
- (oito) poltronas giratórias com estrutura em inox revestida em courissimo branco;
- (dois) arranjos de flores tropicais vermelhas e amarelas e folhas naturais medindo 0,60 metros estilo leque nas duas laterais do palco;
- 03 (três) mesas redondas em madeira medindo 0,80 metros X 0,60 metros de diâmetro para apoio de copos;

Sala de Apoio - SALA 10

- Montagem de lounge com 02 (dois) sofás em courissimo marrom, medindo 2,5metros X 1,10 metros;
- 02 (duas) mesas de centro em madeira medindo 1,30 metros X 0,50 metro;
- 02 (duas) mesas laterais de madeira para apoio de sofá medindo 0,80 metros de altura e 0,60 metros de diâmetro;
- 04 (quatro) poltronas tipo ferradura, revestida em sued marrom;
- 02 (dois) tapetes nobres tipo sisal 2,5 metros X 1,5 metros;
- 02 (dois) arranjos pequenos de flores tropicais com vasos para as mesas de centro medindo 0,40 metros;
- 01 (um) aparador retangular em madeira medindo 1,30 metros X 0,80 metros X 0,80 metros;
- 01 (um) arranjo de porte médio com flores tropicais nas cores vermelho e amarelo e folhagens naturais em vaso decorativos alto medindo 0,50 metros;

Túnel e Painéis em LED

LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) PAINÉIS DE LED

- Painel de LED P4,81 mm Indoor (uso interno); 24 placas, medindo 0,50x1,00metros, com resolução P 4,81 mm de distância entre os pixels, com os painéis montados em formato vertical; Tamanho total de cada painel 2,00m X 3,00m totalizando 9m²
- 02 (duas) traves de estrutura box truss Q30 com tamanho de 2 metros X 3,50 metros, totalizando 18 metros lineares de estrutura completa (incluindo bases);
- Processador de vídeo VD WALL LVP 605;
- Software para gerenciamento de vídeo;
- Mesa de vídeo digital HDTV / Black Magic Designer ProHD com sistema PIP (Tela auxiliar);

TÚNEL MAPPING

- Projeção mapeada em túnel no tamanho de 7,00m x 4,00m em tela lona de projeção traseira - incluindo montagem e configuração dos projetores;

000389



CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

CARTÃO AZEVEDO BASTOS **Autenticação Digital**

De acordo com a Lei nº 11.741/08, o usuário deve assinar eletronicamente o documento, utilizando-se de uma chave digital, para garantir a autenticidade e a integridade do documento.

Cód. Autenticação: 83211001181319220246-5; Data: 10/01/2018 13:20:14


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI11941-46L6; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Da Vitória da Meia-Vida Carabina, Confirma os dados do ato em: <https://secdigital.ipb.jus.br>

- quatro) Projetores 3LCD de 6500 lumens, projetores com projeção reta traseira, posicionados no caixote do túnel;
- transmissor de Sinal HDMI para transmissão de sinal de vídeo em HD do servidor para os projetores;
- processador de vídeo em 4k para junção dos sinais dos projetores;
- servidor de vídeo para gerenciamento dos projetores com processamento em 4K, tema de mapeamento de vídeo para correção geométrica e gerenciamento dos conteúdos de vídeo para reprodução;
- Produção e adequação de vídeos para a projeção no túnel;
- 1 (um) Tela em projeção traseira em Lona ou Tecido para projeção reto (traseira) instalada em ilhós;

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 29 de Outubro de 2017.


 Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso
 CNPJ: 03.005.378/0001-76
 Rodrigo Baggio Guimarães
 Diretor do CRCMT

Responsável: Rodrigo Baggio Guimarães
 Cargo: Diretor
 CPF: 984.508.086-37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 10:38:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

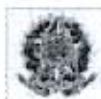
¹Código de Autenticação Digital: 83211001181319220246-1 a 83211001181319220246-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8abfd1f36718999d15beed3996325b21701ef0b346066436a2c748308e5da41dee
d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

JOGOS DE AVENTURA E NATUREZA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, CNPJ: 04.433.214/0001-02, estabelecida na Rua das Dálias, nº. 541, quadra 36, lote 17, Curitiba/MT, executores fornecedores ao **INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE**, localizada na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1.020, Capão da Imbuia Curitiba/Paraná – CEP 81.810-400, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato vem **ALISUMAR** o que segue:

Referente ao:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 514/2019 e PREGÃO ELETRÔNICO N° 639/2019

Público-alvo: 10.000 pessoas

ETAPA LINDEIROS Cidades com 12 eventos simultâneos: Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Foz do Iguaçu, Guarã, Itaipulândia, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Mercedes, Missal, Pato Branco, Santa Helena, Santa Terezinha dos Índios, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu e Terra Roxa

Evento de natureza: Esportivo

ETAPA LITORAL Cidades com 6 eventos simultâneos: Araporã, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Portal do Paraná

Evento de natureza: Esportivo

JOGOS DE AVENTURA E NATUREZA DE 07 A 15 DE SETEMBRO DE 2019 - ETAPA LINDEIROS I

A1	PRAIA CLÍNICAS	Disponibilização de tendas: FORMATO: Prático; ESTRUTURA: Em Verão; CUBRIMENTO: em x; Jogo de proteção interna. Todas as tendas deverão ser seguras e as pinturas das estruturas pintadas com produtos à base de CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Uma cobertura em tela térmica branca e fechamento, previstos se a montagem ocorrer de cada tenda.
A2	PRAIA CLÍNICAS	Disponibilização de Banheiros químicos individuais tipo standard, portáteis, confeccionados em polietileno de alta densidade, peso aproximadamente: cinco trinta e quatro quilos fechamento automático, deverão possuir: caixa para dejetos, porta papel higiênico, para uso público em geral. O pagamento será efetuado de acordo com o número de banheiros e dias utilizados.
A3	PRAIA FLUVIAIS	Disponibilização de Sistema de Sombração para ambiente externo, com sistema de som, para evento com 1000 pessoas. O pagamento será efetuado de acordo com o número de dias utilizados.

R. Padre Manoel do Espírito Santo, 100 - Capão da Imbuia - Curitiba/Paraná - CEP 81.810-400
 site: www.ipce.org.br





44	PRATA FUTVOLEI	Disponibilização de cadeiras plásticas, sem apoio para braço 100% PVC, com capacidade de suporte 110 Kg. O pagamento será efetuado de acordo com o número de cadeiras e dias utilizados.
45	PRATA FUTVOLEI	Disponibilização de mesas de plástico para 4 lugares. Essa material plástico quadrado, modular, empilhável, dimensões L x P x A (cm): 70 x 70 x 70 cm, material polipropileno. O pagamento será efetuado de acordo com o número de dias e quantitativos de utilização.
46	PRATA FUTVOLEI	Disponibilização de tendas, FORMATO: Pênalti, ESTRUTURA: Em ferro, COR: Branca. 3m x 3m de medida interna. Todas as tendas deverão ser novas e as partes das estruturas metálicas em perfeito estado. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com cobertura em lona técnica branca e fechamento, prevendo-se a montagem finalizada de cada tenda.
48	MED	Comunicação eletrônica, com chip passivo de 3000 mm para provas de exames de Admissão, RGE, utilizando equipamentos de RFID com Antenas de Nível Oculométrico (mesa) para leitura de chip passivo e Aparato de resultados para todas as categorias, com software específico para 200 atletas.
49	MED	Disponibilização de cadeiras plásticas, sem apoio para braço 100% PVC, com capacidade de suporte 110 Kg. O pagamento será efetuado de acordo com o número de cadeiras e dias utilizados.
50	MED	Disponibilização de mesas de plástico para 4 lugares. Essa material plástico quadrado, modular, empilhável, dimensões L x P x A (cm): 70 x 70 x 70 cm, material polipropileno. O pagamento será efetuado de acordo com o número de dias e quantitativos de utilização.
51	MED	Disponibilização de tendas, FORMATO: Pênalti, ESTRUTURA: Em ferro, COR: Branca. 3m x 3m de medida interna. Todas as tendas deverão ser novas e as partes das estruturas metálicas em perfeito estado. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com cobertura em lona técnica branca e fechamento, prevendo-se a montagem finalizada de cada tenda.
52	TALENTO	Disponibilização de Sistema de Somatização para ambiente externo, com tranco de aço, para evento com 1000 pessoas. O pagamento será efetuado de acordo com o número de dias utilizados.
53	WAKU	Disponibilização de 01 motorboia estacionária a gasolina de 15 hp, com suporte para fixação no solo, ancorado em concreto de pilôto e cabo de espora de nylon, com autonomia de combustível por 6h DCA, inclui: transporte, hospedagem, alimentação e pagamento de diárias conforme tabela do INE, para 2 atletas operadores.
54	TALENTO	Disponibilização de cadeiras plásticas, sem apoio para braço 100% PVC, com capacidade de suporte 110 Kg. O pagamento será efetuado de acordo com o número de cadeiras e dias utilizados.
55	TALENTO	Disponibilização de mesas de plástico para 4 lugares. Essa material plástico quadrado, modular, empilhável, dimensões L x P x A (cm): 70 x 70 x 70 cm, material polipropileno. O pagamento será efetuado de acordo com o número de dias e quantitativos de utilização.
56	CROSS COUNTRY	Exercitação de 01 Parque para competição modelo 7m de altura x 5m de largura, no qual deverá ser montada a legumaria do evento e do comitente. * COMBUSTÍVEL PARA PARQUE FRONTAL 1,5MM X 1,5MM MATERIAL CONCRETOS.





ESTADO DE
PERNAMBUCO
GOVERNO

G7	CROSS COUNTRY	Disponibilização de 05 sacos de chip de pavimentação para abertura e suporte de administração. O pagamento será efetuado de acordo com o quantitativo de chip disponibilizados. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO 200 KG CADA
G8	CLINICAS	Disponibilização de umida. FORMATO: Plástico. ESTRUTURA: Em ferro. COR: Branco. Alt x 3m de medida interna. Todas as tendas deverão ser novas e as partes das estruturas metálicas em perfeito estado. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com cobertura em lona branca bruta e fechamento prescrito se a montagem isolada de cada tenda.
G9	TALENTO	Disponibilização de umida. FORMATO: Plástico. ESTRUTURA: Em ferro. COR: Branco. Alt x 3m de medida interna. Todas as tendas deverão ser novas e as partes das estruturas metálicas em perfeito estado. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com cobertura em lona branca bruta e fechamento prescrito se a montagem isolada de cada tenda.
G10	AEROPORTO	Disponibilização de umida. FORMATO: Plástico. ESTRUTURA: Em ferro. COR: Branco. Alt x 3m de medida interna. Todas as tendas deverão ser novas e as partes das estruturas metálicas em perfeito estado. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com cobertura em lona branca bruta e fechamento prescrito se a montagem isolada de cada tenda.
G11	AEROPORTO	Disponibilização de umida. FORMATO: Plástico. ESTRUTURA: Em ferro. COR: Branco. Alt x 3m de medida interna. Todas as tendas deverão ser novas e as partes das estruturas metálicas em perfeito estado. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com cobertura em lona branca bruta e fechamento prescrito se a montagem isolada de cada tenda.
G12	AEROPORTO	Disponibilização de mesas de plástico para 4 lugares. Para material plástico quadrado, monobloco, encaixável, dimensões L x P x A (cm) 70 x 70 x 70 em material polipropileno. O pagamento será efetuado de acordo com o número de dias e quantitativos de utilização.
G13	AEROPORTO	Disponibilização de cadeiras plásticas, sem apoio para braços. 100% PVA, com capacidade de suporte 100 Kg. O pagamento será efetuado de acordo com o número de dias e quantitativos de utilização.
G14	AEROPORTO	Disponibilização de Sistema de Sinalização para ambiente externo, com placa de aço, para evento com 1000 pessoas. O pagamento será efetuado de acordo com o número de dias utilizados.
M1	ABERTURA	Disponibilização de cadeiras plásticas, sem apoio para braços. 100% PVA, com capacidade de suporte 100 Kg. O pagamento será efetuado de acordo com o número de cadeiras e dias utilizados.
M2	ABERTURA	Disponibilização de umida. FORMATO: Plástico. ESTRUTURA: Em ferro. COR: Branco. Alt x 3m de medida interna. Todas as tendas deverão ser novas e as partes das estruturas metálicas em perfeito estado. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com cobertura em lona branca bruta e fechamento prescrito se a montagem isolada de cada tenda.
M3	ABERTURA	Disponibilização de mesas de plástico para 4 lugares. Para material plástico quadrado, monobloco, encaixável, dimensões L x P x A (cm) 70 x 70 x 70 em material polipropileno. O pagamento será efetuado de acordo com o número de dias e quantitativos de utilização.
M4	ABERTURA	Disponibilização de grades de proteção em eventos. Utilizada para controle de acesso e orientação de fluxo dos participantes. Fechamento manual, com modulação, em alumínio e estaca, com 2,0 m de comprimento, com altura máxima de 1,30m, corada.

16 - Painel Monitoramento de Dados - 1000 (1000) de Instalação - 02/2020 - 01 - 03/06/2021 - 01 - 01/06/2021 - 01 - 01/06/2021
URL: www.dautin.com.br





Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
204	ABRIGUARA			
	Escadaria de Alumínio Escadaria (Largura 03 metros de escadaria metálica em alumínio com corrimão em aço inox) com 120 degraus de largura metálica e corrimão e equipamentos técnicos de segurança: grades de proteção, guarda-corpos, corrimão de alumínio, etc. com ART. profissional. Com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de um profissional habilitado. O valor vale para todos os itens. Escadaria de Alumínio Escadaria (Largura 03 metros de escadaria metálica em alumínio com corrimão em aço inox) com 120 degraus de largura metálica e corrimão e equipamentos técnicos de segurança: grades de proteção, guarda-corpos, corrimão de alumínio, etc. com ART. profissional. Com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de um profissional habilitado.			
205	ABRIGUARA			
	Equipamentos técnicos de segurança contra para escadaria, valor de aço para proteção, corrimão em aço inox, corrimão, grades, etc. alto de segurança para travessia e patilhões. Disponibilização de 01 sistema de tipo de programação para monitorar o software de administração. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de obra disponibilizado. *MARGAIDA T. CHELADA MISTARI 200 ABRETTAS			
206	ABRIGUARA			
	Disponibilização de Sistema de Segurança para ambiente externo para 01 (um) lote com 300 pessoas. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de obra disponibilizado.			
207	WAKI CABRE			
	Disponibilização de madeira picada sem nós, com 100% PVC com quantidade de 100 metros cúbicos. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de obra disponibilizado.			
208	WAKI			
	Disponibilização de 01 (um) posto de estacionamento a partir de 15 metros de comprimento para 01 (um) veículo com corrimão de proteção e grade de proteção em Alumínio, com sistema de combustível para 01 (um) veículo. Transporte, hospedagem, alimentação e pagamento de diárias conforme tabela de 01 (um) para 02 (dois) operadores de 01 (um) e 01 (um) tipo municipal. O valor vale para todos os itens.			
209	FAZENDA MUNICIPAL			
	Disponibilização de 01 (um) posto de estacionamento a partir de 15 metros de comprimento para 01 (um) veículo com corrimão de proteção e grade de proteção em Alumínio, com sistema de combustível para 01 (um) veículo. Transporte, hospedagem, alimentação e pagamento de diárias conforme tabela de 01 (um) para 02 (dois) operadores de 01 (um) e 01 (um) tipo municipal. O valor vale para todos os itens.			
210	FAZENDA MUNICIPAL			
	Disponibilização de mesas de plástico para 4 lugares. Para material plástico: madeira, esmalteado, empilhável, dobrável, 50 x 70 x 70 cm, material polipropileno. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de obra disponibilizado.			





GOVERNO

MCR5	PRATA/ACK SOCCURMDD	Disponibilização de 01 Sistema de biocontrole passivamente ativo, em função de sete pilas, exceto com 2000 pilas. O pagamento será efetuado de acordo com o número de dias utilizado.
MCR6	PRATA/MTB	Commodatagem de bicicleta com chip passivo de R\$150,00 para provas de ciclismo de Mountain Bike utilizando equipamentos de R\$100,00 com Acesso de Solo, Desacidificador líquido para limpeza de chip passivo e Aparação de resultados para todas categorias com software específico para 200 atletas.
MCR7	PRATA	Disponibilização de tenda FORMATO Pirâmide ISRELETA em tamanho 3,00m x 3,00m de proteção contra todos os tipos de chuva e as pinças das estruturas metálicas em perfeito estado. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com abertura em uma lateral branca e fechamento previsto se a montagem estiver da cada venda.
MCR8	PRATA/MTB	Entrega de 01 Pacote para competição de natação em águas abertas de largura no qual deverá ser inserido a logomarca do evento e do comitê. COMUNICAÇÃO PARA PARTE FRONTAL 7,45M X 3,45M MATERIAL LONA BRANCA. Valor para dia 25,00.
MCR9	PRATA	Disponibilização de mesas de almoço para 4 lugares. Cada unidade física equipada, mobilidade, antiderrapante, dimensões 1,50 x 0,80 x 0,75 e 70 x 70 cm, material polipropileno. O pagamento será efetuado de acordo com o número de dias e quantidades de utilização.
MCR10	PRATA	Disponibilização de cadeiras plásticas. Sem apoio, para mesas 1,00 x 0,70, com capacidade de suporte 100 kg. O pagamento será efetuado de acordo com o número de cadeiras utilizadas.
MCR11	AGUACHILON	Disponibilização de 01 Software com o nome de AGUACHILON, LARGUEZA DE 100 CM, MAIS 100 CM ADICIONAL para 200 atletas.
FB2	CENTRO EVENTOS MTB	Commodatagem de bicicleta com chip passivo de R\$150,00 para provas de ciclismo de Mountain Bike utilizando equipamentos de R\$100,00 com Acesso de Solo, Desacidificador líquido para limpeza de chip passivo e Aparação de resultados para todas categorias com software específico para 200 atletas.
FB4	CENTRO EVENTOS MTB	Entrega de 01 Pacote para competição de natação em águas abertas de largura no qual deverá ser inserido a logomarca do evento e do comitê. COMUNICAÇÃO PARA PARTE FRONTAL 7,45M X 3,45M MATERIAL LONA BRANCA.

JOGOS DE AVENTURA NATUREZA - DE 27 SETEMBRO A 06 DE OUTUBRO DE 2019 - ETAPA LANHEIROS II

Disponibilização de veículo tipo Van, Micro-ônibus ou Minibus, Exceto com combustível Motorização Mínima 2.0, 04 Cilindros, Potência Mínima de 100 CV, Motor Diesel com Direção Direcional e Ar Condicionado-Frio Original de fábrica, Rádio, Polígrafo de Proteção Solar Instalado em Todos os Vidros, com Equipamento Prescrito na Legislação, Limitado pelo Regulamento de Série e Opção, Acessórios, com capacidade mínima de 16 Ocupantes. O pagamento será efetuado por dia de prestação de serviço, o qual não poderá ultrapassar 200 km. Todos em um contrato de 02 horas, sendo que na hipótese de serviços superiores, estes serão contratados por separado.

DISPONIBILIZAÇÃO de armário de 01 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Armários em deverão ter no máximo 05 anos de fabricação. Equipamentos: Responder cabido em plástico Desacidificador líquido Motor de 100 e 02, Bateria de reserva, Plástico, Tenda, Diâmetro





Disponibilizar veículo Modelo de FCCA e CC, Marca de origem Porsche, ano Original, Acabado de origem, Substituir Unidade de CC, Medicamentos de origem, Instrumental, Malhaço original, remendo, Lentes e Lentescopio. Instruções: Anota, Lentescopio, Kit de limpeza, Kit para testes visuais, Kit para testes, Kit para iluminação, Kit para testes. Material original para manutenção e de transporte, Cota fiscal, Taxas de P. M. G. Cada unidade deve possuir: Manual Parâmetros de Segurança, Manual Técnico de Manutenção, Manual Modelo, e manual de pagamento para atender por dia de duração de serviço. **INCLUI TODO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA TRANSPORTES.**

Disponibilizar de 01 ambulância tipo UTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: As ambulâncias deverão ser no máximo 05 anos de fabricação. Equipamentos: Resuscitador a pressão, Desfibrilador externo Manual de P.O. e CC, Marca de origem Porsche, ano Original, Acabado de origem, Substituir Unidade de CC, Medicamentos de origem, Instrumental, Malhaço original, remendo, Lentes e Lentescopio. Instruções: Anota, Lentescopio, Kit de limpeza, Kit para testes visuais, Kit para testes, Kit para iluminação, Kit para testes. Material original para manutenção e de transporte, Cota fiscal, Taxas de P. M. G. Cada unidade deve possuir: Manual Parâmetros de Segurança, Manual Técnico de Manutenção, Manual Modelo, e manual de pagamento para atender por dia de duração de serviço. **INCLUI TODO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA TRANSPORTES.**

Disponibilizar de 02 Ambulância tipo UTE, fabricadas em polímero, modelo de 2019, marca de origem Porsche, ano Original, com capacidade de até 200 kg e altura para 2 pessoas, equipadas de 2 camas, com pia em ambos os lados. **INCLUI TODO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA TRANSPORTES.**

Disponibilizar de 02 Ambulância tipo UTE, fabricadas em polímero, modelo de 2019, marca de origem Porsche, ano Original, com capacidade de até 100 kg e altura para 2 pessoas, equipadas de 2 camas, com pia em ambos os lados. **INCLUI TODO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA TRANSPORTES.**

Disponibilizar de 01 ambulância de origem Porsche, modelo de 2019, marca de origem Porsche, ano Original, com capacidade de carga de pelo menos 15 HP e capacidade para pelo menos 6 pessoas, com cota fiscal e notas, com assinatura de construtor para ser entregue ao usuário.

Disponibilizar de 01 Ambulância de origem Porsche, ano Original, com capacidade de carga de pelo menos 15 HP e capacidade para pelo menos 6 pessoas, com cota fiscal e notas, com assinatura de construtor para ser entregue ao usuário. **INCLUI TODO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA TRANSPORTES, EQUIPE DE SEGURANÇA E EQUIPE DE INSTRUMENTOS.**

Disponibilizar de 02 de produção de standard 100 por x 30 de 2019 para transporte com quilômetro, com taxa por dia, com altura para 2 pessoas, com capacidade de carga de pelo menos 15 HP e capacidade para pelo menos 6 pessoas, com cota fiscal e notas, com assinatura de construtor para ser entregue ao usuário. **INCLUI TODO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA TRANSPORTES E EQUIPE DE INSTRUMENTOS.**

Disponibilizar de ambulância tipo UTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: As ambulâncias deverão ser no máximo 05 anos de fabricação. Equipamentos: Resuscitador a pressão, Desfibrilador externo Manual de P.O. e CC, Marca de origem Porsche, ano Original, Acabado de origem, Substituir Unidade de CC, Medicamentos de origem, Instrumental, Malhaço original, remendo, Lentes e Lentescopio. Instruções: Anota, Lentescopio, Kit de limpeza, Kit para testes visuais, Kit para testes, Kit para iluminação, Kit para testes. Material original para manutenção e de transporte, Cota fiscal, Taxas de P. M. G. Cada unidade deve possuir: Manual Parâmetros de Segurança, Manual Técnico de Manutenção, Manual Modelo, e manual de pagamento para atender por dia de duração de serviço. **INCLUI TODO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA TRANSPORTES.**

8. Fornecedor deverá apresentar documentação de qualificação em 03 dias úteis após a publicação deste Edital.





03	DEADY	Disponibilização de Piquete para atividades recreativas de recreio de crianças e jovens de idade em dois períodos: manhã (matutino) para alunos em idade escolar, com duração de 1 hora e 30 minutos e à tarde (tarde) para alunos em idade escolar, com duração de 1 hora e 30 minutos. A duração deve ser pelo menos de 1 hora e 30 minutos para crianças e de 1 hora e 30 minutos para jovens. A duração deve ser pelo menos de 1 hora e 30 minutos para crianças e de 1 hora e 30 minutos para jovens. A duração deve ser pelo menos de 1 hora e 30 minutos para crianças e de 1 hora e 30 minutos para jovens.
04	DEADY	Disponibilização de Sistema de computação para aspectos operacionais, SIAF e SIAPE, incluindo Sistema desenvolvido para controle de estoque de materiais de consumo.
05	DEADY	Disponibilização de Sistema de controle de estoque de materiais de consumo, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB.
06	DEADY	Disponibilização de Sistema de controle de estoque de materiais de consumo, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB.
07	DEADY	Disponibilização de Sistema de controle de estoque de materiais de consumo, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB.
08	DEADY	Disponibilização de Sistema de controle de estoque de materiais de consumo, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB.
09	DEADY	Disponibilização de Sistema de controle de estoque de materiais de consumo, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB.
10	CABEAS	Disponibilização de Sistema de controle de estoque de materiais de consumo, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB.
11	CABEAS	Disponibilização de Sistema de controle de estoque de materiais de consumo, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB.
12	CABEAS	Disponibilização de Sistema de controle de estoque de materiais de consumo, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB.
13	UNIFEM EVINTEAM	Disponibilização de Sistema de controle de estoque de materiais de consumo, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB, com capacidade de armazenamento de 100 TB.

Rua Manoel de Medeiros, 1000 | CEP: 50000-000 | Recife/PE | Telefone: (51) 3333-1111
 www.dautin.com.br





G11	CENTRO EVENTOS	Disponibilização de 02 ônibus (ônibus) individuais, para estudantes, para o evento, com destino ao local do evento, com destino ao Centro Cívico, para o evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento.
G12	CENTRO EVENTOS	Disponibilização de 02 ônibus para 40 pessoas, para o evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento.
G13	MIB	Disponibilização de 02 ônibus para 40 pessoas, para o evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento.
G14	MIB	Disponibilização de 02 ônibus para 40 pessoas, para o evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento.
G15	MIB CENTRO EVENTOS	Disponibilização de 02 ônibus para 40 pessoas, para o evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento.
G16	CORRIDA AVENTURA CORRIDAS	Disponibilização de 02 ônibus para 40 pessoas, para o evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento.
G17	CORRIDA AVENTURA	Disponibilização de 02 ônibus para 40 pessoas, para o evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento.
G18	CORRIDA AVENTURA	Disponibilização de 02 ônibus para 40 pessoas, para o evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento.
G19	CORRIDA AVENTURA	Disponibilização de 02 ônibus para 40 pessoas, para o evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento.
M1	SERI	Disponibilização de 02 ônibus para 40 pessoas, para o evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento.
M2	SERI	Disponibilização de 02 ônibus para 40 pessoas, para o evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento.
M3	SERI	Disponibilização de 02 ônibus para 40 pessoas, para o evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento, com destino ao local do evento.





GOVERNO

MS	SECRETARIA	Disponibilização de Sistema de computador para suporte técnico, para o Multibanking, visando garantir o funcionamento para operações com o sistema, a serem realizadas nos locais físicos de maior volume de negócios, conforme anexo. Sistema Multibank multi-serviço para lançamento de notas em tempo real. Capacidade de fazer a distribuição das notas online em tempo real quando estiver ativo o sistema.
MS	SECRETARIA	Disponibilização de Sistema de suporte técnico especializado (reputado em nível 2) com capacidade de 2000 horas por usuário, 51 canais de voz e 8 canais de texto, 12 Microfones, sem fim de linha, através de uma tecnologia 1441 com perfil 01 do operador. Capacidade de fazer a distribuição das notas online em tempo real quando estiver ativo o sistema.
MS	SECRETARIA	Disponibilização de Hardware para o sistema de suporte técnico especializado em nível 2, com capacidade de 2000 horas por usuário, 51 canais de voz e 8 canais de texto, 12 Microfones, sem fim de linha, através de uma tecnologia 1441 com perfil 01 do operador.
MS	SECRETARIA	Disponibilização de suporte técnico especializado em nível 2, com capacidade de 2000 horas por usuário, 51 canais de voz e 8 canais de texto, 12 Microfones, sem fim de linha, através de uma tecnologia 1441 com perfil 01 do operador.
MS	SECRETARIA	Disponibilização de Hardware para o sistema de suporte técnico especializado em nível 2, com capacidade de 2000 horas por usuário, 51 canais de voz e 8 canais de texto, 12 Microfones, sem fim de linha, através de uma tecnologia 1441 com perfil 01 do operador.
MS	SECRETARIA	Disponibilização de suporte técnico especializado em nível 2, com capacidade de 2000 horas por usuário, 51 canais de voz e 8 canais de texto, 12 Microfones, sem fim de linha, através de uma tecnologia 1441 com perfil 01 do operador.
MS	SECRETARIA	Disponibilização de suporte técnico especializado em nível 2, com capacidade de 2000 horas por usuário, 51 canais de voz e 8 canais de texto, 12 Microfones, sem fim de linha, através de uma tecnologia 1441 com perfil 01 do operador.





* O valor vale para todo o estado

M11	ROFATORIA	Disponibilização de peças de plástico para a legume. Essa material plástico estrada monoblocos, empilháveis, dimensões L X P X A (cm) 70 x 30 x 30 em material polipropileno.
M12	ROFATORIA	Disponibilização de cabos de plástico, sem apoio para braço 100% PVC com capacidade de suporte 10 kg.
M13	ROFATORIA	Disponibilização de tenda, FORMATO Triângulo, ESTREITURA, em forma, COB. Básica, 3m x 3m de medida interna. Todas as tendas deverão ser novas e as partes das costuras, materiais em perfeito estado, CARM. TERRESTRES ADICIONAIS, com cobertura em uma única branca e fechamento, prevendo-se a montagem isolada de cada tendas.
M15	ROFATORIA (MATERIAL)	Disponibilização de ferramentas agrícolas individuais tipo standard, porém com capacidade em produção de alta tecnologia, para automatização com fitas e para com fechamento automático, deverão conter guias para direção, para poder ser usadas, com um pedreirão geral.
M16	MIB (ROFATORIA)	Fornecimento de 01 Banco para computador, modelo 3m de altura e 5m de largura, no qual deverá ser instalada a base para o teclado e o monitor, COM NOVO MÓDULO PARA PARTE ORIENTAL 7.680 X 7.680 MATERIAL LONA 11189.
M17	MIB (ROFATORIA)	Disponibilização de Sistema de Segurança para ambiente externo, com trabalho de 10m, para evitar ser um perigo.
M18	MIB	Disponibilização de Camerômetro eletrônico com chip ativo para envio de imagens e imagens comprimidas 4V L APS 2000, HD, digitalizado 4V L APS 1280 X 800 para envio de chip ativo e Aparção de imagens para todos camêras, com software específico, CÍRCULO CYCLING, Para 240 atores, pertencentes ao evento "ORGANIZAÇÃO CÍRCULO, MANEJO E FORTALECIMENTO".
M19	MIB (CUBOS)	Disponibilização de Saco de 20 kg.
M21	CUBOS (CUBOS)	Disponibilização de Sistema de Segurança para ambiente externo, com trabalho de 10m, para evitar ser um perigo.
M22	CUBOS (CUBOS)	Disponibilização de Saco de 20 kg.
M23	PEÇA (MANEJO)	Disponibilização de peças, FORMATO Triângulo, ESTREITURA, em forma, COB. Básica, 3m x 3m de medida interna. Todas as tendas deverão ser novas e as partes das costuras, materiais em perfeito estado, CARM. TERRESTRES ADICIONAIS, com cobertura em uma única branca e fechamento, prevendo-se a montagem isolada de cada tendas.
M26	PEÇA (MANEJO)	Disponibilização de tenda, FORMATO Triângulo, ESTREITURA, em forma, COB. Básica, 3m x 3m de medida interna. Todas as tendas deverão ser novas e as partes das costuras, materiais em perfeito estado, CARM. TERRESTRES ADICIONAIS, com cobertura em uma única branca e fechamento, prevendo-se a montagem isolada de cada tendas.
M27	PEÇA (CUBOS)	Disponibilização de tenda, FORMATO Triângulo, ESTREITURA, em forma, COB. Básica, 3m x 3m de medida interna. Todas as tendas deverão ser novas e as partes das costuras, materiais em perfeito estado, CARM. TERRESTRES ADICIONAIS, com cobertura em uma única branca e fechamento, prevendo-se a montagem isolada de cada tendas.
M28	PEÇA (CUBOS)	Disponibilização de Saco de 20 kg.

Plano Mensal de 2022 - Total de 125.000,00 - Campo de Trabalho - 1.180,00 - 100% - 100%





GOVERNO
PERNAMBUCO

846	SEAT	Disponibilização de cadeiras plásticas sem apoio para banco 100% PVC com capacidade de suporte 110 Kg.
847	SEAT	Disponibilização de mesas de plástico para 4 lugares. Com material plástico quadrado, metálicos, empilhável, dimensões L x P x A (cm) 90 x 70 x 75 cm, material polipropileno.
848	SEAT	Disponibilização de cadeiras plásticas sem apoio para banco 100% PVC com capacidade de suporte 110 Kg.
849	PARAQUEDON	Disponibilização de cadeiras plásticas sem apoio para banco 100% PVC com capacidade de suporte 110 Kg.
850	PARAQUEDON	Disponibilização de venda FORMATO: Prateleira 25X30, 15x30. Em ferro, COR: Branca. Ser a fim de receber mesas. Todas as medidas deverão ser tomadas com precisão de centímetros, incluindo um perfilado, sendo CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não coberturas em caso de chuva, fecho de fechamento, provido-se a montagem no local de instalação.
851	PARAQUEDON	Disponibilização de Banheiros químicos (individual) tipo standard portátil confeccionado em polietileno de alta densidade, peso aproximado: 1000 kg, para 100 pessoas, fechamento automático, devendo conter: caixa, vaso, descarga, porta, parafusos, para ser utilizado em geral.
852	SEAT	Disponibilização de venda FORMATO: Prateleira 25X30, 15x30. Em ferro, COR: Branca. Ser a fim de receber mesas. Todas as medidas deverão ser tomadas com precisão de centímetros, incluindo um perfilado, sendo CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não coberturas em caso de chuva, fecho de fechamento, provido-se a montagem no local de instalação.
853	SEAT	Disponibilização de Banheiros químicos (individual) tipo standard portátil confeccionado em polietileno de alta densidade, peso aproximado: 1000 kg, para 100 pessoas, fechamento automático, devendo conter: caixa, vaso, descarga, porta, parafusos, para ser utilizado em geral.
854	SEAT	Disponibilização de Sistema de Sanitização para ambiente externo, em locais de trabalho, para 2000 pessoas, com 1000 litros, pagamento será efetuado de acordo com o número de dias utilizado.
855	PARAQUEDON	Disponibilização de Sistema de Sanitização para ambiente externo, em locais de trabalho, para 2000 pessoas, com 1000 litros, pagamento será efetuado de acordo com o número de dias utilizado.
856	CRONS	Disponibilização de 01 sistema de tipo de armazenamento para alimentos e bebidas de administração. O pagamento será efetuado de acordo com o número de dias utilizado.
857	CRONS	Disponibilização de 01 sistema de tipo de armazenamento para alimentos e bebidas de administração. O pagamento será efetuado de acordo com o número de dias utilizado.
858	CRONS	Disponibilização de 01 sistema de tipo de armazenamento para alimentos e bebidas de administração. O pagamento será efetuado de acordo com o número de dias utilizado.
859	CRONS	Disponibilização de 01 sistema de tipo de armazenamento para alimentos e bebidas de administração. O pagamento será efetuado de acordo com o número de dias utilizado.
860	CRONS	Disponibilização de 01 sistema de tipo de armazenamento para alimentos e bebidas de administração. O pagamento será efetuado de acordo com o número de dias utilizado.
861	CRONS	Disponibilização de 01 sistema de tipo de armazenamento para alimentos e bebidas de administração. O pagamento será efetuado de acordo com o número de dias utilizado.
862	SEAT	Disponibilização de mesas de plástico para 4 lugares. Com material plástico quadrado, metálicos, empilhável, dimensões L x P x A (cm) 90 x 70 x 75 cm, material polipropileno.
863	PARAQUEDON	Disponibilização de mesas de plástico para 4 lugares. Com material plástico quadrado, metálicos, empilhável, dimensões L x P x A (cm) 90 x 70 x 75 cm, material polipropileno.
PPR2	SEAT	Disponibilização de venda FORMATO: Prateleira 25X30, 15x30. Em ferro, COR: Branca. Ser a fim de receber mesas. Todas as medidas deverão ser tomadas com precisão de centímetros, incluindo um perfilado, sendo CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não coberturas em caso de chuva, fecho de fechamento, provido-se a montagem no local de instalação.





PPR1	REACH HANDICHO	CARAC TERÍSTICAS AOS JOGOS. Com objetivo em fazer com que jogadores tenham uma experiência mais divertida e envolvente.
PPR2	DE MUI HANDICHO	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
PPR3	MEK	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
PPR4	MEK	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
PPR5	MEK	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
PPR6	MEK	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
PPR7	MEK	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
PPR8	MEK	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
PPR9	MEK	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
PPR10	MEK	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
PPR11	MEK	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
PPR12	MEK	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
PPR13	MEK	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
PPR14	MEK	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
PPR15	MEK	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
PPR16	MEK	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
PPR17	MEK	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
PPR18	MEK	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
PPR19	MEK	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
PPR20	MEK	Desenvolvimento de uma plataforma de jogos online para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.

JOGOS DE AVENTURA E NATUREZA DE PRIMA DE AGOSTO DE 2019 - TAPACITORS

CR15501	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15502	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15503	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15504	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15505	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15506	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15507	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15508	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15509	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15510	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15511	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15512	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15513	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15514	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15515	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15516	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15517	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15518	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15519	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.
CR15520	MEK	Desenvolvimento de jogos de aventura e natureza para dispositivos móveis e desktop, com foco em jogos de estratégia e ação.






REDAÇÃO	Mais uma página, incluindo "Estrutura Organizativa" e "Estrutura Organizativa" e "Estrutura Organizativa".
REDAÇÃO	Revisão de texto e formatação. Inclusão de informações sobre o processo de licitação e o contrato.
CONTEÚDO	Revisão de conteúdo e formatação. Inclusão de informações sobre o processo de licitação e o contrato.
CONTEÚDO	Revisão de conteúdo e formatação. Inclusão de informações sobre o processo de licitação e o contrato.
CONTEÚDO	Revisão de conteúdo e formatação. Inclusão de informações sobre o processo de licitação e o contrato.

Registre-se, ainda, que a empresa sempre funciona com suas instalações, toda vez que se desloca técnica e comercialmente, de a presente data.

Em 19 de dezembro de 2022.


 Luiz Antônio de Fátima
 Diretor de Inovação, Incentivo e Fomento ao Esporte



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6b47a16a81d7262cd41f5221354a21c2cfafa3c6328e18cf95d8f8644b57e5be** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **101563** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Parana - Jogos - autenticar**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Parana - Jogos - autenticar**", faz prova de que em **19/12/2022 16:20:31**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/12/2022 16:22:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6c5038da560c377e739b4f0588ad9b6fe2c38591f218102a2d40c0117fea019b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





000415

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, CNPJ/MF nº 04.433.210/0001-02, estabelecida na Rua das Dálias, nº 541, quadra 36, lote 17, Cuiabá/MT, executou/forneceu ao **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**, localizada no SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.330.845/0001-45, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato vem **ATESTAR** o que segue:

Referente ao Pregão Presencial Nº 052/2017

Público alvo: 3.000 pessoas

Nome do Evento: **WASTE EXPO BRASIL 2017**

Local do Evento: São Paulo/SP - Centro de Eventos Pro Magno

Natureza do evento: Live Marketing

Construção de stand 8X6m, quadrados, conforme projeto técnico e memorial descritivo apresentado, com acompanhamento técnico especializado durante toda montagem, evento e desmontagem; e apresentação das ARTS de: montagem, elétrica e prevenção de incêndio de todos os materiais utilizados. Incluso Taxas, Liberações, energia elétrica (consumo em KVAs de acordo com os equipamentos previstos e seguro)	1	1
Locação de 2 fones de ouvido estilo headphone com almofadas auriculares, conchas auditivas e alças ajustáveis. Cabo com comprimento de 1,2m, conector 3,5mm. Suporte tipo gancho para sustentar os fones que estarão conectados à TV. Incluso: cabeamento necessário, técnico para montagem, operação durante todo o evento e para a desmontagem.	2	4
Locação de TV 42" em LED, entrada para: VGA(D-Sub)/UHF/VHF/CATV/HDMI, S-Video, Hd Ready, Tecnologia Digital, com Suporte e todos os equipamentos necessários para o gerenciamento de imagens de vídeo e apresentações em power point ou PDF, cabeamento; e técnicos para montagem, operação e desmontagem.	2	4
Locação de extintores ABC de 6 kg durante o período de montagem, de evento e de desmontagem.	2	6
Link dedicado de internet cabeado de 10mb e instalação de Wi-Fi com roteador para uma rede de 5Ghz	1	4
Locação de Tablet com processador dual-core A5, 512 MB de RAM e bateria de 6.930 mAh, com 10 horas de autonomia. Tela de 9,7 polegadas e resolução 768 x 1024 pixels, com internet	2	4

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SGAS - Quadra 605, Conjunto A - CEP 70.200-900
Tel. 61.3348.7100
www.sebrae.com.br





<p>Promotores com experiência comprovada em atividades de recepção em eventos e estandes, manipulação de materiais e montagem de kits. Deverá trajar uniforme disponibilizado pelo cliente. Incluso transporte, alimentação e encargos trabalhistas. Horário de trabalho: Turnos: de 8h De: 21 à 23/11/2017</p>	<p>2 3</p>
<p>Limpeza e conservação. Profissional capacitado e uniformizado para execução de serviços de limpeza e conservação, como honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinho para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Os serviços incluem remoção de pó, com pano úmido, de mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones, etc. Proceder limpeza geral e completa utilizando equipamentos e produtos adequados. Fornecer material de boa qualidade durante todo período do evento. Horários: 11h às 21h para a montagem, evento e desmontagem = turno de 10h. De: 20/11/2017 à 23/11/2017</p>	<p>1 4</p>
<p>Seguranças profissionais, com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada diurna e noturna. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O serviço poderá ser usado conforme orientações do cliente. Horários: 08h às 20h para o evento diurno - Turno de 12h. De: 19/11/2017 à 24/11/2017</p>	<p>1 6</p>
<p>Seguranças profissionais, com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada diurna e noturna. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O serviço poderá ser usado conforme orientações do cliente. Horários: 20h às 8h para a evento noturno - Turno de 12h. De: 19/11/2017 à 24/11/2017</p>	<p>1 6</p>
<p>Registro Fotográfico - Serviço executado por profissional com experiência em cobertura de eventos corporativos. A cobertura fotográfica do evento deverá ser ampla e ininterrupta. O serviço inclui todos os custos com profissional, equipamento, material e serviços necessários a sua consecução, como máquina fotográfica digital profissional, lentes, flashes, tripés e assistente. Os arquivos digitais gerados, a serem gravados em CD ou DVD personalizado por evento, deverão ser entregues diretamente ao responsável pelo evento, observando-se as exigências a seguir: fotografias com resolução mínima de 300 dpi e formato 15 x 21 cm com identificação de evento, local e crédito do fotógrafo. O profissional deverá assinar Termo de Uso das Fotos pelo Sebrae. Turno de 6h. Entrega mínima de 100 fotos.</p>	<p>1 3</p>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS INSTITUCIONADO EM 1998
 E REGULADO PELO CONSELHO NACIONAL DE REGISTRO DE CARTEIROS
 Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - CEP 01045-000 - São Paulo, SP - Fone: (11) 3061-1000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.009/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83210805181202180221-2; Data: 08/05/2018 12:06:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AGW46706-080E
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Artista formado em artes plásticas, com experiência comprovada no trabalho de material reciclável, que já tenha feito alguma exposição. As esculturas (10 obras) deverão prever os materiais abaixo e deverão ser aprovadas com antecedência pelo Sebrae. O artista também deverá ser aprovado com o Sebrae. As obras deverão ser entregues montadas e instaladas no local do evento, um dia antes da realização.

Materiais:

Copos descartáveis	-	2.760	unidades	
Impressões desnecessárias	-	15.000	folhas de papel impresso	
Lâmpadas incandescentes acesas	-	50	lâmpadas funcionando	1 1
Lata de lixo transparente com resíduos orgânico e seco misturados	-		1 lata	
Garrafas de água de plástico	-	2.640	garrafas de 600 ml	
Torneira pingando	-		1 torneira	
Agendas antigas	-	30	agendas de 1987 a 2016	
Lápis pela e canetas	-	720	lápis e 1080 canetas	
Pilhas e baterias	-		360 pilhas	

Lixo eletrônico - 60 peças (mouse, monitor, teclado, cpu) de 15 carcaças de computador.

Uniforme para os promotores: Camiseta longa confeccionada em malha PP 100% Poliéster com sublimação total de arte enviada pelo cliente. Tamanho a definir (inclusos frete e entrega em São Paulo/SP) - 2 unidades por promotor

4 1

Entrega de todos os uniformes lavados e passados na sede do SEBRAE em Brasília e no máximo 5 dias úteis após o evento, caso necessário favor incluir o custo do frete.

1 1

Placa waste, para identificar as obras. Impressão em papel couche fosco 150gr aplicado em papel panamá, 10,5x12 cm (LxA)

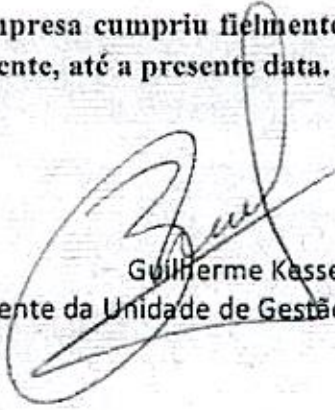
10 1

Adesivo waste - entrada do estande - entrada do estande - 1x1,20m (LxA)

1 1

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 28 de Novembro de 2017


Guilherme Kassel
Gerente da Unidade de Gestão de Marketing

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2021 10:32:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83210805181202180221-1 a 83210805181202180221-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babb47862b497e6dea00ebab5afc0ba733db511e6570f716212608d20b7fd4921a251668eee956e869669754
d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





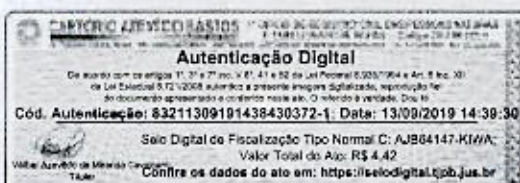
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1ª CORRIDA DO PARQUE DO COCÓ

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, CNPJ/MF nº **04.433.210/0001-02**, estabelecida na Rua das Dálias, nº 541, quadra 36, lote 17, Cuiabá/MT, executou/forneceu A **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.156.351/0001-29**, com sede Av. Pontes Vieira, 2656 Cep: 60.135-238 - Dionísio Torres, Fortaleza/Ce CEP. 60811-520, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato vem **ATESTAR** o que segue:

Referente ao Pregão Eletrônico nº 20180002
Público alvo: 1.300 pessoas
Evento de natureza: **EDUCAÇÃO AMBIENTAL / ESPORTIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Participar de reuniões presenciais de trabalho com planejamento com a equipe da SEMA na sede da SEMA em Fortaleza-CE.	REUNIÃO	9
2	Elaborar regulamento da Corrida. Provas de 05 e 10 quilômetros. O regulamento final deverá ser aprovado pela SEMA.	SERVIÇO	1
3	Planejar, visitar e definir em parceria com a SEMA e demais órgãos relacionados o percurso e o local da arena da Corrida.	SERVIÇO	1
4	Desenvolver, gerenciar e alimentar website específico (www.corridadoparquecococo.com.br) para o evento, onde serão realizadas as inscrições, divulgação de resultados e prestação de todas as informações relacionadas com o evento. Todo o layout do website deverá ser aprovado pela SEMA. Todas as despesas necessárias para a execução deste item será por conta da CONTRATADA. Após o evento, o domínio (www.corridadoparquecococo.com.br) será de propriedade da SEMA.	SERVIÇO	1
5	Providenciar todos os alvarás e autorizações necessários junto aos órgãos envolvidos, tais como: ANC, SEMA, Regiminas de Fortaleza, Federação de Atletismo e demais órgãos/instituições pagantes. Todas as taxas necessárias à realização do evento (incluindo a taxa Permit à Federação Cearense de Atletismo – FCAE, referente à Classe B, nível municipal, Permit Bronze) ocorrerão por conta da CONTRATADA.	SERVIÇO	1
6	Promover, na semana que antecede o evento, ações para a divulgação do evento na área de abrangência do mesmo com vistas a minimizar os impactos de realização da prova (distribuição de res, por exemplo). A CONTRATADA produzirá 10.000 (dez mil) flyers a serem entregues nas vias às propriedades do autismo e demais ações. A SEMA fornecerá a arte para os flyers.	SERVIÇO	1



(Handwritten signature)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:43:18 que o documento de hash (SHA-256)
65111ce09ebbae0f5d97243e6d0fb12bf9e191f07e60dc12509d0fd4b09d4a8 foi validado em 28/03/2024 15:41:26 através da transação blockchain
0xc1c7efac437f936658f731ae87ccba5cb7d8e5da53c1d1354cef0ae26483f3e7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 200095)





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Meio Ambiente

7	Providenciar todas as ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) e acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas necessárias para a realização do evento.	SERVIÇO	1
8	Contratar equipe composta por 06(seis) árbitros oficiais da Federação Cearense de Atletismo para atuar no controle, acompanhamento à largada, percurso e chegada, sendo responsáveis pela classificação nominal dos vencedores e seus tempos individuais oficiais.	SERVIÇO	3
9	Contratar equipe de 08(oito) pessoas e toda a estrutura para entrega dos kits personalizados no Parque do Cocó. A estrutura deverá ser informatizada com: 3 computadores, 3 impressoras e 3 leitores digitais – todo o processo de entrega dos kits deverá ser informatizado. A estrutura com 3 bancas (incluindo montagem e desmontagem) de atendimento funcionará na Sexta-feira (01/05/18), das 16:00 às 20:00 e no Sábado, dia (02/05/18) 14:00 às 20:00. Todos os profissionais envolvidos nesta atividade devem estar identificados com bonê e camisa do evento, com a identificação ORGANIZAÇÃO A CONTRATADA sendo responsável pela confecção das camisas e bonês. A arte será fornecida pela SEMA.	SERVIÇO	1
10	Confecção e entrega 1300 (um mil e trezentos) kits personalizados do vencedor. Cada kit conterá: 01 Ecobag - Bolsa em algodão em tamanho: 35cm (largura), 25cm (altura); fechadura de velcro, com alça em algodão trançado 20mm/1cm reforçada, aplicações de logomarcas colocadas em alta resolução na frente. A arte será fornecida pela SEMA. 01 Camisa - tipo regata, cor branca, malha dry fit 100% poliéster, arte fúnc e costas, modelo unisex, tamanhos P (25%), M (40%) e G (25%). A arte será fornecida pela SEMA. 01 Número em tecido - tamanho 24cm x 21cm, contendo o nome do evento, o número e o nome do corredor impressos, com 2(duas) serrilhas destacáveis: 1 para recebimento do kit alimentação e 1 para recebimento da medalha. 04 Alfinetes - em metal. 01 Chip descartável - chip de cronometragem esportiva, de uso único.	KIT	1300
11	Disponibilização de 1300 (um mil e trezentos) kit alimentação contendo: 1 banana, 1 maçã, uma mini-rodada (25g) e 1 suco de caixinha 200 ml, envolvidos em plástico-filme. Este kit será distribuído após a partida.	KIT	1300
12	Confecção de 1300 (um mil e trezentos) medalhas em latão tamanho (liga de cobre e zinco), layout em alto-relevo, tamanho 10x10 cm, com fita de cetim personalizada com logomarca do evento em estabilização química. Layout será fornecido pela SEMA.	UNIDADE	1300
13	Confecção de 12 troféus distintos por prova (5 e 10km), categoria (masculino e feminino) e colocação (1º, 2º e 3º), com base em MDP e corpo em metal fundido (liga de cobre e zinco). Dimensões Base: 10x3x0,5cm / Corpo: 15x10cm. Layout Base: Plaquetas gravadas ou impressas a laser com as colocações / Corpo: Logomarca. Layout será fornecido pela SEMA.	UNIDADE	12





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Meio Ambiente

14	Contratação de Seguro de vida pessoal "individual", de forma a cobrir despesas com: a) Morte acidental, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) Por invalidez, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); c) Para despesas médicas; d) Auxílio-funeral, no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).	UNIDADE	1300
15	Contratar 04(quatro) bancas em veículo motorizado de duas rodas para os alunos no percurso das provas. Todos os profissionais envolvidos nesta atividade devem estar identificados com crachá no evento, com a identificação ORGANIZAÇÃO A CONTRATADA será responsável pela confecção das camisas. A arte será fornecida pela SEMA.	PESSOA	4
16	Disponibilizar 2 pontos de hidratação (incluindo montagem e desmontagem) sendo 1 ponto de hidratação a cada 2,5 km, em tenda 3x3m, com taches para armazenamento/distribuição de 3.000 (três mil) copos de água de 300ml em cada ponto. Cada ponto deverá ter 3 profissionais de apoio. A água será fornecida pela SEMA. Todos os profissionais envolvidos nesta atividade devem estar identificados com boné e camisa do evento, com a identificação ORGANIZAÇÃO A CONTRATADA será responsável pela confecção das camisas e bonés. A arte será fornecida pela SEMA.	SERVIÇO	1
17	Disponibilizar serviço de emergência e primeiros socorros, composto por 1 ambulância tipo UTE móvel, com desfiladeiro, com motorista e equipe mínima de 1 médico e 1 socorrista. O serviço deverá estar disponível das 05h às 12h (meio-dia) do dia do evento.	SERVIÇO	1
18	Disponibilizar (incluindo montagem e desmontagem) estrutura central para som e iluminação de palco e informes: • 1 tenda 10x10m - com estrutura metálica box, coberta em lona branca, estilo chapéu de bruxa; • 1 palco tipo portátil - tamanho 6x6m; • 1 podio - 3 posições: primeira, segunda e terceira lugar; • 1 pódio; • 1 estrutura de som - 4 caixas de som, modelo EV, potência mínima de 8.000W RMS, 1 mesa de som, 4 microfones sem fio, 1 técnico de operação de som; • 1 gerador - mínimo de 150KVA abastecido; • 1 bandeira de palco - confecção em lona vinyl com impressão em alta resolução, tamanho mínimo fixim. A CONTRATADA é responsável pela execução. A arte será fornecida pela SEMA.	SERVIÇO	1
19	Disponibilizar (incluindo montagem e desmontagem) estrutura para GUARDA-VOLUMES: • 1 tenda 5x5m - com estrutura metálica box, coberta em lona branca, estilo chapéu de bruxa, fechada nas laterais e fundo; • 1 balcão de atendimento 3x2m; • 1000 Sacos guarda-volumes com laço; • 2 profissionais para atendimento. Todos os profissionais envolvidos nesta atividade devem estar identificados com boné e camisa do evento, com a identificação ORGANIZAÇÃO A CONTRATADA será responsável pela confecção das camisas e bonés. A arte será fornecida pela SEMA.	SERVIÇO	1

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024

CARTÃO ABRIGO BÁSICO - ÓRGÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - CANTÃO DE FLORESTAS

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 6º e 7º do Art. 171 e 172 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 4º, Inc. XI do Lei Estadual 8.722/2008, inscrita e publicada no Diário Oficial do Estado em 05/08/2008, o documento eletrônico assinado e armazenado no sistema eletrônico, o referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83211309191438430372-3; Data: 13/09/2019 14:39:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB04145-1KK7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor: Arquivo de Serviço Contratado
Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.jus.br>

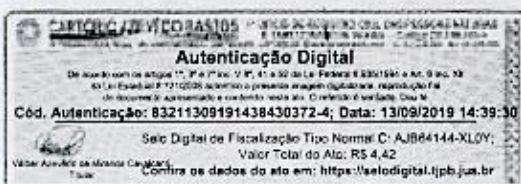




GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

20	Disponibilizar (incluindo montagem e desmontagem) estrutura para apoio ao LANCHE, serviço antes da corrida: • 1 tenda 5x5m - com estrutura metálica box, coberta em lona branca, estilo chapéu de bruxa; • 1 mesa tipo panchão 4X2m; • Disponibilização com reposição contínua (de 05h às 06:30h) dos seguintes alimentos: banana, maçã, água, biscoitos e café; • 1 profissional para atendimento-reposição; O profissional envolvido nesta atividade deve estar identificado com boné e camisa do evento, com a identificação ORGANIZAÇÃO A CONTRATADA será responsável pela confecção das camisas e bonés. A arte será fornecida pela SEMA.	SERVIÇO	1
21	Disponibilizar (incluindo montagem e desmontagem) estrutura para entrega de medalhas e kit de alimentação, fornecidos após a Corrida: • 1 tenda 15x3m - com estrutura metálica box, coberta em lona branca, fixada nas laterais e fundos; • 5 mesas de atendimento; • 5 profissionais para atendimento; Todos os profissionais envolvidos nesta atividade devem estar identificados com boné e camisa do evento, com a identificação ORGANIZAÇÃO A CONTRATADA será responsável pela confecção das camisas e bonés. A arte será fornecida pela SEMA.	SERVIÇO	1
22	Disponibilizar (incluindo montagem e desmontagem) 1 pórtico de largura medindo, no máximo, 7,20mx1,50x3,0m com estrutura metálica box. A CONTRATADA confeccionará a arte para o pórtico (testee e laterais), em lona vinil com impressão em alta resolução. A arte será fornecida pela SEMA.	SERVIÇO	1
23	Disponibilizar (incluindo montagem e desmontagem) 1 transfer e relógio digital - modelo painel eletrônico dupla face - oficial de corridas, no pórtico de largada/chegada.	SERVIÇO	1
24	Realizar instalação dos pontos de controle de chip conforme segue: a) no momento de largada, para obtenção dos tempos líquidos dos corredores de cada prova da Corrida; b) na passagem dos corredores pelos quilômetros 2,5 (para a prova de 5km) e 5 (para a prova de 10km); c) no pórtico de chegada para registrar a chegada dos corredores da 1ª Corrida do Parque do Cori.	SERVIÇO	1
25	Disponibilizar (incluindo montagem e desmontagem) 300 (trezentos) cercas desmarcadoras (cercas de contenção) medindo no máximo 2x1m cada.	UNIDADE	300
26	Disponibilizar (incluindo montagem e desmontagem) 500 (quinhentos) cones para sinalização, em PVC, com 02 faixas reflexivas e 75 cm de altura.	UNIDADE	500
27	Disponibilizar (incluindo montagem e desmontagem) 5 (cinco) pares de lixeiras sinalizadas (são e úmido), com saco plástico de 200 litros reforçado. A CONTRATADA será responsável pela destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados em função do evento, em toda sua área de abrangência, inclusive após a Corrida.	PAR DE LIXEIRAS	5



[Handwritten signature]





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Meio Ambiente

28	Disponibilizar 4 profissionais para realizar a limpeza de toda a área de abrangência do evento (incluindo o peicasso). A CONTRATADA será responsável pela destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados em função do evento, em toda sua área de abrangência, inclusive após a Curitiba. Todos os profissionais envolvidos nesta atividade devem estar identificados com nome e camisa do evento, com a identificação APOIO. A CONTRATADA será responsável pela confecção das camisas e bonês. A arte será fornecida pela SEMA.	PESSOA	8
29	Disponibilizar 4 profissionais para coordenação no dia do evento, com objetivo de coordenar e distribuir as funções de todos os profissionais envolvidos que trabalharão na prova, incluindo a equipe responsável pela limpeza de toda a área de abrangência após o evento. Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão estar munidos de rádios comunicadores (tipo walk-talk). Todos os profissionais envolvidos nesta atividade devem estar identificados com nome e camisa do evento, com a identificação COORDENAÇÃO. A CONTRATADA será responsável pela confecção das camisas e bonês. A arte será fornecida pela SEMA.	PESSOA	4
30	Encaminhar para a SEMA, em até 05 (cinco) dias úteis após o evento todas as ações relacionadas ao referido evento (inscrição, entrega de kits etc), um RELATÓRIO FINAL, em papel timbrado de contratada, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa, contendo todas as informações sobre o evento ocorrido e anexar fotos (registro fotográfico de todos os serviços, estruturas, das provas e premiação) que compoem a execução do objeto contratual.	RELATÓRIO	1

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 21 de Junho de 2018

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ

MARIA DIAS CAVALCANTE
SECRETARIA EXECUTIVA
E-mail: maria.dias@sema.ce.gov.br
Telefones: (85) 3101.1233 / 3101.1234

Maria Dias Cavalcante
Secretaria Executiva
Secretaria do Meio Ambiente



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:43:18 que o documento de hash (SHA-256)
651110e00bbbaec0f5d97243b6d0fb12bf9e191107e60dc12509d0d4b09d4a8 foi validado em 28/03/2024 15:41:26 através da transação blockchain
0xcfc7efac437936858f731ae87ccba5cb7e8d5da53c1d1354cef0ae264830e7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 200995)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2021 09:50:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

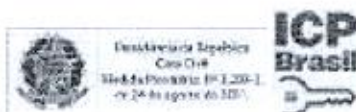
*Código de Autenticação Digital: 83211309191438430372-1 a 83211309191438430372-5

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebabcaed331d24f643b16b8bf6ba4fae99a7ea91875d22829a19e455025ee48ce406d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:43:18 que o documento de hash (SHA-256)
651110e09dbbaac0f5d97243b6d0fb12bf9e191f07d50dc12509d0fd4b09d4a8 foi validado em 28/03/2024 15:41:26 através da transação blockchain
0xcfc7efac437f936658f731ae87ccba5cb7d8e5da53c1d1354cef0ae26483f3e7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 200995)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **651f1ce09dbbaac0f5d97243b6d0fb12bf9e191f07d60dc12509d0fd4b09d4a8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **200995** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - SEMA CE - Corrida - 2018 - DAINA COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - SEMA CE - Corrida - 2018 - DAINA COM VALIDADE**", faz prova de que em **28/03/2024 15:41:11**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2024 15:43:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcfc7efac437f936658f731ae87ccba5cb7d8d5da53c1d1354cef0ae26483f3e7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 04.433.214/0001-02, com endereço comercial na Rua Das Dalias, nº 541, Quadra 36 – Lote 17 – Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT – Cep 78.043-152, executou/forneceu ao **ESTADO DE GOIÁS** com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, neste ato representado por seu Comandante Geral, Cel. **QOC CARLOS HELBINGEN JUNIOR**, o objeto de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO XV SEMINÁRIO NACIONAL DE BOMBEIROS – SENABOM**, tendo como itens integrantes dos serviços, os abaixo citados:

O evento foi realizado dos dias 11 a 13 de novembro de 2015

Participantes: 10.000 mil

Contou com autoridades como:

Governador do Estado de Goiás Sr. Marconi Perillo
 Embaixador da Guatemala Sr. Armando Martini Herrera
 Embaixadora da Nicarágua Sra. Lorena Martinez
 Embaixador da Bielorrússia Sr. Leonid Krupets
 Embaixador da Republica Dominicana Sr. Alejandro Arias Zarduela
 Ministro Representante do Paraguai Sr. Osvaldo Ostertag
 Chefe da Missão Economica de Israel Sr. Daniel Koban

Comercialização, Montagem e Organização da Feira que teve 73 expositores em 3000 metros quadrados de feira, e arrecadação de R\$ 1.095.000,00.

Comercialização, Montagem e Organização da exposição externa que teve 16 expositores entre aeronaves, caminhões e guinchos.

Estande 3,0x3,0m

Estande 3,0x3,0m institucional

Estande 4,0x4,0m

Estande 6,0x3,0m

Estande 3,0X3,0m- COORDENAÇÃO

Cota Diamante 10,0x9,0m

Cota Ametista 10,0x5,0m

Cota Safira 10,0x6,0m



v4.0 - Daulin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:28:58 que o documento de hash (SHA-256) 1768dd843d18d77ee63382c6b587214ebe153a40563c7b56406992bbb87eb1d7 foi validado em 03/04/2024 17:26:42 através da transação blockchain 0xf59dd59c8a72ee24927fe85c6dc5c8e4135595ecef314dbee43452e58eaf39 e pode ser verificado em <https://www.daulin.com/FileCheck> (NID: 202079)



Cota Esmeralda 5,0x4,0m
 Cota Topázio 4,0x4,0m
 Quadras Q01 - Q05 276 m²
 Espaço Externo 7,0x1,5m
 Simpósios Satélites 252 M²
 Imprensa 40 mtrs
 Informações 2,0x2,0m
 Credenciamento 33 mtrs
 Baías 2,0x2,0m
 Palco 6,0x4,0m
 CAEX 6,0x3,0m
 Caixa 3,0x3,0m
 Apoio 3,0x4,0m
 Sala Vip 18 mtrs
 CYBER 5,0x1,0m
 LIGABOM 15,0x7,5m
 Guarda Volumes 43 mtrs
 CNCG 11,50x9,0
 Palestras Expositoras 11,50x9,0
 Palestras Internacionais 210 M²
 Rede LAN Padrão Gigabit Ethernet, Versão De Alta Velocidade Com Equipamentos Modem, Swicht E Roteadores.Com Link-De Dados Dedicado Full-Duplex 150 Mbps Com Garantia De Banda E Redundância.
 Sistema On-Line Para Pré-Inscrições Web
 Sistema Off-Line Para Inscrições Locais
 Sistema On-Line Para Emissão De Certificados PDF
 Servidor
 Computadores
 Impressoras Termicas (Com RIBON E Etiqueta)
 Impressoras Laser (Com TONNER)
 Rede Interligando Todos Os Ambientes
 Rede Wireless Para 120 Conexões Simultâneas (Expositores)
 Rede Wireless Para 40 Conexões Simultâneas (LIGABOM)
 10 (dez) atendentes dispostas no Credenciamento
 6 Diárias de Cooler Evaporativo- Sistema de ventilação, vazão mínima de ar de 18.000 m³/h, 220 V, ruído máximo de 80Db com instalação elétrica e ponto hidráulico.
 3 Diárias FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA AUXILIAR- Instalação de 03 (três) moto geradores, de 720 KVA's, com a inclusão de todo o sistema de operação, e fornecimento de combustível para o sistema de energia auxiliar de Energia, que serão utilizados entre os dias 09 a 14 de novembro de 2015.
 Técnico Operador para montagem da infraestrutura de cabeamento, conexões, e quadros de distribuição de energia que servirão os transformadores e o sistema de energia auxiliar, com a respectiva distribuição de energia, no local do evento.
 Protetores de Cabos - 3 Canais Borracha -Peso de 19 Kg, carga admissível - 18 T Total e 9 T por eixo- Material de Borracha ou PVC.
 Metro de espumas para tratamento acústico, do tipo (Wave, casca de ovo, caixa de ovo ou antichama) de forma, que o material empregado, seja resistente as chamas, de acordo com as normas da ABNT.
 Água usada no evento - estimado.



Reparação da Massa Asfáltica do espaço, em caso de danificação.

ECAD.

Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil – R\$ 100.000,00 (cem mil) para acidentes pessoais e de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) para invalidez e morte, durante as atividades.

Água mineral de 20L – unidades.

Água mineral com gás – garrafa de 300ml, distribuída gelada e a critério e conveniência da comissão organizadora. Unidades.

Água mineral sem gás – garrafa de 300ml, distribuída gelada e a critério e conveniência da comissão organizadora. Unidades.

Bebedouros e copos – fornecimento e instalação de bebedouros elétricos para garrações de 20L (substituídos ao seu término), tipo torre, com fornecimento de água natural e gelada, contendo suporte para copos descartáveis e recipiente para descarte destes, distribuídos a critério e conveniência da comissão organizadora. Unidades/dia.

Bebedouros e copos – fornecimento e instalação de bebedouros elétricos para garrações de 20L (substituídos ao seu término), tipo torre, com fornecimento de água natural e gelada, contendo suporte para copos descartáveis e recipiente para descarte destes, distribuídos a critério e conveniência da comissão organizadora. Unidades/dia.

Mini sanduíche de pão integral: presunto, salame, queijo.

Mini pães de leite: temperados (ervas, calabresa, azeitonas).

Mini croissants: queijo, presunto ou sem recheio.

Mini pão de queijo.

Biscoitos salgados: gergelim ou parmesão

Mini pizzas de bacon, presunto, frango, calabresa.

Mini pastéis de forno: calabresa, frango, carne

Mini quiche: 4queijos, alho poró e bacon.

Muffin de queijo gorgonzola.

Mini sanduíche de pão de miga: olímpicos, presunto e queijo

Patês: frango, atum.

DOCES:

Bolos: laranja, limão e cenoura com chocolate.

Mini croissants de goiabada

BEBIDAS:

Sucos naturais: laranja, abacaxi e uva

Cafê

Leite

Chá.

Equipe: Toda a equipe necessária para o atendimento, incluindo garçons, moços, coqueiros, chefs, gerente, camareiro, cozinheira etc. Considerar os garçons na proporção de 01 (um) garçom para no máximo 25 convidados. Material: Todo o material necessário para o bom andamento do serviço. Guardanapos, copos plásticos descartáveis cristal liso de 300 ml, mesas de suporte, carrinhos, forros de mesa, bandejas e etc.

Pontos de serviço de café com todos os elementos de suporte (bandejas, copos descartáveis, açúcar, adoçante, mexedores e colheres), distribuídos em locais a serem definidos no evento, durante 03 dias, e contendo no mínimo 04 garrafas de café. Especificações conforme Termo de Referência - Em cada ponto de serviço deverá ter serviço ininterrupto durante os 03 dias, no horário de funcionamento do evento, com o devido suporte de manutenção e reposição de produtos em tempo hábil (equipe cotada no lote de recursos humanos).

1. Arroz à Grega Cenoura, Vagem, Pimentão Amarelo, Verde e Vermelho, Passas Brancas e Pretas, Mussarela, Presunto Suíno, Castanha de Caju, Azeitonas Verdes, Cebola e Pimenta do Reino.

2. Arroz branco: tradicional alho e óleo.

3. Feijão tropeiro, contendo feijão cariquinho cozido, torresmo, couve desfiada, bacon, linguiçinha, carne seca desfiada e temperos.

4. Tuna de Feijão: Feijão, Farinha, Linguiça Calabresa, Ovos.

5. Filé Mignon Oriental, Cebolinha, Cenoura, Pimentão Vermelho, Óleo, Clara de Ovo, Catchup, Shoyu, Açúcar Mascavo e Pimenta Calabresa.

6. Filé ao Molho de Tomate Seco com Alcaparras, Alho, Tomate Seco, Manjeriço, Cebolinha Verde, Azeite de Oliva, Caldo Reino.




v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:26:58 que o documento de hash (SHA-256)

f768dd843d18d77ee63382c6b9872149be153a40563c7b564d6982bb87eb1d7 foi validado em 03/04/2024 17:26:42 através da transação blockchain

0x1f9dd59dba72ee2492bfe85c8dc58e4135595ecef314dbee4f3452e58caf39 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 202079)



- 7. Estrogonofe de Frango – Manteiga de Leite, Leite, Cebola, Pimenta do Reino, Champignon, Farinha de Trigo, Ketchup, Mostarda, Creme de Leite, Molho Inglês, Milho e Palmito.
- 8. Fricassé de Frango. Manteiga de Leite, Cebola, Molho de Tomate, Milho, Palmito, Creme de Leite, Alho e Pimenta do Reino.
- 9. Bodejo ao Molho de Ervas e Limão, Pimenta Calabresa, Óleo, Farinha de Trigo, Ervas Finas, Azeite, Alcaparras, Iogurte, Leite e Mostarda.
- 10. Salada Crua: Acelga, Alface Americana, Alface Crespa, Rúcula, Presunto, Mussarela, Brócolis, Morango, Coco, Melão, Manga, Abacaxi, Tomate Cereja, Cebolinha, Pimentão Verde, Vermelho e Amarelo.
- 11. Salada Francesa: Chicória, Alface Crespa, Alface Manteiga, Cebolinha, Palmito, Azeitona, Uva Passa Preta e Uva Passa Branca.
- 12. Molho Italiano (Azeite, Alho, Vinagre, Limão, Pimenta do Reino, Orégano, Cebolinha e Mostarda), Molho Francês (Maionese, Leite, Vinagre, Pimenta do Reino, Alho e Açúcar), Molho de Iogurte (Maionese, Iogurte, Alho, Cebola, Salsa, Pimenta do Reino e Cenoura), Molho Caseiro (Azeite, Vinagre, Mostarda, Molho Inglês, Ketchup, Cebola e Pimenta do Reino), Molho Verde (Alho, Cebolinha, Salsa, Cebola, Vinagre, Azeite, Pimenta do Reino e Pimenta de Cheiro).
- 13. Rondelli ao molho sugo. Bacon, Cebola, Presunto, Espinafre, Mussarela, Parmesão, Pimenta do Reino, Noz Moscada e Gorgonzola.
- 14. Canelone Quatro Queijos Mussarela, Prato, Cheddar, Ricota, Alho, Creme de Leite, Leite, Azeite, Manteiga e Pimenta do Reino.
- 15. Refrigerante cola, guaraná e laranja todos de primeira linha servidos a temperatura ideal para consumo (0°C a -3°C - abaixo de zero) do tipo normal e light. Consumo médio de 600 ml por pessoa.
- 16. Sucos naturais concentrados, em embalagem tetra, de 1 litro, com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e de acordo com o estabelecido. Produtos que tiverem cerca de 50% de polpa com sabores variados servidos em temperatura ideal para consumo (0°C a -3°C - abaixo de zero). Consumo médio de 600 ml por pessoa.

Somente 02 tipos de sobremesas:

- 1. Merengue de Morango: Morango, Chantili e Suspiro.
- 2. Mousse de Maracujá: Maracujá, Creme de Leite e Leite Condensado.
- 3. Mousse de Morango: Morango, Creme de Leite e Leite Condensado.
- 4. Caldas: Banana Flambada, Morango, Chocolate, Frutas Vermelhas, Hortelã e Amoixa.
- 5. Sorvetes: Chocolate, Coco, Morango, Menta, Baunilha e Abacaxi.

Será servido almoço para 108 pessoas nos dias 11 a 13 de novembro de 2015, com taças de vidro, pratos de porcelana, talheres em aço inox, ríchôs, aparafusadores de Buffet, mesas com 10 lugares, forro de tecido adamascado, guardanapos de tecido e papel, cadeiras estofadas, cor a definir posteriormente e todo o material necessário para o bom andamento do serviço.

Além de 01 (um) garçom para cada grupo de 20 (vinte) pessoas

Somente 01. Tipo 1. Feijão tropeiro, contendo feijão cariquinho cozido, torresmo, couve desfiada, bacon, linguiçinha, carne seca desfiada e temperos. Tipo 2. Tutu de Feijão: Feijão, Farinha, Linguiça, Calabresa, Ovos.

Somente 01. Tipo 1. Arroz à Grega: Cenoura, Vagem, Pimentão Amarelo, Verde e Vermelho, Passas Brancas e Pretas, Mussarela, Presunto Suino, Castanha de Caju, Azeitonas Verdes, Cebola e Pimenta do Reino. Tipo 2. Arroz branco: tradicional alho e óleo.

Somente 01. Tipo 1. Filé Mignon Oriental: Cebolinha, Cenoura, Pimentão Vermelho, Óleo, Clara de Ovo, Catchup, Shoyu, Açúcar Mascavo e Pimenta Calabresa. Tipo 2. Filé ao Molho de Tomate Seco com Alcaparras: Alho, Tomate Seco, Manjerico, Cebolinha Verde, Azeite de Oliva, Caldo de Carne, Alcaparras, Cream Cheese e Pimenta do Reino.

Somente 01. Tipo 1. Estrogonofe de Frango: Manteiga de Leite, Leite, Cebola, Pimenta do Reino, Champignon, Farinha de Trigo, Ketchup, Mostarda, Creme de Leite, Molho Inglês, Milho e Palmito. Tipo 2. Fricassé de Frango: Manteiga de Leite, Cebola, Molho de Tomate, Milho, Palmito, Creme de Leite, Alho e Pimenta do Reino.

1. Salada Crua: Acelga, Alface Americana, Alface Crespa, Rúcula, Presunto, Mussarela, Brócolis, Morango, Coco, Melão, Manga, Abacaxi, Tomate Cereja, Cebolinha, Pimentão Verde, Vermelho e Amarelo.

Somente 01. Tipo 1. Rondelli ao molho sugo: Bacon, Cebola, Presunto, Espinafre, Mussarela, Parmesão, Pimenta do Reino, Noz Moscada e Gorgonzola. Tipo 2. Canelone Quatro Queijos: Mussarela, Prato, Cheddar, Ricota, Alho, Creme de Leite, Leite, Azeite, Manteiga e Pimenta do Reino.

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - OBRAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Autenticação Digital

De: [Assinatura] em 10/01/2018 às 13:26:44

Cód. Autenticação: 83211001181325380226-4; Data: 10/01/2018 13:26:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG32757-CW71;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:28:58 que o documento de hash (SHA-256) f768dd843d18e77e663382c6b887214ebe153a4d563c7b564d59926bb87eb1d7 foi validado em 03/04/2024 17:26:42 através da transação blockchain 0x758dd59dba72ee2492f8e85c6c58e4135595ecef314dbef43452e56aef39 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 202079)



Somente 01. Tipo Sucos naturais concentrados, em embalagem tetra, de 1 litro, com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e de acordo com o estabelecido. Produtos que tiverem cerca de 50% de polpa com sabores variados servidos em temperatura ideal para consumo (0°C a 3°C abaixo de zero).

Somente 01 tipo 1. Merengue de Morango: Morango, Chantili e Suspiro. Tipo 2. Mousse de Maracujá: Maracujá, Creme de Leite e Leite Condensado. Tipo 3. Sorvetes: Creme, Chocolate, Caco, Morango, Menta, Baunilha e Abacaxi, acompanhado de calda.

Será servido almoço para 226 pessoas nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2015, a ser servido em local definido pela CONTRATANTE, em 02 (duas) tendas de 10x10m, com taças de vidro, pratos de porcelana, talheres de aço inox, 06 (seis) aparadores de Buffet, mesas redondas com 10 lugares ou PRANCHÃO COM NO MINIMO 20 LUGARES, 226 cadeiras de plásticos PVC branco e todo o material necessário para o bom andamento do serviço.

Equipe qualificada com: Maitre, garçons, copeiro, cozinheira, coordenadores de eventos e outros. A CONTRATADA deverá disponibilizar todo o material necessário para a distribuição rápida, segura, e higiênica dos alimentos, tais como: vasilhames adequados, travessas, chapas, bandejas de garçons forrada, fogareiros, isopor, guardanapos, tina, fogão, forno, copos de vidro e descartáveis, gelo, freezer, entre outros necessários.

Kit's de bandeiras dos estados brasileiros, bandeiras de mesa com pedestal em ABS com 35 cm de altura base redonda na cor preta com bandeira medindo 20 x 14 cm em dupla face.

Bandeiras dos países, que serão informados posteriormente, pela coordenação a. em até 20 bandeiras. As bandeiras deverão ser postadas em lados opostos, na entrada principal do evento, devidamente instaladas, através de mastro de alumínio, com altura do mastro com a ponteira de 1,00 m, diâmetro do mastro de 28mm, punteira bola com 8cm de altura, em ABS cromado, 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira, e com suporte de ferro galvanizado, composto com peça para fixação. Bandeira Oficial Dupla Face, fabricada em tecido 100% Poliéster, com medidas de 135 cm x 193 cm (tamanho 3 P), do Brasil e do Estado de Goiás, com suporte de bandeiras apropriado, conforme Termo de Referência. Bandeiras Oficiais de Dupla Face, fabricada em tecido 100% Poliéster, com medidas de 135 cm x 193 cm (tamanho 3 P), de 20 (vinte) países, a serem definidas pela CONTRATANTE.

Prismas-Acrílicos de mesa, transparentes, dupla face de 21x10 cm, incluído a gravação da indicação de nome, cargo e identificação.

03 diárias de locação de tendas, tamanho de 10x10m, tipo piramidal, lona vermelha- Vulcan TD 1000 ou cristal 0,30mm, estrutura fabricada com aço carbono 1020 de alta resistência, em excelente estado de conservação. Bem como, estrutura soldada com sistema MIG- soldas perfeitas calhas para agregamento das estruturas e captação de água.

03 diárias de locação de painel de LED - painel curvo de LED, com as seguintes especificações: medida de 3,84 x 2,30 m, para inserção de vídeos de com formato de 768 x 460 pax; formato, AVI ou Mp4; FullScreen- sem borda, Tela Cheia e sem áudio. BoxTruss, com estrutura Q30, medida -3,0m mx3,0m, com 06 (seis) joelhos de 30 cm, lona de 2,97m x2,97m, incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

OUTDOOR DE IDENTIFICAÇÃO- Box Truss, com estrutura Q30, medida -8,0m x3,0m, com 10 (dez) joelhos de 30 cm, lona de 2,97x2,97, incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Flâmulas em tecido cetim bucol especial, com franja, com forro.

Placa de Sinalização- Não Fume- PVC 1mm- com dimensões mínimas de 21 cm (vinte e um centímetros) por 30 cm (trinta centímetros), informando a proibição de uso de produtos fumígenos em recintos coletivos fechados, podendo usar de símbolos e ou figuras demonstrativas, com o número da referida Lei Municipal, indicando também o telefone e endereço dos Órgãos Municipais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor, além da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA e Polícia Militar.

Arranjos Pequenos - Com no mínimo 25 flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo suportes e bases de ferro para colocação, se necessário, além da manutenção para 2 (dois) dias de evento.

Arranjos Médios- Com no mínimo 35 flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo suportes e bases para colocação, se necessário, além da manutenção para 3 (três) dias de evento.

Arranjos Grandes: 2m de comprimento e 60cm de altura com no mínimo 70 flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo a montagem no local a ser definido, além da manutenção durante os 3 (três) dias de evento.

CARTÓRIO JUDICIAL BASTOS - OFFICE DE REGISTRO CIVIL DOS ESTADOS SUCESSORES

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, § 1º e 18 da Lei Federal nº 8.933/94 e Art. 1º da Lei Estadual nº 7.252/2008 autentica e preserva imagem digitalizada, reproduzida em documento eletrônico a seguinte mensagem. O hash é verificado. Ou seja:

Cód. Autenticação: 83211001181325380226-5; Data: 10/01/2018 13:26:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32756-6VLR; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valdir de Miranda Cavalcanti Titular

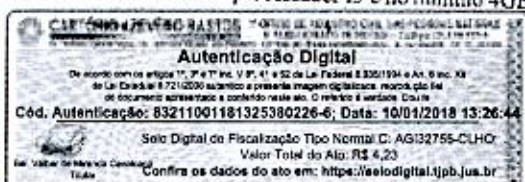
Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br>



v4.0 - Daudin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:28:59 que o documento de hash (SHA-256) 1768dd843d18d77ee633826b987214ebe153a40563c7b564d6992bcb87eb1e7 foi validado em 03/04/2024 17:26:42 através da transação blockchain 0x159dd59dba72ee2492f8e85c8dc5c8e41355895ecef314db0ef43452e56eaf39 e pode ser verificado em <https://www.daudin.com/FileCheck> (NID: 202079)



- Unidades/ 40 m2 de Lona/ Painel de Lona - painel confeccionado em lona, acabamento fosco e gramatura 380 gramas. Impressão digital no tamanho de 8,0 metros de largura por 2,3 metros de altura com acabamento em painel fechado no fundo para evento em ambiente fechado. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.
- Unidade de 30m2 de Lona - box/trium, torre treliçada em alumínio para fixação de lona de PVC, acabamento fosco e gramatura 380 gramas. Impressão digital no tamanho de 5,8 metros de largura por 2,5 metros de altura com no mínimo dois pontos de iluminação em cada estrutura. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.
- Blimp aéreo - confeccionados em PVC pneumático em formato de bola com 3,00 metros de diâmetro; suspensos através de gás hélio (não inflamável e atóxico) com cordas de amarração e kit de iluminação interna. Impressão digital em duas faces. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.
- Blimp têrreo: confeccionado em PVC pneumático, em formato de bola, com 3 metros de diâmetro, preenchido em gás comprimido (não inflamável e atóxico) e fixado em torre de estrutura metálica de 4 metros de altura. Impressão digital, alta qualidade, em duas faces. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.
- Totem de sinalização com placa em MDF, base em MDF e texto em adesivo de recorte em vinílico de alta performance. Especificação técnica: totem em MDF com espessura de 30 mm a 50 mm com base em MDF e ponto de luz de no mínimo 40W. Dimensões: 60 cm de largura por 170 cm de altura. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.
- Totens de Informação. Totem desenvolvido em ACM (alumínio composto) para informações temporárias em locais onde não há possibilidade de fixação de placas de sinalização. Especificações técnicas: 1 - totem em chapa de ACM (alumínio composto) com espessura de 4mm, em cor que imite aço escovado medindo 0,50 x 1,60m (l x a) e 0,50 x 0,50m (base), dobrada com estrutura interna tubular de seção quadrada de 1cm para sustentação. 2 - texto em adesivo de recorte em vinílico de alta performance. 3 - bolsa de acrílico cristal com espessura mínima de 3mm medindo 0,44 x 0,62m (l x a) para portar folha em formato A2, fixado no totem. Com ponto de iluminação de no mínimo 40W. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.
- Banners de Parede/ 30 m2 de Lona. Painel confeccionado em lona de PVC, acabamento fosco e gramatura 380 gramas. Impressão digital no tamanho de 1,95 metros de largura por 0,75 metros de altura com acabamento em ilhós e amarração com estrutura metálica com pés fixos para instalação. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.
- Banners aéreos/ 60 m2 de Lona. Confeccionados em lona de PVC, acabamento fosco e gramatura 280 gramas. Impressão digital no tamanho de 200 cm de altura por 100 cm de largura com de varão de madeira e em suas extremidades ponteadas de PVC na cor branca. No varão superior é fixado cordão trançado de poliéster para suspensão. Suporte tipo tripé com haste telescópica, pés fixos (não retráteis), confeccionado em ferro com acabamento preto, com garras tensionadoras para a fixação do banner. Com regulagem de altura. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.
- Montagem de sala de 18 m quadrados para, contendo:
- 04 (quatro) tomadas tripolar (2P+ T) 220 V.
 - Iluminação com arandelas articuláveis, acopladas com lâmpadas de 60w; distribuídas a cada 3m² de montagem;
 - 3 (três) paredes divisorias em painéis TS dupla-face branco brilhante, com altura de 2,20 m;
 - Instalação de Ar Condicionado, tipo Janela/Parede, com refrigeração de 12.000 BTU's, com controle remoto.
 - Tapete 2,00m X 2,50m- Pelo Felpudo, cor preta.
 - Piso em carpete duraflex- 4mm, na cor grafite;
 - Testeira de identificação na parte superior frontal do stand com altura de 0,48 m, com nome recortado e adesivo vinil em letra Arial, na cor preta e um ponto de energia.
- 01 bancada de apoio para computador em MDF branco;
 - 01 cadeira Material- Couro Sintético; Base: 35cm de Metal
- Dimensões (LxPxA): 54 x 57 x 84cm; Peso: 11 Kg. Peso Máximo Suportado: 115 Kg
- 01 porta revista metálico;
 - 02 poltronas em corino branco;
 - 01 mesa de centro;
 - 02 mesas tipo Bistrô em estrutura cromada e tampo em MDF branco com diâmetro de 0,60 metros;
 - 08 banquetas em estrutura cromada e assento branco;
 - 01 TV de 42" (com cabo HDMI interligando a um notebook) para passar apresentações;
 - 01 notebook com processador I5 e no mínimo 4GB de RAM




- 01(um) sofá, modelo tradicional, de três lugares;
- 01(uma) mesa redonda com tampo em MDF, para 06 (seis) pessoas, como o respectivo número de cadeiras, com assento estofado;
- Toalha para o mobiliário;
- 01 TV de 42";
- 01 suporte para TV de 42";
- 01 (uma) mesa de suporte,
- 01 bebedouro elétrico para garrafão de Água Mineral.
- Fornecimento de água mineral (garrafão de 20 litros) e café, em garrafas térmicas.
- Fornecimento de copos descartáveis, copos de vidro, xícaras, açúcar, adoçante e demais materiais necessários à prestação dos serviços.
- 1400 m de forração do piso em grama sintética- fibras de 7 mm, na cor verde;
- 07 (sete) mesas centrais, com respectivas toalhas de mesa no tecido de Jacquard (cor a ser definida pela organização),
- 07 (sete) ares- condicionados, tipo janela/ parede, com capacidade de refrigeração de 30.000BTUs, controle de temperatura eletrônico, tipo de ciclo- frio, com controle remoto e direcionamento manual do ar,
- 35 (trinta e cinco) cadeiras, tipo secretária com base fixa, assento e encosto em tecido.
- 05 (cinco) arranjos florais descritos nesta Planilha.
- 720 (setecentos e vinte) Cadeiras Fixas e Empilháveis para Auditório, com estrutura de tubo quadrado 20x20 e parede 1,06 mm pintada e almofadadas
- 01 (um) cavalete com 02 (dois) blocos de "flipchart" com 50 folhas na cor branca, para cada sala
- 01 (um) conjunto de canetas nas cores verde, azul, vermelha e preta, para cada sala;
- 01 (uma) bancada de apoio para cinco computadores em MDF branco;
- 05 (cinco) cadeiras do tipo secretária com base fixa, assento e encosto em tecido.
- 04 (quatro) TVs de 42" (com cabo HDMI de 10 m);
- 04 (quatro) suportes de parede para fixação de Televisores de 42";
- 01 (um) aparador, com as seguintes dimensões: (A 77XL131XP43);
- 01 (um) bebedouro elétrico para garrafão de Água Mineral.
- Fornecimento de água mineral (garrafão de 20 litros) e café, em garrafas térmicas.
- Deverão estar incluídos o fornecimento de copos descartáveis, copos de vidro, xícaras, açúcar, adoçante e demais materiais necessários à prestação dos serviços.
- 01(uma) televisão de 42 polegadas, com respectivo suporte de TV fixado na parede;
- 01(uma) mesa redonda com tampo de vidro para seis lugares, medida do tampo de vidro: 1,30mx1,30m e 8mm de espessura, e 06(seis) cadeiras almofadadas, com as seguintes medidas: 1,02 m de altura, 40 cm de largura e 53 cm de profundidade.
- 01(um) Rack para computador com extensor para CPU, com as seguintes medidas: 0,900Lx0,420Px0,740";
- 01 (uma) cadeira do tipo secretária, com espuma injetada 30 mm revestida em tecido, com base tipo palito tubular 3/4 com parede 1,2mm, na cor preta;
- 01 (um) microcomputador, 320 GB, 4 GB RAM, monitor de LED de 20", gravador de CD-DVD, leitor de cartões, placa de vídeo integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; mouse ótico, 06 portas USB.
- 01 (uma) impressora a cores, multifuncional a Laser, com funções de imprimir, copiar, digitalizar e fax. Bem, como o abastecimento de toner durante os dias do evento.
- 01 (um) serviço de fornecimento de café, água e Petit Four (amanteigados- doce e salgado, biscoitos, bolachas e bolos), com dois tipos de sucos- normal e light (de excelente qualidade). Deverá ser fornecido todo o material para fornecimento deste serviço, bem como as reposições, durante os dias do evento.
- 01 (uma) recepcionista, das 8h às 18h.
- 01 (uma) Mesas em estrutura de madeira, medindo 1,25m x 0,60m x 0,70m de altura;
- 03 (três) cadeiras, com quatro pés, na cor preta, e encosto com espuma injetada.
- 01(um) armário alto, multiuso, 2 portas com puxadores centralizados e chave, dimensão é de 160 x 68 x 35 cm. Prateleiras mm. Pintura: Verniz UV Auto Brilho. Cor Branca.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:28:58 que o documento de hash (SHA-256)
 f768da843d18e77ee63382c6b9872140be153e40563c70564d6992bbb87eb1d7 foi validado em 03/04/2024 17:28:42 através da transação blockchain
 0xf59dd590ba72ee2492fbfe85e6dc50e4135595ecef314dbee4f43452e56eaf39 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 202079)



- 01 (uma) Maca hospitalar de estrutura de ferro; com regulagem de inclinação, com rodízio e colchão revestido de curvim branco;
- 01 (um) Aparelho de ar condicionado, do tipo janela/paredo, com capacidade de refrigeração de 21.000 BTU's, 220V;
- 02 (duas) lixeiras, na cor branca, quadrada com pedal; Material: Plástico Polipropileno; Com adesivo indicativo de lixo hospitalar e Capacidade de 15 Litros.
- 01 (uma) Bancada em estrutura de sistema modular em alumínio anodizado, tampo de MDF, 15mm laminado na cor branca, formato de 1,00m de comprimento x 0,50m de profundidade e 1,10m de altura, com uma pia, sistema de água e esgotamento. Consumo livre de água potável (natural e gelada) e café.
- Montagem, estruturação divisão, guarda e vigilância, de área à depósito de mercadorias-equipamentos, no centro de convenções da PUC-GO, com área total de 600 m2.
- 30 (trinta) Prateleiras De Aço Industrial- Profundidade: 2m altura x 92 cm largura x 60 cm profundidade, além disso - 05 bandejas e 02 reforços, capacidade 100 kg por bandeja Pintura Epoxi.
- 450 (quatrocentas) cadeiras empilháveis, concha em PVC, armação em aço tubular, na cor branca, em bom estado de conservação;
- 75 (setenta e cinco) mesas, com capacidade para 6 (seis) pessoas, de superfície sólida, na cor preta. Incluso as respectivas toalhas redondas, em tecido Oxford, na cor a ser definida pela CONTRATANTE.
- 18 (dezoito) mesas, com capacidade para 6 (seis) pessoas, de superfície de vidro, incolor;
- 108 (cento e oito) cadeiras empilháveis, concha brilhante, armação em aço tubular, na cor branca, em bom estado de conservação;
- 04 (quatro) Apãadores para montagem do restaurante das autoridades.
- 02 (dois) balcões, devidamente plotados com a logomarca do evento (XV SENABOM) e a inscrição "Balcão de Informações", Com testeira única: altura 1100 x largura 800 x profundidade 400mm.
Tampo: 800 x 400mm.
Base: 800 x 400mm.
Corpo: 870 x 1205mm.
Rodízios: altura 60mm x diâmetro 50mm.
Área para arte: 450 x 300mm.
Área para logo corpo frontal: 585 x 870mm.
Área para logo corpo lateral: 310 x 870mm.
Área para logo testeira: 450 x 300mm.
- As artes deverão ser confeccionadas pela CONTRATANTE.
- Tampo e base: branco, vermelho e preto. Rodízios: preto e cinza.
- Acessórios-
- Testeira dupla. Rodízio reforçado. Proteção no tampo.
- 04 (quatro) cadeiras empilháveis, concha brilhante, armação em aço tubular, na cor branca.
- 06 (seis) espaços, com metragem de 10x15m, com a separação por easyline, Separador de Fila, ou Organizador de Fila, retrátil.
- 06 (seis) tendas de 4x4, tipo piramidal, tubular, com lona Black-out- Anti-chama, anti-fungo e anti-UV, na cor branca.
- 900 (novecentos) m2 de grama sintética, com 7 mm de espessura, na cor verde;
- 12 (doze) tripés de iluminação com 4m cada, 12 (doze) luminadores 1000W cada, 12 (doze) quadros com tecido difusor, 12 (doze) lâmpadas 1000W cada.
- 06 (seis) boxthrum, dimensão de 3x3, com 06 (seis) joelhos de 30 cm, lona de 2,97x2,97m, com policromia, incluso a impressão e criação de arte.
- Mesa diretiva, com toalhas no tecido Jacquard, cor a definir, com 12 (doze) lugares.
- Mesa diretiva, com toalhas no tecido de Jacquard, cor a definir, com de 04 (quatro) lugares.
- Púlpito em acrílico incolor.
- Confeccionar 05 (cinco) cadeiras anatômicas, estofadas na cor preta.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:26:58 que o documento de hash (SHA-256)
 7f68dd943d18d77ee63382c6b987214ebe153a40563c7b564d6992bb87eb1d7 foi validado em 03/04/2024 17:26:42 através da transação blockchain
 0x159dd59dba72ee2492bfe85c6c5c8e4135595ece1314dbee143452e58ea139 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FInCheck> (NID: 202079)



- Cavaletes Flip Chart branco em madeira 180x60cm, com 20 (vinte) folhas brancas.
- Mesa de reunião redonda com tampo de vidro.
- Cadeiras, modelo Presidente, giratória, na cor preta.
- Sofás de dois lugares, na cor preta, em couro ou similar.
- Poltronas, na cor preta, designer moderno, em couro ou similar.
- Mesas de apoio, redondas, com tampo de vidro, com respectivas cadeiras.
- Mesa de centro, retangular.
- Tapete preto, de pelúcia, com as dimensões de 3,00 x 3,50 m.
- Armários altos de duas portas com chave - MDF, na cor branca, possuindo 02 (duas) portas com borda em MDF, com 04 (quatro) prateleiras internas. Todos com puxadores em metal cromado, e com chave em todas as portas. Obtendo as seguintes dimensões: de 195 a 200 cm de altura; de 195 a 200 cm de largura; de 40 a 50 cm de profundidade. Empresa deverá fornecer funcionário para montar e desmontar o mobiliário.
- Locação de Cones de Sinalização, material emborrachado, com 75 Cm, com faixas pintadas refletivas, nas cores laranja com branco.
- Cadeiras tipo secretária, sem braço, estofadas, com rodízio.
- Sofá de dois lugares, em curvim preto.
- Mesa lateral para apoio de alimentação (café e água).
- Mesa tipo secretária, com base para computador.
- Balcão de Informações e recepção, com 1,50 m x 1,50 x 1,00m, com testeira adesivada elevada a 2,20m de altura (com imagem e escrita a ser definida pela comissão organizadora).
- Metro quadrado de forração do piso em grama sintética- fibras de 7 mm, na cor verde; incluindo a colocação e entrega com a antecedência de 02 dias para o início do evento, bem como, manutenção durante o evento, por m².
- BALCÃO - todo em MDF, na cor cappuccino possuindo 02 portas, 02 prateleiras internas e puxadores de metal cromado com chave em todas as portas. Obtendo as seguintes dimensões: 100 cm de altura; 100 cm de largura; de 40 a 50 cm de profundidade. Empresa deverá fornecer funcionário para montar e desmontar mobiliário.
- BALCÃO - MDF na cor cappuccino, possuindo 02 (duas) portas com borda em MDF, e preenchimento em vidro temperado transparente, com puxadores em metal cromado, com chave em todas as portas e com 02 (duas) prateleiras internas. Obtendo as seguintes dimensões: 100 cm de altura; 100 cm de largura; de 40 a 50 cm de profundidade. Empresa deverá fornecer funcionário para montar e desmontar mobiliário.
- BALCÃO - Todo em MDF na cor cappuccino, possuindo 04 (quatro) portas com 02 (duas) prateleiras internas. Todos com puxadores de metal cromado com chave em todas as portas. Obtendo as seguintes dimensões: de 95 a 100 cm de altura; de 195 a 200 cm de largura; de 40 a 50 cm de profundidade. Empresa deverá fornecer funcionário para montar e desmontar mobiliário.
- BALCÃO - MDF, na cor cappuccino, possuindo 04 (quatro) portas com borda em MDF, e preenchimento em vidro temperado transparente, com 2 (duas) prateleiras internas. Todos com puxadores em metal cromado, e com chave em todas as portas. Obtendo as seguintes dimensões: de 95 a 100 cm de altura; de 195 a 200 cm de largura; de 40 a 50 cm de profundidade. Empresa deverá fornecer funcionário para montar e desmontar mobiliário.
- Locação de Conjunto de lixeiras para coleta seletiva retangular com tampo búscula, fabricada em processo de reto moldagem sem solda ou emendas em polietileno aditivado contra ação de raios solares UV, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo com identificações: papel, vidro, plástico e metal com estrutura em tubo de metalon, devidamente abastecidas com sacos plásticos reciclados, na cor preta com no mínimo 100 litros de capacidade.
- Baías para acomodação de 10(dez) computadores e monitores no cyber café.
- Locação de 05 (cinco) containers (caçambas) de 5 metros cúbicos para coleta de resíduos sólidos, com as seguintes descrições:
- Capacidade volumétrica de 5m³;
 - Fabricadas em aço carbono 1010/1020
 - Espessura entre 3,0mm (Laterais) e 4,75mm (Fundo)
 - Reforços com perfil "U" de 4"
 - Solda Inteira,




- Interface USB padrão (compatível com Windows XP e superiores);
- Fonte Bi-volt;
- Scanner e copiadora:
 - Scanner colorido de mesa com ADF(tampa superior);
 - Profundidade de 48 bits;
 - 50 ipm (imagem por minuto)/ 25 ppm (página por minuto);
 - Resolução de hardware de 1200 x 1200 dpi;
 - Resolução da digitalização óptica de 1200 dpi;
 - Área de escaneamento compatível com formato A4;
 - Interface USB padrão (compatível com Windows XP e superiores);
 - Fonte Bi-Volt.

Todas as copiadoras deverão ter a seguinte especificação: P&B, 60 ppm, frente e verso, alceamento.

5 (CINCO) TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

com tela touchscreen, sistema integrado com banco de dados dos participantes, e 03 (três) impressoras térmicas. É imprescindível a contratação de 04 (quatro) diárias, com locação de transporte e instalação.

01 (um) EQUIPAMENTO DE INFORMAÇÃO ELETRÔNICO-Para localização de participantes, para utilização entre os dias 11 a 13 de novembro de 2015.

Hardware: Tela Multimídia TouchScreen, mínimo de 60 Polegadas, com base para posicionamento vertical e horizontal, com entrada RJ-45, Wireless e HDMI. É imprescindível a contratação de 04 (quatro) diárias, com locação de transporte e instalação.

Software: Aplicação multimídia interativa com informações do evento, para informação e orientação dos participantes, com animação do mapa do evento através de toque na tela (Touchscreen).

Criação do código QR CODE para o evento, com licença paga, e criação de conteúdos dinâmicos, com o acesso do link ao site do evento.

01 (uma) linha telefônica, que deverá ser instalada no CAEX, e realizar ligações DDD- Discagem direta a distância, DDI- Discagem Direta Internacional e ligações para Celulares.

Retorno de 200 watts com duas vias, com seus devidos cabos de funcionamento e sua instalação. Distribuídos a critério e conveniência da comissão organizadora.

Mesa de som com 06 canais, amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS, tripé e pedestal tipo girafa para microfone, 02 caixas acústicas de no mínimo 100 watts RMS de potência, com duas vias bi-amplificada, com conector XLR /RCA macho, com ponto de montagem inferior para pedestal (tripé), comunicação via bluetooth, entrada VGA, com pedestal tipo tripé de no mínimo 2m de altura, com cabos de alimentação, cabo para envio de sinal para outra caixa, e cabo RCA para conexão com notebook, e sua devida instalação. Distribuídos a critério e conveniência da comissão organizadora.

Gelatina e filtro difusor com variadas cores (a ser definido pela comissão organizadora).

Iluminação para boxthrum, com no mínimo uma lâmpada de 40W por metro de comprimento, fornecida por spot.

Iluminação para banners com no mínimo uma lâmpada de 40W por metro de comprimento fornecida por spot.

Luminária HQI 50W, 75W E 150W, voltagem 220V.

Mesa de luz computadorizada DMX 512-48/96, para controle de moving.

Moving. Alimentação- AC 220V- 575W, com 12 canais e acessórios, como: estrobo, dimmer linear e disco do globo, e estrutura para elevação de iluminação em box thrum elevado.

Spot refletor set light lâmpada de 300 a 500 W, com lâmpada de 300 W.

Garçom, ambos os sexos, devidamente uniformizado, turno de 8 horas, com experiência no ramo, para atender aos pontos de serviço de água e café, sala VIP, sala da BM/5 e aos auditórios.

Cerimonial, com experiência comprovada de no mínimo 5(cinco) anos, e com eventos acima de 5 mil pessoas.

01 Gerente de Operações de Eventos, com formação técnica, nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência comprovada, e no mínimo a realização de 05 (cinco) eventos do mesmo porte. Período de Atuação- 04 meses que antecedem o evento.

01 Gerente Financeiro, com formação técnica, nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência comprovada, e no mínimo a realização de 05 (cinco) eventos do mesmo porte. Período de Atuação- 04 meses que antecedem o evento.

CARTÃO FISCAL BASTOS - Órgão de Registro Civil dos Estados do Paraná
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V Pº 41 e 62 da Lei Federal 8.337/94 e Art. 9º Inc. XI da Lei Estadual 12.720/2008 assinado e impresso eletronicamente. Reprodução fiel do documento autenticado e conteúdo correto em: O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 83211001181325380228-10; Data: 10/01/2018 13:28:44
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32751-X9GW;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: https://seledigital.tpb.jus.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:28:58 que o documento de hash (SHA-256) 7f68db43d18d77ee63382c6b987214ebe153a40563c7b584d6992bb87eb1d7 foi validado em 03/04/2024 17:26:42 através da transação blockchain 0xf59cd59dba72ee2492bfe85c6dc5c6e4135595eace314dbee4f3452e56eaf39 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 202079)



•Acabamento com fundo em tinta Epóxi.

Tela para projeção com 300 polegadas – Em tecido acetinado branco duplo, traçado por filamento, com a respectiva estrutura de fixação/apoio que garanta sua estabilidade com segurança.

Caneta laser, com operação de Power Point sem fio.

DVD player.

Datashow – projetor com potência mínima de 5000 ANSI Lumens.

Gerenciamento de sistemas de Lan House, para no mínimo 10 máquinas, que inclua limitação de tempo de uso em 10 (dez) minutos para cada máquina.

Microfones de mão, com fio, profissional, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com extensão, incluso o pedestal ou montagem em mesa (a ser definido pela comissão organizadora).

Microfones sem fio, microfones de mão, sem fio, profissional com bateria, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com no mínimo 02 (duas) baterias por dia.

Projetor multimídia com luminosidade de 2800 ANSI lumens, possuir razão de contraste de no mínimo 2000:1, possuir lente com zoom normal e automático, sistema de projeção LCD. O projetor poderá possuir as proporções 4:3 ou 16:9, desde que possua a resolução mínima de 1024x768 e 1280x800, respectivamente, possuir uma entrada RGB, uma entrada HDMI, ambas para computador e uma entrada para S-video, além de entrada para áudio padrão.

Telas para projeção de 3x2m, com tripé de chão, podendo ser retrátil, branca, lisa, incluindo a montagem e manutenção durante o evento.

Caneta Laser Pointer Vermelha ou Verde – Mínimo de 200 Mw+5 Pontas+6 Pilhas reservas- Estojo.

Notebook, Memória Ram 4 GB, processador intelcore i3, HD 500 GB, completo com tela de 14 Polegadas ou superior, com fontes de alimentação ligadas em extensão elétrica, Windows 7 e Office 2007, incluindo o mouse óptico retrátil via USB.

Computadores – Todos os microcomputadores deverão ter, no mínimo, a seguinte configuração: Processador Intel Pentium Core 2 com 3.4 GHz, 2GB memória RAM, HD 320GB, drive DVDRW, Wireless: padrão 802.11bgn, com autenticação WPA e WPA2 (segurança), 64-bit e 128-bit WEP e AES-CCMP (criptografia) e Slot MiniPCI Express e antenas internas pré-instaladas, mouse ótico, Windows 7 e os pacotes Microsoft Office e OpenOffice.org instalados.

Televisores de 42" Tipo de Tela: LCD- Cor:

Preto- Full HD- Entrada HDMI: 4 HDMI- Entrada para PC – Sistema de cor: Trinorma (Pal-M, Pal-N, NTSC) – Recepção de TV a cabo- Ajuste Automático de Volume – Bloqueio de Canais – Entradas Frontais e Laterais: 1 Entrada HDMI /1 Entrada AV – Entradas Traseiras: 3 Entradas HDMI (3 Traseiras)/1 Entrada USB/1 Entrada para Conexão de Computador/1 Entrada Video Componente /1 Entradas RF/2 Entrada AV – Saída de Áudio Analógica – Peso e Dimensões: Altura: 9.8 m – Largura: 6.61 m – Comprimento: 2.29 m – Peso: 21 kg – Controle remoto – Conversor de TV digital interno – Entrada HDMI – Entrada USB – HDTV Ready- Idioma do menu: Português, Inglês e Espanhol, Potência do áudio (RMS): 10 RMS, ProgressiveScan- Relógio- Resolução: 1920 x 1080 Linhas- Saídas traseiras:1 Saída para Fones de Ouvido Saída de Áudio Digital Saída de Áudio Analógica.

Impressora a laser policromática (cores), com velocidade mínima de 26 ppm (páginas por minuto) em modo de impressão normal, tanto em cores como preto e branco, gramatura do papel: até 216 g/m2, método de impressão Eletrofotografia (laser), resolução mínima de 2400x600 dpi, 256MB Ram, duplex (impressão frente e verso), apresentar 2 bandejas de entrada para acomodar um total de, pelo menos, 600 (seiscentas) folhas, caída 250 folhas; Conexão Paralela; Suportar até tamanho ofício; Interface USB e Rede 10/100; Equipamento bi volt ou com respectivo transformador.

Impressora a jato de tinta:

- Fax, Impressora, Copiadora, Scanner;
- Velocidade mínima de 35 ppm (páginas por minuto) em modo de impressão normal para impressão tanto em cores como em preto e branco;
- Método de impressão a jato de tinta;
- Resolução 4800 DPI;
- Digitalização 4800x4800 PPI;
- 64 MB de Ram;
- Duplex (impressão frente e verso);
- Entrada 100 folhas;




v4.0 - Daudin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:28:58 que o documento de hash (SHA-256)
 f768dd843d18d77ee63382c6b987214bbe153a40563c7b564d6992abb87eb1d7 foi validado em 03/04/2024 17:26:42 através da transação blockchain
 0xf58dd59c0a72ee2492f8e85c6dc509e4135585ecef314dbee43452e56ef39 e pode ser verificado em <https://www.daudin.com/FileCheck> (NID: 202079)



01 Gerente de Operação Científica, com formação técnica, nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência comprovada, e no mínimo a realização de 05 (cinco) eventos do mesmo porte. Período de Atuação- 04 meses que antecedem o evento.

Técnico eletricitista: profissional com formação técnica, com no mínimo 06 meses de experiência no ramo, ambos os sexos, acima de 18 anos.

Técnico em informática: profissional com formação técnica, com no mínimo 06 meses de experiência no ramo, ambos os sexos, acima de 18 anos. Atuar com configurações de sistema, instalar equipamentos e verificar problemas e defeitos nos computadores utilizados no seminário.

Segurança Turno Matutino (08 h) por empresa de Vigilância: empresa autorizada a prestar serviço na área de segurança privada com profissionais qualificados e comprovadamente treinados para realização desse serviço. Estes profissionais deverão estar uniformizados, com terno preto, botom de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a logomarca do evento, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificados, que irão atuar na preservação da segurança do patrimônio envolvido no seminário e manutenção da integridade física das pessoas que ali estiverem. O serviço prestado será de forma ininterrupta, ou seja, 24 horas por dia, em caráter de escala, conforme o funcionamento já estabelecido pela empresa desde que não desguarneca o local de realização do evento.

Segurança Turno Vespertino (08hrs) por empresa de Vigilância: empresa autorizada a prestar serviço na área de segurança privada com profissionais qualificados e comprovadamente treinados para realização desse serviço. Estes profissionais deverão estar uniformizados, Estes profissionais deverão estar uniformizados, com terno preto, botom de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a logomarca do evento, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificados, e irão atuar na preservação da segurança do patrimônio envolvido no seminário e manutenção da integridade física das pessoas que ali estiverem. O serviço prestado será de forma ininterrupta, ou seja, 24 horas por dia, em caráter de escala, conforme o funcionamento já estabelecido pela empresa desde que não desguarneca o local de realização do evento.

Segurança Turno Noturno (08 hrs) por empresa de Vigilância: empresa autorizada a prestar serviço na área de segurança privada com profissionais qualificados e comprovadamente treinados para realização desse serviço. Estes profissionais deverão estar uniformizados com terno preto, botom de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a logomarca do evento, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificados, e irão atuar na preservação da segurança do patrimônio envolvido no seminário e manutenção da integridade física das pessoas que ali estiverem. O serviço prestado será de forma ininterrupta, ou seja, 24 horas por dia, em caráter de escala, conforme o funcionamento já estabelecido pela empresa desde que não desguarneca o local de realização do evento.

TRADUTOR: Tradutor Público e intérprete comercial nomeado e matriculado pela Junta Comercial, em decorrência de habilitação em concurso público de provas nesta unidade federativa segundo a Instrução Normativa nº 84 DE 29 de Fevereiro de 2000. Tendo o Profissional, experiência comprovada em tradução simultânea Português x Inglês.

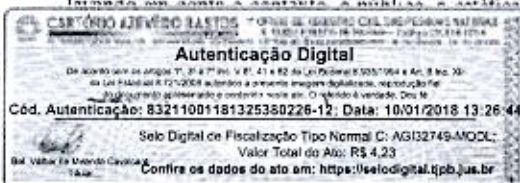
SONOPLASTAS: para fornecer suporte tecnológico aos equipamentos de som e moving nos auditórios, nas salas de grupos de trabalho e demais ambientes da feira/seminário caso haja necessidade.

TRADUTOR: Tradutor Público e intérprete comercial nomeado e matriculado pela Junta Comercial, em decorrência de habilitação em concurso público de provas nesta unidade federativa segundo a Instrução Normativa nº 84 DE 29 de Fevereiro de 2000. Tendo o Profissional, experiência comprovada em tradução simultânea Português x Espanhol.

Equipe de Limpeza: a Empresa deverá fornecer no mínimo 20 (vinte) profissionais, devidamente uniformizados e equipados (os materiais necessários para realização da limpeza como pano de chão, desinfetantes, rodos, vassouras, pás, detergentes e produtos aromatizantes, entre outros serão fornecidos pela empresa CONTRATADA) para a manutenção e conservação da limpeza no local que será realizado o Seminário Nacional de Bombeiros. Os horários dos serviços serão das 7h:00min às 20h:00min. Além disso, será fiscalizada a manutenção dos ambientes, principalmente banheiros, área de exposição e Seminário.

profissional de recepção, do sexo feminino, com terno preto, Botom de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a logomarca do evento, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificado, além de ser exigido o treinamento para administrar os serviços de recepção de clientes e/ou público em geral, com no mínimo 02(anos) anos de experiência, e a realização de no mínimo 05 (cinco) eventos, do mesmo porte. Deverá organizar, monitorar e administrar as atividades das recepcionistas, bem como atender a demanda da CONTRATANTE. Os horários dos serviços serão das 8h:00min às 20h:00min

Recepcionistas: profissional, do sexo feminino, de recepção treinadas e uniformizadas, com terno preto Botom de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a logomarca do evento, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificadas para atender e recepcionar clientes e/ou público em geral, comunicando-se por meio da linguagem oral e escrita, levando em conta o contato com público e certezas de atendimento da organização e as regras de cortesia e hospitalidade. A



[Handwritten signature]



empresa responsável por oferecer este serviço deverá obter um catálogo de recepcionistas para que com até 30 dias de antecedência do evento os organizadores possam escolher as profissionais que segundo seus critérios estejam mais enquadradas ao serviço. Os horários dos serviços serão das 8h:00min às 20h:00min.

Recepcionistas Bilingue (fluência na língua portuguesa e inglesa): profissional, do sexo feminino, com terno preto. Botão de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a logomarca do evento, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificadas para de recepção treinado para atender e recepcionar clientes e/ou público em geral, comunicando-se por meio da linguagem oral e escrita, levando em conta o contexto, o público, a estética de atendimento da organização e as regras de cortesia e hospitalidade. A empresa responsável por oferecer este serviço deverá obter um catálogo de recepcionistas para que com até 30 dias de antecedência do evento os organizadores possam escolher as profissionais que segundo seus critérios estejam mais enquadradas ao serviço. Os horários dos serviços serão das 8h:00min às 19h:00min.

Passagens com valores equivalentes de ida e volta, entre Goiânia e Nova Iorque, com a inclusão de todas as taxas e seguros cobrados no deslocamento;

Passagens com valores equivalentes de ida e volta, entre Goiânia e Natal, com a inclusão de todas as taxas e seguros cobrados no deslocamento;

300 (trezentas) diárias, apartamento double em hotel de no mínimo 04 estrelas, com suite ampla, com ar condicionado, frigobar, serviço de quarto completo, situado a distância máxima de 20 km do Centro de Convenções da PUC-GO, com serviços de recepção, portaria e transporte de malas, café da manhã completo e incluso na diária, restaurante para almoço e jantar, acesso livre à internet, sauna, piscina e elevadores para acesso aos pavimentos.

Ida ou Volta – Cidade de Goiânia – 300 (trezentos) vouchers de táxi.

Veículo tipo executivo, com ar condicionado, tipo sedan, 4 portas, bicombustível, motor a partir de 1.8 e capacidade para 5 passageiros com diária livre contendo, motorista uniformizado, combustível, estacionamento e quilometragem livre. Serão 06 (seis) veículos por 04 (quatro) dias.

Veículo tipo "VAN", com ar condicionado e capacidade para 15 passageiros sentados, com diária livre contendo, motorista uniformizado, combustível, estacionamento e quilometragem livre. Serão 05 (três) veículos por 04 (quatro) dias.

Mala de viagem, em couro sintético, de boa qualidade, na cor predominante preta, com medidas aproximadas – 58,00 cm X 34,00 cm X 34,00 cm, puxador retrátil com compartimento em zíper, rodinhas com excelente deslizamento, dois compartimentos externos com zíper, além de zíperes reforçados em toda mala, e forro interno em excelente qualidade. Na Frente principal da mala, deverá conter uma placa de aço inox, com aplicação de logotipo e texto, a ser repassado pela CONTRATANTE.

Pasta para Seminário, em papel Kraft 420gr, impressão em Silk – com o logotipo do evento e mais 05 (cinco) artes, a serem repassadas pela CONTRATANTE, além de ser necessário compartimento para inserção de bloco com 20 folhas em papel - 75gr, com acabamento: faça, corte vinco e colagem. Medidas: 24x30,5cm. Necessário o suporte de Caneta, no centro da pasta.

Pasta executiva, em Nylon 600 cor preta, nas dimensões: de 29x40x10cm, costurada em linha de nylon na cor da bolsa, com acabamento nas extremidades com viés de gorgorão. Alça de mão reforçada e alça tiracolo regulável com 1,30m em fita de polipropileno presa por mosquetão na cor da bolsa. Bolso na lateral traseira com zíper nº 06 na cor da bolsa. Tampo frontal, com logomarca do evento silkada em até 05 cores, contendo na parte interna velcro para fechamento e 01 porta cartões e 03 porta canetas, medida total do bolso 20x08cm, divisões com costuras: porta canetas com 5cm cada e porta cartão com 10cm. Canetas Plásticas, de excelente qualidade, SilkScreen, Impressão da Logo em duas Cores, espaço para impressão 1,5 x 4,5cm 02 cores.

Blôcos de anotações papel couchê 75gr 20 folhas impressão na capa e contra capa 4/0 cores formato 21 x15 cm. Cores: de acordo com a arte apresentada.

Certificado em papel couchê 140 gr formato A4, impresso em 4/0 cores. Cores: de acordo com a arte apresentada.

Flyer em papel couchê 90 gr, impresso 4/0 cores formato papel A4. Cores: de acordo com a arte apresentada.

Crachá PVC laminado 15x10 cm, frente color, cantos arredondados, divididos em blocos de cores diferentes com 1.000 unidades cada, perfurado, com arte inclusa.

Cordão em fio de nylon transparente.

Etiqueta branca autoadesiva 3,81 x 6,35 cm.

Resma de 500 folhas de papel tipo A4 (210mmx297mm), 75g/m², branco.

Bloco de papel para Flip Sharp.

Caneta hidrográfica na cor verde.



[Handwritten signature]



v4.0 - Daudin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:28:58 que o documento de hash (SHA-256)
 f768dd843d18d77e663382c6b687214e6e153a40563c7b56405992bb87eb167 foi validado em 03/04/2024 17:26:42 através da transação blockchain
 0xf5bd59c8a72ee2492f8e85c8dc5c8e4135585ecef314dbee43452e56ef39 e pode ser verificado em <https://www.daudin.com/FileCheck> (NID: 202279)



Caneta hidrográfica na cor vermelha.
 Caneta hidrográfica na cor preta.
 Caneta esferográfica tipo cristal (transparente), cor azul.
 Lápis preto n. 2.
 Apontador de lápis simples, com cesto de lixo.
 Pincel marcador de texto amarelo.
 Grampeador para 12 folhas, modelo C-10, cor preta.
 Caixa de grampo acobreado 26/6, 5000 cada.
 Extrator de grampos tipo espátula.
 Perfurador de papel, 02 furos, preto, 12 folhas.
 Tesoura de aço grande.
 Caixa de cliques 500 g. 3/0, médio.
 Caixa de cliques com 500 g. 8/0, grande.
 Corretivo líquido, 18 ml, à base de água.
 Régua transparente de 30 cm.
 Fita adesiva mágica, transparente-fosca, largura 12mmx33m.
 Fita crepe, 50mmx50m.
 Fita dupla face, 25mmx30m.
 Rolo de fita PVC, 45mmx45m.
 Cola tipo bastão, grande, 40g.
 Tubo de cola branca, 110 g.
 200 (duzentos) Receptores com Headfone – 03 (três) diárias.
 02 (duas) Cabines para intérprete equipadas- 03 (três) diárias.
 01 central dupla
 01 transmissor
 02 microfones
 02 luminárias
 01 (um) Técnico
 04 (quatro) Recepcionistas
 01 (um) Intérprete- ING <>POR – 03 (três) diárias
 01 (um) Intérprete – ESP <> POR- – 03 (três) diárias

Goiânia, 10 de Março de 2016.

Coronel Carlos Helbingen Junior
 Comandante Geral do Corpo de Bombeiros
 Militar do Estado de Goiás



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:28:58 que o documento de hash (SHA-256)
 f768dd843d18d77ee63382c6b987214ebe153a40563c7b564d8992bbb87eb1d7 foi validado em 03/04/2024 17:28:42 através da transação blockchain
 0xf59dd59dba72ee2492f8e85c8dc5c8e4135595ecel314dbee43452e56eaf39 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 202079)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/12/2020 13:22:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83211001181325380226-1 a 83211001181325380226-14

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86bb9a9eed84d64b573dd97cd26f31d86f32a48d0dcb2f44ff6a93110042978342e673cae77f7465a5df5338a1cf678dd428d070622e0f4363fcae11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 1.200-1,
de 24 de agosto de 2001



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:28:58 que o documento de hash (SHA-256)
f768dd843d18d77ee63382c6b967214ebe153a40563c7b564d6992bbb87eb1d7 foi validado em 03/04/2024 17:26:42 através da transação blockchain
0xf59dd59dba72ee2482bfe8506dc5c8e4135595ece1314dbee43452e56eaf39 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 202079)



SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, CNPJ/MF nº **04.433.210/0001-02**, estabelecida na AVENIDA MARECHAL DEODORO, 2301-A, GOIABEIRAS, CEP 78032050, CUIABA, MT, executou/forneceu ao **SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 73.471.989/0135-05, localizada em Rondonópolis/MT, na Rua Goiás, Quadra 118, Cidade Salmen, neste ato, representada pela sua Diretora, Sra. CLAUDIA MARIA TEDESCO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 12C3420748 SSP/SC e inscrita no CPF nº 006.072.549-47, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato vem ATESTAR o que segue:

Referente a CONCORRÊNCIA Nº 21/2017

Público alvo: 900 pessoas

Evento de natureza: Esportivo

Nome do evento: Circuito Ciclístico SEST SENAT, na cidade de Rondonópolis/MT para 900 (novecentos) participantes

Item	Qtd.	Un	Especificação
1	42	Und	Pranchões 2mx2m forrados com toalha branca
2	15	Und	Mesas de plástico quadrada rresistente
3	15	Und	Separadores de fila (unifilas)
4	3	Und	Mesas bistrô com conjunto de 4 cadeiras
5	5	Und	Puffs sem encosto na cor branca



22	1	Und	Tenda chapéu de bruxa 10mx10m.(Pós Passeio)
23	2	Und	Tendas chapéu de bruxa 5m x 5m, formando uma de 10mx5m , com fechamento no fundo em lona vinilica com tamanho 2m de altura x 10m de largura, com acabamento em CBI. (Oficina)
24	2	Und	Tendas 4mx4m em estrutura em lona tensionada e estrutura em alumínio P50, com lona de fundo impressa em alta resolução com acabamento em CBI nas laterais e piso praticável forrado com linóleo fosco. (parceiros)
25	12	Und	Banheiros químicos individuais e portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento de porta com identificação de ocupado. Dividido igualmente entre Masculino e Feminino. Com laudo regular de descarte de resíduos
26	2	Und	Banheiro Químico para PCD (01 masculino e 01 feminino) individuais e portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento de porta com identificação de ocupado. Com laudo regular de descarte de resíduos
27	2	Und	Banheiro Químico para PNEs (01 masculino e 01 feminino) individuais e portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento de porta com identificação de ocupado. Com laudo regular de descarte de resíduos
28	1	und	Ambulância: de SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (UTI) equipada com: 01 motorista, 01 médico clínico, 01 socorrista, 01 técnico de enfermagem, 01 respirador adulto, 01 respirador infantil, 01 desfibrilador + 01 cardioversores, 01 monitor + ECG + oxímetro de pulso, 04 cilindros de oxigênio (dois de 7 litros e outros dois de 3 litros), 01 cadeira, 01 prancha, 01 colar cervical (P, M e G), 01 maca, 01 bolsa térmica, medicações e materiais para emergência.
29	1	Und	Ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA equipada com: 01 motorista, 02 socorristas, 01 técnico de enfermagem, 01 maca, 01 prancha, 02 cilindros de oxigênio (um de 7 litros e outro de 3 litros), 01 cadeira, 01 prancha, 01 colar cervical (P, M e G), 01 bolsa térmica, medicações e materiais para emergência.
30	1	und	01 Caminhão 3/4 com preparação para Carro de Som/Trio Elétrico, com 01 motorista, 01 técnico de som e 01 DJ. Esse caminhão precisa estar preparado para receber até 10 pessoas, autoridades para acompanhamento do percurso e com todos os itens de segurança. O caminhão precisa estar decorado com material de divulgação, fazendo com que o caminhão tenha a identidade visual do projeto dos lados laterais e na frente. O Caminhão deverá estar com o motorista habilitado o Técnico de som e o DJ das 06 hs às 12 hs no dia do evento.
31	1	Und	Gerador: Locação de equipamento gerador de energia elétrica, com capacidade mínima de 50 KVA, montado em estrutura móvel, silenciado, cabeamento, aterramento, abastecido para atender ao evento, acompanhado de 01 técnico e 02 auxiliares, extintor de incêndio conforme exigência do corpo de bombeiros. Os cabeamentos devem fornecer energia à todos os pontos necessários, no mínimo pórtico de largada, tendas e palco. Montagem do gerador 24horas antes do início do evento. Os cabeamentos devem fornecer energia à todos os pontos necessários, no mínimo pórtico de largada, tendas e palco.
32	8	Und	Extintores de incêndio. Obs: poderá ter mudanças de quantidade de acordo as exigências definidas pelos Bombeiros através de projeto aprovado.
33	1	Und	Maca com rodas e suporte para soro para o Posto Médico
34	4	Und	Mini Compressores de Ar - 12V, 260 PSI, 02 mesas de plástico. Esses compressores precisam ser de empresa especializada em aluguel de compressor de ar e de baixa pressão.
35	10	Und	Rádios comunicadores, tipo walktalk, em de 20m, 26 canais de operação, códigos pri

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - INSTITUTO DE REGISTROS CIVIS, SANFERRUGAL MANTERAS E BARRA JOAZEIRA DE MATIAS - GOIÁS - BRASIL

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1984 e Art. 1º, inc. III da Lei Estadual 9.721/2008 e o presente sistema eletrônico de registro de documentos assinados e controlado eletronicamente, o registro é verdadeiro. Dado M.

Cód. Autenticação: 83213101181504240789-2; Data: 31/01/2018 15:27:21

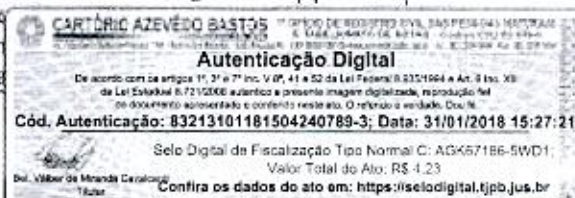
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK67187-UGEV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

De: Valber de Almeida Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FM7

			tenda.(Espaço SEST SENAT)
56	1	Und	Lona testeira 2 - com dimensões 5m de largura x 0,80m de altura, tensionada em aro de metalon e acabamento com aplicação da lona na estrutura de metalon com fita adesiva siliconada dupla face, fixada na frente da tenda. (Posto Médico)
57	1	Und	Lona testeira 3 - com dimensões 10m de largura x 0,80m de altura, tensionada em aro de metalon e acabamento com aplicação da lona na estrutura de metalon com fita adesiva siliconada dupla face, fixada na frente da tenda. (Guarda Volume)
58	1	Und	Lona testeira 4 - com dimensões 10m de largura x 0,80m de altura, tensionada em aro de metalon e acabamento com aplicação da lona na estrutura de metalon com fita adesiva siliconada dupla face, fixada na frente da tenda. (Pós Passeio)
59	2	Und	Lona testeira 5 - com dimensões 5m de largura x 0,50m de altura, tensionada em aro de metalon e acabamento com aplicação da lona na estrutura de metalon com fita adesiva siliconada dupla face, fixada na frente da tenda. (Oficina)
60	10	Und	Lonas vinílica para marcação de quilometragem com tamanho de 2m largura e 1m de altura, com acabamento em CBI nas laterais. (09 de quilometragem e 07 de retorno). A informação e os pontos de instalação das lonas de sinalização de percurso serão definidos pela Assessoria Técnica Esportiva.
61	12	Und	Lonas vinílica para marcação da arena com tamanho de 2m largura e 1m de altura, com acabamento em CBI nas laterais. Layout fornecido pelo contratante e variados - 04 banheiros, 02 largada, 02 posto médico, 02 oficina e 02 lonas a definir se houver necessidade.
62	30	und	Crachás de acesso exclusivo em PVC, preso por "jacaré", fita de polister com aplicação em sublimação. (Dimensões e layout a serem enviados pelo contratante).
63	1	Und	Decoração com Lycra em diversas cores para todas as 9 tendas da arena e entrega de kits (layout e cores a ser enviado pelo contratante).
64	4	Und	Vasos de plantas para decoração.
65	2	Und	02 Balões blimps branco de no mínimo 2,5m de diâmetro, fixos em torres de 2m a 4m de altura, com adesivagem em policromia em toda sua volta. Manutenção e instalação/desinstalação. Os custos de hospedagem, alimentação e transporte de todo o material e equipe por conta do fornecedor.
66	10	Und	Buzinas de ar comprimido para largada.
67	6.300	Und	Água em copos ou sacos lacrados, descartáveis de 200 ml.
68	300 kg	Kg	Gelo para serem distribuídos nas tinas ao longo do percurso e na tenda pós prova para gelar água e isotônico (kg)
69	1100 kg	Kg	Fruta (Banana ou Maçã).
70	300	Pct	Milho de Pipoca e descartáveis. Distribuição de 15h às 18h.
71	300	Pct	Material (Açúcar) para Algodão Doce. Distribuição de 15h às 18h.
72	1100	Und	Barra de cereal ou gel de carboidrato (sabor tangerina ou uva).
73	1	Und	Champanheira de chão em acrílico, para gelo e bebidas.
74	1	Kit	Mini Brunch para 50 pessoas (convidados) com as seguintes opções de alimentação: 2 tipos de pães, 2 tipos de geleias, 2 tipos de mini sanduiches, Mix de sementes, 2 tipos de suco natural de fruta individual.



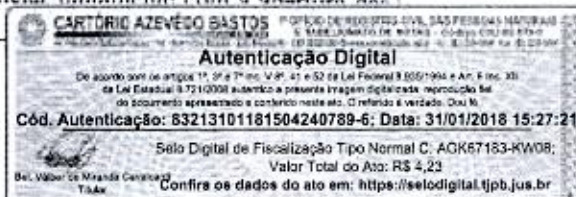
			autonomia de uso mínima de 12hs, aviso sonoro de bateria fraca, alimentação AC 100-240 V~50/60Hz, base carregadora independente, cabo belt clip (preendedor de cinto) ou capa com belt clip, níveis de volume de recepção de áudio, bipe indicador de câmbio, varredura de canal, fone de ouvido com microfone.
36	1	Und	Van, 15 lugares ou van de carga, ar condicionado, motorista e combustível. Os veículos deverão possuir o mesmo padrão de qualidade, com fabricação não anterior a 2010.
37	200	Und	Cones Grandes
38	150	Und	Cavaletes de plástico ou madeira
39	10	Rolo	Fita zebrada para ser utilizada nos bloqueios de trânsito; 100m
40	2	Und	Placas de divisão de fila – tamanho mínimo 21cm x 29,7cm em PVC a ser fixada nos porta placas, ou em lugar visível às filas.
41	1	Und	Placa de divisão de fila “Atendimentos Preferencial” – tamanho mínimo 21cm x 29,7cm em PVC a ser fixada nos porta placas, ou em lugar visível às filas.
42	1	Und	Relógio Digital para marcação da cronometragem a ser fixado no centro da estrutura transversal.
43	1	Und	Máquina de algodão doce com atendente.
44	1	Und	Piscina de bolinha com monitor.
45	1	Und	Pipoqueira com atendente .
46	1	Und	Cama Elástica de no mínimo 3,05m, com proteção lateral e com monitor.
47	3.000	Und	Panfleto - tamanho 14,8cm x 21cm, 4/4 cores, couchê fosco 150, impressão offset com chapa CTP, acabamento reto e refilado. Apresentar amostra para aprovação.
48	100	Und	Cartaz – tamanho A3, couchê fosco 150g, 4/0 cores, impressão offset com chapa CTP, acabamento reto e refilado. Apresentar amostra para aprovação.
49	2	und	Banner de divulgação da etapa – tamanho 1m x 1,70m, lona vinilica com brilho, 4/0 cores (fundo cinza), acabamento corte reto e bastão com corda de nylon.
50	2	Und	Banners de entrega de kits em lona vinilica tamanho 1,70m de altura x 01m de largura com acabamento com bastões e corda para fixação.
51	2	Und	Outdoor – tamanho 03m de altura x 09m de largura, confecção da arte, e locação para divulgação durante 15 dias em locais definidos pela Unidade Operacional.
52	1	Und	Back Drop em estrutura de Metalon 4mx2,5m, com impressão digital em lona fosca 300 g/m2, 4/0 cores com pés de apoio desmontáveis (preferencialmente por encaixe) e acabamento com aplicação da lona na estrutura de metalon com ilhós nas pontas. Serviço para o dia da entrega dos kits.
53	95	Und	Lonas vinilica com tamanho de 2m largura e 1m de altura, com acabamento em CBI nas laterais.
54	10	Und	Wind Banner, personalizado, modelo pena, com 3m de altura e 0,70m de largura, hastes de alumínio, fibra de vidro e base articulada, acabamento cromado e giratório de largura, com fixação nos disciplinadores, impresso em tecido poliéster nas 2 faces.
55	1	Und	Lona testeira I - impressa com dimensão tensionada em aro de metalon e acabamento de metalon com fita adesiva siliconada



6	10	Und	Prateleira para guarda-volumes, sem portas
7	24	Und	Cochos com pés ou caixa térmica
8	60	Und	Cadeiras de plástico sem apoio de braço
9	2	Und	Notebook para inscrições in loco com acesso à internet 4G/3G
10	1	Und	Impressora
11	4	Und	Porta banner
12	1	Und	Pórtico de Largada/Chegada estruturado em treliças de alumínio medindo 4m de altura, 6m de largura, sapatas reforçadas, com as laterais com 1m de largura cada, e testeira de 1,5m de altura e 6m de largura, de ambos os lados, com lonas das laterais e testeira impressas nos tamanhos da estrutura em alta resolução com acabamento em CBI nas laterais com envelopamento da estrutura.
13	2	Und	Back Drop de 3m de largura por 2,5 de altura, estruturado em treliça de alumínio P15 com fundo em MDF de 15mm com recorte eletrônico em Router CNC, adesivado e fitado, de acordo com a arte do contratante.
14	1	Und	Back Drop em estrutura em Q30, com tamanho de 03m de altura e 0,3m de largura, com instalação de lona fosca 300 g/m ² , 4/0 cores. Serviço deve ser disponibilizado e instalado por 10 dias na Unidade do SEST SENAT.
15	127	Und	Cercas baixas disciplinadores de proteção em alumínio tubular medindo 2m largura e 1m de altura com travas entre uma e outra em formato de algema para funil de largada.
16	1	und	Praticável em alumínio forrado com linóleo fosco medindo 3m de largura, 2m de profundidade e 1m de altura, fechado com grades de proteção em toda sua volta e com acesso de escadas, decorado com lonas vinílica em volta de três laterais fazendo um U, com acabamento em CBI nas laterais.
17	1	Und	Palco em estrutura em piso praticável, com acesso de rampa dos dois lados laterais, forrado com linóleo fosco com as seguintes dimensões, 7m de largura, 4m de profundidade e 1,5m de altura com decoração em lona vinílica impressa em alta resolução na sua frente, fundo em MDF de 15mm, e aproximadamente 4m de altura, com recorte eletrônico em Router CNC, adesivado e fitado de acordo com a arte. O modelo do palco será de acordo com a arte do SEST SENAT.
18	1	und	Sistema de sonorização profissional completo para área externa com PA de 08 canais ou equivalente, com 02 microfones sem fio de longo alcance, DJ com todos os equipamentos necessários e repertório de músicas para atividade física. Deverão ser instaladas 02 caixas de som no pórtico de largada. Cabeamento e instalações elétricas por conta do fornecedor. A contratada deverá deixar 1 técnico de som encarregado de acordo com o horário do evento. Todos os equipamentos deverão ser montados e testados 24 horas antes da realização do evento. Os custos de hospedagem, alimentação e transporte de todo o material e equipe por conta do fornecedor. Deve estar incluso no valor a equipe de montagem/desmontagem/manutenção, carregadores e coordenador de montagem e desmontagem.
19	1	Und	Tenda 8mx8m em lona tensionada e estrutura em alumínio P50, com lona de fundo impressa em alta resolução com acabamento em CBI nas laterais, piso praticável forrado com linóleo fosco.
20	1	Und	Tenda chapéu de bruxa 5m x 5m, com fechamentos nas laterais e nos fundos da tenda. (Posto Médico)
21	2	Und	Tendas chapéu de bruxa 5m x 5m, fechamento nas laterais e no fundo. (Guarda



			em caixinha e águas em garrafa de 600 ml (para a champanheira). Material de apoio: sachês de açúcar, adoçante, guardanapos, copos de acrílico, garfos, colheres e espátulas.
75	30	Und	Canetas esferográficas na cor azul.
76	4	Und	Pincel Atômico na cor preta.
77	100	Und	Saco de lixos 100 litros.
78	15	Und	Lixeira para saco de lixo de 100 litros.
79	700	Und	Sacola de plástico leitoso para guarda volumes.
80	5	Resma	Resma de papel.
81	900	Und	Abraçadeira de nylon para lacre guarda volumes.
82	900	Serv	Seguro Atleta – Cobertura Mínimas: Morte Acidental R\$ 20.000,00; Invalidez Permanente Total ou Parcial por acidente (IPA) R\$20.000,00; Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DHMO) R\$2.000,00.
83	1	Und	Suporte para Soro.
84	1	Und	Maleta de Primeiros Socorros.
85	1	Serv	Equipe de fotografia com 04 fotógrafos para cobertura de evento de corrida de rua, sendo: Entrega dos kits: Sábado, das 09hs às 17hs: 1 fotógrafo. Dia do evento: Domingo das 06 hs às 12 hs: 1 fotógrafo na arena. 1 fotógrafo para chegada/largada e 1 fotógrafo no percurso/motociclista. Observações: 1 dos fotógrafos deve acompanhar a largada/chegada de moto. Será de responsabilidade da empresa contratada fornecer todos os equipamentos necessários (máquina profissional, flash, lentes, moto, piloto da moto etc). As fotos devem ser entregues em 01 HD externo, todas em alta resolução e tratadas – sem aplicação de logo do fornecedor. Todos os direitos de reprodução das fotos serão do SEST SENAT.
86	5	Serv	Impressão da Lista de inscritos encadernada, separada por ordem alfabética, emitidas pelo SEST SENAT.
87	900	Serv	Confecção dos Números de peitos personalizado com nome e número do atleta – Numero de peito de papel sintético medindo aproximadamente 210mm x 148mm (arte fornecida pelo SEST SENAT), com picotes, guardados em envelope pardo, etiquetado e com alfinetes para afixação, de acordo com a quantidade do número de inscrições e diferenciado pelas categorias. Os números de peitos deverão ser entregues na quantidade de 10% a mais de números de peito avulso à quantidade da etapa.
88	10	Rolo	Fitas Zebradas.
89	2	und	Urna de plástico transparente para depósito de números para sorteios.
90	4	serv	Staff para fazer as inscrições presenciais, divulgação e panfletagem, com carga horária de 8h diárias, revezando de acordo com o horário de atendimento da Unidade Operacional, esse serviço deve iniciar juntamente com a abertura das inscrições.



91	10	serv	Staffs para montagem e entrega de Kits (Diária de 8h)
92	1	serv	Coordenador da etapa com experiência comprovada através de currículo em eventos de Ciclismo.
93	1	serv	Coordenadores para entrega de Kits (Diária de 8h)
94	1	serv	Coordenadores para largada (Diária de 6h)
95	25	serv	Staffs Gerais para os eventos (para todas as tendas – dist. Agua, guarda volume, entre outros)
96	5	serv	Staffs para fazerem a manutenção simples nas bicicletas (encher pneus, regular selin, ajuste de freios, etc). Essas pessoas precisam ter noção e experiência para a realização de manutenção de bicicletas.
97	8	serv	Contratação de equipe de limpeza cuidar da conservação e limpeza da arena e do percurso. E na arena deverão ter 06 profissionais de limpeza e a colocação de lixeiras, de preferência, para lixos orgânicos e para lixos recicláveis – com cores diferentes. Todo material de limpeza (deverá ser por conta do fornecedor. (Diária de 8h)
98	12	serv	Seguranças para a entrega de kits, montagem de arena e para o dia do evento tendo como uniforme: terno preto, gravata, camisa branca, e sapato ou uniforme do fornecedor. (Diária de 8h x 2 dias) com registro em órgão competente. Entrega de Kit e durante todo o período que a estrutura tiver montada: 2 Dia do Evento: 10
99	1	serv	Médico com CRM
100	2	serv	Enfermeiro com COREM
101	1	serv	Locutor/Animador: Serviço de locução para cobrir evento, conduzir o evento com transmissão ao vivo das informações e acontecimento pelo sistema de sonorização instalado na arena e no carro de som – profissional com experiência em narrações de eventos similares. Será entregue ao locutor um roteiro do evento 48hs do dia da prova. Das 14:30 hs às 18:30hs.
102	1	serv	Técnico Eletricista para o dia do evento
103	1	serv	Técnico de Som
104	1	serv	Técnico Equipamento de Gerador
105	1	serv	Auxiliar Equipamento de Gerador
106	1	serv	DJ para sonorização no palco
107	2	serv	Brigadistas uniformizados. Das 15hs às 18hs. Os custos de hospedagem, alimentação e transporte de toda equipe por conta do fornecedor. Uniforme: uniforme do fornecedor. Os mesmo devem ter registro em órgão competente
108	1	serv	Staff profissional de educação física para alongamento e aula dança/aeróbia/ginástica, etc pré e após o passeio
109	1	serv	Profissional para elaboração de projeto de combate a incêndio de toda a estrutura do evento, e posterior emissão da Autorização de Responsabilidade Técnica – ART (ou autorização municipal, quando exigida) que deverá ser entregue ao SEST SENAT 02 dias antes e deverá ser entregue pronta até 48 horas antes



Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rondonópolis, 23 de Outubro de 2017



Claudia Maria Tedesco
Diretora
SEST SENAT – Rondonópolis/MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 09:56:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83213101181504240789-1 a 83213101181504240789-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a5053a04065f2524befe2aab832cbff04b92850ca7986ddd92671d25c3f86cb67d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 3.203-1,
de 24 de agosto de 2001.



SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, CNPJ/MF nº 04.433.210/0001-02, estabelecida na Rua das Dálidas, nº 541, quadra 36, lote 17, Cuiabá/MT, executou/forneceu ao **SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 73.471.989/0004-38, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, 5.115 na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato vem **ATESTAR** o que segue:

Referente a **CONCORRÊNCIA Nº 09/2017**

Objetivo: 1.500 pessoas

Tipo de natureza: Esportivo

Local do evento: Circuito SEST SENAT de Caminhada e Corrida de Rua na cidade de Cuiabá/MT



MOBIL

ESTRUTURA

Pranchões 2mx2m forrados com toalha branca	28
Mesas de plástico resistente	20
Separadores de fila (unifilas)	15
Mesas bistrô com conjunto de 4 cadeiras	9
Puffs sem encosto na cor branca	5
Estantes para guarda-volumes	8
Cochos com pés	16
Cadeiras de Quick Massage	06
Cadeiras de plástico sem apoio de braço	80
Backdrop em estruturas em Q 30, com tamanho de 03m de altura x 05m de largura para instalação de lonas	4
Backdrop estruturas em Q 30, com tamanho de 1,30m de altura x 7,9m de largura para instalação de lonas (testeira e saia de palco)	1

Av. Fernando Corrêa da Costa, 5.115 - Coxipó - Cuiabá - Mato Grosso - Fone/Fax: 2123-1900
CEP 78080-300 - Fale Conosco: 0800 78 2891 - www.sestsenat.org.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:11:06 que o documento de hash (SHA-256)
c4e40790c58044ebdaffa2ef1a071feedd9e4d7b5e4a75da8968c40a8e7cfb1 foi validado em 03/04/2024 17:08:47 através da transação blockchain
0x18c10e678a44dc30edd1375003c01acf5963686d1095630ccc22513425e2cbe e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 202077)



SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

Backdrop em Q30 com tamanho de 02 m de altura x 02 m de largura	
Backdrop em estruturas em Q 15, com tamanho de 02m de altura x 10m de largura para instalação de lonas (tenda convivência)	1
Pórtico de Largada/chegada com estrutura mínima de: 06m de largura x 04m de altura (transversal entre as colunas laterais 4 a 6 metros de acordo com a necessidade do evento, por onde passam os atletas), em estrutura de Q30. Sendo 02 laterais com 01m de largura cada e a testeira com 01m de altura x 06m de largura.	1
Grades de proteção de 2mx 1m	220
Tendas chapéu de bruxa 10x10	2
Tendas chapéu de bruxa 5x5	9
Tendas chapéu de bruxa 3x3	1
Tablado em piso elevado 2m x 2m revestido em carpete, elevado 60cm do chão	1
Palco modular 08m de largura x 06m de profundidade x 1,30m de altura, com 06m de altura do piso para teto em estrutura de Q30, com cobertura reta em lona branca	1
Responsável Técnico - ART	1
Pódio de madeira, forrado, com diferença de níveis e numeração para Premiação com 3 lugares.	1
Rampa e escada de acesso com corrimão seguindo normas de segurança	1
Banheiro químico (65% Masculino e 35%Feminino)	12
Banheiro químico para PCD	2
Banheiro químico para PNE	2
Gerador de energia elétrica, com capacidade mínima de 50 KVA, montado em estrutura móvel, silenciado, cabeamento, aterramento, abastecido para atender ao evento, acompanhado de 01 técnico e 02 auxiliares, extintor de incêndio conforme exigência do corpo de bombeiros. Os cabecamentos devem fornecer energia à todos os pontos necessários, no mínimo pórtico de largada, tenda de cronometragem e palco.	1



Av. Fernando Corrêa da Costa, 5.115 - Coxipó - Cuiabá - Mato Grosso - Fone/Fax: 2123-1900
CEP 78080-300 - Fale Conosco: 0800 78 2891 - www.sestsenat.org.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:11:06 que o documento de hash (SHA-256)
c4e40790c58044ebdaffa2ef1d071feed9c4d7b5a4a75da8968c40a8e7cfbb1 foi validado em 03/04/2024 17:08:47 através da transação blockchain
0x18c10e678a44cc30edd1375003c01acf59636860d1095630ccc22513425e2cbe e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 202077)



SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

Rádios comunicadores, tipo walktalk, em material resistente, alcance mínimo de 20m, 26 canais de operação, códigos privativos, frequência variadas, antena, autonomia de uso mínima de 12hs, aviso sonoro de bateria fraca, alimentação AC 100-240 V~50/60Hz, base carregadora independente, cabo belt clip (prendedor de cinto) ou capa com belt clip, níveis de volume de recepção de áudio, bipe indicador de câmbio, varredura de canal, fone de ouvido com microfone.	10
Cones	400
Cavaletes	200
Van, 15 lugares ou van de carga, ar condicionado, motorista e combustível. Os veículos deverão possuir o mesmo padrão de qualidade, com fabricação não anterior a 2010.	1
Caminhão ¾ com baú, com motorista habilitado e 02 ajudantes para carregar e descarregar material.	1
Ambulância: de SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (UTI) equipada com: 01 motorista, 01 médico clínico, 01 socorrista, 01 técnico de enfermagem, 01 respirador adulto, 01 respirador infantil, 01 desfibrilador + 01 cardioversores, 01 monitor + ECG + oxímetro de pulso, 04 cilindros de oxigênio (dois de 7 litros e outros dois de 3 litros), 01 cadeira, 01 prancha, 01 colar cervical (P, M e G), 01 maca, 01 bolsa térmica, medicações e materiais para emergência.	2
Ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA equipada com: 01 motorista, 02 socorristas, 01 técnico de enfermagem, 01 maca, 01 prancha, 02 cilindros de oxigênio (um de 7 litros e outro de 3 litros), 01 cadeira, 01 prancha, 01 colar cervical (P, M e G), 01 bolsa térmica, medicações e materiais para emergência.	1
Maca e suporte para soro para o Posto Médico	2
Máquina de algodão doce com atendente	1
Piscina de bolinha com monitor	1
Pipoqueira com atendente	1
Cama Elástica de no mínimo 3,05m, com proteção lateral e com monitor	1
Fita zebra para ser utilizada nos blocos de trânsito: 100m	4



Av. Fernando Corrêa da Costa, 5.115 - Coxipó - Cuiabá - Mato Grosso - Fone/Fax: 2123-1900
CEP 78080-300 - Fale Conosco: 0800 78 2891 - www.sestsenat.org.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:11:06 que o documento de hash (SHA-256)
c4e40790c58044ebdaffa2ef1d071feedd9c4d7b5a4a75da8968c40a8e7cbb1 foi validado em 03/04/2024 17:08:47 através da transação blockchain
0x16c10e678a44dc30edd1375003c01acf59636860d1095630ccc22513425a2cbe a pode ser verificada em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 202077)



SEST SENAT

Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte



LONAS E PLACAS PARA S

Sistema de sonorização profissional completo para área externa com PA de 08 canais ou equivalente, com 02 microfones sem fio de longo alcance, DJ com todos os equipamentos necessários e repertório de músicas para atividade física. Deverão ser instaladas 02 caixas de som no pórtico de largada. Cabeamento e instalações elétricas por conta do fornecedor. A contratada deverá deixar 01 técnico de som encarregado de acordo com o horário do evento. Todos os equipamentos deverão ser montados e testados 24 horas antes da realização do evento. Os custos de hospedagem, alimentação e transporte de todo o material e equipe por conta do fornecedor. Deve estar incluso no valor a equipe de montagem/desmontagem/manutenção, carregadores e coordenador de montagem e desmontagem.	1
Extintores de incêndio - quantidades e especificação definidas pelos Bombeiros.	10
Banner de entrega de KIT 1,70m de altura x 01m de largura, com acabamento em bastões e corda para fixação.	2
Placas de divisão de filas "5KM", "10KM", Caminhada, Preferencial em PVC.	4
Lona testeira 1 - 5,90m de largura x 0,90m de altura, com ilhóes nas bordas (pode variar de acordo com o tamanho do Pórtico)	1
Lona testeira 2 - 5,90m de largura x 0,90m de altura, com ilhóes nas bordas (pode variar de acordo com o tamanho do Pórtico)	1
Lateral A - 2,90m de altura x 0,90m de largura, com ilhóes nas bordas (pode variar de acordo com o tamanho do Pórtico)	1
Lateral B - 2,90m de altura x 0,90m de largura, com ilhóes nas bordas (pode variar de acordo com o tamanho do Pórtico)	1
Lateral C - 2,90m de altura x 0,90m de largura, com ilhóes nas bordas (pode variar de acordo com o tamanho do Pórtico)	1
Lateral D - 2,90m de altura x 0,90m de largura, com ilhóes nas bordas (pode variar de acordo com o tamanho do Pórtico)	1
Faixa de chegada - 02m de largura x 0,30m de altura (pode variar de acordo com o tamanho do Pórtico)	1

Av. Fernando Corrêa da Costa, 5.115 - Coxipó - Cuiabá - Mato Grosso - Fone/Fax: 2123-1900
CEP 78080-300 - Fale Conosco: 0800 78 2891 - www.sestsenat.org.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:11:06 que o documento de hash (SHA-256)
c4e40790c58044ebdaffe2ef1d071feed9e4d7e5a4a75da8968c40a8e7cbb1 foi validado em 03/04/2024 17:08:47 através da transação blockchain
0x16c10e878a44c30edd1375003c01ac59636860d1095630ccc22513425e2cbe e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 202077)



Prova de Autenticidade válida até 02/07/2024



	Faixa de informação 5m de comprimento x 0,70cm de altura: faixas indicativas de desvio de trânsito (pode variar de acordo com o tamanho do local onde precisará ser instalada)	2
	Testeira em lona vinilica para palco, com aplicação de ilhóes nas laterais. (Dimensões e arte de cada testeira a ser enviado pela contratante de acordo com o palco), 7,90 x 1,30 altura	1
	Lona vinilica com aplicação de ilhóes nas bordas para fixação em estrutura Q15. (Dimensões e arte de fundo de palco a ser enviado pela contratante de acordo com a estrutura) 7,90 x 5,90	1
	Lona vinilica de marcação de quilometragem, com aplicação de ilhóes nas laterais. (Dimensões e arte a ser enviado pela contratante), 2 x 1 m	9
	Lona Vinilica retorno 2 x 1 m	7
	Lona Vinilica para palanque 2 x 1,60 m	3
	Lonas vinilicas de orientação, com aplicação de ilhóes nas laterais. (Dimensões e arte a ser enviado pela contratante).	10
	Lona vinilicas para backdrop, com aplicação de ilhóes nas pontas. (Dimensões e arte a ser enviado pela contratante).	4
	Lonas Vinilicas para funil de largada, com aplicações em ilhóes nas pontas. (Dimensões e arte a ser enviado pela contratante).	40
	Saia em lona vinilica para palco. (Dimensões e arte a ser enviado pela contratante) 7,90 x 1,30.	1
	Crachás de acesso exclusivo em PVC, preso por "jacaré", fita de polister com aplicação em sublimação. (Dimensões e layout a serem enviados pelo contratante).	50
	Painel de Sinalização e orientações das tendas da arena(testeira) em lona impressa com dimensões 10m de largura x 0,75m de altura, tensionada em aro de metalon e acabamento com aplicação da lona na estrutura de metalon com fita adesiva siliconada dupla face, fixada na frente da tenda.- Arte (e, caso seja necessário, Dimensões) a serem enviadas pela contratante.	9
DECOR AÇÃO	Decoração com Lyera em diversas cores para todas as 9 tendas da arena e entrega de kits (layout a ser enviado pelo contratante)	1



Av. Fernando Corrêa da Costa, 5.115 - Coxipó - Cuiabá - Mato Grosso - Fone/Fax: 2123-1900
CEP 78080-300 - Fale Conosco: 0800 78 2891 - www.sestsenat.org.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:11:06 que o documento de hash (SHA-256)
c4e40790c58044ebda7fa2ef1d071f6e09c4d7b5e4a75da8966e40a8e7c0b1 foi validado em 03/04/2024 17:08:47 através da transação blockchain
0x16c10e678a44dc30edd1375003c01ac159836880d1095630ccc22513425e2cbe e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 202077)



SEST SENAT

Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte



	Vasos de plantas para decoração	6
	Balão blimp branco de no mínimo 2,5m de diâmetro aéreos (ou seja, inflados com gás hélio ou equivalente), com adesivagem em policromia.	01
	Buzinas de ar comprimido para largada	10
	Água em copos ou sacos lacrados, descartáveis de 200 ml	9.000
	Isotônico sabores tangerina, limão e/ou uva de 500ml (de acordo com meta da etapa).	1.500
	Gelo para serem distribuídos nas tinas ao longo do percurso e na tenda pós prova para gelar água e isotônico	200Kg
	Fruta (Banana ou Maçã)	1.500
	Milho de Pipoca e descartáveis	300
	Material (Açúcar) para Algodão Doce	300
	Barra de cereal ou gel de carboidrato (sabor tangerina ou uva)	1.500
	Champanheira de chão em acrílico, para gelo e bebidas	1
	Mini Brunch para 100 pessoas (premiados e convidados) com as seguintes opções de alimentação: 2 tipos de pães, 2 tipos de geleia, 2 tipos de patês, tábua de frios, 2 tipos de mini sanduiches, Mix de sementes, café adoçado ou amargo, salada de fruta individual, 2 tipos de suco natural em jarra, isotônicos, água de coco em caixinha e águas em garrafa de 600 ml (para a champanheira). Material de apoio: sachês de açúcar, adoçante, guardanapos, copos de acrílico, garfos, colheres e espátulas.	1
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Canetas esferográficas
Pincel Atômico na cor preta		16
Saco de lixos 100 litros		100
Lixeira para saco de lixo de 100 litros		15
Sacola de plástico leitoso para guarda volumes		1.500
Folders de Divulgação		1.500
Resma de papel		2



Prova de Autenticidade válida até 02/07/2024

Av. Fernando Corrêa da Costa, 5.115 - Coxipó - Cuiabá - Mato Grosso - Fone/Fax: 2123-1900
CEP 78080-300 - Fale Conosco: 0800 78 2891 - www.sestsenat.org.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:11:06 que o documento de hash (SHA-256)
0e40790c58044ebdaffa2ef1a0711eed9c4d7b5a4e75da8968c40e8e7c1bb1 foi validado em 03/04/2024 17:08:47 através da transação blockchain
0x16c10e678a44dc30e0d1375003c01ac159636860d1095830ccc22513425e2cbe e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 202077)



SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

OUTROS	Abracadeira de nylon para lacre guarda volumes	1.500
	Seguro Atleta – Cobertura Minimas: Morte Acidental R\$ 20.000,00; Invalidez Permanente Total ou Parcial por acidente (IPA) R\$20.000,00; Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DHMO) R\$2.000,00	1.500
	Fornecimento de equipamentos de 06 máquinas profissionais de fotografia para a equipe de fotografia	1
	Notebook para inscrições in loco	4
	Fornecimento dos equipamentos de filmagem: 02 câmeras HXR-NX5N ou similar “com tripés”, 01 microfones (com fio ou sem fio) para entrevistas, 01 canopla personalizado com a logo do SEST SENAT, 01 HD Externo com material bruto, 02 Go Pro Hero 3, 01 Drone com 01 operador. O fornecimento da filmagem visa contemplar 10 Etapas do projeto, a se definir posteriormente.	1
RECURSOS HUMANOS	Staffs para montagem e entrega de Kits (Diária de 8h)	12
	Coordenador para a etapa com experiência comprovada através de currículo em eventos de Caminhada e Corrida de Rua.	1
	Coordenadores para entrega de Kits (Diária de 8h)	1
	Staffs para visitas às empresas e inscrições in loco (Diária de 8h x 15 dias)	4
	Staffs operacionais para montagem / desmontagem: carregamento/descarregamento (Diária de 8h x 2 dias)	10
	Staffs Gerais para os eventos (para todas as tendas – dist. Água, lounge dos campos, guarda volume, entre outros)	75
	Equipe de limpeza com uniforme do fornecedor (arena, percurso, banheiros) - (Diária de 8h)	17
	Batedores para percurso com moto. (Diária de 8h)	4
	Seguranças para a entrega de kits, montagem de arena e para o dia do evento tendo como uniforme: terno preto, gravata, camisa branca, e sapato ou uniforme do fornecedor. (Diária de 8h x 2 dias)	12
	Brigadista (Diária de 8h)	2



Av. Fernando Corrêa da Costa, 5.115 - Coxipó - Cuiabá - Mato Grosso - Fone/Fax: 2123-1900
CEP 78080-300 - Fale Conosco: 0800 78 2891 - www.sestsenat.org.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:11:06 que o documento de hash (SHA-256)
c4e40790c58044ebdaffa2ef1d071fed9e4d7b5a4a75da8958e40a8e7cbb1 foi validado em 03/04/2024 17:28:47 através da transação blockchain
0x16c10e678a44dc30edo1375003c01acf5963886d1095630ccc22513425e2cbe e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 202077)



SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

	Equipe de fotografia com 06 fotografos para cobertura de evento de corrida de rua, sendo: Entrega dos kits e dia do evento	
	Médico	1
	Enfermeiro	2
	Massoterapeuta	6
	Locutor/Animador	1
	Equipe de Cronometragem	1
	Técnico Eletricista	1
	Equipe de Filmagem, com: 02 cinegrafistas, 01 operador de Drone	1
	Sistema de Cronometragem com tapete para registro	1
	Número de peito em papel tyveck com picotes, guardados em envelope pardo etiquetado e com alfinetes para afixação.	1.650
	Envio do resultado por SMS a todos os participantes, após a premiação da etapa e em até 24 hs.	1.320
	Carro Madrinha	1
	Relógio do Pôrtico	1
	Chip descartável para corrida	1.320
	Operador dos Sistemas na entrega de kit de corrida	2
	Serviço de entrega do chip informatizado com no mínimo 5 notebook, 5 leitores de chip/código para validação, 5 monitores.	1



Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

Cuiabá, 03 de Agosto de 2017.

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST
ADEMIR AGUIAR CAMPOS
DIRETOR

Av. Fernando Corrêa da Costa, 5.115 - Coxipó - Cuiabá - Mato Grosso - Fone/Fax: 2123-1900
CEP 78080-300 - Fale Conosco: 0800 78 2891 - www.sestsenat.org.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:11:06 que o documento de hash (SHA-256)
c4e40790c58044ebda1fa2ef1d071feedd9c4d7b5a4a75da8968c40e8e7cbb1 foi validado em 03/04/2024 17:08:47 através da transação blockchain
0x16c10e678a44dc30edd1375003c01acf59636860d1095630ccc22513425e2cbe e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 202077)





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxav.de.matos.com.br
 Av. João Batista S. de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 05 3661-3126 - 3028-4103

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMAS de
ADEMIR AGUIAR CAMPOS. Dou Fé

AZI36443 R\$ 5,90 + R\$0,14
<http://www.tjmt.jus.br/selds>
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
 Dist. de Coxipó da Ponte - Cuiabá, MT, 10 de agosto de 2017.
 Dou fé. Em testem eu, ho... da verdade.

Selo de Controle Digital
 Cod. Serv. 64 Cod. Ato 22

ELZA DE VÁTIMA SANTA-Tabelião Substituto
 At. e Voto: AVLLON GABRIEL GUEIROZ

Cartório de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT
Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 11.367, de 27/08/2006 e o Decreto nº 6.955, de 28/06/2009, a autenticação digital eletrônica é o meio de expressão da vontade das partes em um ato jurídico, realizado por meio de uma plataforma segura, que garante a integridade e a autenticidade dos dados.
 Cód. Autenticação: **83211691181338189950-91** Data: **10/08/2018 13:40:35**
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: **A9332777-7357**
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,23**
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjmt.jus.br>

Prova de Autenticidade válida até 02/07/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:11:06 que o documento de hash (SHA-256)
 c4e40790c58044ebda1fa2ef1d071feed9c4d7b5a4a75da8968c40a8e7c1bb1 foi validado em 03/04/2024 17:08:47 através da transação blockchain
 0x16c1de678a44dc30edd1375003c01ac159636860d1095630ccc22513425e2cbe e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 202077)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2021 10:35:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 83211001181338180950-1 a 83211001181338180950-9
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab939933fc312109d6df9c1e046e7e892dd111bc83c3e5522b14b60a398fe5e823d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/04/2024 17:11:06 que o documento de hash (SHA-256)
c4e0790c58044ebdaffa2ef1d071feed8c4d7b5a4a75da8968c40a8e7cfbb1 foi validado em 03/04/2024 17:08:47 através da transação blockchain
Dx16c10e878a44dc30edd1375003c01acf59636860d1085630ccc22513425e2cbe e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 202077)



Prova de Autenticidade válida até 02/07/2024

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c4e40790c58044ebdaffa2ef1d071feedd9c4d7b5a4a75da8968c40a8e7cfbb1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 202077 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - SEST SENAT - Cuiaba - Organização - 2017 - DAINA COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - SEST SENAT - Cuiaba - Organização - 2017 - DAINA COM VALIDADE**", faz prova de que em **03/04/2024 17:08:34**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/04/2024 17:11:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16c10e678a44dc30edd1375003c01acf59636860d1095630ccc22513425e2cbe**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

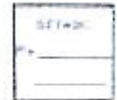


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





000461



Governo do Estado de Mato Grosso
 SETASC - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
 Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
 Superintendência Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **04.433.214/0001-02**, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro, 2301A, Goiabeiras, CEP 78.032-050, Cuiabá - MT, executou/forneceu à **SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETASC**, sem fins econômicos, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, nº 100 - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-931, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob e no 03.507.145/0009-00, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. LOUISE DE PAULA ROSA

Ref. Ao Pregão Eletrônico 016/2021
 Contrato nº 060/2021
 Notas fiscais nº NF 2485; NF 2486; NF 2487 e NF 2488
 Público alvo: 8.000 (pessoas)
 Evento de natureza: Social

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em serviços para apoio a eventos promovidos pela SETASC/MT.

CASAMENTO ABENÇOADO
CIDADE: CUIABÁ/MT
DATA DO EVENTO: 10/10/2021

CONDICIONAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	DIARIAS UNID.
1	Locação e operação de som com até 1000 pessoas contendo: 02 caixas de comunicação entre as mesas de p.a. e monitor / 01 mesa digital 32 canais, 01 mesa digital 32 canais / gra - 06 caixas line array contendo no mínimo 02 alto falante de 12 polegadas e 02 driver de 1,5 polegadas em seu driver com mínimo 1200w rms por caixa / amplificação digital com dsp processamento nos próprios amplificadores compatível com o sistema 02 caixas subgrave contendo no mínimo 02 alto falante de 18 polegadas de 1600w rms por caixa com amplificação digital com dsp processamento nos próprios amplificadores compatível com o sistema / 04 monitores contendo 02 alto falante de 12 polegadas 1 driver de 1,5 polegada em seu driver amplificação digital com dsp e processamento nas próprias caixas / 02 microfones sem fio, uhf, 02 microfones auriculares, 01 microfone goosneck, 02 microfones com fio / 01 notebook / 01 multi cabo 32 vias - 50m / 04 pedestais grade, 02 sub snake no mínimo 06 vias com cabo de 20 metros, 04 rêsquis de ac em ferro / 04 direct box passivo. Cabecamento de áudio, ac e distribuição compatível com o sistema.	20	1X
2	Locação e operação de som com até 2000 pessoas contendo: 02 caixas de comunicação entre as mesas de p.a. e monitor / 01 mesa digital 32 canais, 01 mesa digital 32 canais / p.a. - 12 caixas line array contendo no mínimo 02 alto falante de 12 polegadas e 02 driver de 1,5 polegadas em seu driver com mínimo 1200w rms por caixa / amplificação digital com dsp processamento nos próprios amplificadores compatível com	10	1X

Página 1 de 4

Rua Julo Domingos de Campos, nº 100, Centro Político Administrativo
 CEP: 78049-931 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/11/2022 11:12:05 que o documento de hash (SHA-256) 68a558ba27c743ef6902b13d6b15ee24cdfd944d2342aa4e63d852eca724e foi validado em 08/11/2022 11:05:56 através da transação blockchain 0xb8cfa8744644f3e530f42d72186b45570681a1a9e90d8608c2bebb69e4efc e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 93341)





000462



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa

	o sistema / 06 caixas subgrave contendo no mínimo 02 alto falante de 18 polegadas de 1600w rms por caixa com amplificação digital com dsp processamento nos próprios amplificadores compatível com o sistema / 04 monitores contendo 02 alto falante de 12 polegadas / 1 driver de 1,5 polegada em neo dimmer amplificação digital com dsp e processamento nas próprias caixas / 02 microfones sem fio / 02 microfones articulada, / 01 microfone gooseneck, / 02 microfones com fio / 01 notebook / 01 multi cabo 32 vias - 50m / 04 pedestais girata, / 02 sub snake no mínimo 06 vias com cabo de 20 metros, / 04 régua de ac em ferro / 04 direct box passivo. Cabeamento de áudio, ac e distribuição compatível com o sistema.		
3	Locação e operação de som para até 3000 pessoas contendo: / 02 caixas de comunicação entre as mesas de 10pa, e monitor / 01 mesa digital 32 canais, / 01 mesa digital 32 canais / pa - 18 caixas line array contendo no mínimo 02 alto falante de 12 polegadas e / 02 driver de 1,5 polegadas em neo dimmer com mínimo 1200w rms por caixa / amplificação digital com dsp processamento nos próprios amplificadores compatível com o sistema / 08 caixas subgrave contendo no mínimo 02 alto falante de 18 polegadas de 1600w rms por caixa com amplificação digital com dsp processamento nos próprios amplificadores compatível com o sistema / 04 monitores contendo 02 alto falante de 12 polegadas / 1 driver de 1,5 polegada em neo dimmer amplificação digital com dsp e processamento nas próprias caixas / 02 microfones sem fio / 02 microfones articulada, / 01 microfone gooseneck, / 02 microfones com fio / 01 notebook / 01 multi cabo 32 vias - 50m / 04 pedestais girata, / 02 sub snake no mínimo 06 vias com cabo de 20 metros, / 04 régua de ac em ferro / 04 direct box passivo. Cabeamento de áudio, ac e distribuição compatível com o sistema.	99	DI
4	Locação e operação de som para até 5000 pessoas contendo: / 02 caixas de comunicação entre as mesas de pa e monitor / 01 mesa digital 32 canais, / 01 mesa digital 32 canais / pa - 24 caixas line array contendo no mínimo 02 alto falante de 12 polegadas e / 02 driver de 1,5 polegadas em neo dimmer com mínimo 1200w rms por caixa / amplificação digital com dsp processamento nos próprios amplificadores compatível com o sistema / 12 caixas subgrave contendo no mínimo 02 alto falante de 18 polegadas de 1600w rms por caixa com amplificação digital com dsp processamento nos próprios amplificadores compatível com o sistema / 04 monitores contendo 02 alto falante de 12 polegadas / 1 driver de 1,5 polegada em neo dimmer amplificação digital com dsp e processamento nas próprias caixas / 02 microfones sem fio / 02 microfones articulada, / 01 microfone gooseneck, / 02 microfones com fio / 01 notebook / 01 multi cabo 32 vias - 50m / 04 pedestais girata, / 02 sub snake no mínimo 06 vias com cabo de 20 metros, / 04 régua de ac em ferro / 04 direct box passivo. Cabeamento de áudio, ac e distribuição compatível com o sistema.	98	DI
5	Locação de luz decorativa - led spot 5x10 wght wa, dmx: 0 ou 9 canais, abertura: 25 graus, display digital, modo de operação: dmx, auto e sound / dimmer / strobo, corpo em alumínio / aleu dupla, / outdoor(ip65), dimensões: 29cmx24cmx33cm, peso: 59kg, consumo: 140w, alimentação: bicol.	500	LN
6	Locação de moving head beam 7r s230w, dmx: 16 canais, lâmpada: 230w - 7r, decodificador: 14 cores + branco, efeito rainbow, gobos: 17 gobos + aberto, efeito rainbow e efeito shake, prisma rotativo de 8 faces, dimmer: strobo, frost: 0% - 100% linear, pan: 540° / tilt: 270°, foco com ajuste linear, dimensões:	250	LN

Página 2 de 4

Rua Julio Domingos de Campos, nº 100, Centro Político Administrativo
 CEP: 78049-931 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/11/2022 11:12:05 que o documento de hash (5HA-256)
 68a558ba27d743efd0902b13d8b15ee24cdd944d2342aa4e63d852ee724e foi validado em 08/11/2022 11:05:56 através da transação blockchain
 0x88cfa6744644ff3a530f42d72f68b45570681a1a8e90d86062bebb69e4efc e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 93341)





000463



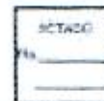
Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa

	35,5 x 39 x 45 cm, peso: 17kg, consumo: 250w, bivolt		
	Locação de moving head beam 7r 230w, dx: 16 cores, lâmpada: 230w - 7r; disco de cor: 14 cores + branco, efeito rainbow, gobos: 17 gobos + aberto, efeito rainbow e efeito shake, prisma rotativo de 5 faces, dimmer/strobe, frost: 0% - 100% linear, pan: 540° / tilt: 270°, foco com ajuste linear, dimensões: 35,5 x 39 x 45 cm, peso: 17kg, consumo: 250w, bivolt		
MULTIMÍDIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS/UNID.
1	Locação de projetor multimídia de 5000 ansi-lumens, com controle remoto, cabos adaptadores e acessórios resolução compatível: svga, vga, svga, vga, svga Entrada compatível: vga e hdmi Locação de projetor multimídia de 5000 ansi-lumens, com controle remoto, cabos adaptadores e acessórios resolução compatível: svga, vga, svga, vga, svga Entrada compatível: vga e hdmi Locação de projetor multimídia de 5000 ansi-lumens, com controle remoto, cabos adaptadores e acessórios resolução compatível: svga, vga, svga, vga, svga Entrada compatível: vga e hdmi	30	DI
2	Locação de tela para projeção 3x2 m - retrátil, altura variável, fundo com capa preta e superfície de projeção branca, e fornecida com tripé em aço. Locação, montagem, desmontagem, operação, cabamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento.	30	DI
LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS			
1	Locação de grade de contenção móvel, por metro linear, metálica tubular, modular com encaixe, medindo 2,00x1,10m, Curitiba/Paraná grande. Metro linear.	500	ML
2	Serviço de locação e montagem de palco, tipo 1 - medidas de 4,40m x 4,40m x 1,50m de altura, estrutura metálica autoperante de encaixe, revestimento em madeira de 0,017m, com escada de acesso, cobertura em tendas, lanchonete e pé direito a 2,00m de altura a partir do piso do palco, metro2, devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente. Curitiba/Paraná grande. Diária.	20	DI
3	Locação de box-truss, por metro linear; estrutura box-truss, em alumínio, para fixação de fundo de palco e/ou outros. Curitiba e Paraná grande/ml. Metro linear.	1.500	ML
DECORAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS/UNID.





000464



Govorno do Estado de Mato Grosso
 SETASC - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
 Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
 Superintendência Administrativa

1	Serviço Especializado Em Decoração Interna E Externa, Incluindo Mão De Obra, Equipe Técnica E Todos Os Materiais E Elementos Necessários Para A Decoração Do Espaço, Considerando Que Deverá Ter 05 Ambientações Específicas: 01- Ambientação Para Cerimônia, Contendo 01 Pálio De 14x8 Com Painel Em Tecido, Aparador Para O Altar, 12 Colunas Com Vasos De Flores, 01 Tapete Vermelho; 02- 10 Cenários Para Fotos Com Bolos Cenográficos E Arranjos Florais; 03- Nave (Corredor Para Os Noivos) Com 10 Colunas Ferradas Com Tecidos, 30 Tazas Com Arranjos Florais; 04- 01 Tenda Medida 5x5 Com Xales De Tecidos, Aparadores, Lustres E Arranjos Florais Na Entrada Do Gêiseo Onde Ficará As Mesas Com As Cerimônias; 05- 02 Portais Nas Rampas De Acesso As Arquibancadas Onde Ficará Os Parentes E Convidados Dos Noivos; 06- Iluminação Artística Do Local. Unidade.	15	UN
---	---	----	----

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 19 de Novembro de 2021

Paula Rosa
LOUISE DE PAULA ROSA
 Superintendente Administrativa
 Matrícula: 263653
 SETASC/MT



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **68a558ba27d743efd6902b13d8b15ee24cddfd944d2342aa4d63d852ece7f24e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **93341** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**atestado SETASC EVENTUAL**", cujo assunto é descrito como "**atestado SETASC EVENTUAL**", faz prova de que em **08/11/2022 11:05:45**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Merces Assessoria Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/11/2022 11:06:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x88cfa8744644ff3e530f4f2d72f86b45570681a1a9e9b0d8608c2bebb69e4efc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



logo




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nr. 05.662.126/0004-98, sediado a Av. GOV. JULIO CAMPOS, n. 4922, bairro PARQUE INDUSTRIAL, Várzea Grande - MT. Declara para os devidos fins que a empresa Daina Lima de Almeida - ME, inscrita no CNPJ/MF nr. 04.433.214/0001-02, com sede a Rua das Dálias, 541, Jardim Cuiabá - cep: 78.043-152 - Cuiabá - MT, organizou o evento denominado RODEIO SKID CASE em 26.10.2013 na sede da empresa. O evento contou com 300 convidados durante todo dia e abaixo relaciono os itens, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Estrutura - arquibancada, escadas de acesso, tendas piramidais, guarda-corpo e grades de contenção

Alimentação - Welcome coffee e almoço

Decoração temática rodeio com 400m2

Forração de arquibancada

Montagem de lounges

Locação de móveis para decoração

Espaço kids - cama elástica, piscina de bolinhas, touro mecânico, pintura infantil, mesas e cadeiras, desenhos divertidos e monitores

Locação de mesas, cadeiras, toalhas de mesa, capa de cadeiras e guardanapos

Cobertura de plástico cristal e lona

Iluminação

Piso reforçado e tablado revestidos com carpete

Sonorização completa para área aberta

Assessoria de imprensa

Banheiros químicos luxo e pne

Equipe de Dança

Limpeza e conservação - agentes de limpeza, lixeiras ecológicas, material de limpeza completa

DJ com equipamento

Cobertura Fotográfica

Recursos humanos - coordenadores, montador de merchandising, assistente de palco, assistente de produção, recepcionistas

Carimbo de Carimbo
26/10/2013

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:28:15 que o documento de hash (SHA-256)

20c6792bb00193351adbd7d981bddaa4da6377ac8ad050ee3c70bece71c31094 foi validado em 28/03/2024 15:26:47 através da transação blockchain

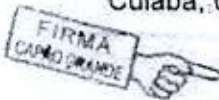
0x22559c1f88972d6bd87f6eb3466d97c069d9184aab4d79e9c02e34cfb9c1e9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 200961)



logo



Cuiabá, 05 de Novembro de 2014



[Handwritten signature]

Nome BRUNO NUCCI
Cargo Diretor
RG 713086 SSP/MS
CPF: 997.728.501-25



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (65)3665-0310 - CEP: 78135-305

Esponso por semelhança a (s) firma (s) de BRUNO HENRIQUE SILVA
NUCCI (1258).

Várzea Grande 11 de novembro de 2014 Horário: 10:10
Dou fé. Em testemunho *[Handwritten signature]* da verdade

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa - Tabelá Substituta
Selo Digital AMZ 59572 RS 5.00 Cod. 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO JUDICIAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 8º do CC de Lei Estadual nº 7120/2008 submetido a primeira imagem digitalizada, reunida (2x) de documentos autenticados e assinados, insere-se o seguinte conteúdo: Confira

Cód. Autenticação: 83211001181346570042-2; Data: 10/01/2018 13:52:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32859-HM4J
Valor Total do Ato: R\$ 4,22

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:28:15 que o documento de hash (SHA-256)
20c6792bb00193351adbd7d861bddea4da6377ac8ad050ee3c70bec7fc31094 foi validado em 28/03/2024 15:26:47 através da transação blockchain
0x22559c1f88972d6bd87f6eb3466d97c069d9184aab84d79e9c02e34cf9c1e9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 200951)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/12/2020 13:20:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83211001181346570042-1 a 83211001181346570042-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86bb9a9eed84d64b573dd97cd26f31d83ce9abe0becec2fcee7849a301d41c6579d374be8fba3cd8cecc1cf32520797d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



República Federativa do Brasil
Com OAB
Instituído pelo Decreto nº 1.200-1
de 24 de agosto de 2001



V4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:28:15 que o documento de hash (SHA-256)
20c6792bb00193351adbd7d881bddea4da6377ac8ad050ee3c70bece7fc31094 foi validado em 28/03/2024 15:26:47 através da transação blockchain
0x22559c1f88972d6bd8f7f6eb3466d97c069d9184aab64d79e9cd2e34cfb9c1e9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 200961)





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório de Paz e Notas
Rua Trângulo Mineiro, nº 01 , bairro Nova Várzea Grande, Capão Grande - MT

Atribuição: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Com Funções Cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião de Notas

Nome do Serventuário:

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório de Paz e Notas, localizado no município de Capão Grande, pertencente à Comarca de Várzea Grande, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: AMZ-59572
Valor: R\$5,00

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 22
Natureza de Ato: Reconhecimento
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): -
Data de Realização do Ato: 11/11/2014
Hora de Realização do Ato: 10:10:19
Micro Pequena Empresa: -
Nome: BRUNO HENRIQUE SILVA NUCCI
CPF: 997.728.501-25
Nº do Cartão de Autógrafo: 1258
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 13:18 do dia 24/05/2023.

Código de controle da certidão:

B9593FAC-A6DA-436D-B737-CA93A8EAD443



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **20c6792bb00193351adbd7d881bddea4da6377ac8ad050ee3c70bec7fc31094** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **200961** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - TORK SUL - Organização - 2013 - DAINA COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - TORK SUL - Organização - 2013 - DAINA COM VALIDADE**", faz prova de que em **28/03/2024 15:26:07**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2024 15:28:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x22559c1f88972d6bd8f7f6eb3466d97c069d9184aab64d79e9c02e34cfb9c1e9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>



¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		 NOTA CUIABANA		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	
Daina Lima de Almeida ME Eventual Promocoões e Eventos RUA DAS DALIAS,541 - JD. CUIABA CEP 78043-152 - Fone: (65)3322-1664 - Cuiabá - MT daina@eventualpromocoões.co Inscrição Municipal 73823 - CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 01/11/2013 16:43:03		Código de Verificação de Autenticidade 3D F4 71	
Número do RPS		Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
				Número da Nota Fiscal 445	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/cuiaba/online/login/login.aspx					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 05.662.126/0004-98		Inscrição Municipal		Razão Social TORK SUL COM DE PECAS E MAQUINAS LTDA	
Endereço AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS, 3911			Número 3981-B	Complemento	Bairro JARDIM PAULA I
CEP 78140-400	Cidade / UF Várzea Grande / MT		Telefone		e-mail comprastorkmt@torkms.com.br
Descrição dos Serviços					
ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO : RODEIO CASE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EQUIPE EQUIPE DE DANÇA ASSESSORIA DE IMPRENSA BANHEIRO QUIMICO DADOS BANCARIO : BANCO ITAU AG: 7132 C/C: 06249-3 DAINA LIMA DE ALMEIDA - ME					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 7499307 - Serviços de Organização de Eventos - Exclusive C...			Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 14	Cód. Nacional Atividade Econômica 8230001
Valor Total dos Serviços R\$ 17.362,50		Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 17.362,50	Total do ISSQN R\$ 868,13
					ISSQN Retido Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
					ISSQN R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 17.362,50
Informações Complementares					
• Participe: Campanha Nota Cuiabana. Cadastro em www.notacuiabana.com.br Concorra a prêmios e ganhe descontos no IPTU					



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Feira Internacional de Tecnologia Agrícola – Agrishow 2023

01/05 a 05/05/2023

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, CNPJ/MF nº 04.433.210/0001-02, com sede na Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, CEP: 78.045-190, Cuiabá/MT, executou/forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Américo Brasiliense, 426, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob no 56.024.581/0001-56, os seguintes serviços/produtos:

Referente ao Pregão Eletrônico nº 085/2023

Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estande a ser instalado na Feira Internacional de Tecnologia Agrícola – Agrishow 2023.

Item	Descrição	Un	Quant.
1	<p>Piso Deck de Madeira elevado 10 cm – 150 m² Descritivo: Com total de área de 150m² de stand, cobertura Tenda tipo pirâmide de 10,00 x 15,00m (150,00m²), com estruturas metálicas e condutores para água (calhas), com escoamento através dos pés da tenda, coberta com lona night and day branca, lona em material antichamas, antitérmico, paredes com pé direito total 3,50m, montado e estruturado em paredes de madeira revestidas, forros em madeira revestidos com bagun branco e iluminação para ambientes.</p> <ul style="list-style-type: none"> Mastros para bandeiras com Altura máxima de 6 metros respeitando manual do expositor Pórtico em madeira com logomarcas na entrada do stand, conforme projeto anexo. Rampa de acesso PNE, após análise da topografia do terreno. Paisagismo interno e externo. Coordenador técnico e equipe de montagem e desmontagem. Suporte técnico da empresa durante o evento. Toda a documentação necessária, ART, Aprovação pela Organização da feira e laudos técnicos 	UNID	1
2	<p>Recepção / Área de convivência Descritivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 02 Mesas Bar de Atendimento em madeira. 04 Bistrôs com 08 banquetas. 01 Display em madeira (tipo nicho) em madeira com bagun. Divisória em madeira revestida em bagun, vazada na área do Lounge. Porta Folder. 	UNID	1

Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14101-140 – Tel (16) 3977-7400





	<ul style="list-style-type: none"> • Ares condicionados para uma ótima climatização do ambiente (18.000btus). • Painel em LED fundo parede Recepção. • Imagem em impressão digital em parede lateral. • 01 Lixeiras. 		
3	<p>Sala Coordenadoria Comunicação Social Descritivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 05 Mesas e cadeiras tipo escritório de trabalho. • 01 Ar condicionado. • Balcão armário. • Imagem parede. • e. 01 Lixeiras. 	UNID	1
4	<p>Sala de Reuniões Descritivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa de reunião com 06 cadeiras • 01 Ar condicionado • 01 Tv de 42" • 01 Lixeiras. • e. 01 Balcão armário 	UNID	1
5	<p>Hall – Secretárias Descritivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 mesas de reunião com 02 cadeiras • 02 Lixeiras. • 01 Balcão armário • Divisória em madeira dividindo ambiente 	UNID	1
6	<p>Sala do Prefeito Descritivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesas de madeira com 03 cadeiras • 01 Lixeira. • 01 Ar condicionado. • 01 Balcão armário. • 01 Frigobar 	UNID	1
7	<p>Comunicação Visual Estande Descritivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com imagens em lonas em quadros de madeira e fixadas nas paredes conforme desenho técnico fornecido • pelo contratante, anexo. • Letras em relevo personalizado na área externa do stand e interna. • Totem "#Eu Amo Ribeirão" pra ser colocado no jardim do Stand – formato 2x1.20m (conforme projeto) 	UNID	1
8	<p>Iluminação e Elétrica Descritivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Iluminação com sistema plafon led para melhor luminosidade (conforme projeto) e 20 tomadas conforme • necessidades do estande e expositor. • Instalação de todo sistema de energia do stand; 	UNID	1

Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14101-140 – Tel (16) 3977-7400



Secretaria da
Cultura e Turismo



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

9	Outros: Depósito com armário e chave na parte externa do estande Descritivo: <ul style="list-style-type: none"> • Depósito com armário e chave na parte externa do stand • Não estão inclusos computadores e totens informativos de turismo. • Não está incluso a rede de informática 	UNID	1
---	--	------	---

Registramos, ainda, que a profissional cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ribeirão Preto, 08 de maio de 2023

José Venancio de Souza Júnior
CPF: 266.527.648-81

Diretor de Atividades Culturais
Secretaria da Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14101-140 – Tel (16) 3977-7400



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/03/2024 10:56:23 que o documento de hash (SHA-256)
76fe405de453f746dd8e37a1f8f5b15bb5751434ab156c3a3bc71ae1ba34fbb foi validado em 14/03/2024 10:52:55 através da transação blockchain
0x117690799734147c2b687d0ac7d1f70a19849200bc7844f90c8ebf459448abd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 198646)



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 12/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **76fe405de453f746dd8e37a1f8f5b15bb5751434ab156c3a3bcb71aa1ba34fbb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **198646** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - RIBEIRÃO PRETO - Agrishow estande - 2023 - EVENTUAL COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - RIBEIRÃO PRETO - Agrishow estande - 2023 - EVENTUAL COM VALIDADE**", faz prova de que em **14/03/2024 10:52:45**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/03/2024 10:56:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x117690799734147c2b687df0ac7d1f70a19849200bc7844f90c6ebfd59448abd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





000476
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)
CNPJ 04.433.214/0001-02
Rua João Bento, 378, Quilombo
CEP 78045-190, Cuiabá - MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)**

CNPJ Nº 04.433.214/0001-02

NIRE Nº 5120201663-5

Inscrição Municipal: 73823

Inscrição Estadual: 13.615.218-0

Optantes pelo SIMPLES: () SIM (X) NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME/EPP (X) Outros

Endereço Completo: Rua João Bento, Nº 378, Bairro: Quilombo, CEP 78045-190, Cuiabá -MT

Tel. (65) 3322-1664

E-mail: daina@eventuallive.com.br;

Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica / Agência: 2985 / Conta: 2737-1

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**À Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.
CONCORRÊNCIA Nº 12/2024**

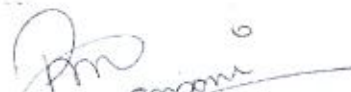
Declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável técnico será:

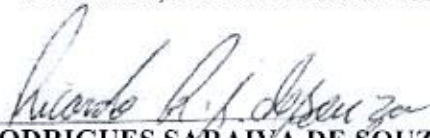
<u>NOME</u>	<u>FORMAÇÃO</u>	<u>Nº REGISTRO</u>	<u>DATA DO REGISTRO</u>
RICARDO RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA	Engenheiro Civil	RNP: 1217260935 Registro: 42245 / MT	23/02/20218

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.


PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
OAB/MT 18.569-B
Representante Legal


RICARDO RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA
CPF: 034.611.321-01



EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOÇÕES E EVENTOS)
CNPJ 04.433.214/0001-02
Rua João Bento, 378, Quilombo
CEP 78045-190, Cuiabá - MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declara para fins de participação na CONCORRÊNCIA N° 04/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe,



EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOÇÕES E EVENTOS)

CNPJ 04.433.214/0001-02
Rua João Bento, 378, Quilombo
CEP 78045-190, Cuiabá - MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 (Lei Federal nº 9.854/99), consoante determinação do disposto no inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente



EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
 (EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)
 CNPJ 04.433.214/0001-02
 Rua João Bento, 378, Quilombo
 CEP 78045-190, Cuiabá - MT
daina@eventuallive.com.br
 Tel. (65) 3322-1664

de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90.

DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS

DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos



podere se informações para firmá-la.

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)
CNPJ 04.433.214/0001-02
Rua João Bento, 378, Quilombo
CEP 78045-190, Cuiabá - MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARO, sob as penas da lei, a Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, que a Empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO

DECLARO, que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



000481
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOÇÕES E EVENTOS)
CNPJ 04.433.214/0001-02
Rua João Bento, 378, Quilombo
CEP 78045-190, Cuiabá - MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS

DECLARO, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 de que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação desta licitação atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

(X) Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS/ATAS/DOCUMENTOS

Nome Priscila Consani Das Mercês Oliveira
Cargo: Procuradora/Advogada/Representante Legal Estado Civil:
Casada Nacionalidade: Brasileira OAB/MT N.º 18.569-B
RG N.º 10.616.831-8/SSP-PR CPF N.º 075.082.869-28
Endereço: Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.040.365.
Celular: 65 99915-0373
E-mail: docsassessoria@gmail.com

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2024.


PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
OAB/MT 18.569-B
CPF 075.082.869-28
RG 10.616.831-8 SSP PR
Procuradora

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Número do cadastro

04.433.214/0001-02

Consulte a autenticidade



Data de validade:

15/02/2024 a 15/02/2026

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo** **Governo
Federal**

Emitido no dia 15/02/2024 15:22:07 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

100482



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

000483
Página 1/2

Nº 0000000057938
Emissão: 31/05/2024
Validade: 27/11/2024

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	46566	Data Registro:	21/05/2019
CNPJ:	04.433.214/0001-02		
Razão Social:	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA		
Nome Fantasia:	EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS		
Endereço:	Rua João Bento 378, Quilombo Cuiabá / MT,		
CEP:	78.045-190		
Capital Social:	R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada		
Objeto Social:	ALUGUEL DE ANDAIMES, DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.		

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Primária
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Secundária
5510-8/01 - Hotéis	Secundária
5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente	Secundária
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Secundária
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Secundária
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM	Secundária
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundária
7319-0/03 - Marketing direto	Secundária
7410-2/02 - Design de interiores	Secundária
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Secundária
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Secundária
7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Secundária
7732-2/02 - Aluguel de andaimes	Secundária
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Secundária
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundária
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação	Secundária
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos	Secundária
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Secundária
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Secundária

Quadro Societário



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000057938
Emissão: 31/05/2024
Validade: 27/11/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
700.***.***-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	Sócio-Administrador

Responsabilidade Técnica

Responsável: RICARDO RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA	Nº Registro: MT42245	Dt Registro: 23/02/2018
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).	

Última Anuidade Paga

Exercício: 2024 - Parcelas (2/2)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 792F8CF5-80C5-438D-ADA8-A5D75EF1E778
Data de Impressão: 31/05/2024 11:05:30





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000103540
Emissão: 17/04/2024
Validade: 14/10/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: RICARDO RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA CPF: 034.611.321-01
RNP: 1217260935 Registro: 42245 / MT Data do Registro: 23/02/2018

Título(s) Profissionais

Engenheiro Civil - Definitivo Data da Conclusão: 30/01/2018

Instituição / Campus: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A / UNIC BARÃO

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Especialização

Profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
28.623.237/0001-48	4R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
27.729.158/0001-53	A E C ELETRIC AUTOMAÇÃO E CONTROLE ELETRICO LTDA
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Última Anuidade Paga

Exercício: 2024 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 80518E45-2EDF-4733-9B19-3CF563429BA0
Data de Impressão: 17/04/2024 08:21:16



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP, firma estabelecida na Rua AVENIDA MARCELO DEODORO, nº 2341 - A, GOLABEIRA, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.032-050, inscrita no CNPJ sob o nº 04.435.214/0001-02, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio DAINA LIMA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº - 70838067 - SSP/MT, CPF nº - 780.145.821-04, residente e domiciliado na Rua 44, nº - 229, Boa Esperança - Cidade, CUIABÁ, Estado de MATO GROSSO, CEP 78-065-040.

CONTRATADO: RICARDO RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA, brasileiro, casado, Titulo profissional ENGENHEIRO CIVIL, portador da Carteira Profissional do CREA nº MT042245-AP, inscrito no CPF sob o nº 036.611.321-01 e Carteira de Identidade no 2153294-0 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Comendador Barroque, nº 1030, Ap. M102, Dom Aquino, Cuiabá/MT.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, relativas as atividades do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais) salarios mínimos, para uma jornada diária de 02:00 horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A-66.

Obs.: Para a jornada de até 6 horas, o CREA-MT exige o pagamento de 6 salários mínimos e para a jornada de mais de 6 horas, o CREA-MT exige o pagamento de 8,5 salários mínimos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é pelo período INDETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo por um dos partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de CUIABÁ para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, 18 de outubro de 2018.



Signature of Daina Lima de Almeida, CONTRATANTE

Signature of Ricardo Rodrigues Saraiva de Souza, CONTRATADO



TESTEMUNHAS

Signature of a witness, CPF: 835902691-20

CPF: _____

Digital Authentication stamp from Cartório Azevedo Bastos, including code 83211906190838240990-1 and date 19/06/2019 08:38:59.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/07/2024 15:34:50 que o documento de hash (SHA-256) e4219d6024f70a3efdb26eb02f25bf6d6e851561da613716dcd0aa3a0113e9e2 foi validado em 03/07/2024 15:32:29 através da transação blockchain 0x6be8ca251ec580e58a173852c04f5fae24da8c531f1dc7e47d796f65bd4f60e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 220155)



Prova de Autenticidade válida até 01/10/2024

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) DAINA LIMA DE ALMEIDA Dou Fe

BGU99687 R\$ 5,60

Cidade: 10 de Junho de 2019

Dou fe. Em testemunho da verdade

ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Cod. Serv. 61 Cod Ato 22

http://www.tjmt.jus.br/selo/5

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) CARMEM ROSA OOSTA (TACARAMBY Dou Fe

BGU99685 R\$ 5,60

Cidade: 10 de Junho de 2019

Dou fe. Em testemunho da verdade

ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Cod. Serv. 61 Cod Ato 22

http://www.tjmt.jus.br/selo/5

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO DE IMÓVEIS E VEÍCULOS

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 2º e 7º inc. V, 41 e 52 da Lei Federal 8.251/94 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e autenticado imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

Cód. Autenticação: 83211906190836240990-2; Data: 19/06/2019 08:38:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR50953-7LE7;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assessoria de Minuta: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/07/2024 15:34:50 que o documento de hash (SHA-256) e4219d6024f70a3efd26eb02f25b16d6e851561da613716dccc0aa3a0113e9e2 foi validado em 03/07/2024 15:32:29 através da transação blockchain 0x6be8ce/251ec580e58a173852c04f5fae24da6c531f1dc7e47d796f65bd4f60e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 220155)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 09:55:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83211906190838240990-1 a 83211906190838240990-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babb47862b497e6dea00ebab951c0f32a8c65fbc70eae782a7436f06a5bb88bd4cf5e3a0e198eccc00be440d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Ferramenta Notarial
Gratuita
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/07/2024 15:34:50 que o documento de hash (SHA-256)
e4219d6024470a3efd28eb02f25b6d6e851561da613716d00aa3a0113e9e2 foi validado em 03/07/2024 15:32:29 através da transação blockchain
0x8be6cef251ec580e58a173852c04f5fae24da8c531f1dc7e47d798f65bd4f80e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 220155)



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajai - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e4219d6024f470a3efd28eb02f25bf6d6e851561da613716dcc0aa3a0113e9e2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 220155 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ontrato - Eng. Ricarco - Prazo Indeterminado - EVENTUAL COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**ontrato - Eng. Ricarco - Prazo Indeterminado - EVENTUAL COM VALIDADE**", faz prova de que em **03/07/2024 15:32:38**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/07/2024 15:34:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6be8cef251ec580e58a173852c04f5fae24da8c531f1dc7e47d796f65bd4f60e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

243206

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **RICARDO RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA**
 Registr **MT042245** RNP 1217260935
 Título Profission **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1 -----

Número de ART: **2930678** Tipo de ART: Execução Registrada em: 05/04/2018 Baixada em: 10/05/2019
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ALEXANDRE JOSÉ DALL'ACQUA

CPF/CNPJ: 69241040106

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA VER. JULIANO DA COSTA MARQUES

Nº: 877

Complemento: ED BONAVITA

Bairro:

Cidade: CUIABÁ

UF: MT

CEP: 78000000

Data de l 05/04/2018 Previsão de Tér 05/07/2018

Proprietário: ALEXANDRE JOSÉ DALL'ACQUA

CPF/CNPJ: 69241040106

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	REFORMA *	143,00	v2
2 - EXECUÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DE PISO, CORTINA DE VIDRO, REMOÇÃO DE PAREDES	0,00	v2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 243206 / 2019

10 de Maio de 2019 Hora: 15:43:43

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000. E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 do Estado de Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
Coord. Cadastro Mobiliário

BOLETIM DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Portal Serviços: <https://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Identificação Cadastral

Inscrição Municipal 73823	Tipo Cadastro CM CADASTRO	CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02	Situação Cadastral ATIVO	Data Abertura 04/05/2001	Data Encerramento
Razão Social EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA			Nome Fantasia EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS		
E-mail DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR			Telefones 3322166		
Nome Contador MARISTELA SANTANA DE CAMPOS			CPF/CNPJ		

Endereço/Localização Empresa

Inscrição Imóvel 015420330040001	Logradouro Rua JOAO BENTO	Numero 378	Quadra	Lote
Bairro QUILOMBO	CEP 78045190	Cidade CUIABA	Estado MT	
Complemento	Edifício			

Informações Tributárias

Área 25,00	Horário Especial Não	Periodicidade Horário Especial NENHUM	Publicidade Não
Moto Frete Não	Moto Taxi Não	Combustível Não	Bebida Alcoolica Não
Operador Aplicativo Não			

Informações Outras Entidades

Inscrição Estadual 00136152180	Órgão de Registro Junta Comercial	Nº Orgão de Registro 51202016635	Matricula INSS 0
-----------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	---------------------

Informações Classificação Empresa

Natureza Jurídica Entidades Empresariais	Tipo Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Porte Empresa EPP - Empresa de Pequeno Po	Zona URBANA
Categoria Matriz	Optante Simples Nacional Sim	Optante Mei Não	Situação Localização Estabelecido
			Capital Social R\$400.000,00

Segmento Econômico

Agropecuária
 Comércio
 Entidades sem fins lucrativos
 Indústria
 Serviço

CNAE - Atividade Econômica

Código CNAE	Descrição CNAE	Data de Abertura
5510-8/01	Hotéis	04/04/2017
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	19/03/2021
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	19/03/2021
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	19/03/2021
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	19/03/2021
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	17/03/2016

CNAE - Atividade Econômica

Código CNAE	Descrição CNAE	Data de Abertura
7311-4/00	Agencias de publicidade	19/03/2021
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	16/05/2001
7410-2/02	Design de interiores	16/05/2001
7729-2/02	Aluguel de moveis utensilios e aparelhos de uso domesticos e pessoal instrumentos musicais	17/03/2016
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	19/03/2021
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	19/03/2021
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias	17/03/2016
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	21/11/2018
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente	21/11/2018
8230-0/01 PRINCIPAL	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	16/05/2001
7319-0/04	Consultoria em publicidade	19/03/2021
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	16/05/2001
6110-8/03	Serviços de comunicação multimidia - SCM	16/05/2001
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	16/05/2001
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	16/05/2001
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes	17/03/2016
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	16/05/2001
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	21/11/2018
6010-1/00	Atividades de radio	19/03/2021
7732-2/02	Aluguel de andaimes	17/03/2016
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	17/03/2016
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de videos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	19/03/2021
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	19/03/2021
7319-0/03	Marketing direto	21/11/2018
5812-3/02	Edição de jornais não diários	19/03/2021
6201-5/02	Web design	19/03/2021
5812-3/01	Edção de jornais diários	19/03/2021

Informações ISSQN

Regime de ISSQN

Movimento-Econômico

Regime Modalidade

Movimento Econômico

Qtd. profissionais e Sócios

0 + 1 = 1

Sócio - Quadro Societário

Cpf/Cnpj	Nome
70014582104	DAINA LIMA DE ALMEIDA

Informações Serviços Públicos/Urbanos

Área Vigilância Sanitária

24 M²

Complexidade Vigilância Sanitária

Baixa

Informações Vigilância Sanitária

Coleta de Lixo

NÃO

Tipo de Coleta de Lixo

NENHUM

Quantidade Estimado

0

Informações Ocupação de Solo

Utilização Mesa/Cadeira

NÃO

Periodicidade Mesa Cadeira

NENHUM

Quantidade Mesa Cadeira

0

Ocupação Solo

NÃO

Tipo Ocupação de Solo

NENHUM

Solo M²/Unidade

Ambulante

NÃO

Periodicidade Ambulante

NENHUM



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000494

Número de Inscrição Estadual 13.615.218-0		CNPJ 04.433.214/0001-02		Data Início Atividade - SEFAZ 26/02/2016	
NOME EMPRESARIAL EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ***** _ *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA *****					
LOGRADOURO *****			NÚMERO *****	COMPLEMENTO	
CEP *****	BAIRRO *****		MUNICÍPIO *****		UF ***** ***
ENDEREÇO ELETRÔNICO daina@eventuallive.com.br			TELEFONE (65) 332-2166		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2017		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL *****			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL *****		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL *****			MEI CAMINHONEIRO *****		
Emitido no dia 29/04/2024 às 10:36:32 (data e hora de Cuiabá)					



EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ 04.433.214/0001-02
Rua João Bento, 378, Quilombo
CEP 78045-190, Cuiabá - MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ Nº 04.433.214/0001-02

NIRE Nº 5120201663-5

Inscrição Municipal: 73823

Inscrição Estadual: 13.615.218-0

Optantes pelo SIMPLES: () SIM (X) **NÃO**

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME/EPP (X) **Outros**

Endereço Completo: Rua João Bento, Nº 378, Bairro: Quilombo, CEP 78045-190, Cuiabá -MT

Tel. (65) 3322-1664

E-mail: daina@eventuallive.com.br;

Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica / Agência: 2985 / Conta: 2737-1

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Declaro para os devidos fins o que segue:

Declara para todos os fins de direto e sobre a pena da lei que não é contribuinte de ICMS por não praticar de modo habitual ou em volume que caracterize intuito comercial operações relativas á circulação de mercadorias, sendo dispensada de se inscrever no cadastro de contribuintes do ICMS.

Portanto, esta empresa NÃO POSSUI INSCRIÇÃO ESTADUAL.

Cuiabá – MT, 06 de março de 2024

MARISTELA SANTANA DE
CAMPOS:71888942134

Assinado de forma digital por
MARISTELA SANTANA DE
CAMPOS:71888942134
Dados: 2024.03.07 14:33:52 -04'00'

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS
CRC/MT: MT-010538/O-1
CONTADORA DA EMPRESA



✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: Declara????o de Isen????o de IE - EVENTUAL.pdf
Hash: e33226836a1d127f337d8e71004fd1727959152bc77ba322456eca49726f934b
Data da validação: 07/03/2024 17:13:47 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: MARISTELA SANTANA DE CAMPOS
CPF: ***.889.421-**
Nº de série de certificado emitente: 5982963086898975000
Data da assinatura: 07/03/2024 15:33:52 BRT



ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s). o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas



[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51202016635	CNPJ 04.433.214/0001-02	
NOME EMPRESARIAL EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CA.68.0D.D1.FF.97.C9.5D.21.1E.D9.79.6C.CB.94.3F.B3.F0.2F.08	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	71888942134	MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:71888942134	5982963086898974306	28/04/2023 a 28/04/2026	Não
Outros	70014582104	DAINA LIMA DE ALMEIDA:70014582104	6369825470166054539	08/01/2024 a 07/01/2025	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04433214000102	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA:04433214000102	3728318255709295605	07/10/2022 a 06/10/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CA.68.0D.D1.FF.97.C9.5D.21.1E.D9.79
.6C.CB.94.3F.B3.F0.2F.08-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/06/2024 às 15:10:26

B8.A7.28.CA.BD.34.55.F3
30.3F.2A.00.F2.D4.26.09

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.433.214/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
NIRE	51202016635
CNPJ	04.433.214/0001-02
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/05/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23987

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23987
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.68.0D.D1.FF.97.C9.5D.21.1E.D9.79.6C.CB.94.3F.B3.F0.2F.08-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.433.214/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.109.188,98	R\$ 2.686.692,55
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.006.273,94	R\$ 2.583.777,51
DISPONÍVEL		R\$ 413.957,50	R\$ 426.064,16
CAIXA		R\$ 380.466,14	R\$ 346.170,22
CAIXA GERAL		R\$ 380.466,14	R\$ 346.170,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 33.491,36	R\$ 79.893,94
BANCO DO BRASIL		R\$ 11.798,44	R\$ 20.015,93
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 17.901,01	R\$ 5.183,45
BANCO ITAU		R\$ 3.791,91	R\$ 54.694,56
CLIENTES		R\$ 372.199,00	R\$ 1.340.356,84
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 372.199,00	R\$ 1.340.356,84
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 372.199,00	R\$ 1.340.356,84
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.102.379,16	R\$ 444.813,25
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 1.000.000,00	R\$ 400.000,00
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 1.000.000,00	R\$ 400.000,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 1.062.657,79	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 1.062.657,79	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 39.721,37	R\$ 44.813,25
IRRF A RECUPERAR		R\$ 5.919,07	R\$ 5.983,26
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 7.269,30	R\$ 7.269,30
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 21.807,93	R\$ 21.807,93
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 4.725,07	R\$ 4.725,07
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 5.027,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 117.738,28	R\$ 372.543,26
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 117.738,28	R\$ 372.543,26
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 117.738,28	R\$ 372.543,26
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 100.219,04	R\$ 100.219,04
IMOBILIZADO		R\$ 100.219,04	R\$ 100.219,04
VEÍCULOS		R\$ 100.219,04	R\$ 100.219,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.68.0D.D1.FF.97.C9.5D.21.1E.D9.79.6C.CB.94.3F.B3.F0.2F.08-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.433.214/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS		R\$ 100.219,04	R\$ 100.219,04
ATIVO PERMANENTE		R\$ 2.696,00	R\$ 2.696,00
ATIVO DIFERIDO		R\$ 2.696,00	R\$ 2.696,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIRO		R\$ 2.696,00	R\$ 2.696,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDDE DE TERCEROS		R\$ 2.696,00	R\$ 2.696,00
PASSIVO		R\$ 3.109.188,98	R\$ 2.686.692,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.394.591,73	R\$ 1.466.830,51
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.610.263,28	R\$ 988.781,65
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.610.263,28	R\$ 988.781,65
EMPRÉSTIMO BANCÁRIOS		R\$ 1.610.263,28	R\$ 988.781,65
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 724.521,20	R\$ 504.092,29
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 724.521,20	R\$ 504.092,29
ISS A RECOLHER		R\$ 73.224,78	R\$ 51.533,45
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.007,52	R\$ 207,62
PARCELAMENTO DE IMPOSTO - SN		R\$ 449.053,22	R\$ 377.360,33
PARCELAMENTO IMPOSTO - IR		R\$ 201.235,68	R\$ 74.990,89
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 32.557,05	R\$ (26.043,43)
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 30.611,68	R\$ 16.188,70
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 29.009,68	R\$ 14.586,70
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.602,00	R\$ 1.602,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 10.127,26	R\$ 15.005,62
INSS A RECOLHER		R\$ 7.621,38	R\$ 13.047,06
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.505,88	R\$ 1.958,56
(-) PROVISÕES		R\$ (8.181,89)	R\$ (57.237,75)
(-) PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (8.181,89)	R\$ (30.188,94)
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (13.991,01)
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ (4.936,68)
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (5.099,35)
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ (1.446,67)
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (1.575,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.68.0D.D1.FF.97.C9.5D.21.1E.D9.79.6C.CB.94.3F.B3.F0.2F.08-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.433.214/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 27.250,20	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 27.250,20	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 27.250,20	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 714.597,25	R\$ 1.219.862,04
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
RESERVAS		R\$ 313.839,71	R\$ 419.862,04
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 313.839,71	R\$ 419.862,04
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS		R\$ 313.839,71	R\$ 419.862,04
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 757,54	R\$ 400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 757,54	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 757,54	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
AJUSTE DE CREDORES DE PERÍODOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.68.0D.D1.FF.97.C9.5D.21.1E.D9.79.6C.CB.94.3F.B3.F0.2F.08-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.433.214/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 8.236.852,92	R\$ 17.014.310,14
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 8.236.852,92	R\$ 17.014.310,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (877.052,53)	R\$ (495.339,70)
(-) (-) ISS		R\$ (362.728,58)	R\$ (495.339,70)
(-) COFINS		R\$ (109.908,57)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (23.813,54)	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (105.512,26)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (275.089,58)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 7.359.800,39	R\$ 16.518.970,44
LUCRO BRUTO		R\$ 7.359.800,39	R\$ 16.518.970,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.331.830,63)	R\$ (14.498.944,14)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (6.686.676,76)	R\$ (13.431.584,47)
(-) DESPESAS COM EVENTOS		R\$ (6.658.709,41)	R\$ (13.198.834,67)
(-) CARTAO		R\$ (15.816,84)	R\$ (168.202,56)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (32.670,00)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (6.459,72)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (9.856,97)	R\$ (21.258,70)
(-) SISTEMAS		R\$ (2.293,54)	R\$ (4.158,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (645.153,87)	R\$ (1.067.359,67)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (185.961,48)	R\$ (208.486,69)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (21.600,00)	R\$ (21.600,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (4.865,60)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (459,00)	R\$ (4.688,23)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (106,66)
(-) INSS		R\$ (55.087,02)	R\$ (60.223,03)
(-) FGTS		R\$ (16.687,25)	R\$ (22.320,45)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (45.593,80)	R\$ (66.526,04)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (8.097,90)	R\$ (20.435,89)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (26.400,00)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (325,01)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (5.840,56)	R\$ (81,71)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (3.315,37)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (4.921,48)	R\$ (9.815,54)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (2.491,33)	R\$ (3.575,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.68.0D.D1.FF.97.C9.5D.21.1E.D9.79.6C.CB.94.3F.B3.F0.2F.08-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.433.214/0001-02
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE		R\$ (6.788,57)	R\$ (5.612,40)
(-) SEGUROS		R\$ (38.006,25)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (603,99)	R\$ (94,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (904,76)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (17.991,00)	R\$ (14.333,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (479,99)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (152.793,20)	R\$ (530.396,39)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R\$ (3.302,83)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (63.354,50)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (21.538,43)	R\$ (35.710,03)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (21.099,05)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 37,98	R\$ 6,77
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		R\$ 37,98	R\$ 6,77
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 28.007,74	R\$ 2.020.033,07
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 28.007,74	R\$ 2.020.033,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 28.007,74	R\$ 2.020.033,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.68.0D.D1.FF.97.C9.5D.21.1E.D9.79.6C.CB.94.3F.B3.F0.2F.08-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA** CNP: **04.433.214/0001-02** Número de Ordem do Livro: **16**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	400.000,00	313.839,71	757,54	714.597,25
Ajustes de Exercícios Anteriores			78.014,59	78.014,59
Aumento de Capital		106.022,33	(-)78.772,13	27.250,20
Saldo Final em 31.12.2023	400.000,00	419.862,04	0,00	819.862,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.68.0D.D1.FF.97.C9.5D.21.1E.D9.79.6C.CB.94.3F.B3.F0.2F.08-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Empresa: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**
Inscrição: 04.433.214/0001-02
Endereço: R JOAO BENTO, 378, QUILOMBO, CUIABA/MT, CEP 78045-190
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 51202016635 Data: 10/05/2001

Página: 0000
Emissão: 25/06/2024
Hora: 14:20:07

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.583.777,51 + 0,00	1,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.466.830,51 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.583.777,51	1,76
	Passivo Circulante	1.466.830,51	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.583.777,51 - 0,00	1,76
	Passivo Circulante	1.466.830,51	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	426.064,16	0,29
	Passivo Circulante	1.466.830,51	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.686.692,55	1,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.466.830,51 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.466.830,51 + 0,00	0,55
	Passivo Total	2.686.692,55	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1.466.830,51	1,20
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.219.862,04 + 0,00	

DAINA LIMA DE ALMEIDA:70014582104
Assinado de forma digital por DAINA LIMA DE ALMEIDA:70014582104
Dados: 2024.06.25 14:48:38 -04'00'

DAINA LIMA DE ALMEIDA

CPF: 700.145.821-04

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:1801544300011
Assinado de forma digital por MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:1801544300011
Dados: 2024.06.25 14:48:01 -04'00'

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS
Reg. no CRC - MT sob o No. 010538
CPF: 718.889.421-34

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: Coeficientes de Análises.pdf
Hash: 4f2a9c65edb05a192c144a8b747239e94c162c4e29ee3d59152cca6eeceae6da
Data da validação: 25/06/2024 18:22:24 BRT

✔️ Informações da Assinatura:

Assinado por: DAINA LIMA DE ALMEIDA
CPF: ***.145.821-**
Nº de série de certificado emitente: 0x58662a842e7bb68b
Data da assinatura: 25/06/2024 15:48:38 BRT



Assinatura aprovada.

✔️ Informações da Assinatura:

Assinado por: MARISTELA SANTANA DE CAMPOS
CNPJ: 18.015.443/0001-11
CPF do representante: ***.889.421-**
Nº de série de certificado emitente: 0x3a9711d8cb5400b0
Data da assinatura: 25/06/2024 15:49:01 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Noticias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

ACESSO À INFORMAÇÃO

[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

CENTRAIS DE CONTEÚDO

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

CANAIS DE ATENDIMENTO

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

REDES SOCIAIS/CANAIS

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[LinkedIn](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

[CERTFORUM](#)

REDES SOCIAIS



NOTA EXPLICATIVA DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANO DE 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o número 04.433.214/0001-02, constituída em 10/05/2001, tributada pelo Simples Nacional - ME, com ramo de atividade SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. Com sede no município de Cuiabá, na Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, CEP 78045-190 Estado Mato Grosso.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de dezembro de 2023**, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

5. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

6. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

7. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

8. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

10. AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela Empresa.

11. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DAINA LIMA DE ALMEIDA:70014582104
82104

Assinado de forma digital por
DAINA LIMA DE
ALMEIDA:70014582104
Data: 2024.06.25 16:36:40
+04'00'

DAINA LIMA DE ALMEIDA
Administradora
CPF: 700.145.821-04

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:1801544300011
1

Assinado de forma digital por
MARISTELA SANTANA DE
CAMPOS:1801544300011
Data: 2024.06.25 16:37:43
+04'00'

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS
Contadora
CRC MT10538/O-1

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: NOTA EXPLICATIVA 202333.pdf
Hash: a7195d6b891c2a27925c045a5cd920e2df83592f70e20c2bfc6b6f3d8cdf252ea
Data da validação: 25/06/2024 17:45:30 BRT

✔️ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: DAINA LIMA DE ALMEIDA
CPF: ***.145.821-**
Nº de série de certificado emitente: 0x58662a842e7bb68b
Data da assinatura: 25/06/2024 17:36:40 BRT



Assinatura aprovada.

✔️ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: MARISTELA SANTANA DE CAMPOS
CNPJ: 18.015.443/0001-11
CPF do representante: ***.889.421-**
Nº de série de certificado emitente: 0x3a9711d8cb5400b0
Data da assinatura: 25/06/2024 17:37:43 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Noticias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

ACESSO À INFORMAÇÃO 

[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

CENTRAIS DE CONTEÚDO

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

CANAIS DE ATENDIMENTO

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

REDES SOCIAIS/CANAIS

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

[CERTFORUM](#)

REDES SOCIAIS



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51202016635	CNPJ 04.433.214/0001-02	
NOME EMPRESARIAL EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 70.18.F5.C5.8B.ED.31.48.15.C7.7F.91.34.17.21.B7.60.62.C4.95	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04433214000102	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA: 04433214000102	372831825570929560 5	07/10/2022 a 06/10/2025	Não
Administrador	70014582104	DAINA LIMA DE ALMEIDA:70014582104	543081566139763235 0	02/12/2022 a 02/12/2023	Sim
contador	71888942134	MARISTELA SANTANA DE CAMPOS: 71888942134	598296308689897430 6	28/04/2023 a 28/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

70.18.F5.C5.8B.ED.31.48.15.C7.7F.
91.34.17.21.B7.60.62.C4.95-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/05/2023 às 13:20:10

24.88.88.FC.A8.50.72.68
0E.EB.EF.90.D9.A8.34.6F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.433.214/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
NIRE	51202016635
CNPJ	04.433.214/0001-02
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	GUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/03/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15516

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15516
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.18.F5.C5.8B.ED.31.48.15.C7.7F.91.34.17.21.B7.60.62.C4.95-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.433.214/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.733.464,83	R\$ 3.108.431,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.630.549,79	R\$ 3.005.516,40
DISPONÍVEL		R\$ 615.922,01	R\$ 413.957,50
CAIXA		R\$ 380.466,14	R\$ 380.466,14
CAIXA GERAL		R\$ 380.466,14	R\$ 380.466,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 235.455,87	R\$ 33.491,36
BANCO DO BRASIL		R\$ 35.753,94	R\$ 11.798,44
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 27.443,67	R\$ 17.901,01
BANCO ITAU		R\$ 172.258,26	R\$ 3.791,91
CLIENTES		R\$ 216.231,26	R\$ 372.048,87
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 216.231,26	R\$ 372.048,87
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 216.231,26	R\$ 372.048,87
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.680.658,24	R\$ 2.101.771,75
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 679.611,23	R\$ 1.062.657,79
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 679.611,23	R\$ 1.062.657,79
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 1.047,01	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 1.047,01	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 39.113,96
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 5.770,92
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 7.170,54
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 21.511,63
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 4.660,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 117.738,28	R\$ 117.738,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 117.738,28	R\$ 117.738,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 117.738,28	R\$ 117.738,28
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 100.219,04	R\$ 100.219,04
IMOBILIZADO		R\$ 100.219,04	R\$ 100.219,04
VEÍCULOS		R\$ 100.219,04	R\$ 100.219,04
VEÍCULOS		R\$ 100.219,04	R\$ 100.219,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.18.F5.C5.8B.ED.31.48.15.C7.7F.91.34.17.21.B7.60.62.C4.95-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.433.214/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO PERMANENTE		R\$ 2.696,00	R\$ 2.696,00
ATIVO DIFERIDO		R\$ 2.696,00	R\$ 2.696,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIRO		R\$ 2.696,00	R\$ 2.696,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDDE DE TERCEROS		R\$ 2.696,00	R\$ 2.696,00
PASSIVO		R\$ 2.733.464,83	R\$ 3.108.431,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.019.625,12	R\$ 2.394.591,73
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 841.878,61	R\$ 1.610.263,28
EMPRÉSTIMOS		R\$ 841.878,61	R\$ 1.610.263,28
EMPRÉSTIMO BANCÁRIOS		R\$ 841.878,61	R\$ 1.610.263,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.148.973,83	R\$ 724.182,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.148.973,83	R\$ 724.182,37
ISS A RECOLHER		R\$ 73.346,77	R\$ 73.224,78
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 263.494,02	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 96.469,57	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 561,22	R\$ 668,69
PIS A RECOLHER		R\$ 3.649,21	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 16.960,73	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DE IMPOSTO - SN		R\$ 694.492,31	R\$ 449.053,22
PARCELAMENTO IMPOSTO - IR		R\$ 0,00	R\$ 201.235,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 28.772,68	R\$ 32.895,88
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 12.510,67	R\$ 23.586,43
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 10.908,67	R\$ 21.964,43
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.602,00	R\$ 1.602,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 16.262,01	R\$ 9.309,45
INSS A RECOLHER		R\$ 14.404,99	R\$ 6.803,57
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.857,02	R\$ 2.505,88
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 27.250,20
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 27.250,20
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 27.250,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 713.839,71	R\$ 713.839,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.18.F5.C5.8B.ED.31.48.15.C7.7F.91.34.17.21.B7.60.62.C4.95-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.433.214/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
RESERVAS		R\$ 313.839,71	R\$ 313.839,71
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 313.839,71	R\$ 313.839,71
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS		R\$ 313.839,71	R\$ 313.839,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.18.F5.C5.8B.ED.31.48.15.C7.7F.91.34.17.21.B7.60.62.C4.95-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000520
Sped
2011

Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.433.214/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 8.236.852,92
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 8.236.852,92
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (877.810,07)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (363.486,12)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (109.908,57)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (23.813,54)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (105.512,26)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (275.089,58)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 7.359.042,85
LUCRO BRUTO		RS (0,00)	RS 7.359.042,85
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		RS (0,00)	RS (7.331.830,63)
(-) DESPESAS COM VENDAS		RS (0,00)	RS (6.687.748,16)
(-) DESPESAS COM EVENTOS		RS (0,00)	RS (6.675.597,65)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		RS (0,00)	RS (9.856,97)
(-) SISTEMAS		RS (0,00)	RS (2.293,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RS (0,00)	RS (844.082,47)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		RS (0,00)	RS (185.961,48)
(-) PRÓ-LABORE		RS (0,00)	RS (21.600,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		RS (0,00)	RS (4.865,60)
(-) 13º SALÁRIO		RS (0,00)	RS (459,00)
(-) INSS		RS (0,00)	RS (55.087,02)
(-) FGTS		RS (0,00)	RS (16.687,25)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		RS (0,00)	RS (45.593,80)
(-) VALE TRANSPORTE		RS (0,00)	RS (7.026,50)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		RS (0,00)	RS (26.400,00)
(-) IPTU		RS (0,00)	RS (325,01)
(-) TAXAS DIVERSAS		RS (0,00)	RS (5.840,56)
(-) MULTAS DE MORA		RS (0,00)	RS (3.315,37)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		RS (0,00)	RS (4.921,48)
(-) ÁGUA E ESGOTO		RS (0,00)	RS (2.191,33)
(-) TELEFONE		RS (0,00)	RS (6.788,57)
(-) SEGUROS		RS (0,00)	RS (38.006,25)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		RS (0,00)	RS (603,99)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		RS (0,00)	RS (904,76)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		RS (0,00)	RS (17.991,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		RS (0,00)	RS (479,99)
(-) SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS		RS (0,00)	RS (152.793,20)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		RS (0,00)	RS (3.302,63)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		RS (0,00)	RS (21.538,43)
(-) JUROS DE MORA		RS (0,00)	RS (21.099,05)
RECEITAS FINANCEIRAS		RS (0,00)	RS 37,98
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		R\$ 0,00	RS 37,98
RESULTADO OPERACIONAL		RS (0,00)	RS 27.250,20
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		RS (0,00)	RS 27.250,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		RS (0,00)	RS 27.250,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.18.F5.C5.8B.ED.31.48.15.C7.7F.91.34.17.21.B7.60.62.C4.95-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

NOTA EXPLICATIVA

1. CONTEXTO OPERACIONAL

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o número 04.433.214/0001-02, constituída em 10/05/2001, tributada pelo Simples Nacional - ME, com ramo de atividade SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. Com sede no município de Cuiabá, na Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, CEP 78045-190 Estado Mato Grosso.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

5. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

6. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

7. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

8. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

10. AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela Empresa.

11. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DAINA LIMA DE ALMEIDA:70014582104
582104

Assinado de forma digital
por DAINA LIMA DE
ALMEIDA:70014582104
Dados: 2023.05.05
13:24:55 -04'00'

DAINA LIMA DE ALMEIDA
Administradora
CPF: 700.145.821-04

MARISTELA
SANTANA DE
CAMPOS:718889
42134

Assinado de forma digital
por MARISTELA SANTANA
DE CAMPOS:71888942134
Dados: 2023.05.05
13:24:10 -04'00'

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS
Contadora
CRC MT10538/O-1

Validar > Simples > Completo

 Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



MARISTELA SANTANA DE CAMPOS

CPF: ***.889.421-**

Informações:

Nome do arquivo: 06-NOTA EXPLICATIVA.pdf

ASSINATURA ELETRÔNICA



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

6cf1ed06c9f6coc8

Data da assinatura: 05/05/2023 14:24:10 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida

Assinado por:



DAINA LIMA DE ALMEIDA

CPF: ***.145.821-**

Informações:

Nome do arquivo: 06-NOTA EXPLICATIVA.pdf

Nº de série de certificado emitente:

5430815661397632000

Hash:

904867832c8f816ef73dafadc8794ba311f97a82444744b1

6cf1ed06c9f6coc8

Data da assinatura: 05/05/2023 14:24:55 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Data da validação: 08/05/2023 11:27:31 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s). o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS



Empresa: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
Inscrição: 04.433.214/0001-02
Endereço: R JOAO BENTO, 378, QUILOMBO, CUIABA/MT, CEP 78045-190
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 51202016635 Data: 10/05/2001

Página: 0001
Emissão: 24/08/2023 08:05
Hora: 13:31:35

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.005.516,40 + 0,00	1,26
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.394.591,73 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.005.516,40	1,26
	Passivo Circulante	2.394.591,73	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.005.516,40 - 0,00	1,26
	Passivo Circulante	2.394.591,73	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	413.957,50	0,17
	Passivo Circulante	2.394.591,73	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.108.431,44	1,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.394.591,73 + 0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.394.591,73 + 0,00	0,77
	Passivo Total	3.108.431,44	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.394.591,73	3,35
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	713.839,71 + 0,00	

DAINA LIMA DE ALMEIDA:70014582104
Assinado de forma digital por DAINA LIMA DE ALMEIDA:70014582104
Data: 2023.08.24 14:02:13 -04'00'

DAINA LIMA DE ALMEIDA

CPF: 700.145.821-04

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:71888942134
Assinado de forma digital por MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:71888942134
Data: 2023.08.24 14:06:25 -04'00'

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS
Reg. no CRC - MT sob o No. 010538
CPF: 718.889.421-34

Validar > Simples > Completo

 Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



MARISTELA SANTANA DE CAMPOS

CPF: ***.889.421-**

Informações:

Nome do arquivo: Coeficientes de Análises.pdf

Nº de série de certificado emitente:

5982963086898975000

Hash:

beba297495bfbb4c54432787ae1565dce99d6694f18115
9bc52210a5d16e1825

Data da assinatura: 24/08/2023 15:06:26 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Assinado por:



DAINA LIMA DE ALMEIDA

CPF: ***.145.821-**

Informações:

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Hash:

beba297495bfbb4c54432787ae1565dce99d6694f18115
9bc52210a5d16e1825

Data da assinatura: 24/08/2023 15:07:13 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 24/08/2023 15:22:17 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS

- [f](#)
- [@](#)
- [v](#)
- [in](#)
- [t](#)
- [v](#)



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2024

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



217750001882342024090158043

CM

73823

CNPJ/CPF

04.433.214/0001-02

Identificador

467222

Razão Social

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Nome Fantasia

EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS

Atividade Principal

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Secundária

- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 7410202 - Decoração de interiores
- 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5590699 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Localização

Rua JOAO BENTO, 378 - Bairro: DO QUILOMBO - CEP: 78045190 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

04/05/2001

Area Utilizada/m²

25

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

16/05/2001

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

04/01/2024

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.42.033.0040.001

Inscr. Estadual

00136152180

Registro Junta Comercial/MT

51202016635

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITORIO COMERCIAL.

MANDEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOSCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TECNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

04 de Janeiro de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2024

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



217750001882342024090158043

CM

73823

CNPJ/CPF

04.433.214/0001-02

Identificador

467222

Razão Social

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Nome Fantasia

EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS

Atividade Principal

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Secundária

- 7729202 - Aluguel de moveis utensilios e aparelhos de uso domesticos e pessoal instrumentos musicais
- 7729299 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7732202 - Aluguel de andaimes
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 5510801 - Hotéis
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente
- 7319003 - Marketing direto

Localização

Rua JOAO BENTO, 378 - Bairro: DO QUILOMBO - CEP: 78045190 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

04/05/2001

Area Utilizada/m²

25

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

16/05/2001

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

04/01/2024

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.42.033.0040.001

Inscr. Estadual

00136152180

Registro Junta Comercial/MT

51202016635

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITORIO COMERCIAL.

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

04 de Janeiro de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2024

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



217750001882342024090158043

CM

73823

CNPJ/CPF

04.433.214/0001-02

Identificador

467222

Razão Social

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Nome Fantasia

EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS

Atividade Principal

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Secundária

9319199 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
 5812301 - Edição de jornais diários
 5812302 - Edição de jornais não diários
 5911101 - Estúdios cinematográficos
 5911102 - Produção de filmes para publicidade
 5911199 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
 6010100 - Atividades de rádio
 6021700 - Atividades de televisão aberta
 6201502 - Web design

Localização

Rua JOAO BENTO, 378 - Bairro: DO QUILOMBO - CEP: 78045190 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

04/05/2001

Area Utilizada/m²

25

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

16/05/2001

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

04/01/2024

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.42.033.0040.001

Inscr. Estadual

00136152180


Registro Junta Comercial/MT

51202016635

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITORIO COMERCIAL.


 MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
 DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO


 Renivaldo Alves do Nascimento
 SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO


 DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
 GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

04 de Janeiro de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2024

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



217750001882342024090158043

CM

73823

Identificador

467222

CNPJ/CPF

04.433.214/0001-02

Razão Social

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Nome Fantasia

EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS

Atividade Principal

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Secundária

- 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311400 - Agencias de publicidade
- 7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319004 - Consultoria em publicidade
- 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

Localização

Rua JOAO BENTO, 378 - Bairro: DO QUILOMBO - CEP: 78045190 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

04/05/2001

Area Utilizada/m²

25

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

16/05/2001

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

04/01/2024

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.42.033.0040.001

Inscr. Estadual

00136152180

Registro Junta Comercial/MT

51202016635

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITORIO COMERCIAL.

MANDEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOSCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

04 de Janeiro de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2024

Nº Certidão

467222

CNPJ/CPF

04433214000102

CM

73823

Status do CM

ATIVO

Razão Social

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Data de Emissão

04/01/2024

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2024

Validação

04/01/2024

Protocolo Nº

151222



217750001882342024090158043

000532



Secretaria de
SAÚDE

Coordenadoria de
Vigilância Sanitária

Alvará Sanitário/2024

Identificador

2230267

Código de Certificação



223026701882342024110239066

CM

73823

Contribuinte

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Denominação Comercial

EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS

Atividade Principal

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Acessória:

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
7410-2/02 - Design de interiores
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Localização

Rua JOAO BENTO, 378 - Bairro: QUILOMBO CEP: 78045-190 CUIABA - MT

Início Atividade

04/05/2001

Inscr. Estadual

00136152180

CNPJ/CPF

04.433.214/0001-02

Area Utilizada/m²

25

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.42.033.0040.001

Data Expedição

06/02/2024

Grau de Complexidade:

Baixa

Média

Alta

Ressalva

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS
DIRETOR TÉCNICA DA VIGILANCIA SANITARIA

ONOFRE RUSSO FILHO
COORDENADOR(A) TÉCNICA DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

06 de Fevereiro de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ SANITÁRIO

Ano

2024

Nº Certidão

47100

CNPJ/CPF

04433214000102

CM

73823

Status do CM

ATIVO

Razão Social

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Data de Emissão

06/02/2024

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 05/02/2025

Validação

13/02/2024

Protocolo Nº

152586



223026701002342024110239066

000534

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2024 18:26:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**
CNPJ: **04.433.214/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO
DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

- 1º LUGAR – EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA – CNPJ Nº 04.433.214/0001-02 – R\$ 82.748,80 (Oitenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	UN	PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO	R\$ 23,75	R\$ 19.000,00
02	60	UN	STANDS - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 484,50	R\$ 29.070,00
03	10	UN	COBERTURA DE STANDS - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M. FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELICADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 1.678,65	R\$ 16.786,50
04	01	UN	PALCO - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FUROS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIROLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 2.692,30	R\$ 2.692,30
05	08	UN	PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FUROS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M² DE PISO EM	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00



CAPITAL DO FÊNIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000537

			DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).		
06	04	UN	PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M² DE PISO, COM RAMPA DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
				TOTAL	R\$ 82.748,80

➤ 2º LUGAR – E D RIBEIRO LTDA – CNPJ Nº 50.728.178/0001-21 – R\$ 87.104,00 (Oitenta e sete mil cento e quatro reais).

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	UN	PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
02	60	UN	STANDS - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 510,00	R\$ 30.600,00
03	10	UN	COBERTURA DE STANDS - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 1.767,00	R\$ 17.670,00
04	01	UN	PALCO - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FUROS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIROLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 2.834,00	R\$ 2.834,00
05	08	UN	PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FUROS, MANCHAS OU	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000538

			ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M² DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).		
06	04	UN	PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHATRELIÇADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M² DE PISO, COM RAMPA DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
				TOTAL	R\$ 87.104,00

EMPRESA HABILITADA

- EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA – CNPJ Nº 04.433.214/0001-02

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

- NÃO HOUE.

EMPRESAS INABILITADAS

- NÃO HOUE.

Três Barras do Paraná/Pr, 23 de agosto de 2024.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Processo Administrativo Nº 74/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/08/2024 17:09:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/08/2024 07:56:36	CADASTRO DE PROPOSTA	E D RIBEIRO LTDA
22/08/2024 15:06:18	CADASTRO DE PROPOSTA	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
23/08/2024 08:54:16	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia, conforme instrumento convocatório a disputa iniciará pontualmente as 9:00 horas		
23/08/2024 08:54:30	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
desejo a todos uma boa licitação		
23/08/2024 09:11:46	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 23/08/2024 11:11		
23/08/2024 15:04:35	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA apresentou todos os documentos de acordo com as exigências do edital e esta declarada habilitada e vencedora do certame		
23/08/2024 15:05:06	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
passaremos agora o processo para manifestação de intenção de recursos		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO				
Quantidade: 800		Valor Unit.: 23,75		Valor Total: 19.000,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE STANDS - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 484,50		Valor Total: 29.070,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE COBERTURA DE STANDS - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.678,65		Valor Total: 16.786,50
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FUROS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIROLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.692,30		Valor Total: 2.692,30

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ~- MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FUROS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M² DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).
 Quantidade: 8 **Valor Unit.: 950,00** **Valor Total: 7.600,00**

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M² DE PISO, COM RAMPA DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).
 Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.900,00** **Valor Total: 7.600,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	130	04.433.214/0001-02	82.748,80	82.748,80		Sim
2 E D RIBEIRO LTDA	020	50.728.178/0001-21	87.104,00	87.104,00	5,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/08/2024 17:09:33	PUBLICADO					
08/08/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/08/2024 09:00:10	DISPUTA					
23/08/2024 09:00:10	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 020)				87.104,00
23/08/2024 09:00:10	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 130)				82.748,80
23/08/2024 09:10:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
23/08/2024 09:10:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA						
23/08/2024 09:10:10	HABILITAÇÃO					
23/08/2024 10:01:43	MENSAGEM	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 130)				
BOM DIA SR PREGOEIRO. GENTILEZA DISPONIBILIZAR CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA QUE POSSAMOS ANEXAR NOSSA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA						
23/08/2024 10:03:38	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
os documentos devem ser anexados no campo outros documentos						
23/08/2024 10:04:19	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
vc irá anexar e ele só vai aparecer depois do horário do término do prazo						
23/08/2024 10:04:44	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
o campo de documentos complementares não está habilitado						
23/08/2024 10:04:44	MENSAGEM	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 130)				
OK...ESTAREI ANEXANDO						
23/08/2024 10:05:21	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
ok						

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

23/08/2024 14:12:25 **MENSAGEM** EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 130)
boa tarde, Sr pregoeiro. Opreção terá continuidade nesta tarde ou somente na Segunda Feira(26/08/2024)?

23/08/2024 14:14:50 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde, vamos fazer a conferencia da documentação ainda hoje durante a tarde, porém podemos marcar para segunda-feira as 9:00 da manha para darmos continuidade

23/08/2024 14:15:23 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

se para vocês estiver tudo bem

23/08/2024 14:17:47 **MENSAGEM** EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 130)

Prezado, vamos fazer o possivel para finalizarmos hoje.

23/08/2024 14:30:16 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ok entao

23/08/2024 14:31:28 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

aguarde mais alguns minutos para terminarmos a conferencia


23/08/2024 15:05:14 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/08/2024 15:20:15 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/08/2024 15:25:56 **ADJUDICADO**



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO - CARLOS SNEZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Processo Administrativo Nº 74/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/08/2024 17:09:33

TOTAL DO PROCESSO: **82.748,80**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA		04.433.214/0001-02		82.748,80
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 82.748,80	Total: 82.748,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 25,00	Valor Unit.: 23,75	Total Item: 19.000,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE STANDS - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 510,00	Valor Unit.: 484,50	Total Item: 29.070,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE COBERTURA DE STANDS - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELICHADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.767,00	Valor Unit.: 1.678,65	Total Item: 16.786,50	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FUROS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIROLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.834,00	Valor Unit.: 2.692,30	Total Item: 2.692,30	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FUROS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M² DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 1.000,00	Valor Unit.: 950,00	Total Item: 7.600,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELICHADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M² DE PISO, COM RAMPA DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.000,00	Valor Unit.: 1.900,00	Total Item: 7.600,00	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



CAPITAL DO FÉLÍO

000545

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024
Processo Adm: Nº 74/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 82.748,80 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos): **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA** (04433214000102) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 82.748,80 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 23 de agosto de 2024.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS



000546

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024
Processo Adm: Nº 74/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 82.748,80 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos): **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA** (04433214000102) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 82.748,80 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 23 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****RELATÓRIO DE LANCES****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024**

Processo Administrativo Nº 74/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN
ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/08/2024 17:09:33

LOTE 1 - Lote 1

23/08/2024 09:00:10 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

VÁLIDO 82,748.80

23/08/2024 09:00:10 E D RIBEIRO LTDA

VÁLIDO 87,104.00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Processo Administrativo Nº 74/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/08/2024 17:09:33

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 16:09:59

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO				
Quantidade: 800		Valor Unit.: 23,75		Valor Total: 19.000,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE STANDS - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 484,50		Valor Total: 29.070,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE COBERTURA DE STANDS - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.678,65		Valor Total: 16.786,50
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FUROS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIOLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.692,30		Valor Total: 2.692,30
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ~ MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FUROS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M² DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 950,00		Valor Total: 7.600,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M² DE PISO, COM RAMPA DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 1.900,00		Valor Total: 7.600,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	130	04.433.214/0001-02	82.748,80	82.748,80		Sim
2 E D RIBEIRO LTDA	020	50.728.178/0001-21	87.104,00	87.104,00	5,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO



CAPITAL DO FIELÃO

000550

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

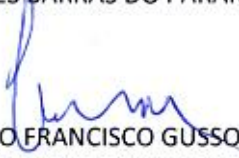
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024
Processo Adm: Nº 74/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 82.748,80 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos): **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA** (04433214000102) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 82.748,80 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 23 de agosto de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF/MF Nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua João Bento, nº 378, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº **04.433.214/0001-02**, neste ato representada por sua representante legal, ao fim assinada, **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF Nº 700.XXX.XXX-04 e RG Nº 108XXXX7 SSP/MT, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal Nº 14.133/2021**, suas alterações e demais legislações aplicáveis subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

ARTIGO 92, INCISO I E II

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de **Concorrência Eletrônica Nº 12/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando e vinculando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 12/2024**, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas, Termo de Referência, Edital de Concorrência e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

ARTIGO 92, INCISOS IV, VII E XVIII

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O regime de execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, MENOR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a **CONTRATADA** a responsabilidade pela execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 54 da Lei N° 14.133/2021, e terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do Artigo 105 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Artigo 183 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - A estrutura deverá estar totalmente montada testada e apta para uso até as 8:00 do dia 04/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
ARTIGO 92, INCISO V

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ 82.748,80 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL, conforme tabela abaixo.

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	UN	PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO	R\$ 23,75	R\$ 19.000,00
02	60	UN	STANDS - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 484,50	R\$ 29.070,00
03	10	UN	COBERTURA DE STANDS - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELICADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 1.678,65	R\$ 16.786,50



CAPITAL DO FÉLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

04	01	UN	PALCO - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FUROS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIROLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 2.692,30	R\$ 2.692,30
05	08	UN	PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FUROS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M² DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
06	04	UN	PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M² DE PISO, COM RAMPA DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
TOTAL					R\$ 82.748,80

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 82.748,80 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, sendo que:

- a) Será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.
- b) Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:
 - 1 – Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;
 - 2 – Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista;
 - 3 - Apresentação de ART emitida referente aos serviços prestados.
- c) Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- d) Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo

Página 3 de 12



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e quitada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO
ARTIGO 92, INCISO VIII

PARÁGRAFO PRIMEIRO As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE
ARTIGO 92, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será concedido reajuste dos valores pré-estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
ARTIGO 92, INCISO XIX

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
b) *Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei Nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme Artigo 131, caput, da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV, da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

ARTIGO 92, INCISOS X, XI E XIV

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Artigo 143 da Lei N° 14.133/2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do Artigo 93, parágrafo 2° da Lei N° 14.133/2021.
- l) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- m) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- n) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- o) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- p) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

ARTIGO 92, INCISO XIV, XVI E XVII

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (Artigo 137, inciso II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do Artigo 48, parágrafo único da Lei N° 14.133/2021.
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação disposta no Artigo 116 da Lei N° 14.133/2021.
- o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, Artigo 116, parágrafo único da Lei N° 14.133/2021
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei N° 14.133/2021;
- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- t) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- u) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- v) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- w) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- x) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- y) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- z) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- aa) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- bb) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- cc) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- dd) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- ee) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
ARTIGO 92, INCISO XIV

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei N° 14.133/2021 o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei N° 12.846/2013 - A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no Parágrafo Segundo poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme dispõe o Artigo 156, parágrafo 9º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do Artigo 156, parágrafo 7º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme Artigo 157 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme Artigo 156, parágrafo 8º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados as disposições do Artigo 156, parágrafo 1º da Lei N° 14.133/2021, sendo:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei N° 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei N° 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida, em seu Artigo 159.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do Artigo 160 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão as Secretarias de Administração e Planejamento, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como gestor deste contrato:

- a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF N° 000.278.879-95;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF N° 088.693.709-41, fiscal titular;
- b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de Engenharia, CPF N° 108.348.229-70, fiscal suplente;

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização das estruturas do evento. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do Artigo 132 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

ARTIGO 92, INCISO III

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei N° 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei N° 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

ARTIGO 92, PARÁGRAFO 1º

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e, possíveis os litígios que decorrerem da execução



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Artigo 92, parágrafo 1º da Lei N° 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por GERSON FRANCISCO
GUSSO: 40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168,
OU=AC SincpuaID Múltipla, O=ICP-Brasil,
CN=GERSON FRANCISCO GUSSO-40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.23 10:44:37 -03'00'
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

**GERSON FRANCISCO
GUSSO:**
40988660059

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por PRISCILA
CONSANI DAS
MERCES
OLIVEIRA
Dados: 2024.08.26
17:37:22 -04'00'
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
DAINA LIMA DE ALMEIDA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF

gov.br

Documento assinado digitalmente
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data: 28/08/2024 10:21:05 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000563

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Concorrência Eletrônica a nº 12/2024

VALOR: R\$ 82.748,80 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:73B3F038

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, marcada originalmente para às 09h do dia 02 DE SETEMBRO DE 2024, **FICA ADIADA PARA O DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024, às 09h00, SEM ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DO EDITAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:B76D5DC9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 12/2024

Processo Adm: Nº 74/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R\$ 82.748,80(oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos):EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA(04433214000102) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 82.748,80 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 23 de agosto de 2024. 000564

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:52F7E309

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 12/2024

Processo Adm: Nº 74/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R\$ 82.748,80(oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos):EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA(04433214000102) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 82.748,80 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 23 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3F1A65C8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Concorrência Eletrônica a nº 12/2024

VALOR: R\$ 82.748,80 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:68E09389

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 142/2023

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PLANO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 21.602.725/0001-20**

Transferência	780 Superintendência da Previsterra	13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra 339035 - Serviços de consultoria Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	40.000,00
Transferência	781 Superintendência da Previsterra	13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	82.129,38
Transferência	782 Superintendência da Previsterra	13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	38.600,54
Transferência	783 Superintendência da Previsterra	13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra 339091 - Sentenças judiciais Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	5.000,00
Transferência	784 Superintendência da Previsterra	13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra 339093 - Indenizações e restituições Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	5.089,43
Transferência	785 Superintendência da Previsterra	13.1.9.272.27.1041 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	46.510,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso			
Anulação Dotação	663 Superintendência Previsterra	da 13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	103.889,54
Anulação Dotação	664 Superintendência Previsterra	da 13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra 319013 - Contribuições patronais Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	11.731,57
Anulação Dotação	665 Superintendência Previsterra	da 13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra 319113 - Contribuições patronais Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	10.673,49
Anulação Dotação	667 Superintendência Previsterra	da 13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra 339030 - Material de consumo Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	47.048,91
Anulação Dotação	668 Superintendência Previsterra	da 13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra 339033 - Passagens e despesas com locomoção Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	5.000,00
Anulação Dotação	669 Superintendência Previsterra	da 13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra 339035 - Serviços de consultoria Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	40.000,00
Anulação Dotação	670 Superintendência Previsterra	da 13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	82.129,38
Anulação Dotação	671 Superintendência Previsterra	da 13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	38.600,54
Anulação Dotação	672 Superintendência Previsterra	da 13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra 339091 - Sentenças judiciais Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	5.000,00
Anulação Dotação	673 Superintendência Previsterra	da 13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra 339093 - Indenizações e restituições Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	5.089,43
Anulação Dotação	674 Superintendência Previsterra	da 13.1.9.272.27.1041 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	160.000,00
Anulação Dotação	675 Superintendência Previsterra	da 13.1.9.272.27.1041 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	46.510,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 22 de Agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Elizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador: E6429A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA – CNPJ Nº 04.433.214/0001-02 – R\$ 82.748,80 (Oitenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	UN	PISO PARA AREA INTERNA DOS STANDS - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO	R\$ 23,75	R\$ 19.000,00
02	60	UN	STANDS - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINARIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 484,50	R\$ 29.070,00
03	10	UN	COBERTURA DE STANDS - DEVENDO SER NO FORMATO PIRAMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FURUS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELICADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA,	R\$ 1.678,65	R\$ 16.786,50

			DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).		
04	01	UN	PALCO - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FURÓS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIROLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 2.692,30	R\$ 2.692,30
05	08	UN	PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO -- MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FURÓS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M² DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
06	04	UN	PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FURÓS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELICADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M² DE PISO, COM RAMPAS DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
				TOTAL	R\$ 82.748,80

2º LUGAR – E D RIBEIRO LTDA – CNPJ Nº 50.728.178/0001-21 – R\$ 87.104,00 (Oitenta e sete mil cento e quatro reais).

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	UN	PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
02	60	UN	STANDS - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 510,00	R\$ 30.600,00
03	10	UN	COBERTURA DE STANDS - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FURÓS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELICADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M) FEITOS EM LONA BRANCA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 1.767,00	R\$ 17.670,00
04	01	UN	PALCO - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FURÓS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIROLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 2.834,00	R\$ 2.834,00
05	08	UN	PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO -- MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FURÓS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED 220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M² DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
06	04	UN	PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FURÓS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELICADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M² DE PISO, COM RAMPAS DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
				TOTAL	R\$ 87.104,00

EMPRESA HABILITADA

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA – CNPJ Nº 04.433.214/0001-02

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUE.

Três Barras do Paraná/Pr, 23 de agosto de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0BA778DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO